SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, Exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Complementar n° 001, de 17 de setembro de 2009, com redação alterada pela Lei n° 601, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2014 poderá ser efetuado, em parcela única, até o dia 28 de fevereiro de 2014, com 60% (sessenta por cento) de desconto.

Art. 2º O contribuinte do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Lixo poderá efetuar os pagamentos em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 28 de fevereiro de 2014, 31 de março de 2014, 30 de abril de 2014, 30 de maio de 2014, 30 de junho de 2014, 31 de julho de 2014, 31 de agosto de 2014 e 30 de setembro de 2014, com parcelas não inferiores a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3° - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos: 50% (cinquenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas; 45% (quarenta e cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas; 40% (quarenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas; 35% (trinta e cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 05 (três) parcelas; 30% (trinta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas; 25% (vinte e cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 07 (sete) parcelas 20% (vinte por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 08 (oito) parcelas.

Art. 4° - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar n° 01, de 17 de setembro de 2009 (Código Tributário do Município), aos Munícipes que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 03 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:73D62A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria nº 002/2014 Afonso Bezerra, 06 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª.**KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA,**para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município.

Art. 2° -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º- Publica-se e cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 06 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:9A34866D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014

PREGÃO Nº. 034/2013

Aos 02 dias de janeiro do ano de 2014 no **MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.085.409/0001-60, com sede à **Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro - Angicos RN**, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 449.369, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 242.431.674-00, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 034/2013, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESAESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, ATENDENDO ASSIM, A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESAESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, ATENDENDO ASSIM, A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por fac símile ou e-mail;
b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Exames	Quant	Valor Unit.	Valor total
	17 Hidroxiprogesterona	30	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	25 Hidroxivitamina D	40	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 4.000,00 (quatro mim reais)
	Ac. Anti Microssomal	30	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 1.200,00 (hum mim e duzentos reais)
	Ac. Anti tireoglobulina	50	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
	Acido 5 Hidroxi – Indolacetico	20	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
	Acido Fólico	50	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Acido úrico	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Acído Urico em Urina de 24 h	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Acido Valproico	50	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais)
	ACTH	50	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Albumina	120	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
	Aldolase	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Aldosterona	70	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	Alfa 2 micro globulina	70	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	Alfa feto Proteina	80	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
	Alfa Glico Proteina Acida	90	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
	Amilase	100	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Androstenediona	50	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

	Anti CCP	40	R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	Anti células parientais	30	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Anti corpo anti coagulante lupico (plasma citratado)	15	R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)
	AntiCorpo Anti –B2 Glicoproteina	10	R$ 300,00 (trezentos reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Anti DNA	40	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
	Anti Endomisio IGA	50	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Anti Cardiolipina IGG e IGM (soro) Cada	50	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
	Anti Endomisio IGG	50	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Anti GAD	50	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 10.000,00 (dez reais)
	Anti gliadina IgG / IgM/ IgA (cada)	100	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Anti HBS	100	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	Anti Ilhotas	100	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	Anti SM	90	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
	Anti SSA (RA)	50	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Anti SSB (LA)	90	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
	Anti tireoglobulina	100	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	Anti Tireoperoxidase / Anti TPO	100	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Anti transglutaminase IGA	40	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
	Anti transglutaminase IGG	40	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
	Anti Trombina III (plasma citrato congelado)	50	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Apolioproteina A ou B (cada)	100	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	ASLO	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Bacteroscopia	30	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta)
	Bence Jone (1ª urina)	50	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	Beta 2 microglobulina	50	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Beta HCG	50	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	Beta HCG Quant. Masculino	100	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Beta HCG Quant.	100	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Billirrubinas Totais e Frações	120	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Biopsia até 10 cm	10	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Biopsia de Vesícula	40	R$ 130,00 (cento e trinta reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
	CA 125	100	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	CA 15-3	70	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	CA 19-9	100	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	Calcitonina (soro congelado)	50	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais)
	Cálcio	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Cálcio Ionico	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
	Calciuria/ 24h	60	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
	Capacidade de fixação do ferro	130	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
	Carbamazepina	80	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Capacidade Total de Ligaçao de Ferro	50	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Cardiolipina IgG + IgM	100	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	CEA	90	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	Ceroloplasmina	40	R$ 20,00	R$ 800,00
			(vinte reais)	(oitocentos reais)
	Chagas IgG	40	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
	Chagas IgM	40	R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais)	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
	Citomegalovirus AVIDEZ	60	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Citomegalovirus IgM ou IgG (cada)	60	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Citrato urinario	50	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais)
	CKMB	70	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
	Clearance de creatinina	50	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Cultura de Orofaringe	70	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
	Chamydia IGG ou IGM Cada	40	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
	Cloro	60	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
	Coagulograma I	50	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Coagulograma I e II	60	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
	Cobre	50	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
	Cobre urinario	50	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Colesterol HDL	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Colesterol LDL	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Colesterol TOTAL	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
	Colesterol VLDL	30	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
	Complemento C3/ C4	80	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
	Contagem de plaquetas	30	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 300,00 (trezentos reais)
	Coombs Direto	60	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
	Coombs Indireto	80	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
	Coprocultura	90	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	Cortisol (30 min no repouso antes da coleta)	50	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	CPK	100	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Creatinina	90	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)
	Crioaglutinina (pesquisa)	50	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
	Cultura de secreção nasal	30	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
	Cultura de secreção vaginal	30	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Curva de Insulina (04 dosagem)	80	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	D - Dimero	50	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	Curva Glicemica 4 dosagem	60	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	Dehidrogenase lática / LDH	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	DHEA	90	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
	DHEA Sufato	50	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Digoxina Sérica	90	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
	Dismorfismo Eritrocitário	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Eletroforese de Hemoglobina(sangue total c/edta refrigerado)	70	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
	Eletroforese de Lipoproteinas	70	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)
	Eletroforese de Proteinas	60	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
	Epstein Baar IgG ou IgM (cada)	100	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

	Eritrograma	50	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	Espermograma	100	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Estradiol	150	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	Estriol	90	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 3.600,00 (três mim e seiscentos reais)
	Estrona	100	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Exame a Fresco	100	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	FAN	100	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Fator V de Laiden(sangue total c/ edta refrigerado)	50	R$ 130,00 (cento e trinta reais)	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
	Fenitoína	50	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Fenobarbital	90	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	Ferritina	50	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Ferro	100	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Fibrinogênio	200	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Fosfatase ácida Prostatica	80	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 800,00 (oitocentos reais)
	Fosfatase ácida total	100	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Fosfatase alcalina	80	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
	Fosfolipidios	70	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
	Fósforo	90	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Fósforo na Urina/ 24h	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	FSH	120	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	FTA ABS IgG	100	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	FTA ABS IgM	150	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Gama GT	90	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)
	Glicemia em jejum	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
	GGPD-Glicose6Fosf. Desidrogenase (sangue total c/ edta refrigerado)	60	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Gordura Fecal (Sudam III) Acidos Graxos	50	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Glicemia pós prandial	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
	Grupo sanguíneo/ Fator RH	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	HAV (hepatite A) IgG	90	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	HAV (hepatite A) IGM	100	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	HBC (hepatite B) IgM	200	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
	HBC l (hepatita B)TOTAL	150	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	HBEAG	140	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
	HBSAG	160	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Helicobacter Pylori IgG	90	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	Helicobacter Pylori IgM	90	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
	Hemoglobina	100	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Hemoglobina Glicosilada	120	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
	Hemograma c/ plaquetas	80	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
	Hemograma c/ VSH	80	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
	Hemograma completo	80	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
	Herpes IgG Simples	150	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Herpes IgM Simples	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
			(cinquenta reais)	(cinco mil reais)
	Herpes Zoster IgG + IgM (soro congelado)	100	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
	HGH Hormonio do crescimento	180	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)
	HIV 1 e 2	150	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Homocisteina	180	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
	HTLV 1 e 2 Anticorpos	90	R$ 70,00 (setenta reais)	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
	HVC	100	R$ 70,00 (setenta reais)	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
	IgE total	150	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	IGFBF – 3	60	R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
	Imonoglobulina IgA	60	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Imonoglobulina IgE	60	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Imonoglobulina IgG	60	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Imonoglobulina IgM	60	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Insulina	100	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Latex	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Leptospirose IgG ou IgM (cada)	180	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
	Leucograma	40	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Levedura pesquisa	100	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	LH	150	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)
	Lípase	250	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)
	Lipidograma	100	R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
	Lítio	100	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Magnesio	140	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
	Microalbuminuria	80	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
	Monilias pesquisa	90	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)
	Mononucleose IgG ou IgM (cada)	60	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
	Mucoproteinas	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Oxalato (7 dias uteis)	60	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Parasitologico de fezes	60	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Parasitologico MIF	150	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Paratormonio – PTH	50	R$ 50,00 (cinqüenta reais)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
	PCR Proteina C reativa	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	PCR Ultra sensível	180	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
	Peptideo	150	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
	Pesquisa de Baar	90	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)
	Pesquisa de gordura fecal	200	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Pesquisa de leucocitos nas fezes	100	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Pesquisa de Toxinas Clostridium Difficile nas Fezes	100	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	Pivurato Serico(plasma fluoretado congelado)	100	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	80	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos

				reais)
	Potássio	80	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
	Proteina C Funcional (plasma c/ citrato congelado)	180	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
	Proteina S Funcional(plasma c/ citrato congelado)	80	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
	Proteina totais e frações	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Progesterona	150	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	Prolactina	140	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	Proteinuria/ 24h	150	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais)
	Protombina – Detecção da mutação no gene (Sangue)	30	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
	Prova do laço	40	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
	PSA Livre	200	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	PSA livre/ total	100	R$ 70,00 (setenta reais)	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
	PSA total	100	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	Reação Machado Guerreiro	150	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
	Reação widal	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
	Renina	100	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Reticulocitos	90	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.350,00 (hum trezentos e cinquenta reais)
	Robéola IgM	200	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
	Rubéola IgG	200	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Selenio (tubo trace)	200	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	Saturação da Transferrina	90	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
	SHBG	100	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Sódio	100	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Sódio em Urina de 24 H	180	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	Sorologia p/ H. pylori IGG	200	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
	Sorologia p/ H. pylori IGM	150	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
	Sorologia para Dengue IgG/ IgM (cada)	200	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Sumario de Urina	50	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	T3	150	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	T 3 Reverso	50	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	T3 Livre	150	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	T4	150	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	T4 Livre	150	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	TAP	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
	Tempo de coagulação/ sangramento	80	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 800,00 (oitocentos reais)
	Teste do Pezinho Ampliado	100	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	Teste do Pezinho básico	100	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Teste do Pezinho Master	50	R$ 300,00 (trezentos reais)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	Teste Oral de Tolerância a Glicose	200	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Testosterona Livre	250	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
	Tiamina-Vit B1(sangue total c/ edta ambá congelado)	100	R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	Testosterona Total	140	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
	TGO	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	TGP	100	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Tireoglobulina	200	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
	Toxoplasmose AVIDEZ	90	R$ 70,00 (setenta reais)	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
	Toxoplasmose IgG ou IgM (cada)	130	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
	TRAB	200	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
	Trigliceridios	100	R$ 15,00 (quinze reis)	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Tripsina	140	R$ 25,00 (vinte cinco reais)	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	Trofozoitos pesquisa	150	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Troponina	200	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
	TSH	200	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	TTP	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
	Ureia	50	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
	Urobilinogênio	100	R$ 14,00 (quatorze reais)	R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
	VDRL	150	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais)
	Vitamina B12	150	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Vitamina B6(ambár congelado)	100	R$ 170,00 (cento e setenta reais)	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
	Vitamina C (ambár congelado)	200	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
	VSH	50	R$ 14,00 (quatorze reais)	R$ 700,00 (setecentos reais)
	Waller Rose	90	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
	Zinco (tubo trace tampa azul)	200	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
	VALOR TOTAL R$			**R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias – INSS, CRF FGTS, tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a prefeitura providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Angicos / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela **PREFEITURA**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Danilo Targino lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

ANGICOS/RN, 02 de janeiro de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, BRASILEIRO
Prefeito Municipal

LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS ANGICOS LTDA - ME,
Cnpj: 07.965.958/0001-66

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____-____
End:_____

2ª _____
CPF:_____-____
End:_____

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:09A2261E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **Maxsuel Nunes** do Cargo Comissionado de Coordenador de Política e Ações Institucionais /CC3, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 30 de dezembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de janeiro, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:9B5C11B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **Modesto Cornélio Batista Neto** do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Hídricos /CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação com seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de janeiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:E496316C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 003/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 30 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014, e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR o senhor **Jailson Ovídio Martins** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, para o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de janeiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:A4427FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2013 - SRP,o resultado da homologação a ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor total de R$ 66.031,24(Sessenta e Seis Mil, Trinta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), W. M. F. MAGALHÃES – ME com valor total de R$ 35.440,41(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Apodi – RN 18 de fevereiro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1CCFF7B7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2013 - SRP,o resultado da homologação a W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com valor total de R$ 12.281,(Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais), PHOSPODONT LTDA com valor total de R$ 20.9,50(Vinte Mil, Novecentos Reais e Cinquenta Centavos), MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - EPP com valor total de R$ 17.269,50(Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com valor total de R$ 6.701,50(Seis Mil, Setecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos), SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA com valor total de R$ 5.304,70(Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais e Setenta Centavos), DELTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi vencedor nos itens 043, 044, 075, perfazendo o valor total de R$ 5.755,(Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Apodi – RN 05 de março de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E9091A24

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2013 - SRP,o resultado da homologação a LEONILDES MARCOLINO DA COSTA com valor total de R$ 26.720,70(Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), COMERCIAL APOLO LTDA com valor total de R$ 50.867,(Cinquenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), FRANCISCO VALDEVINO NETO - ME com valor total de R$ 15.177,(Quinze Mil, Cento e Setenta e Sete Reais), COMERCIAL BRENOL LTDA - ME com valor total de R$ 33.725,50(Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA com valor total de R$ 11.934,16(Onze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Apodi – RN 18 de fevereiro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:161A3855

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2013 - SRP,o resultado da homologação a LUIZ GONZAGA DE MELO com valor total de R$ 1.186.678,35(Um Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS com valor total de R$ 104.540,00(Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Apodi – RN 19 de fevereiro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B5072ACA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120481 TOMADA DE PREÇO Nº 045/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 05.906.724/0001-12. OBJETO: O Terceiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Instalações de Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades do Sítio Rio Novo, Sítio Bela Vista e o Distrito de Soledade II, localizadas na zona rural do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E4404F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0804/2013, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Saúde Leite de Freitas,** portadora de Matrícula 9342 – GNM –B/N5 – Técnico Administrativo, Licença prêmio de 01 (um) mês conforme Lei em vigor, no período de 24/12/2013 a 22/01/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de dezembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EE6F1B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi vencedor nos itens 01, 07, 08, 09, 010, 012, 013, 021, 022, 024, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 036, 039, 042, 043, 047, 054, 055, 062, 063, 064, 067, 069, 070, 071, 074, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 089, 092, 093, 095, 097, 098, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 118, 127, 131, 134, 135, 138, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 162, 166, 167, 168, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 184, 186, 195, 198, 202, 203, perfazendo o valor total de R$ 66.031,24(Sessenta e Seis Mil, Trinta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), W. M. F. MAGALHÃES – ME foi vencedor no(s) item(ns) 02, 04, 05, 06, 011, 014, 018, 019, 023, 026, 030, 031, 035, 037, 038, 040, 041, 050, 051, 052, 053, 059, 060, 061, 072, 073, 075, 076, 078, 087, 094, 096, 099, 1, 106, 109, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 136, 139, 140, 141, 155, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 179, 181, 182, 185, 196, 201, perfazendo o valor total de R$ 35.440,41(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)..

Apodi – RN 18 de fevereiro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:AD147824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME foi vencedor no(s) item(ns) 03, 010, 014, 015, 024, 026, 027, 037, 039, 040, 046, 064, 068, 071, 072, 083, 084, perfazendo o valor total de R$ 12.281,(Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais), PHOSPODONT LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 2, 023, 025, 028, 029, 030, 041, 049, 057, 059, 063, 065, 074, 076, 081, perfazendo o valor total de R$ 20.9,50(Vinte Mil, Novecentos Reais e Cinquenta Centavos), MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - EPP foi vencedor no(s) item(ns) 1, 4, 5, 6, 016, 017, 018, 019, 022, 031, 032, 033, 034, 036, 045, 047, 048, 060, 061, 062, 067, 070, 073, 077, 078, 080, 082, perfazendo o valor total de R$ 17.269,50(Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 013, 020, 021, 035, 038, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 069, perfazendo o valor total de R$ 6.701,50(Seis Mil, Setecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos), SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 8, 9, 011, 012, 042, 066, 079, 085, 086, perfazendo o valor total de R$ 5.304,70(Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais e Setenta Centavos), DELTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi vencedor nos itens 043, 044, 075, perfazendo o valor total de R$ 5.755,(Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Apodi – RN 05 de março de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:94AD6B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para LEONILDES MARCOLINO DA COSTA foi vencedor no(s) item(ns) 02, 010, 011, 019, 020, 027, 028, 029, 030, 033, 039, 040, 044, 047, 051, 056, 059, 070, perfazendo o valor total de R$ 26.720,70(Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), COMERCIAL APOLO LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 08, 09, 021, 061, 063, 064, 068, 069, 072, 074, 077, 078, 082, 088, 095, perfazendo o valor total de R$ 50.867,(Cinquenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), FRANCISCO VALDEVINO NETO - ME foi vencedor no(s) item(ns) 04, 013, 014, 015, 016, 024, 031, 042, 065, 071, 084, 087, 092, perfazendo o valor total de R$ 15.177,(Quinze Mil, Cento e Setenta e Sete Reais), COMERCIAL BRENOL LTDA - ME foi vencedor no(s) item(ns) 01, 05, 06, 07, 012, 017, 018, 022, 025, 034, 036, 043, 045, 046, 048, 050, 060, 062, 066, 067, 075, 076, 085, 090, 097, 098, 102, 104, perfazendo o valor total de R$ 33.725,50(Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 3, 023, 026, 032, 054, 083, 089, 091, 093, 094, 096, 099, 100, 101, 103, perfazendo o valor total de R$ 11.934,16(Onze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Apodi – RN 18 de fevereiro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:33CDE55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para LUIZ GONZAGA DE MELO foi vencedor nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, perfazendo o valor total de R$ 1.186.678,35(Um Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS foi vencedor nos itens 008, 066, perfazendo o valor total de R$ 104.540,00(Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Apodi – RN 19 de fevereiro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:CAB2EB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518, DE 06 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Baraúna - RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei Complementar Municipal dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, nos termos da legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.494/07 (regulamentação do FUNDEB), Lei Municipal nº 391/2009 (Plano de carreira, salário e remuneração do magistério público municipal de Baraúna).

Art. 2º- Concede reajuste salarial de 10.0% (dez por cento), sobre o salário base dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica de provimento efetivo com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passando a vigorar com efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano de 2014, conforme o art. 56, da Lei Municipal n° 391:
I –PNM – Professor com Formação em Magistério Nível Médio que exerce função de docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais de 1º ao 5º ano;
II – PNI – Professor com Formação em Magistério Nível Superior que exerce função de docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais de 1º ao 5º ano e séries finais de 6º ao 9º ano e Suporte pedagógico direto a docência, e ainda, planejamento, inspeção, orientação pedagógica, supervisão e orientação educacional;
III – PN2 – Professor com Formação em Magistério Nível Superior e portador do Curso de Pós Graduação Latu Sensu com carga horária mínima de 360 horas, realizado em Instituições credenciadas pelo MEC e exerce função de docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais de 1º ao 5º ano e séries finais de 6º ao 9º ano e Suporte pedagógico direto a docência, e ainda, planejamento, inspeção, orientação pedagógica, supervisão e orientação educacional;
IV – PN3 - Professor Mestre com Formação em Magistério Nível Superior e portador do Curso de Pós Graduação Strito Sensu realizado em Instituições credenciadas pelo MEC e exerce função de docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais de 1º ao 5º ano e séries finais de 6º ao 9º ano e Suporte pedagógico direto a docência, e ainda, planejamento, inspeção, orientação pedagógica, supervisão e orientação educacional;

Art. 3º- As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial proposto pelo Projeto de Lei Complementar ficarão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual consignada em favor da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-RN, em 03 de janeiro de 2014; 32º aniversário de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:C5A1E3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AV. DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura de Bento Fernandes, designado pela portaria n°. 080/2013, torna público que da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas participantes conclui-se que a empresa: Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda não restou habilitada pelo descumprimento dos itens 05, alínea "g", 3.3, alínea "b" anexo X e 3.17 do Edital; Veneza Construções Ltda não restou habilitada pelo descumprimento dos itens 3.3, alínea "b", anexos IV, VIII, IX, X e XI, do Edital; Brasil Construção LTDA-ME restou habilitada; ENCO - Engenharia, Construção e Comércio Ltda não restou habilitada pelo descumprimento dos itens 06, alínea "b.5" e 3.17 do Edital; e Construtora Odecam LTDA restou habilitada. Fica aberto o prazo para fins do disposto no item 11.1, alínea "a" do Edital, devendo ser apresentado na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Presidente da CPL.

Bento Fernandes/RN 27.12.2013

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:17D8FC6E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - CLÓVIS FÉLIX DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DESPORTO

PORTARIA: 0012/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Pedido, **CLÓVIS FÉLIX DA SILVA**, Matrícula: 130511-5, do Cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes, RN, 06 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2AEA4B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN. ANUÊNIO 2014/2015.

EXTRATO DO TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN. ANUÊNIO 2014/2015.
AO 1º DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2014, AS 19:00HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, DANDO INICIO A 1ª SESSÃO DO 2º PERÍODO DA 15ª LEGISLATURA, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE E COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, NA PRESENÇA DOS VEREADORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTORIDADES E PÚBLICO PRESENTE, COM OS PODERES CONFERIDOS PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A PRESIDENCIA DA SESSÃO SOLENE DECLAROU EMPOSSADA A MESA DIRETORA REPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA 15ª LEGISLATURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, DECLARANDO EMPOSSADOS OS VEREADORES: MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE COMO PRESIDENTE, EDIVALDO CÍCERO DA SILVA COMO 1º (PRIMEIRO) VICE –PRESIDENTE, JULIANA MARA CORDEIRO DE OLIVEIRA 2ª (SEGUNDO) VICE-PRESIDENTE, JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO E SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO 2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO. OS PRESENTES ASSUMIRAM A GESTÃO DA PRESENTE MESA DIREITORA A INCIAR DE 01 DE JANEIRO DE 2014 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. NADA MAIS HAVENDO DECLAROU EMPOSSADA A PRESENTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE
Presidnete.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7C0E4990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23/2014.

Declara feriado municipal o dia 06 de janeiro de 2014 em comemoração ao dia de Reis Magos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado feriado municipal o dia 06 de janeiro, segunda-feira, em comemoração ao dia dos Reis Magos.
Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio Octávio Lima, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5C1344F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2013 - GP.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ROBSON LÚCIO DUARTE para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canguaretama, portador da cédula de identidade RG nº 643.205-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 369.653.324-68, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:8C1F44F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Contratado(a): JOÃO MARIA VARELA - ME (CNPJ Nº 02.635.439/0001-16)
Objeto: Contratação de empresa para locação de copiadoras multifuncionais a laser (fotocopiadora), impressoras monocromáticas a laser e scanner de produção para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência do Contrato: 11/09/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Assinaturas: Pela Contratada, João Maria Varela
Pelo Contratante, Maria Elaine Bezerra de Lima
(*)REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:23F941A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2014 - FÉRIAS GERALDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **GERALDA LINA DE ANDRADE**, Matrícula Nº 279, ocupante do cargo de **ASG,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 06/01/2014 a 05/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 06 de Janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DB894D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA N.º 008/2013

Portaria n.º 008/2013 Em, 31 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Regime Interno e Lei Orgânica do Município;

RESOLVER:

Art. 1º. – Exonerar do cargo de Assessoria Contábil a Senhorita Indira Daysse de Lima Formiga, CPF 071.547.084-17, RG 2.491.331 SSP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

ELENIO UELITON DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:BB9E65D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
ESCALA DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Aprovar a presente escala de férias aos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para o exercício de 2014, a qual será alterada de acordo com a conveniência do serviço: Inês dos Santos 06/01/2014 a 05/02/2014 Joadi Medeiros de Almeida 1º/07/2014 a 30/07/2014 Mauricéa M.de M.Almeida 16/01/2014 a 14/02/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 31 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:C8853879

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 001/2014DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2014

Processo nº 01/2014 PORTARIA Nº 01/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, atualizada pala Lei nº 8.883 de 08.06.1994, R E S O L V E: 1. Designar a Comissão Permanente de Licitação para esta Câmara Municipal, composta de 03 (três) membros, cuja comissão exercerá as atribuições previstas na citada Lei Federal nº 8.666, durante o exercício de 2014. 2. A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas: Joadi Medeiros de Almeida – Presidente Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida – Secretária Inês dos Santos – Membro

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 02 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:92C1B640

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 002/2014 - DESIGNA FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO.

Processo nº 02/2014 PORTARIA Nº 02/2014 Concede férias a funcionária. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Conceder férias a funcionária INÊS DOS SANTOS, referente ao exercício de 2013, a partir de 06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

C i e n t e:

INÊS DOS SANTOS.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:34DD2932

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 004/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Contratação dos serviços de exames de média complexidade para a paciente Jucineide da Silva.

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ELETRONEUROMIOGRAFIA CLÍNICA LTDA, perfazendo a importância global de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação dos serviços de exames de média complexidade para a paciente Jucineide da Silva, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 06 de Janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9F8E241B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: ELETRONEUROMIOGRAFIA CLÍNICA LTDA; OBJETO: execução dos Serviços de exame de média complexidade para a paciente Jucineide da Silva; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 09.10.302.0004.0412.2037 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 06 de Janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5AE5DCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de leiloeiro publico oficial para realização de leilão com avaliação e alienação de veículos, matérias (moveis), Prefeitura Municipal de Encanto - PME.
CONTRATADA: Sr. ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, brasileiro, casado, estabelecido a Rua Maestro Joca Leiros nº 1880, Bairro Lagoa Nova , cidade do Natal-RN, Cep. 59075-780, inscrito no CPF N.º 000.601.954-44, portaria 060/2009.
P RAZO: 02 de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
VALOR: Pelos serviços de leiloeiro, será cobrado dos arrematantes a comissão de leiloeiro, na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado.

Encanto/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:9BD4CF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2013-CC

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2013-CC, destinado à Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, o Balneário Turístico da Barragem do Encanto/RN, localizado na Vila Acampamento, no Sítio Encanto do Meio, com uma área total de 5026,36 m², todo murado, com salão de festas, bar, restaurante e banheiros, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda,no Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

06.287.749/0001-48 - POEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	4192	SV CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, o Balneário Turístico da Barragem do Encanto/RN, localizado na Vila Acampamento, no Sítio Encanto do Meio, com uma área total de 5026,36 m², todo murado, com salão de festas, bar, restaurante e banheiros, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda,no Município de Encanto	50 empregos	50 empregos	50 empregos

Total homologado do Licitante: 50 empregos

Total homologado da Licitação: 50 empregos

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 30/12/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:48B33820

EQUIPE DE PREGÃO
EQUIPE DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2013
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

O Município de Encanto/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 039/2013, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial de nº 044/2013**, tipo **MAIOR OFERTA.** OBJETO:**Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Encanto/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 22 de janeiro de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto/RN, CEP: 59.910-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou no endereço eletrônico pmencanto@gmail.com, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E0E1181E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA 305/2013

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 305 /2013 – GP Felipe Guerra - RN, de dezembro de 2013.

Exonera o senhor Antônio Adailton de Morais do cargo de Diretor Geral da Unidade Integrada de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o senhor Antônio Adailton de Marais do cargo de Diretor Geral da Unidade Integrada de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:09A244D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA 003/2014

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 003 /2014 – GP Felipe Guerra - RN, de 02 de janeiro de 2014.

Nomeia o senhor Antônio Adailton de Morais do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, o senhor Antônio Adailton de Marais do cargo Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 02 de janeiro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:8C6992E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 010/2014 – PMF/GP**, de 03 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, tipo**"TECNICA E PREÇO"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES GOVERNAMENTAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES TCE, CÂMARA MUNICIPAL, TCU, CONTROL E OUTROS, E IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PUBLICO**.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às**10:30hs**do dia**10 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, situada na Rua Teônia Amaral, nº. 290, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3435-2552.

Florânia/RN, 06 de Janeiro de 2014.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6FDFC10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no ano de 2014:
· Danielle Miranda de Medeiros Gifoni, Mat. nº 615 – Presidente;
· Emanuella Michelline Soares Gundim, Mat. 108 – Membro;
· Miquéias de Araújo Souza, Mat. nº 356 – Membro;
· Raimundo Toscano de Araújo, Mat. nº 129 - Suplente;
. Saulo Éverton Silva Juvencio, Mat. nº 135 – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D843BB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor **Saulo Everton Silva Juvencio Mat. nº 135.**
Art. 2º. Designar para atuar como **Pregoeira Substituta** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, a servidora **Danielle Miranda de Medeiros Gifoni Mat. 615**.
Art. 3º. Designar para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de **Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, os servidores:
· **Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros – Mat. nº 443;**
. Raimundo Toscano de Araújo – Mat. nº 129.
Art. 4º. Designar a servidora **Maria Imaculada Medeiros Guedes – Mat. nº 613** para suplente da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de **Pregão**.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:91BE6E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA TOSCANO ERNESTO**, inscrita no CPF sob nº 154.918.034-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Domingas Francelina das Neves, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9A566D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 082/2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 128/2013, FIRMADO EM 20/12/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 07.221.905/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA ACADEMIA DE TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 082/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA FINAL DOS MATERIAIS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2191 – IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA TREINAMENTO GUARDA MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL DE R$** 62.535,10 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB O Nº. 555.180.444-53.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6A38DE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 086/2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 120/2013, FIRMADO EM 11/12/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 07.221.905/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA O PROARTE, PROERD E ESPORTE NAS ESCOLAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 086/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ENTREGA IMEDIATA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2163 – REALIZ. DE ATIV. ESPORTIVAS NAS ESCOLAS. **VALOR GLOBAL DE** R$ 51.805,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB O Nº. 555.180.444-53.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:184491BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 087/2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 131/2013, FIRMADO EM 26/12/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: O MOVELEIRO COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.773.990/0001-02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE TIPO MÓVEL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 087/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA FINAL DOS MATERIAIS/PRODUTOS. **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA. **VALOR GLOBAL DE** R$ 7.753,84 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA, CPF SOB O Nº. 052.050.224-85.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5681BDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 026/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **22 DE JANEIRO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO – GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl. Guamaré/rn. 06/01/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CE53D9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2014 REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA AMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA AMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial o disposto no arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Disposições Gerias

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens ou contratação de serviços pelos órgãos da Administração Municipal direta e Indireta do Município de Itaú/RN obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Utilizar-se-á, preferencialmente, do Sistema de Registro de Preços, quando se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I. em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver necessidade de contratações freqüentes do mesmo bem ou serviço;

II. for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar com exatidão

os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;

III. for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou a programas de governo;

IV. for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

V. não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização;

VI. pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:

I. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para fornecimento ou contratações futuras e eventuais;

II. Ata de Registro de Preços ou Termo de Registro – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos, entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório;

III. Órgão gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução dos procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

IV. Órgão participante – órgão ou entidade que participa, previamente, dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V. Órgão não participante ou ingressante – órgão ou entidade que não tendo participado da licitação informa suas estimativas de consumo e requer, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços;

VI - Preço Registrado - o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

VII - Detentor da Ata ou Compromitente fornecedor - licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública municipal;

VIII. Administração Pública – administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entidades de personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

IX – Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS ÓRGÃOS ATUANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Competência do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 4º Compete ao Setor de Licitações, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e finanças, a implantação, a execução e o gerenciamento da aquisição de bens e a contratação de serviços; cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço e em especial:

I. convidar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços;

II. consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, promovendo a adequação dos projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III. realizar todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e apresentar justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV. definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

V. realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, tais como a assinatura da Ata e sua disponibilização aos órgãos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VI. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII. aplicar penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos Fornecedores do Município de Itaú/RN das sanções em geral aplicadas.

Parágrafo único. A autorização para a instauração do certame e sua conseqüente homologação competem ao Prefeito do Município, independente do valor máximo atribuído ao certame.

Art. 5º Na utilização do Sistema de Registro de Preços será obrigatória a prévia pesquisa de preços, a cargo do órgão gerenciador, o qual deverá observar os seguintes parâmetros:

I. cotações de empresas idôneas nos aspectos jurídico, técnico, econômico e fiscal;

II. preços de outros órgãos ou entidades públicas constantes de banco de dados e *homepages*;

III. intervalo temporal máximo de 60 (sessenta) dias corridos entre a data das cotações e a instauração da licitação ou celebração do contrato, devendo ser atualizada, no caso de prazo superior.

Seção II
Dos Órgãos e Entidades Participantes do Sistema

Art. 6º Aos órgãos da Administração, atendendo ao convite do Setor de Licitações, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I. encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II. assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;

III. manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

V. Indicar o gestor do contrato, o qual compete, além de outras atribuições estabelecidas na legislação:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual
desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar-se a assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

VI. conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, aplicando-se, no âmbito do órgão ou entidade, as sanções cabíveis, mantendo o
gerenciador informado, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

VII. controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

VIII. fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Seção III
Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Art. 7º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da licitação, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata.

§ 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da licitação, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, comprovarão a vantagem da contratação mediante Sistema de Registro de Preços e manifestarão seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; obedecida à ordem de classificação.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Art. 8º Setor de Licitações, na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.

§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.

§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.

§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço.

Art. 9º A licitação para o Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 4º, I, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. **10** O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I. a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;

II. estimativa de quantidades a serem adquiridas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro;

III. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV. os órgãos e entidades participantes prévios, caso existam, do respectivo registro de preços;

V. os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviço, e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

VI. o prazo de validade do Registro de Preços, não superior a 12 (doze) meses, nos termos do art.15 deste Decreto.

VII. sanções para a recusa injustificada do beneficiário quanto ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto;

VIII. previsão do cancelamento do registro, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado;

X - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a freqüência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a

serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

§ 1º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região ou órgão.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, a exemplo dos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, livros, combustível e outros similares.

Art. 11 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro classificado.

§ 1º Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na Imprensa Oficial do Município, ou outros tipos de publicações quando conveniente para administração até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço, local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços ou outro critério objetivo previsto no instrumento convocatório.

§ 2º Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão contratar, concomitantemente, com 02 (dois) ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

§ 3º Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, o órgão gerenciador poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou da prestação dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto neste Decreto.

§ 4º Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, o órgão gerenciador poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 12 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e a ordem de classificação das propostas.

Parágrafo único Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, após análise da Administração que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

Art. 13 A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.

§ 1º A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 2º Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

§ 3º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:

I - serão divulgados pela imprensa oficial do município e ficarão disponibilizados, via *internet*, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;

II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 14. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas**,** órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata De Registro De Preços

Art. 15. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

Art. 16 A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação.

§ 1º O prazo de vigência da Ata será dimensionado em edital, não podendo ser prorrogado.

§ 2º O prazo de validade de que trata o caput é distinto e não se confunde com o prazo de validade da proposta comercial dos licitantes para inscrição na Ata de Registro de Preços, que, salvo estipulação em contrário no edital de licitação, será de 60 (sessenta) dias.

§ 3º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

§ 4º Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de

doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.

§ 5º Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no § 3º do art. 7º deste Decreto.

Art. 17 O termo resumido da Ata de Registro de Preços será publicado na Imprensa Oficial com as seguintes indicações:

I. objeto;
II. valor unitário;
III. prazo de validade.

Art. 18 A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Alteração de Preços Registrados

Art. 19. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 20, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 20, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 20. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do *caput* ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades. O órgão gerenciador deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Seção IV
Do Cancelamento ou Suspensão da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 22. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando o fornecedor ou prestador de serviço:

I. não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II. não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo único O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Art. 23. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I. quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste artigo, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado, a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

§ 3º No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Art. 24. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração), devidamente justificados e reconhecidos pelo órgão gerenciador.

§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 25. Ao Setor de Licitações, compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de 10% (dez) por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 26. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itaú, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 3º O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

§ 4º Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

§ 5º A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município de Itaú.

§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de entidade da administração indireta.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Na ocasião da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá atender às condições de habilitação e adjudicação exigidas na licitação.

Art. 28. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21

de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive quanto aos prazos de vigência.

Parágrafo único A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

Art. 29. Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto deverão informar à Secretaria Municipal de Administração sobre as contratações firmadas, bem como sobre o desempenho do fornecedor.

Art. 30. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

Art. 31. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Itaú/RN.

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Art. 33 Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor Responsável, assim como nas compras diretas.

§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.

§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.

Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, em 03 de janeiro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AB1DB059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública que FICA PRORROGADA abertura para o dia 15/01/2014, da Tomada de Preço nº 002/2013, objetivando a "Execução das Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Nossa Senhora das Dores", localizado na Praça da Saudade, s/nº – Zona Urbana do município de Itaú/RN. Através do Repasse Fundo a Fundo entre Ministério da Saúde e o município de Itaú/RN. Motivação: Uma vez que para a licitação inicialmente programada para o dia 27/12/2013, não houve interessados na data e horário marcados para realização do certame, (Licitação Deserta), o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 27 de Dezembro de 2013

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4C4E669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI Nº 422/2013 NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 422/2013 Itau/RN, 26 de Dezembro de 2013

Altera dispositivos da Lei Nº 004/2004 (Código Tributário do Município de Itaú-RN) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Itaú-RN (Nº 004 de 06 de dezembro de 2004) com suas alterações constantes de Leis posteriores, as demais Leis Tributárias Municipais em vigor, bem como as normas regulamentares que dispõem sobre a sua execução, com base na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, e ajustando-se a Lei Complementar 116/2003 dispondo sobre os fatos geradores, alíquotas, contribuintes, lançamentos, arrecadação, base de cálculo de cada tributo devido ao Município, disciplinando a aplicação de penalidades, concessão de isenções, reclamações, os recursos e definindo as obrigações principais e acessórias e a responsabilidade dos contribuintes.

Art. 2º - São aplicadas às relações entre a fazenda municipal e os contribuintes, as normas gerais do direito tributário, constantes da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, Leis Complementares, Legislação Estadual, no limite de sua competência, a Lei Orgânica do Município de Itaú-RN e a Legislação posterior que venha modifica-lo.

LIVRO PRIMEIRO

PARTE ESPECIAL - TRIBUTOS

Art. 3º - Além dos tributos que vierem a ser criado ou transferido a sua competência, constituem receita do Município a proveniente dos seguintes tributos:

I - IMPOSTOS:

a) Sobre a propriedade predial e territorial urbana;

b) Sobre serviços de qualquer natureza;

c) Sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis.

II - TAXAS:

a) As de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos municipais específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição; e

b) As decorrentes do exercício pelo poder de polícia do município.

III - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS;

Parágrafo único – Além dos tributos constantes neste código, constitui ainda receita do Município de Itaú-RN, as transferências constitucionais e legais, e outros recursos recebidos de pessoas de Direito Público ou Privados, conforme definido em regulamento.

TÍTULO I

IMPOSTOS

CAPÍTULO I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I

Fato Gerador e Incidência

Art. 4º - A hipótese de incidência do imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou acessão física localizado na zona urbana do Município.

Parágrafo único - O fato gerador do imposto ocorre anualmente, no dia primeiro de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 5º - Para os efeitos deste imposto, considera-se zona urbana a definida e delimitada em lei municipal onde exista pelo menos dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio fio, calçamento, canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para a distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 1º - Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, definidas e delimitadas em lei municipal, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes e destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizado fora da zona referida neste artigo.

§ 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano incide sobre o imóvel localizado dentro da zona urbana, independentemente de sua área ou do seu destino.

Art. 6º - O bem imóvel para efeitos deste imposto será classificado como terreno ou prédio.

§ 1º - Considera-se terreno o bem imóvel:

a) sem edificação;

b) em que houver construção paralisada ou em andamento;

c) em que houver edificação interditada, condenada, em ruína ou em demolição;

d) cuja construção seja de natureza temporária ou provisória.

§ 2º - Considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Art. 7º - A incidência do imposto independe:

I - da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas ao bem imóvel.

SEÇÃO II

Sujeito Passivo

Art. 8º - Contribuinte ou responsável do imposto é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º - São responsáveis pelo pagamento do imposto, além do contribuinte definido neste artigo:

I - o titular do direito de usufruto, de uso ou habitação;

II - o compromissário comprador;

III - o comodatário ou credor anticrético.

§ 2º - O proprietário do prédio ou o titular de seu domínio útil é solidariamente responsável pelo pagamento do imposto devido pelo titular de usufruto, e de uso ou habitação.

§ 3º - O promitente vendedor é solidariamente responsável pelo pagamento do imposto devido compromissário comprador.

SEÇÃO III

Base de Cálculo e Alíquota

Art. 9º - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se valor venal:

I - no caso de terrenos não edificados, em construção, em ruínas ou em demolição, o valor da terra nua;

II - nos demais casos o valor do terreno e da edificação, considerados em conjunto.

Art. 10º - O valor venal do imóvel será conhecido:

I - tratando-se de prédio, pela multiplicação do valor do metro quadrado de cada tipo de edificação, aplicados os fatores corretivos dos componentes da construção, pela metragem da construção, somado o resultado ao valor do terreno, observado no Anexo I deste Código e conforme regulamento;

II - tratando-se de terreno, levando-se em consideração as suas medidas, aplicados os fatores corretivos, observado no Anexo I deste Código e conforme regulamento.

§ 1º - Na apuração do valor do metro quadrado de construção o Prefeito Municipal ou a Comissão de Avaliação especialmente designada para tal fim, deverá observar os seguintes critérios:

I - o preço médio da construção civil por metro quadrado no exercício anterior ao do lançamento;

II - os serviços públicos ou de utilidade pública existentes nas vias, logradouros públicos ou adjacências;

III - declaração do contribuinte, não impugnada pelo Fisco e decisões judiciária passadas em julgado.

§ 2º - Em relação ao valor do metro quadrado de terreno, observará o seguinte:

I - o preço médio dos terrenos próximos, nas últimas transações imobiliárias de compra e venda ou constantes do cadastro imobiliário;

II - os fatores indicados nos incisos II e III do parágrafo anterior.

§ 3º- Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno, conforme regulamento.

Art. 11º - Quando não forem objetos da utilização previstos no artigo anteriores, os valores venais dos imóveis poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, pelo mesmo índice oficial em que for apurada a inflação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício anterior.

Art. 12º - Para cálculo do imposto, serão utilizadas as seguintes alíquotas:

Terreno	1,00 %
Prédio	0,50 %
Gleba	0,20 %

I - 1 % (um por cento), tratando-se de terreno, segundo a definição feita no § 1º do artigo 6º deste Código;

II - 0,50 % (meio por cento), tratando-se de prédio;

III - 0,20 % (zero virgula vinte por cento), para os imóveis em áreas urbanizadas ou urbanizáveis do município, com área superior a 5.000m2 (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo único - Entende-se por gleba, a porção de terra contínua situada na zona urbana ou urbanizável do município, com área superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

SEÇÃO IV

Cadastro Imobiliário Fiscal

Art. 13º - A inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal será promovida pelo Contribuinte ou Responsável na forma e nos prazos regulamentares, ainda quando seus titulares não estiverem sujeitos ao imposto. A inscrição de cada imóvel será feita separadamente, embora pertencendo a um mesmo contribuinte.

Parágrafo único - Nos termos do inciso VI do artigo 134 do Código Tributário Nacional, até o dia 10 (dez) de cada mês os serventuários da justiça enviarão ao Cadastro Imobiliário Fiscal, conforme modelos regulamentares, extratos ou comunicações de atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação, bem como as averbações, inscrições ou transcrições realizadas no mês anterior.

Art. 14º - Fica o contribuinte obrigado a requerer sua inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da convocação feita pela Prefeitura ou da posse do imóvel a qualquer título.

Parágrafo único - As construções ou edificações realizadas, sem a devida licença, ou em desacordo com as normas técnicas, serão mesmo assim inscritas e lançadas para os efeitos tributários.
Art. 15º - Os contribuintes que apresentarem na inscrição informações falsas, erros ou omissões serão equiparados aos que não se inscreveram, podendo em ambos os casos, serem inscritos de ofício.

SEÇÃO V

Lançamento

Art. 16º - O lançamento do imposto será anual e feito pela autoridade administrativa à vista dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quer declarados pelo contribuinte, quer apurados pelo Fisco.

Parágrafo único - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o imóvel ou de elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento será efetuado de ofício, com base nos elementos de que dispuser a Administração, arbitrados os dados físicos do imóvel, sem prejuízo de outras comunicações ou penalidades.

Art. 17º - Cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo, será objeto de lançamento isolado, que levará em conta a sua situação à época da ocorrência do fato gerador e reger-se-á pela Lei então vigente ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Parágrafo único - O lançamento do imposto de cada exercício corresponde ao fato gerador ocorrido em 1º (primeiro) de janeiro.

Art. 18º - O lançamento será feito no nome do proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor do imóvel.

Parágrafo único - Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários. Em se tratando, porém, de condomínio cujas unidades, nos termos da Lei civil constituem propriedades autônomas, o imposto será lançado em nome individual dos respectivos proprietários das unidades.

Art. 19º - O lançamento do imposto não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Art. 20º - As reclamações contra lançamento deverão ser feitas ao setor fazendário através de requerimento por escrito, conforme regulamento.

Art. 21º - A revisão de lançamento será feita sempre que o contribuinte verificar erros nos valores lançados e deverá requerer por escrito, conforme regulamento.

SEÇÃO VI

Arrecadação

Art. 22º - O imposto será pago em cota única ou parceladamente, na forma e prazos definidos em regulamento.

§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única gozará do desconto de 10 % (dez por cento).

§ 2º - No caso de pagamento parcelado, o contribuinte não terá direito ao referido desconto do parágrafo anterior.

§ 3º - O pagamento das parcelas vincendas só poderá ser efetuado após o pagamento das parcelas vencidas.

Art. 23º - Quando o adquirente de posse, domínio útil ou propriedade do bem imóvel já lançado for pessoa imune ou isenta, vencerá antecipadamente as prestações vincendas relativas ao imposto parcelado, respondendo por elas o alienante.

SEÇÃO VII

Infrações e Penalidades

Art. 24º - Serão punidos com multa da 50 % (cinqüenta por cento) sobre o valor do imposto calculado com base nos dados corretos do imóvel as seguintes infrações:

SUPRIMIDO
~~I - O não comparecimento do contribuinte à Prefeitura para solicitar a inscrição do imóvel no cadastro fiscal imobiliário ou a anotação de suas alterações, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do surgimento da nova unidade ou das alterações já existentes;~~

II - Erro ou omissão dolosos, bem como falsidade nas informações fornecidas para inscrição ou alteração dos dados cadastrais do imóvel.

Art. 25º - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte à multa de 0,30 % (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor do tributo por cada dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento), mais acréscimo de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e mais correção de acordo com a taxa SELIC, inscrevendo-se o débito a crédito da Fazenda Municipal, após seu vencimento como Dívida Ativa, para cobrança judicial.

SEÇÃO VIII

Isenções

Art. 26º - São isentos do pagamento do imposto, sob a condição de que cumpram as exigências legais, os proprietários, titulares de domínio útil que tenham cedido ou venham a ceder imóvel gratuitamente para uso exclusivo da União, Estados ou Municípios, ou suas autarquias abrangendo a isenção apenas a parte cedida.

Parágrafo único - As isenções de que trata o caput deste artigo, poderão ser estendidas, as situações abaixo definidas na forma do regulamento deste código:

I - os imóveis cujo valor do imposto seja igual ou inferior a 3 (três) UFMI;

II - pertencentes a sociedades civis, sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;

III - os declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, correspondente a parcela atingida pela mesma, no momento em que ocorrer a posse ou a ocupação efetiva, pelo poder desapropriante;
IV - pertencente a particular, quando a fração for cedida gratuitamente para uso da União, Estado, Município ou suas autarquias;

V - pertencente a entidades sindicais, partidos políticos, instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos;

VI - cujo valor do imposto seja inferior ao custo anual do seu lançamento, definido em regulamento.

VII – Pertencente à viúva, aposentado (a), ex-combatente, militar na reserva, pessoas com doenças incuráveis, pessoas inválidas para o trabalho, desde que possuam um só imóvel, e nele residam.

SEÇÃO IX

Planta Genérica de Valores

Art. 27º - O Prefeito Municipal, poderá constituir uma Comissão de Avaliação de Imóveis, composta por 5 (cinco) membros, conforme regulamento.

Art. 28º - O disposto no artigo anterior vigorará para fins de lançamento e avaliação dos impostos constantes nas alíneas “a” e “c” do inciso I do artigo 3º deste Código.

Art. 29º - A apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita conforme o Anexo I deste Código.

Art. 30º - Os valores unitários por metro quadrado de construção e de terreno serão determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

I - preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;

II - custos de reprodução;

III - locações correntes;

IV - características da região em que se situa o imóvel;

V - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Parágrafo único - Os valores unitários, definidos como valores médios para locais e construções, serão atribuídos:

I - a quadras, a quarteirões, a logradouros;
II - a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificações indicados no Anexo I deste Código, relativo às construções.

Art. 31º - Na determinação do valor venal não serão considerados:

I - o valor dos bens móveis, mantidos em caráter permanente ou temporário no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, embelezamento ou comodidade;

II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Art. 32º - No cálculo do valor de terreno, no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, será utilizado, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 33º - O valor do imóvel construído será apurado pela soma do valor do terreno com o valor da construção.

Art. 34º - As disposições constantes nesta Seção são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana.

Parágrafo único - O Chefe do Executivo, estabelecerá por Lei com apreciação da Câmara dos Vereadores, a inclusão, a exclusão e a pontuação dos itens constantes no anexo I, deste Código, com o objetivo de ajustá-lo ao cadastro técnico do Município de Itaú-RN.

CAPÍTULO II

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I

Fato Gerador e Incidência

Art. 35º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador à prestação de serviços constantes da lista anexa, por empresa ou profissional autônomo, independentemente ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º A lista de serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, analógica e extensiva na sua horizontalidade.

§ 2º A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não, expressamente, referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito existente.

§ 3º A Incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta utilizada para registros da receita, mas, tão-somente, de sua identificação, simples, ampla, analógica ou extensiva, com os serviços previstos na lista de serviços.

§ 4º Para fins de enquadramento na lista de serviços:

I – o que vale é a natureza, a “alma” do serviço, sendo irrelevante o nome dado pelo contribuinte;

II – o que importa é a essência, o “espírito” do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto, literalmente, na lista de serviço.

§ 5º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 6º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 7º O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 8º Ocorrendo a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço de qualquer natureza não compreendidos no art. 155, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, definidos na lista de serviços, nasce a obrigação fiscal para com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Independentemente:

I – da validade, da invalidade, da nulidade, da anulabilidade, da anulação do ato, efetivamente, praticado;

II – da legalidade, da ilegalidade, da moralidade, da imoralidade, da licitude e da ilicitude da natureza do objeto do ato jurídico ou do malogro de seus efeitos.

Art. 36º - O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;
II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I deste Art. 36º os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 37º - Sujeita-se ao imposto os serviços de:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento de dados e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres
4.04 – Instrumentação cirúrgica
4.05 – Acupuntura
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
4.07 – Serviços farmacêuticos
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia
4.12 – Odontologia
4.13 – Ortóptica
4.14 – Próteses sob encomenda
4.15 – Psicanálise
4.16 – Psicologia
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária
5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
7.04 – Demolição
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres
7.08 – Calafetação

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres
9.03 – Guias de turismo
10 – Serviços de intermediação e congêneres
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios
10.06 – Agenciamento marítimo
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
10.10 – Distribuição de bens de terceiros
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres
12.01 – Espetáculos teatrais
12.02 – Exibições cinematográficas
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres
12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não
12.10 – Corridas e competições de animais
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
12.12 – Execução de música
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza
13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia
14 – Serviços relativos a bens de terceiros
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS
14.02 – Assistência técnica
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido
14.07 – Colocação de molduras e congêneres
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento
14.10 – Tinturaria e lavanderia
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem
14.13 – Carpintaria e serralheria
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários
17.07 – Franquia (**franchising**).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
17.15 – Auditoria
17.16 – Análise de Organização e Métodos
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira
17.20 – Estatística
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais
22 – Serviços de exploração de rodovia
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência

aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres
25 – Serviços funerários
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos
25.03 – Planos ou convênio funerários
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia
36.01 – Serviços de meteorologia
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequin
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins
38 – Serviços de museologia
38.01 – Serviços de museologia
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda.

Art. 38º - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5º do art. 35 desta Lei.

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.18 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista anexa;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 39º - Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Unidade Econômica ou Profissional é uma Unidade Física, Organizacional ou Administrativa, não necessariamente de Natureza Jurídica, onde o Prestador de Serviço exerce Atividade Econômica ou Profissional.

§ 2º A Existência da Unidade Econômica ou Profissional é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I – Manutenção de pessoal, de material, de mercadoria, de máquinas, de instrumentos e de equipamentos;

II – Estrutura organizacional ou administrativa;

III – Inscrição em órgãos públicos, inclusive previdenciários;

IV – Indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos;

V – Permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica ou social da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, de água ou de gás

. **SEÇÃO II**

BASE DE CÁLCULO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE

Art. 40º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será determinada, anualmente, em função da natureza do serviço e dos outros fatores pertinentes.

Art. 41º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será calculado, anualmente, através da multiplicação da UFMI – Unidade Fiscal Municipal de Itaú com Valor Atribuido, conforme a fórmula abaixo:
ISSQN = UFMI x VA

Art. 42º - Os VA – Valores Atribuidos estão definidas no anexo II desta Lei.

Art. 43º - A prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional.

Art. 44º - Quando a prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte não for o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, tendo, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN será determinada, mensalmente, levando-se em conta o preço do serviço.

SEÇÃO III
BASE DE CÁLCULO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO IMPESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE E DE PESSOA JURÍDICA NÃO INCLUÍDA NOS SUBITENS 3.03 E 22.01 DA LISTA DE SERVIÇOS

Art. 45º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e de pessoa jurídica não incluída nos subitens 3.03 e 22.01 da lista de serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.

Art. 46º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e de pessoa jurídica não incluída nos subitens 3.03 e 22.01 da lista de serviços, será calculado, mensalmente, através da multiplicação do PS – Preço do Serviço com a ALC – Alíquota Correspondente, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = PS x ALC

Art. 47º - As ALCs – Alíquotas Correspondentes, conforme anexo II desta Lei, são variáveis de acordo com a natureza do serviço e de outros fatores pertinentes.

Art. 48º. O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:

I – incluídos:

a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;

b) as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços, ressalvados os previstos nos subitens 7.02, 7.05, 14.01, 14.03 e 17.10, da lista de serviços;

II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

Art. 49º - Mercadoria:

I – é o objeto de comércio do produtor ou do comerciante, por grosso ou a retalho, que a adquire para revender a outro comerciante ou ao consumidor;
II – é a coisa móvel que se compra e se vende, por atacado ou a varejo, nas lojas, armazéns, mercados ou feiras;
III – é todo bem móvel sujeito ao comércio, ou seja, com destino a ser vendido;

IV – é a coisa móvel que se encontra na posse do titular de um estabelecimento comercial, industrial ou produtor, destinando-se a ser por ele transferida, no estado em que se encontra ou incorporada a outro produto.

Art. 50º - Material:

I – é o objeto que, após ser comercializado, pelo comércio do produtor ou do comerciante, por grosso ou a retalho, é adquirido, pelo prestador de serviço, não para revender a outro comerciante ou ao consumidor, mas para ser utilizado na prestação dos serviços previstos na lista de serviços;

II – é a coisa móvel que, após serem comprados, por atacado ou a varejo, nas lojas, armazéns, mercados ou feiras, é adquiridos, pelo prestador de serviço, para ser empregada na prestação dos serviços previstos na lista de serviços;

III – é todo bem móvel que, não sujeito mais ao comércio, ou seja, sem destino a ser vendido, por se achar no poder ou na propriedade de um estabelecimento prestador de serviço, é usado na prestação dos serviços previstos na lista de serviços;

IV – é a coisa móvel que, logo que sai da circulação comercial, se encontra na posse do titular de um estabelecimento prestador de serviço, destina-se a ser por ele aplicada na prestação dos serviços previstos na lista de serviços.

Art. 51º - Subempreitada:

I – é a terceirização total ou parcial de um serviço global previsto na lista de serviços;

II – é a terceirização de uma ou de mais de uma das etapas específicas de um serviço geral previsto na lista de serviços.

Art. 52º - O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.

Art. 53º - Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 54º - Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 55º - A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

Art. 56º - As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 57º - Na falta do PS – Preço do Serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá ser fixado, mediante estimativa ou através de arbitramento.

SEÇÃO IV
BASE DE CÁLCULO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA
DE PESSOA JURÍDICA INCLUÍDA NO SUBITEM 3.03 DA LISTA DE SERVIÇOS

Art. 58º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 3.03 da lista de serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.

Art. 59º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 3.03 da lista de serviços, será calculado:

I – proporcionalmente, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município;

II – mensalmente, conforme o caso:

a) através da multiplicação do PSA – Preço do Serviço Apurado, da ALC – Alíquota Correspondente, da EM – Extensão Municipal da Ferrovia, Rodovia, Dutos, Condutos e Cabos de Qualquer Natureza e por 100 (Cem), Divididos pela ET – Extensão Total da Ferrovia, Rodovia, Dutos, Condutos e Cabos de Qualquer Natureza, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = (PSA x ALC x EM x 100) : (ET)

b) através da multiplicação do PSA – Preço do Serviço Apurado, da ALC – Alíquota Correspondente, da QPLM – Quantidade de Postes Locados no Município e por 100 (Cem), Divididos pela QTPL – Quantidade Total de Postes Locados, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = (PSA x ALC x QPLM x 100) : (QTPL)

Art. 60º - A ALC – Alíquota Correspondente está contida no anexo II desta Lei.

Art. 61º - O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:

I – incluídos:

a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;

b) as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços;

II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

Parágrafo único - São computados na receita bruta ou no movimento econômico resultante da prestação desses serviços, outros serviços similares, congêneres e correlatos.

Art. 62º - O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.

Art. 63º - Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 64º - Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 65º - A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

Art. 66º - As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 67º - Na falta do PSA – Preço do Serviço Apurado, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá ser fixado, mediante estimativa ou através de arbitramento.

SEÇÃO V
BASE DE CÁLCULO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA
DE PESSOA JURÍDICA INCLUÍDA NO SUBITEM 22.01 DA LISTA DE SERVIÇOS

Art. 68º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 22.01 da lista de serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.

Art. 69º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 22.01 da lista de serviços, será calculado, proporcionalmente à extensão da rodovia explorada, mensalmente, através da multiplicação do PSA – Preço do Serviço Apurado, da ALC – Alíquota Correspondente, da EMRE – Extensão Municipal da Rodovia Explorada e por 100 (Cem), Divididos pela ECRE – Extensão Considerada da Rodovia Explorada, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = (PSA x ALC x EMRE x 100) : (ECRE)

Art. 70º - A ALC – Alíquota Correspondente está contida no anexo II desta Lei.

Art. 71º - O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:

I – incluídos:

a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;

b) as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços;

II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

Parágrafo único - São computados na receita bruta ou no movimento econômico resultante da prestação desses serviços, outros serviços similares, congêneres e correlatos.

Art. 72º - O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.

Art. 73º - Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 74º - Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 75º - A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

Art. 76º - As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 77º - Na falta do PSA – Preço do Serviço Apurado, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá ser fixado, mediante estimativa ou através de arbitramento.

SEÇÃO VI
SUJEITO PASSIVO

Art. 78º - O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o prestador do serviço,constante da lista do ART 37º deste código, na forma da Lei Complementar 116/2003 de 31 de Junho de 2003

SEÇÃO VII
RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 79º - Fica atribuída, em caráter supletivo do cumprimento total da obrigação tributária, às empresas e às entidades estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, a responsabilidade tributária pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando devido no Município, dos seus prestadores de serviços.

Art. 80º - Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos seus prestadores de serviços, na condição de tomadores de serviços:

I – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 1.01, 102, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4.02, 4.03, 4.17, 4.21, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.05, 14.06, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.19, 17.22, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 26.01 e 37.01 da lista de serviços;

II – a pessoa jurídica prestadora dos serviços descritos nos subitens 4.03, 4.17, 4.22, 5.02, 15.01 a 15.08 e 22.01 da lista de serviços;

III – a prefeitura, os órgãos da administração pública, direta e indireta, autárquicos e fundacionais, das esferas federal, estadual e municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as concessionárias, permissionárias, autorizadas e delegadas de serviços públicos, as entidades imunes, bem como as industrias e os grandes estabelecimentos comerciais, definidos em Portaria baixada pelo Secretário responsável pela Fazenda Pública Municipal;

IV – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços, quando o prestador de serviço:

a) não comprovar sua inscrição no CE – Cadastro Economico;

b) obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo;

Parágrafo Único. Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, previsto no Inciso IV deste Artigo, as pessoas físicas tomadoras de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa.

V – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

§ 1º Não se enquadram no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquanto prestadores de serviços, as empresas e as entidades elencadas no subitem 22.01 da lista de serviços, bem como as que se encontram em regime de estimativa.

§ 2º A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.

§ 3º O regime de responsabilidade tributária por substituição total:

I – havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, substitui, totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço.

II – não havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, não exclui, parcialmente ou totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço.

§ 4º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Art. 81º - A retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por parte do tomador de serviço, deverá ser, devidamente, comprovada, mediante aposição de carimbo com os dizeres “ISSQN Retido na Fonte”, por parte do tomador de serviço:

I – havendo emissão de documento fiscal pelo prestador do serviço, na via do documento fiscal destinada à fiscalização;

II – não havendo emissão de documento fiscal, mas havendo emissão de documento gerencial pelo prestador do serviço, na via do documento gerencial destinada ao tomador do serviço;

III – não havendo emissão de documento fiscal e nem de documento gerencial, pelo prestador do serviço, na via do documento gerencial de controle do tomador do serviço, emitido pelo próprio tomador do serviço.

Art. 82º - A base de cálculo para a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

I – sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, será calculada através, de 1/12 (um doze avos) da multiplicação da UFMI – Unidade Fiscal Municipal de Itaú-RN com a ALC – Alíquota Correspondente, de acordo com a fórmula abaixo:

ISSQN RETIDO NA FONTE = (UFMI x ALC) : 12

II – sobre as demais modalidades de prestação de serviço, será calculada através da multiplicação do PS – Preço do Serviço com a ALC – Alíquota Correspondente, de acordo com a fórmula abaixo:

ISSQN RETIDO NA FONTE = PS x ALC

Art. 83º - Na apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelo prestador de serviço no período, serão deduzidos os valores retidos na fonte e recolhidos pelos tomadores de serviços.

Art. 84º - As empresas e as entidades alcançadas, de forma ativa ou passiva, pela retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN manterão controle, em separado, de forma destacada, em pastas, em livros, em arquivos ou em quaisquer outros objetos, das operações ativas e passivas sujeitas ao regime de responsabilidade tributária por substituição total, para exame periódico da fiscalização municipal.

SEÇÃOVIII
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 85º - O lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Tabela de Vencimentos baixados por Decreto do Chefe do Executivo, será:

I – efetuado de ofício pela autoridade administrativa, na prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte;

II – efetuado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo, na prestação de serviço sob a forma de:

a) trabalho impessoal do próprio contribuinte, quando este, por ter, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, não for o simples fornecimento de trabalho;

b) pessoa jurídica.

§ 1º A falta de pagamento do imposto nos prazos fixados sujeitará o contribuinte e o responsável:

I – à atualização monetária que será calculada dividindo-se o valor originário do débito pela UFMI do dia do vencimento, multiplicando-se o resultado pela UFMI do dia do pagamento;

II – à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito atualizado monetariamente, até 30 (trinta) dias do vencimento;

III – à multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do debito atualizado monetariamente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia do vencimento;

IV – à cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor originário.

Art. 86º - O pagamento antecipado do sujeito passivo extingue, potencialmente, o crédito tributário, todavia, a extinção, efetiva, fica condicionada à resolução da ulterior homologação do lançamento.

Art. 87º - Os atos anteriores à homologação do lançamento, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito, não influem sobre a obrigação tributária.

Art. 88º - No caso previsto no inciso I, do art. 85, desta lei, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será lançado, de ofício pela autoridade administrativa, anualmente, através da multiplicação da UFMI – Unidade Fiscal Municipal de Itaú com a ALC – Alíquota Correspondente, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = UFMI x ALC

Art. 89º - No caso previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 85, desta lei, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, quando este, por ter, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, não for o simples fornecimento de trabalho, deverá ser lançado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo, mensalmente, através da multiplicação do PS – Preço do Serviço com a ALC – Alíquota Correspondente, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = PS x ALC

Art. 90º - No caso previsto na alínea “b”, do inciso II, do art. 85, desta lei, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica, não incluídas nos subitens 3.03 e 22.01 da lista de serviços, deverá ser lançado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo, mensalmente, através da multiplicação do PS – Preço do Serviço com a ALC – Alíquota Correspondente, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = PS x ALC

Art. 91º - No caso previsto na alínea “b”, do inciso II, do art. 85, desta lei, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica, incluída no subitem 3.03 da lista de serviços, deverá ser lançado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo:

I – proporcionalmente, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município;

II – mensalmente, conforme o caso:

a) através da multiplicação do PSA – Preço do Serviço Apurado, da ALC – Alíquota Correspondente, da EM – Extensão Municipal da Ferrovia, Rodovia, Dutos, Condutos e Cabos de Qualquer Natureza e por 100 (Cem), Divididos pela ET – Extensão Total da Ferrovia, Rodovia, Dutos, Condutos e Cabos de Qualquer Natureza, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = (PSA x ALC x EM x 100) : (ET)

b) através da multiplicação do PSA – Preço do Serviço Apurado, da ALC – Alíquota Correspondente, da QPLM – Quantidade de Postes Locados no Município e por 100 (Cem), Divididos pela QTPL – Quantidade Total de Postes Locados, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = (PSA x ALC x QPLM x 100) : (QTPL)

Art. 92º - No caso previsto na alínea “b”, do inciso II, do art. 85 desta lei, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica, incluída no subitem 22.01 da lista de serviços, deverá ser lançado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo, proporcionalmente à extensão da rodovia explorada, mensalmente, através da multiplicação do PSA – Preço do Serviço Apurado, da ALC – Alíquota Correspondente, da EMRE – Extensão Municipal da Rodovia Explorada e por 100 (Cem), Divididos pela ECRE – Extensão Considerada da Rodovia Explorada, conforme a fórmula abaixo:

ISSQN = (PSA x ALC x EMRE x 100) : (ECRE)

Art. 93º - O lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ter em conta a situação fática dos serviços prestados no momento da prestação dos serviços.

Art. 94º - Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre as prestações de serviços, com base nas quais poderá ser lançado o imposto.

Art. 95º - Os serviços incluídos na Lista do artigo 37º, ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste Capítulo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

Art. 96º - Será instituído o Cadastro Fiscal de Atividades Econômicas.

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS

Art. 97º- Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa de Serviços, na forma do Anexo VI, parte integrante deste Código, a ser emitida exclusivamente pelos agentes do Fisco Municipal, nas prestações de serviços nas seguintes hipóteses:

I - quando for prestado serviços por pessoa física;

II - quando for prestado serviços por pessoa jurídica, não inscrita no cadastro de prestadores de serviços;

III - quando se proceder à complementação de ISS de Nota Fiscal ordinária;

IV - qualquer caso em que não se exigir a Nota Fiscal própria, inclusive nas prestações de serviços realizadas por não contribuintes de ISS;

V - quando os serviços forem prestados diretamente à Prefeitura Municipal de ITAÚ-RN por pessoa jurídica, mesma inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviços, se o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza for recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 98º - A Nota Fiscal Avulsa de Serviços será emitida no mínimo em 4 (quatro) vias, com os seguintes destinos:

I - a primeira e a segunda vias destinam-se ao contratante do serviço;

II - a terceira via destina-se ao prestador do serviço;

III - a quarta via é fixa no bloco para controle do Fisco Municipal.

Art. 99º - Havendo destaque do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na Nota Fiscal Avulsa de Serviços, esta somente produzirá efeitos fiscais se acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou Talão de Receita, respectivo, que a ela faça referência explícita.

Art. 100º - Quando os serviços forem prestados por pessoa física diretamente à Prefeitura Municipal de Itaú-RN, havendo a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, será emitida a Nota Fiscal de Serviços. Avulsa.

Art. 101º - Entende-se por local da prestação do serviço, onde o mesmo é executado, mesmo que a sede da empresa esteja localizada fora do Município de Itaú-RN.

SEÇÃO IV

Estimativa

Art. 102º - A administração tributária poderá estabelecer regime de pagamento por estimativa, para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços, nele enquadrados os de pequeno e médio porte.

Parágrafo único - Os contribuintes incluídos no regime a que se refere o caput deste artigo, serão inclusos nas seguintes condições, tomadas isoladamente ou não:

I - natureza da atividade;

II - instalações e equipamentos utilizados;

III - quantidade e qualificação profissional do pessoal empregado;

IV - receita operacional;

V - tipo de organização.

Art. 103º - A autoridade fazendária adotará os critérios seguintes, para estabelecer a base de cálculo do ISS, aos contribuintes enquadrados no regime de que trata o artigo 102º, conforme segue:

Valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados, no período;

b) folha de pagamento paga no período, inclusive honorários, retiradas e obrigações sociais e trabalhistas;

c) despesas com fornecimento de água, luz, telefone, aluguéis e demais encargos fiscais obrigatórios do contribuinte;

d) despesas gerais com a administração.

Parágrafo único - Para fins de apuração da base de cálculo, adiciona-se sobre o montante 20 % (vinte por cento), conforme Anexo V deste Código.

Art. 104º - Os valores estimados serão revistos e procedida a atualização em 31 de dezembro de cada exercício, para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte, corrigidos monetariamente.

Art. 105º - Os contribuintes incluídos no regime de cálculo do imposto por estimativa, ficam dispensados da emissão de nota fiscal e de escrituração dos livros fiscais, considerando-se os procedimentos fiscais homologados.

SEÇÃO V
Lançamento

Art. 106º- O imposto será lançado:

I - sempre que o serviço for prestado no exercício a que corresponder o tributo, quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou pela sociedade de profissionais.

Art. 107º - O imposto a que se refere o artigo desta Lei, será calculado mensalmente pela Fazenda Municipal, com base no Cadastro Econômico, e seu recolhimento na forma e prazos estabelecidos em regulamento.

Art. 108º - Durante o prazo de cinco anos de que a Fazenda Pública dispõe para constituir o crédito tributário, o lançamento poderá ser revisto, devendo o contribuinte manter à disposição do fisco os livros e documentos de exibição obrigatória.

Art. 109º - A autoridade administrativa poderá, por ato normativo próprio, fixar o valor do imposto por estimativa:

I - quando se tratar de atividade exercida em caráter temporário;

II - quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;

III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais;

IV - quando o contribuinte ou grupo de contribuinte cuja espécie, modalidade, volume de negócios ou de atividades, a critério exclusivo da autoridade competente;

V - quando o contribuinte reiteradamente violar o disposto na legislação tributária, aplicadas, no caso as penalidades cabíveis.

Art. 110º - A qualquer tempo a Administração poderá rever os valores estimados, reajustando as parcelas vincendas do imposto, quando se verificar que a estimativa inicial foi incorreta ou que o volume ou modalidade dos serviços se tenha alterado de forma substancial.

Art. 111º - Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão, a critério da autoridade administrativa, ficar dispensados do uso de livro fiscais e da emissão de documentos.

Art. 112º - O regime de estimativa será suspenso pela autoridade administrativa, mesmo quando não findo o exercício ou período, seja de modo geral ou individual, seja quanto a qualquer categoria de estabelecimento, grupos ou setores de atividades, desde que não mais prevaleçam as condições que originaram o enquadramento.

Art. 113º - Os contribuintes abrangidos pelo regime de estimativa poderão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do ato normativo, apresentar reclamação contra o valor estimado.

Art. 114º - O lançamento do imposto não implica em reconhecimento ou regularidade do exercício da atividade ou da legalidade das condições do local, instalações, equipamentos ou obras.

SEÇÃO VI

Inscrição

Art. 115º - Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitualmente, quaisquer das atividades relacionadas nos artigos anteriores, ficam obrigadas à inscrição e atualização dos respectivos dados, no cadastro de contribuinte do imposto sobre serviços.

§ 1º - A inscrição no cadastro a que se refere este artigo será promovida pelo contribuinte ou responsável, na forma e nos prazos estipulados em regulamento ainda quando seu titular seja imune ou isento do imposto.

§ 2º - O contribuinte é obrigado a comunicar a cessação da atividade à repartição fiscal competente, na forma e nos prazos estipulados em regulamento.

SEÇÃO VII

Escrita Fiscal

Art. 116º - Os contribuintes do imposto sobre serviços sujeitos ao regime de lançamento por homologação, ficam obrigados a:

I - manter escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda quando não tributáveis;

II - emitir notas fiscais de serviços ou outros documentos admitidos pela legislação, por ocasião da prestação dos serviços.

§ 1º - O regulamento definirá os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelos contribuintes e mantidos em cada um dos seus estabelecimentos ou, na falta destes, em seu domicílio.

§ 2º - Nenhum livro da escrita fiscal poderá ser utilizado sem prévia autenticação pela repartição competente.

§ 3º - Os livros e documentos de exibição obrigatória à fiscalização, não poderão ser retirados do estabelecimento ou do domicílio do contribuinte, salvo nos casos expressamente previstos em regulamento.

§ 4º - O regulamento disporá sobre a adoção de documentação simplificada, no caso de contribuintes de rudimentar organização.

§ 5º - O Poder Executivo poderá autorizar a Administração a adotar, complementarmente ou em substituição, quando forem insatisfatórios os elementos da documentação regular, instrumentos e documentos especiais que possibilitem a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido.

SEÇÃO VIII

Arrecadação

Art. 117º - O imposto será pago na forma e prazos regulamentares.

§ 1º - Tratando-se de lançamento de ofício previsto no inciso I do artigo 106º o prazo para pagamento é o indicado na notificação.

§ 2º - O imposto correspondente a serviço prestado na forma do artigo 106º, independentemente do pagamento do preço ser efetuado à vista ou em prestações, será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente à sua efetivação mediante preenchimento de guias especiais, por iniciativa do próprio contribuinte.

Art. 118º - No recolhimento do imposto por estimativa serão observadas as seguintes regras:

I - serão estimados o valor dos serviços tributáveis e do imposto total a recolher no período mensal e recolhido até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;

II - findo o exercício ou o período da estimativa ou deixando o regime de ser aplicado, serão apurados os preços dos serviços e o montante do imposto efetivamente devido pelo contribuinte, respondendo este pela diferença verificada ou tendo direito a restituição do imposto pago a mais;

III - as diferenças verificadas entre o montante do imposto recolhido por estimativa e o efetivamente devido, serão recolhidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento do exercício ou período considerado, ou restituídas ou compensadas no mesmo prazo, contado da data do requerimento do contribuinte e apuração pela autoridade administrativa competente.

Art. 119º - Sempre que o volume ou modalidade dos serviços o aconselhe, tendo em vista facilitar aos contribuintes o cumprimento de suas obrigações tributárias, a Administração poderá, a requerimento do interessado, sem prejuízo para o Município, autorizar a adoção do regime especial para pagamento do imposto.

SEÇÃO IX
Penalidades

Art. 120º - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte a multa de 0,30 % (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor do tributo por cada dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento), mais acréscimo de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e mais correção de acordo com a taxa SELIC, inscrevendo-se o débito a crédito da Fazenda Municipal, após seu vencimento como Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Art. 121º - As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza serão punidas com as seguintes multas no que estabelece o Regulamento deste Código:

I - multa de importância igual a 50 (cinqüenta) UFMI:

a) não comparecimento à repartição própria do município para solicitar inscrição no cadastro de atividades econômicas ou anotação das alterações ocorridas;

b) inscrição, alteração, comunicação de venda, transferência de estabelecimento, encerramento ou transferência do ramo da atividade, após o prazo de 20 (vinte) dias contados da data da ocorrência do evento.

II - multa de importância igual a 100 (cem) UFMI, nos casos de:

a) falta de livros fiscais;
b) falta de escrituração do imposto devido;

c) dados incorretos na escrita fiscal ou documentos fiscais;

d) falta do número de inscrição no cadastro de atividades econômicas em documentos fiscais.

III - multa de importância igual a 150 (cento e cinqüenta) UFMI, nos casos de:

a) falta de declaração de dados;

b) erro, omissão ou falsidade na declaração de dados.

IV - multa de importância igual a 200 (duzentos) UFMI, nos casos de:

a) falta de emissão de nota fiscal ou outro documento admitido pela administração, até o limite de 350 (trezentos e cinqüenta) UFMI;

b) falta ou recusa de exibição de livros, notas ou documentos fiscais;

c) retirada do estabelecimento ou do domicílio do prestador, de livros fiscais ou documentos fiscais exceto nos casos previstos em regulamento;

d) sonegação de documentos para apuração do preço dos serviços;

e) embaraço ou impedimento à fiscalização.

V - multa de importância igual a 100 % (cem por cento) sobre a diferença entre o valor recolhido e o valor devido efetivamente do imposto, em caso de comprovada fraude e sem prejuízo da aplicação do imposto;

VI - Multa de importância igual a 200 % (duzentos por cento) sobre o valor do imposto no caso da falta de recolhimento do imposto retido na fonte;

VII - Multa de importância igual a 50 % (cinqüenta por cento) sobre o valor do imposto no caso de não retenção do imposto devido.

SEÇÃO X

Isenções

Art. 122º - São isentos do Imposto:

I - as casas de caridade ou estabelecimentos de fins humanitários e assistenciais, sem finalidade lucrativa;

II - jornaleiros, engraxates, sapateiros remendões, lavadeiras, pessoas reconhecidamente pobres e outros artesãos, que exerçam a profissão sem auxílio de terceiros;

III - a prestação de assistência médica ou odontológica, em ambulatório mantido por sindicatos e afins, cuja assistência seja gratuita;

IV - as associações pertencentes a entidades de classe, sem finalidade lucrativa, jogos desportivos e pequenos espetáculos realizados por artistas do município.

CAPÍTULO III

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS

SEÇÃO I

Fato Gerador e Incidência

Art. 123º - O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso inter vivos, tem como fato gerador:

I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, conforme definido no Código Civil;

II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - o imposto incide sobre bens situados no município.

Art. 124º - A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I - Compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;

II - Dação em pagamento;

III - Permuta;

IV - Arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

V -Tornas ou reposições que ocorram:

a) Nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte, quando o conjugue ou herdeiros receberem dos imóveis situados no Município; quota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b) Nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

VI - Mandato em causa própria e seus subestabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e venda;

VII - Instituição de fideicomisso;

VIII - Enfiteuse e subenfiteuse;

IX - Rendas expressamente constituídas sobre o imóvel;

X - Concessão real do uso;

XI - Cessão de direitos de usufruto;

XII - Cessão de direitos de usucapião;

XIII - Cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o ato da arrematação ou adjudicação;

XIV - Cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;

XV - Acessão física quando houver pagamento de indenização;

XVI - Cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;
XVII - Qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos não especificados neste artigo que importe ou se resolva em transmissão a título oneroso de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

XIII - Cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior.

§ 1º - Será devido novo imposto:

I - Quando vendedor exercer o direito de prelação;

II - No pacto de melhor comprador;

III - Na retrocessão;

IV - Na retrovenda.

§ 2º - Equipara-se ao contrato de compra e venda, para efeitos fiscais:

I - A permuta de bens imóveis por bens de direitos de outra natureza;

II - A permuta de bens imóveis por outros quaisquer bens situados fora do território ou do Município;

III - A transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos.

SEÇÃO II

Não Incidência

Art. 125º - O imposto não incide sobre a transmissão de bens, imóveis e direitos quando:

I - Realizado para incorporação ao patrimônio de pessoas jurídicas, em pagamento de capital nela subscrito;

II - Decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoas jurídicas;

SEÇÃO III

Sujeito Passivo

Art. 126º - O imposto é devido pelo adquirente ou cessionário do bem imóvel ou do direito a ele relativo.

Parágrafo único - Nas permutas, cada permutante pagará o imposto sobre o bem adquirido.

Art. 127º - Nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento do imposto devido, ficam solidariamente responsáveis, por esse pagamento, o transmitente e o cedente conforme o caso.

Art. 128º - O sujeito passivo é obrigado a apresentar na repartição competente da Prefeitura documentos e informações necessários ao lançamento do imposto, conforme o estabelecido em regulamento.

Art. 129º - Os tabeliães não poderão lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais sem que o imposto devido tenha sido pago.

Art. 130º - Os tabeliães e escrivães transcreverão a guia de recolhimento do imposto nos instrumentos, escrituras ou termos judiciais que lavrarem.

Art. 131º - Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos cuja transmissão constitua ou possa constituir fato gerador do imposto são obrigados a apresentar seu título à repartição fiscalizadora do tributo dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que for lavrado o contrato, carta de adjudicação ou de arrematação, ou qualquer outro título representativo da transferência do bem ou direito.

SEÇÃO IV

Base de Cálculo e Alíquota

Art. 132º - A base de cálculo do imposto é:

I - Nas transmissões, em geral, por ato inter vivos a título oneroso o valor venal dos bens ou direitos transmitidos desde que a Fazenda Municipal conceda;

II - Em arrematação judicial ou administrativa, adjudicação, remissão ou leilão, o preço do maior lance, quando a transferência se fizer para o próprio arrematante;

III - Nas transferências de domínio, em ação judicial, inclusive declaratórias de usucapião, o valor venal apurado;
IV - Nas doações em pagamento, o valor do imóvel dado para solver os débitos, não importando o montante destes;

V - Nas permutas, o valor venal de cada imóvel permutado;

VI - Na instituição ou extinção de fideicomisso e na instituição de usufruto, o valor do imóvel apurado no momento de sua avaliação pela instituição ou extinções referidas, reduzidas a metade;

VII - Nas cessões inter vivos de direitos reais, relativos a imóveis, o valor venal do imóvel no momento da cessão;
VIII - No resgate da enfiteuse, o valor pago em observação à Lei Civil.

Parágrafo único - Nas arrematações judiciais, inclusive adjudicação e remissões, a base de cálculo não poderá ser inferior ao valor da avaliação judicial e, não havendo esta, ao valor da avaliação administrativa.

Art. 133º - O valor venal, exceto os casos expressamente consignados em Lei e em Regulamento, será decorrente de avaliação da Fazenda Municipal, ressalvado ao contribuinte o direito de requerer avaliação contraditória administrativa ou judicial.

Art. 134º - O imposto será pago de acordo com as seguintes alíquotas:

I - 0,5 % (meio por cento) para as transmissões relativas ao Sistema Financeiro da Habitação;

II - 2 % (dois por cento) nas demais transmissões a título oneroso.

Parágrafo único - Nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação, sobre o valor excedente ao do inciso I deste artigo, aplicar-se-á a alíquota de 2 % (dois por cento).

SEÇÃO V

Arrecadação

Art. 135º - O imposto será pago:

I - antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão, quando realizada no Município;
II - no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do instrumento referido no item anterior, quanto às transmissões fora do Município;
III - no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o tipo de transmissão for sentença judicial.

Art. 136º - O pagamento do imposto será efetuado mediante guia de recolhimento de ITBI ou através do Documento Único de Arrecadação Municipal - DAM.

SEÇÃO VI

Restituição

Art.137º - O imposto será restituído, no todo ou em parte, na forma que dispuser o Regulamento, nas seguintes hipóteses:

I - quando não se realizar o ato ou contrato, em virtude do qual houver sido pago o tributo;

II - quando declarada a nulidade do ato ou contrato, em virtude do qual o tributo houver sido pago, em decisão judicial passada em julgado;

III - quando for reconhecido posteriormente ao pagamento do tributo, a não incidência ou o direito à isenção;

IV - quando o imposto houver sido pago a mais.

SEÇÃO VII

Infrações e Penalidades

Art. 138º - O adquirente de imóvel ou direito que não apresentar o seu título à repartição fiscalizadora, no prazo legal, fica sujeito a multa da 30 % (trinta por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente.

Art. 139º - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte a multa de 0,30 % (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor do tributo por cada dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento), mais acréscimo de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e mais correção de acordo com a taxa SELIC, inscrevendo-se o débito a crédito da Fazenda Municipal, após seu vencimento como Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Parágrafo único - Igual multa será aplicada a qualquer pessoa que intervenha no negócio jurídico ou declaração e seja conivente ou auxiliar na inexatidão ou omissão praticada. Igual penalidade será aplicada aos serventuários que descumpram o previsto neste artigo.

Art. 140º - A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto sujeitará o contribuinte à multa de 100 % (cem por cento) sobre o valor do imposto sonegado, depois de corrigido monetariamente.

TÍTULO II

TAXAS

CAPÍTULO I

TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I

Fato gerador e Incidência

Art. 141º - As taxas de serviços públicos têm como hipótese de incidência a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos municipais prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, relativos a:

I - coleta de lixo - TCL;

SUPRIMIDOS
~~II - limpeza pública - TLP;~~
~~III - conservação de vias e logradouros públicos - TCC;~~
~~IV - iluminação pública - CIP.~~

Art. 142º - A taxa de coleta de lixo compreende as atividades de coleta e remoção de lixo de imóvel edificado.

Parágrafo único - Não estão contidas nos serviços de coleta de lixo, as remoções de resíduos e detritos industriais, galhos de árvores, retirada de entulhos e lixo, realizado em horário especial por solicitação do interessado, que serão cobrados através de preço público.

SUPRIMIDO
~~Art. 143º - A taxa de limpeza pública abrange as atividades da varrição, limpeza e lavagem de vias e logradouros públicos, limpeza de bueiros, galerias de águas pluviais, córregos, capinação do leito das ruas, exercidas em conjunto ou isoladamente pela municipalidade.~~

SUPRIMIDO
~~Art. 144º - A taxa de conservação de vias e logradouros públicos é devida em razão da prestação de serviços de conservação de ruas, praças, jardins, leitos não pavimentados de vias e logradouros públicos em geral, situados na zona urbana, que visam manter ou melhorar as condições de utilização desses locais, quais sejam:~~

~~a) raspagem do leito carroçável, com o uso de ferramentas ou máquinas;~~
~~b) conservação e reparação do calçamento;~~
~~c) recondicionamento de meio-fio;~~
~~d) melhoramento ou manutenção de mata-burros, acostamentos, sinalização e similares;~~
~~e) desobstrução, aterros de reparação e serviços correlatos;~~
~~f) sustentação e fixação de encostas laterais, remoção de barreiras;~~
~~g) fixação, poda, tratamento de árvores, plantas ornamentais e serviços correlatos;~~
~~manutenção de lagos e fontes.~~

SUPRIMIDO
~~Art. 145º - A taxa de iluminação pública é devida em razão dos serviços efetivamente prestados de iluminação nas vias e logradouros públicos e compreende a ligação da rede distribuidora de energia elétrica, a colocação de postes com luminárias e lâmpadas, medidores, limpeza e inspeção das lâmpadas, transformadores e dos materiais utilizados, conservação, substituição de partes do equipamento e a inspeção de circuitos, pela municipalidade.~~

Art. 146º - O contribuinte da taxa de Serviços Públicos é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel situado em local onde o Município mantenha os serviços referidos.

SEÇÃO II

Base de Cálculo e Alíquota

Art. 147º - A base de cálculo da Taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados à sua disposição e dimensionados para cada caso, da seguinte forma:

I - em relação ao serviço de coleta de lixo por m² (metros quadrados) de área edificada e por tipo de utilização do imóvel, com aplicação das alíquotas previstas nas letras “a”, “b” e “c” do item 4 do Anexo IV, deste Código;
SUPRIMIDOS
~~II - em relação ao serviço de limpeza pública, por metro linear (de testada), para cada imóvel considerado, com aplicação das alíquotas previstas no item 2 do Anexo IV, deste Código;~~
~~III - em relação ao serviço de conservação de vias e logradouros públicos, aplicando-se a alíquota prevista no item 3 do Anexo IV, deste Código, para cada imóvel considerado;~~
~~IV - em relação ao serviço de iluminação pública, de acordo com o Convênio mantido entre o Município e a concessionária de energia elétrica, item 1 do Anexo IV, deste Código.~~

SEÇÃO III

Lançamento

Art. 148º - A taxa será lançada anualmente, em nome do contribuinte, com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo os prazos e formas assinaladas para pagamento, coincidirem, a critério da Administração, com os do Imposto Predial e Territorial Urbano.

SEÇÃO IV

Arrecadação

Art. 149º - A taxa será paga de uma vez ou parceladamente, na forma e prazo regulamentares, coincidindo no que possível com as regras aplicadas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 150º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa concessionária de energia elétrica, visando a cobrança do serviço de iluminação pública.

SEÇÃO V

Infrações e Penalidades

Art. 151º - Aplicam-se aos contribuintes das Taxas de Serviços Públicos, as mesmas penalidades previstas no artigo 24 desta Lei, pelo descumprimento das obrigações acessórias.

CAPÍTULO II

TAXA DE LICENÇA

SEÇÃO I

Fato Gerador e Incidência

Art. 152º - As taxas de licença têm como fato gerador a permissão para o exercício de atividades ou prática de atos dependentes, por sua natureza, de prévia autorização do Município, que deve levar em conta: segurança, higiene, saúde, ordem, costumes, localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, tranqüilidade pública, propriedade, direitos individuais e coletivos e a legislação urbanística a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica.
§ 1º - Estão sujeitos a prévia licença:

a) a localização e/ou funcionamento de estabelecimento - TLL;
b) o funcionamento de estabelecimento em horário especial - THE;
c) a veiculação de publicidade em geral - TVP;
d) a execução de obras, arruamentos e loteamentos - TEO;
e) o abate de animais - TAA;
f) a ocupação de áreas em terrenos, vias ou logradouros públicos - TOA.
g) a taxa de licenciamento ambiental – TLA
h) a taxa de inspeção e vigilancia sanitária-TIVS

Art. 153º - Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo de produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços, poderá, sem a prévia licença da Prefeitura, iniciar suas atividades no Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado.

§ 1º - A obrigatoriedade da prévia licença para localização independe da existência de estabelecimento fixo e é exigida, ainda quando a atividade for prestada em recinto ocupado por outro estabelecimento, ou no interior de residência.

§ 2º - Haverá incidência da taxa, independentemente de ser ou não concedida a licença, caso esteja ocorrendo funcionamento irregular.

Art. 154º - A taxa de localização será devida e deverá ser emitido o respectivo Alvará de Licença, por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual de funcionamento e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, transferência de local ou quaisquer outras alterações, mesmo quando ocorram dentro de um mesmo exercício.

§ 1º - O Alvará de Licença conterá os seguintes elementos caracterizados:

I - nome da pessoa física ou jurídica a quem for concedido, CPF/CGC;
II - local do estabelecimento ou do funcionamento da atividade;
III - ramo do negócio ou da atividade;
IV - restrições;
V - número de inscrição no órgão fiscal competente;
VI - horário de funcionamento;
VII - tipo de licença concedida.

Art. 155º - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Art. 156º - As atividades múltiplas exercidas num mesmo estabelecimento, sem delimitação de espaço, por mais de um contribuinte, são sujeitas ao licenciamento e à taxa, isoladamente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 153º

Art. 157º - Fora de horário normal, admitir-se-á o funcionamento de estabelecimento, mediante prévia licença extraordinária, na forma do regulamento e pelo período solicitado, nas seguintes modalidades:

I - de antecipação;
II - de prorrogação;
III - de dias executados.

Parágrafo único - O pagamento da taxa relativo à licença para funcionamento em horário especial abrangerá qualquer das modalidades referidas no caput deste artigo, ou todas elas em conjunto, conforme o pedido feito pelo sujeito passivo e os limites estabelecidos em regulamento.

Art. 158º - A taxa de licença para publicidade será devida pela atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretenda utilizar ou explorar, por qualquer meio, publicidade em geral, seja em vias e logradouros públicos, em locais visíveis ou de acesso ao público, conforme regulamento.

§ 1º - A licença para publicidade será válida pelo período constante no Alvará.

§ 2º - Não se considera publicidade, expressões de indicação, tais como: tabuletas indicativas de sítios, granjas, fazendas, hospitais, ambulatórios, pronto-socorros; nos locais de construção, as placas indicativas dos nomes dos engenheiros, firmas e arquitetos responsáveis pelo projeto ou pela execução de obra pública ou particular.

Art. 159º - São sujeitas a prévia licença da Prefeitura e ao pagamento da Taxa de Licença para execução de obras, a construção, reconstrução, reforma, reparo, acréscimo ou demolição de edifícios, casas, edículas ou muros, assim como o arruamento ou o loteamento de terrenos e quaisquer outras obras em imóveis.

§ 1º - A licença só será concedida mediante prévio exame e aprovação das plantas ou projetos das obras, na forma da legislação urbanística aplicável.

§ 2º - A licença terá período de validade fixado de acordo com a natureza, extensão e complexidade da obra, e será cancelada se a sua execução não for iniciada dentro do prazo estabelecido no Alvará.

§ 3º - Se for insuficiente para a execução do projeto o prazo concedido no Alvará, a licença poderá ser prorrogada, a requerimento do contribuinte.

Art. 160º - O abate de animais destinado ao consumo público quando não for feito em Matadouro Municipal, só será permitido mediante licença da Prefeitura, precedida de inspeção sanitária.

Parágrafo único - A arrecadação da taxa de que trata este artigo, será feita no ato da concessão da respectiva licença, ou, relativamente a animais cujo abate tenha ocorrido em outro município, no ato da inspeção sanitária para distribuição local.

Art. 161º - A taxa por ocupação de áreas em terrenos ou vias e logradouros públicos têm como fato gerador a utilização de espaços nos mesmos, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, tenham ou não os usuários instalações de qualquer natureza.

§ 1º - A utilização será sempre precária e somente será permitida quando não contrariar o interesse público.

§ 2º - A taxa será cobrada de acordo com a letra “F” do Anexo IV deste Código, conforme regulamento.

Art. 162º - O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica interessada no exercício de atividade ou na prática de atos sujeitos ao

poder de polícia administrativa do Município, nos termos do artigo 149º deste Código.

SEÇÃO II

Base de Cálculo e Alíquota

Art. 163º - As taxas de licença pelo exercício do poder de polícia serão calculadas de acordo com as letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F" do Anexo IV deste Código e a Unidade Fiscal do Municipio de Itaú - UFMI.

§ 1º - A taxa de licença para localização e/ou funcionamento de estabelecimento - TLL, será calculada de acordo com a letra "A" do Anexo IV, parte integrante deste Código.

§ 2º - A taxa de licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial - THE, será calculada de acordo com a letra "B" do Anexo IV, parte integrante deste Código.

§ 3º - A taxa de licença para veiculação de publicidade - TVP, será calculada de acordo com a letra "C" do Anexo IV, parte integrante deste Código.

§ 4º - A taxa de licença para execução de obras arruamentos e loteamentos - TEO, será calculada de acordo com a letra "D" do Anexo IV, parte integrante deste Código.

§ 5º - A taxa de licença para abate de animais - TAA, será calculada de acordo com a letra "E" do Anexo IV, parte integrante deste Código.

§ 6º - A taxa de licença para ocupação de áreas em terrenos ou vias e logradouros públicos - TOA, será calculada de acordo com a letra "F" do Anexo IV, parte integrante deste Código.

§ 7º - Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA, será calculada de acordo com o Anexo VII,seguidos das tabelas :1;2;3.Que será parte integrante deste Código.

§ 8º - . A Taxa de Registro e Fiscalização Sanitária – TRFS, será calculada de acordo com os valores constantes no Anexo VIII, parte integrante deste Código.

SEÇÃO III

Lançamento

Art. 164º - A taxa de licença será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte existentes no Cadastro, complementados, se necessário, por outros constatados no local.

Parágrafo único - As taxas de licença podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos, devendo nos avisos de lançamento constar obrigatoriamente os elementos distintos de cada espécie do tributo e os respectivos valores.

§ 1º - A taxa será lançada em relação a cada licença requerida ou constatação de funcionamento de atividade a ela sujeita.

§ 2º - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou do ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

§ 3º - Na hipótese do lançamento de que trata o caput deste artigo, caso haja parcelamento do imposto, a taxa acompanhará na proporção, relativa ao imposto.

SEÇÃO IV
Arrecadação

Art. 165º - As taxas de licença em todas as modalidades do artigo 152º, será arrecadada antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, mediante guia oficial preenchida pelo contribuinte.

§ 1º - Quando da prorrogação da licença para execução de obras, será cobrada do contribuinte interessado, somente uma taxa de expediente.

§ 2º - Poderá ser autorizado o parcelamento da taxa de licença, a critério do poder executivo.

SEÇÃO V

Infrações e Penalidades

Art. 166º - As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de 50 % (cinqüenta por cento) do valor da taxa no caso da não comunicação ao fisco, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ocorrência do evento, da alteração da razão social, do ramo da atividade, a das alterações físicas sofridas pelo estabelecimento;

II - multa de 100 % (cem por cento) do valor da taxa, pelo exercício de qualquer atividade sujeita à taxa sem a respectiva licença;

III - suspensão da licença, pelo prazo máximo da 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência;

IV - cassação da licença, a qualquer tempo, quando deixarem de existir as condições exigidas para a sua concessão; quando deixarem de ser cumpridas, dentro do prazo, as intimações expedidas pelo fisco, ou quando a atividade for exercida de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito à ordem, à saúde, à segurança, e aos bons costumes.

SEÇÃO VI
Isenções

Art. 167º - São isentos do pagamento da taxa de licença:

I - os vendedores ambulantes de jornais e revistas, os engraxates ambulantes, os vendedores de artigos de artesanatos domésticos e arte popular, de sua fabricação, sem auxílio de empregados;

II - as construções provisórias destinadas a guarda de material, quando no local de obras já licenciadas, as obras realizadas em imóveis de propriedade da União, Estado, Município e de suas autarquias, construção de muros de arrimo e muralha de sustentação;

III - a limpeza ou pintura, externa ou interna, de edifícios, casas, muros ou grades;

IV - as associações: de classe, religiosas, clubes esportivos, escolas sem fins lucrativos, orfanatos, asilos e creches comunitárias;

V - os parques de diversões com entrada gratuita;

VI - os dizeres relativos a propaganda eleitoral, política, atividade sindical, culto religioso e atividades da administração pública;

VII - os cegos, mutilados e os incapazes permanentemente, que exerçam o comércio eventual e ambulante em terrenos, vias e logradouros públicos;

Seção VII

Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA

Art. 168 - A Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município de Itaú, para fiscalizar a realização de empreendimentos, obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas ambientais específicas.

Art. 169 - Os empreendimentos, obras e as atividades que, no Município de Itaú produzirem impacto ambiental, serão objetos de fiscalização, para adequação às normas específicas, observando-se o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, notadamente em relação:

I – ao parcelamento do solo;

II – pesquisa, extração e tratamento de minérios;

III – construção de conjunto habitacional;
IV – instalação de indústrias;

V – construção civil de unidades unifamiliar e multifamiliar em área de interesse ambiental;

VI – postos de serviços que realizam abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos;

VII – obras, empreendimentos ou atividades modificadoras ou poluidoras do meio ambiente;

VIII – empreendimentos de turismo e lazer; e

IX – demais atividades que exijam o exame para fins de licenciamento.

Art. 170 - Os licenciamentos ambientais, no Município de Itaú, estão sujeitos à análise e aprovação, por parte do órgão de controle do meio ambiente, mediante prévio pagamento da taxa respectiva.

§ 1o Em razão do grau de complexidade e natureza da atividade, as licenças ambientais poderão ser expedidas em conformidade com os seguintes estágios:

I – Licença Ambiental Prévia;

II – Licença Ambiental de Instalação;

III – Licença Ambiental de Operação; e

IV – Licenças Ambientais Diversas.

§ 2o As bases de cálculo para as licenças ambientais prévias, de instalação, de operação e diversas serão fixadas de acordo com a classificação constante no Anexo VII, deste Código.

§ 3o As Licenças Ambientais de Operação, referentes aos incisos I a IX, do art. 169, deste Código, quando necessário, serão renovadas anualmente, mediante recolhimento da respectiva taxa.

Art. 171 - A expedição da licença ambiental dependerá da realização e apresentação de serviços técnicos, da elaboração de estudo de impacto ambiental e seu respectivo relatório, ou sendo o caso, de estudo, parecer, perícia, audiência pública, análise, vistoria ou realização de outros serviços, em razão do grau de complexidade e natureza.

Art. 172 - Os custos correspondentes aos serviços técnicos necessários ao licenciamento correrão a cargo do requerente.

Art. 173 - A licença a ser concedida pelo Município, será expedida depois de concluído e aprovado o procedimento no âmbito estadual e federal, se necessária a manifestação destes entes, e terá prazo de duração ou será renovável na forma que o regulamento estabelecer.

Art. 174 - A realização de obra, empreendimento ou atividade sem regular licenciamento, sujeitará o infrator à advertência, através de notificação com vista a cessar a irregularidade, sob pena de multa equivalente a R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e outras sanções, entre as quais:

a) embargo;

b) interdição;

c) suspensão de atividades, até correção das irregularidades;

d) desfazimento, demolição ou remoção; e

e) perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais eventualmente concedidos pelo Município.

§ 1o A aplicação das penalidades poderá ser cumulativa e a multa variável de uma até cem vezes o valor da respectiva Licença, podendo ser aplicada em dobro ou por dia, em caso de reincidência.

§ 2o O não recolhimento da multa, na data de seu vencimento, implicará em inscrição na Dívida Ativa, acrescida das demais cominações previstas na legislação.

§ 3o A multa poderá ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator corrigir a degradação ambiental, no prazo estipulado.

Art. 175 - A modificação na natureza do empreendimento ou da atividade, assim como o seu funcionamento ou exercício em desacordo com as normas e padrões para implantação, ou instalação, fixadas na legislação, após concedida a respectiva licença, ensejará sua imediata cassação.

Parágrafo único. O disposto no **caput**, deste artigo, sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a cem vezes o valor licença, além da responsabilização por danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

Art. 176 - A notificação e o respectivo procedimento e processo administrativo que se originar em decorrência da necessidade de licenciamento ambiental observará os procedimentos e normas constantes na legislação específica.

Art. 177 - O valor da TLA será o constante no Anexo VII,seguidos das tabelas :1;2;3.Que será parte integrante deste Código.

Seção VIII

Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA
Subseção I

Do fato gerador e da incidência da TLFA

Art. 178 - A Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA, fundada no poder de polícia, tem como fato gerador, o licenciamento e fiscalização do cumprimento das normas que disciplinam a exploração ou utilização de anúncio, a pertinência aos bens públicos de uso comum e ao controle da estética e do espaço visual urbanos, e em observância às normas municipais de posturas, por qualquer meio ou processo:

I – de anúncios; e
II – de engenhos de divulgação de propaganda e publicidade.

§ 1o A TLFA incidirá sobre todos os anúncios e engenhos instalados, inclusive, nos imóveis particulares, em locais visíveis ou de acesso, e ainda, nas vias e logradouros públicos situados no Município.

§ 2o Para efeito do inciso I, do **caput**, deste artigo, considera-se anúncio, qualquer instrumento ou forma de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aquele que contiver dizeres, ou apenas desenho, sigla, dístico ou logotipo indicativo ou representativo de nome, produto, local ou atividade de pessoa física e jurídica, mesmo quando afixado em veículo de transporte.

§ 3o Para efeito do inciso II, do **caput**, consideram-se engenho de divulgação, de propaganda e de publicidade:

I – tabuleta ou **out-door:** engenho fixo, destinado à colocação de cartazes em papel ou outro material substituível periodicamente;

II – painel ou placa: engenho fixo ou móvel, luminoso ou não, constituído por materiais que, expostos por longo período de tempo,

não sofrem deterioração substancial, caracterizando-se pela baixa rotatividade da mensagem;

III – letreiro: afixação ou pintura de signos ou símbolos em fachadas, marquises, toldos, elementos do imobiliário urbano ou em estrutura própria, bem como pintura executada sobre muro.

IV – faixa, bandeira ou estandarte: aqueles executados em material não rígido, de caráter transitório;

V – cartaz: constituído por material facilmente deteriorável e que se caracteriza pela alta rotatividade da mensagem, caracterizado por ter formato e dimensão superior a 210 x 297mm (A4); e
VI – dispositivo de transmissão de mensagem: engenho que transmite mensagens publicitárias por meio de visores, telas e outros dispositivos afins ou similares.

§ 4o São considerados engenhos de divulgação, quando utilizados para veicular mensagem publicitária:

I – mobiliário urbano;

II – tapumes de obras;

III – muros de vedação;

IV – veículos motorizados ou não;

V – aviões e similares; e

VI – balões e bóias.

§ 5o Não constituem veículos de divulgação o material ou engenho caracterizado como ato lesivo à limpeza urbana pela legislação pertinente.

Art. 179 - No caso de existir em uma única fachada um engenho com diversas publicidades, o cadastramento será efetuado com base no somatório das áreas das mesmas.

§ 1o Se o estabelecimento alterar ou diferenciar a fachada para compor a publicidade, a classificação do anúncio para efeito do cadastro e da TLFA será estabelecida conforme se apresentam os engenhos de divulgação.

§ 2o São formas de apresentação dos engenhos de divulgação:
I – luminosos e iluminados;

II – luminosos intermitentes; e

III – inflados.

§ 3o Para efeito do disposto no § 2o, deste artigo, são engenhos:

I – luminosos aqueles que possuem fonte luminosa integrada à sua estrutura interna;

II – iluminados aqueles em que a fonte luminosa é externa, podendo ser acoplada ou não, à estrutura do engenho; e

III – inflados, os balões e bóias que contém ar ou gás estável, independentemente do seu formato ou dimensões.

§ 4o São engenhos provisórios os executados com material perecível como pano, tela, papel, papelão, plásticos não rígidos pintados e que contenham expressão do tipo “vende-se”, “aluga-se”, “liquidação”, “oferta” ou similares, sendo isentos os que contenham área útil menor ou igual a um metro quadrado.

Art. 180 - Quaisquer alterações procedidas quanto ao tipo, características ou tamanho do anúncio, assim como a sua transferência para local diverso acarretará nova incidência da Taxa.

Subseção II

Da não-incidência da TLFA

Art. 181 - A TLFA não incide quanto:

I – aos anúncios destinados a fins filantrópicos, ecológicos, religiosos, patrióticos e eleitorais no que concerne à propaganda de partidos políticos, ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;

II – aos anúncios no interior de estabelecimentos, divulgando artigos ou serviços neles negociados ou explorados;

III – aos anúncios e emblemas de entidades públicas, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais e representações diplomáticas, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

IV – aos anúncios e emblemas de hospitais, sociedades cooperativas, educacionais, culturais e esportivas desde que sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública por lei municipal, e quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

V – aos anúncios que indiquem uso, lotação, capacidade ou quaisquer avisos técnicos elucidativos do emprego ou finalidade da coisa, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

VI – às placas ou letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário e que em sua totalidade não excede a um metro quadrado;

VII – aos anúncios que recomendem cautela ou indiquem perigo e sejam destinados, exclusivamente,à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

VIII – às placas indicativas de oferta de emprego, afixadas no estabelecimento do empregador, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

IX – às placas de profissionais liberais, autônomos ou assemelhados, quando colocadas nas respectivas residências e locais de trabalho e contiverem, tão-somente, o nome, profissão, telefone e **email**;
X – aos anúncios de locação ou venda de imóveis em cartazes ou em impressos, quando colocados no respectivo imóvel, pelo proprietário, e sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

XI – aos anúncios em cartazes ou em impressos, com dimensão de até um metro quadrado, quando colocados na própria residência, onde se exerça o trabalho individual;

XII – ao painel ou tabuleta afixada por determinação legal, no local da obra de construção civil,durante o período de sua execução, desde que contenha, tão-só, as indicações exigidas e as dimensões recomendadas pela legislação própria;

XIII – aos anúncios de fixação obrigatória decorrente de disposição legal ou regulamentar, sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário; e

XIV – exclusivamente indicativos de vias e logradouros públicos e os que contenham os caracteres numerais destinados a identificar as edificações;

XV – destinados exclusivamente à sinalização de trânsito de veículos e de pedestres; e

XVI – aos nomes, siglas, dísticos, logotipos e breves mensagens publicitárias de empresas que, nas condições legais e regulamentares, se responsabilizem, gratuitamente, pela colocação e manutenção de recipientes destinados à coleta de lixo nas vias e logradouros públicos, ou se encarreguem da conservação, sem ônus para o Município, de parques, jardins, e demais logradouros públicos arborizados, ou, ainda, do plantio e proteção de árvores.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso XVI, deste artigo, a não-incidência da TLFA restringe-se,unicamente, aos nomes, dísticos, logotipos e breves mensagens publicitárias afixadas nos recipientes destinados à coleta de lixo, em medidas definidas no ato que autorizar e estabelecer a responsabilidade pela conservação do logradouro.

Subseção III

Das isenções da TLFA

Art. 182 - Estão isentos do pagamento da TLFA, os anúncios:

I – veiculados pela União, Estados, Municípios e entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, considerados de utilidade pública por lei municipal;

II – fixados ou afixados nas fachadas e ante-salas das casas de diversões públicas, com a finalidade de divulgar peças e atrações musicais e teatrais ou filmes;

III – exigidos pela legislação específica e afixados nos canteiros de obras públicas e da construção civil;

IV – indicativos de nomes de edifícios ou prédios, sejam residenciais ou comerciais;

V – de nome, símbolos, entalhes, relevos e logotipos, incorporados a fachadas onde a atividade é exercida, por meio de aberturas gravadas nas paredes integrantes de projeto aprovado das edificações;

VI – veiculados em engenho provisório ou em engenho simples, na forma definida em regulamento; e

VII – o mobiliário urbano devidamente autorizado pela Administração Municipal, que veicule anúncios ou informações de utilidade ou interesse público municipal.

Art. 183 - São isentos do pagamento da TLFA:

I – os cegos, mutilados, excepcionais, inválidos e pessoas com idade superior a sessenta anos, que exerçam individualmente o pequeno comércio;

II – os engraxates e vendedores ambulantes de jornais e revistas;
III – os vendedores de artigos de indústria doméstica e de arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados.

IV – os profissionais da categoria taxista, devidamente sindicalizados e possuidores de um só veículo de aluguel; e

V – as instituições de assistência social sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e assim reconhecidas pelo Município.

Subseção IV

Do sujeito passivo da TLFA

Art. 184 - Contribuinte da TLFA é a pessoa física ou jurídica que, na forma e nos locais mencionados no art. 178, deste Código:

I – fizer qualquer espécie de anúncio;

II – explorar ou utilizar a divulgação de anúncios de terceiros; e

III – for proprietária do engenho de divulgação de publicidade.

Subseção V

Do lançamento e da inscrição cadastral de contribuintes da TLFA

Art. 185 - A TLFA será lançada de ofício, antes da concessão da licença, observados os elementos constantes do cadastro de divulgadores de anúncios do Município de Itaú, a periodicidade mensal ou anual, a classificação e as características dos anúncios e dos engenhos de divulgação de propaganda, previstas em regulamento.

§ 1o O sujeito passivo da TLFA deverá promover sua inscrição cadastral, nas condições e prazos regulamentares, independentemente de prévio licenciamento e cadastramento do anúncio, nos termos da legislação.

§ 2o Do cadastro a que se refere o **caput**, deste artigo, constarão as licenças outorgadas com as respectivas especificações técnicas dos engenhos de divulgação e publicidade, somente podendo ser instalado o que tenha sido autorizado, mediante recolhimento da TLFA devidamente realizado.

§ 3o A Administração Tributária Municipal poderá promover, de ofício, a inscrição, as respectivas alterações de dados, inclusive cancelamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 186 - Quando a incidência for anual, a TLFA poderá ser parcelada, conforme o disposto em regulamento, caso em que, o fato gerador ocorrerá:

I – na data de inscrição, no cadastro a que se refere o art. 185, deste Código; e

II – em 1o de janeiro de cada ano, em cada exercício subsequente, quando for o caso.

Art. 187 - A TLFA será exigida segundo suas características e classificações, sendo o seu valor determinado conforme se infere das Tabelas 1 a 3, do Anexo VII, deste Código.

Subseção VI

Das Infrações

Das Infrações e Penalidades

Art. 188 - O descumprimento às normas relativas à TLFA constituem infrações e sujeitam o infrator à multa de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais):

a) nas infrações relativas à inscrição e às alterações cadastrais aos que deixarem de efetuar, na forma e nos prazos regulamentares, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais, ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início;

b) nas infrações relativas às declarações de dados de natureza tributária aos que deixarem de apresentar quaisquer declarações a que estejam obrigados, ou o fizerem com dados inexatos ou omissões de elementos indispensáveis à apuração do valor da TLFA devida, na forma e prazos regulamentares; e

c) nas infrações relativas à ação fiscal aos que recusarem a exibição do registro de anúncio, da inscrição, da declaração de dados ou de quaisquer outros documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para apuração da TLFA.

Art. 189 - A instalação ou manutenção de engenho de divulgação de publicidade em desacordo com o disposto neste Código ou em regulamento importará na aplicação de notificação preliminar, na forma estabelecida em regulamento, com vista à sanar a irregularidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,sob pena de aplicação da multa estabelecida no art. 188, deste Código, a qual cobrar-se-á, em dobro em caso do não atendimento do que estabelece este artigo.

Parágrafo único. Quando no período de um ano ocorrer pelo mesmo infrator o mesmo descumprimento do que estabelece a legislação pertinente, considerar-se-á reincidência, devendo aplicarse a multa, sem a providência a que se refere o **caput**, deste artigo, e o material empregado será apreendido.

Art. - 190. Em qualquer caso, quando ocorrer remoção de engenho de divulgação de publicidade, sem a devida licença ou de utilização irregular, o proprietário poderá reavê-lo, resgatando-o, no prazo de sessenta dias, com o pronto recolhimento da penalidade e despesas com a remoção e guarda.

Subseção VII

Das proibições relativas aos anúncios e publicidade

Art. 191 - A Administração Municipal definirá os locais e logradouros, praças e avenidas nos quais não poderão ser veiculados anúncios.

Parágrafo único. É proibida a colocação de engenhos de divulgação de publicidade, sejam quais forem a forma ou composição e as finalidades do anúncio:

I – nas árvores de logradouros públicos, com exceção de sua afixação nas grades que a protegem, e desde que autorizadas, observada a forma permitida em regulamento;

II – nas fachadas de edifícios residenciais, com exceção daqueles que possam ser colocados na cobertura ou de pintura mural em fachada cega;

III – nos locais em que prejudiquem, de qualquer maneira, a sinalização de trânsito ou outra destinada à orientação pública, ou que possam causar insegurança ao trânsito de veículos ou pedestres;

IV – nos locais em que, perturbando as exigências da preservação da visão em perspectiva, forem considerados poluentes visuais, nos termos da legislação específica, ou prejudiquem os direitos de terceiros;

V – nos imóveis edificados, quando prejudicarem a aeração, insolação, iluminação e circulação nos mesmos ou nos imóveis edificados vizinhos;

VI – em prédios ou monumentos tombados, ou em suas proximidades, quando prejudicarem a sua visibilidade; e

VII – em áreas consideradas de preservação ambiental.

Art. 192 - O regulamento definirá os critérios de instalação de engenhos de divulgação de publicidade,sendo vedado:

I – obstruir aberturas destinadas à circulação, iluminação ou ventilação; e

II – avançar sobre passeios, devendo ser estabelecida a altura mínima e máxima, em regulamento, quando apoiadas no solo ou em fachada.

Subseção VIII

Disposições Gerais da TLFA

Art. 193 - O lançamento ou o pagamento da TLFA não importa em reconhecimento da regularidade do anúncio.

Art. 194 - A instalação de engenho tipo **out-door**, painel ou tabuleta em terrenos não edificados terá a sua autorização e permanência no local, condicionado a regularidade das obrigações tributárias, perante o Município, bem como à limpeza e conservação do terreno.

Art. 195 - Os engenhos de divulgação de publicidade já existentes e que não se enquadram nas normas estabelecidas neste Código, deverão ser retirados, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas, ou mantidos se o interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, da data de vigência deste Código, regularizar a situação.

Seção IX

Taxa de Registro e Fiscalização Sanitária – TRFS

Art. 196 - A Taxa de Registro e Fiscalização Sanitária – TRFS, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao controle da saúde pública e bem-estar da população, tem como fato gerador a fiscalização para fins de registro e renovação por ele exercida sobre estabelecimentos, produto, embalagem, utensílio, equipamento, serviço, atividade, unidade, em observância às normas sanitárias vigentes.

§ 1o Para fins do disposto no **caput**, deste artigo, atentar-se-á, no procedimento de fiscalização, quanto ao fabrico, produção, manipulação, acondicionamento, conservação, depósito e armazenagem, transporte e distribuição, inclusive, de alimentos, ou exercida outra atividade pertinente à higiene pública.

§ 2o Serão fiscalizados, para fins de expedição do registro sanitário e por ocasião da sua renovação anual, os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, relacionados com o consumo humano e com o interesse para a saúde pública, bem como sujeitos às ações de vigilância da saúde dos trabalhadores pelos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

§ 3o Os estabelecimentos e atividades licenciados pela vigilância sanitária são classificados conforme critério de risco e grau de complexidade especificado conforme relacionado abaixo:

I – SERVIÇOS DE SAÚDE

1 – Grupo de risco I – Alta complexidade:

a) Hospitais;
b) Serviços de terapia renal substitutiva;
c) Serviços de radiodiagnóstico;
d) Serviços de radiologia intervencionista
e) Estabelecimentos de atividades hemoterápicas;
f) Banco de órgãos, tecidos, medula óssea e leite humano; e
g) Serviços de nutrição enteral.

2 – Grupo de risco II – Média complexidade:

a) Casas de repouso para idosos/asilos;
b) Clínicas e consultórios médicos e paramédicos;
c) Clínicas e consultórios odontológicos;
d) Laboratórios e oficinas de prótese odontológica;
e) Serviços de diagnósticos por imagem (exceto radiações ionizantes);
f) Estabelecimentos de acupuntura;
g) Unidades de transporte de pacientes com procedimentos;
h) Clínicas de fisioterapia e reabilitação;
i) Lavanderias de roupa hospitalar isoladas do hospital;
j) Creches;
k) Estabelecimentos de tatuagens e congêneres; e
l) Serviços de **home-care**.

3 – Grupo de risco III – Baixa complexidade:

a) Óticas;
b) Unidades de transporte de pacientes sem procedimentos;
c) Estabelecimentos de massopetaria e massofilaxia;
d) Academias de atividades físicas; e
e) Estabelecimentos relacionados à beleza.

II – ALIMENTOS

1 – Grupo de risco I – Média complexidade:

a) Cozinhas industriais e similares; e
b) Hipermercados.

2 – Grupo de risco II – Baixa complexidade:

a) Supermercados e mercados;
b) Restaurantes;
c) Bares;
d) Lanchonetes e similares;
e) Padarias;

f) Açougues;
g) Galeterias sem abate;
h) Pizzarias;
i) Confeitarias;
j) Peixarias;
k) Lojas de conveniências;
l) Quitandas e mercadinhos;
m) *Buffets*;
n) Marmitarias;
o) **Trailers** fixos; e
p) Estabelecimentos de produção artesanal

3 – Grupo de risco III – Baixa complexidade:

a) Depósitos de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;
b) Depósitos de produtos saneantes e domissanitários;
c) Depósitos de correlatos;
d) Depósitos de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
e) Empresas de transporte de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;
f) Drogarias, ervanárias e postos de medicamentos;
g) Dispensários de medicamentos;
h) Comércio de correlatos;
i) Comércio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
j) Comércio de produtos saneantes e domissanitários; e
k) Estabelecimentos de artigos médicos hospitalares.

III – SAÚDE AMBIENTAL

1 – Grupo de risco I – Média complexidade:

a) estabelecimentos carcerários;
b) canteiros de obra;
c) sistemas público e privado de abastecimento de água para consumo humano.

2 – Grupo de risco II – Baixa complexidade:

a) Rodoviárias;
b) Ferroviárias;
c) Estabelecimentos de ensino
d) Piscinas;
e) Oficinas;
f) Borracharias;
g) Sucatarias;
h) Lavanderias;
i) Agências bancárias;
j) *Shoppings centers;*
k) cinemas;
l) teatros;
m) museus;
n) templos religiosos;
o) clubes recreativos;
p) hotéis, motéis, congêneres;
q) centros de velório;
r) necrotérios; e
s) locais de lazer.

Art. 197 - O cálculo da TRFS será estabelecido conforme os valores constantes no Anexo VIII, parte integrante deste Código.

Art. 198 - A TRFS será devida quando da solicitação do Registro Sanitário ou de sua renovação anual, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados da data da sua expedição.

Art. 199 - O pagamento da TRFS será efetuado em cota única, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, antes da concessão da licença requerida ou de sua renovação anual.

TÍTULO III

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO

SEÇÃO I

Fato Gerador e Incidência

Art. 200º - A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custeio de obras públicas, e tem como fato gerador, a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo do valor da obra para cada imóvel ou unidade imobiliária beneficiada.

Art. 201º - A contribuição de melhoria será devida no caso de valorização de imóvel pela realização de qualquer das seguintes obras públicas:

I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos em vias públicas;

II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes, comunicações, água potável e esgoto e instalações de comodidade pública;

V - construção, pavimentação ou melhoramento de estradas;

VI - quaisquer outras obras ou serviços de que decorra valorização de imóveis de propriedade do contribuinte.

Art. 202º - Lei Complementar disporá sobre lançamento, definição, espécie e normas gerais para fixação da contribuição de melhoria.

SEÇÃO II

Sujeito Passivo

Art. 203º - Estão sujeitos à contribuição de melhoria o proprietário do imóvel beneficiado, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, ao tempo do respectivo lançamento, transmitindo-se a responsabilidade aos adquirentes ou sucessores a qualquer título.

§ 1º - No caso de enfiteuse, responde pela contribuição de melhoria o enfiteuta.

§ 2º - Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário.

SEÇÃO III

Lançamento

Art. 204º - A Lei relativa à contribuição de melhoria observará os seguintes requisitos mínimos:

I - publicação prévia dos seguintes elementos:

a) memorial descritivo do projeto;

b) orçamento do custo da obra;

c) determinação da parcela da obra a ser financiada pelo contribuinte;

d) delimitação da zona beneficiada;

e) determinação do fator de absorção do benefício de valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciais contidas.

II - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior;

III - regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento de impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo de sua apreciação judicial.

§ 1º - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea "c" do inciso I deste artigo, pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

§ 2º - Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

SEÇÃO IV

Arrecadação

Art. 205º - A contribuição de melhoria poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com o que estabelecer o regulamento deste Código.

Art. 206º - No caso de pagamento parcelado, os valores serão calculados de modo que o total anual não exceda a 3 % (três por cento) do maior valor do imóvel, constante no cadastro imobiliário fiscal e atualizado à época da cobrança.

Art. 207º - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte a multa de 0,30 % (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor do tributo pora cada dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento), mais acréscimo de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e mais correção de acordo com a taxa SELIC, inscrevendo-se o débito a crédito da Fazenda Municipal, após seu vencimento como Dívida Ativa, para cobrança judicial.

SEÇÃO V

Não Incidência

Art. 208º - Ficam excluídos da incidência da contribuição de melhoria os imóveis de propriedade do Poder Público, entidades sindicais, partidos políticos, templos de qualquer culto, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, exceto os prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

SEÇÃO VI

Base de Cálculo

Art. 209º - A contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada.

Parágrafo único - Para efeito de determinação do limite total, serão computadas as despesas de estudo, projeto, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamentos ou empréstimos, cujo valor será atualizado na época do lançamento, se for o caso.

LIVRO SEGUNDO

DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO I

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

Legislação Tributária

Art. 210º - A expressão “legislação tributária” compreende leis, decretos e normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 211º - São normas complementares das Leis e dos decretos:

I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa do Município;
III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
IV - os convênios celebrados pelo Município com órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único - A observância das normas referidas neste artigo exclui a imposição de penalidades, a cobrança de juro de mora e a atualização do valor monetário da base da cálculo do tributo.

Art. 212º - Salvo disposição em contrário, entram em vigor:

I - os atos administrativos a que se refere o inciso I do artigo anterior, na data de sua publicação;
II - as decisões a que se refere o inciso II do artigo anterior, quanto a seus efeitos normativos, 30 (trinta) dias após a data de sua publicação;
III - os convênios a que se refere o inciso IV do artigo anterior, na data neles prevista.

Parágrafo único - Entrará em vigor, no primeiro dia do exercício subsequente após a sua publicação, a Lei ou o dispositivo de lei que:

I - institua tributos;
II - defina novas hipóteses de incidência;
III - extinga ou reduza isenções, exceto se a Lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

Art. 213º - Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada:

I - a analogia;
II - os princípios gerais de direito tributário;
III - os princípios gerais de direito público;
IV - a equidade.

§ 1º - O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

§ 2º - O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do tributo devido.

Art. 214º - Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;
II - outorga de isenção;
III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 215º - A legislação tributária do Município observará:

I - as normas constitucionais vigentes;
II - as normas gerais do Direito Tributário estabelecidas no Código Tributário Nacional;
III - as disposições deste código e das leis a ele subsequentes.

§ 1º - O conteúdo e o alcance de decretos, atos normativos, decisões e práticas observadas pelas autoridades administrativas restringem-se aos das leis em função das quais sejam expedidos, não podendo, em especial:

I - dispor sobre matéria não tratada em Lei;
II - criar tributo, estabelecer ou alterar bases de cálculo ou alíquotas, nem fixar formas de suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários;
III - estabelecer agravações, criar obrigações acessórias ou ampliar as faculdades do Fisco.

§ 2º - Fica o Prefeito obrigado a atualizar, mediante decreto, anualmente, o valor monetário da base de cálculo dos tributos.

TÍTULO II

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

Obrigação Principal e Acessória

Art. 216º - A obrigação tributária compreende as seguintes modalidades:

I - obrigação tributária principal;
II - obrigação tributária acessória.

§ 1º - Obrigação tributária principal é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou de penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º - Obrigação tributária acessória é a que decorre da legislação tributária e tem por objeto a prática ou a abstenção de atos nela previstos, no interesse da Fazenda Municipal.

§ 3º - A obrigação tributária acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em principal relativamente à penalidade pecuniária.

CAPÍTULO II

Fato Gerador

Art. 217º - Fato gerador da obrigação principal é a situação definida neste código como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.

Art. 218º - Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária do Município, imponha a prática ou abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Parágrafo único - Considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem circunstâncias materiais necessárias para que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;
II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.

CAPÍTULO III

Sujeitos da Obrigação Tributária

SEÇÃO I

Sujeito Ativo

Art. 219º - Na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o Município de Itaú-RN é a pessoa jurídica de direito público interno titular da competência privativa, para decretar e arrecadar os tributos especificados neste código.

§ 1º - A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos ou, acima de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida a outra pessoa de direito público.

§ 2º - Não constitui delegação de competência o cometimento a pessoas de direito privado de encargo ou função de arrecadar tributos.

SEÇÃO II

Sujeito Passivo

Art. 220º - Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento do tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único - O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;
II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa neste Código.

Art. 221º - Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constitui o seu objeto.

SEÇÃO III

Solidariedade

Art. 222º - São solidariamente responsáveis:

I - as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse comum na situação que constitua fato gerador da obrigação tributária principal;
II - a pessoa jurídica de direito privado resultante de fusão, transformação ou incorporação, pelos tributos devidos pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas;
III - a pessoa física ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob forma individual, pelos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devido até a data do ato:
a) integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;
b) subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de seis meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.
IV - todos aqueles que, mediante conluio, colaborarem para a sonegação de tributos devidos ao Município.

Parágrafo único - O disposto no inciso II deste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

SEÇÃO IV
Capacidade Tributária

Art. 223º - A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;
II - de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios;
III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

SEÇÃO V

Domicílio Tributário

Art. 224º - Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar ao Fisco o seu domicílio tributário, assim entendido o lugar onde desenvolve sua atividade, responde por suas obrigações e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§ 1º - Na falta de eleição do domicílio tributário pelo contribuinte ou responsável, considerar-se-á como tal:

I - quanto às pessoas físicas, a sua residência habitual ou, sendo esta incerta ou desconhecida, a sede habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de sua sede ou, em relação aos atos ou fatos que deram origem à obrigação tributária, o de cada estabelecimento;
III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§ 2º - Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação tributária respectiva.

§ 3º - O Fisco pode recusar o domicílio eleito, quando sua localização, acesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se, então, a regra do parágrafo anterior.
Art. 225º - O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, reclamações, recursos, guias, consultas e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao Fisco.

SEÇÃO VI

Responsabilidade dos Sucessores

Art. 226º - Os créditos tributários relativos ao imposto predial e territorial urbano, às taxas pela utilização de serviços que gravem os bens imóveis e à contribuição de melhoria sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 227º - São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de sua quitação;
II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;
III - o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

Art. 228º - A pessoa jurídica de direito privado, que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, é responsável pelos tributos devidos, até a data do ato, pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 229º - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, a qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial, produtor, de prestação de serviços ou profissional e continuar respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma individual, responde pelos tributos devidos até a data do ato relativo ao fundo ou estabelecimento adquirido:
I - integralmente, se o alienante cessar a exploração da atividade;
II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da alienação, no mesmo ou em outro ramo de atividade.

SEÇÃO VII

Responsabilidade de Terceiros

Art. 230º - Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões pelas quais forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;
II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;
III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;
V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;
VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles ou diante deles em razão de seu ofício;
VII - os sócios, no caso de liquidação da sociedade de pessoas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidade, às de caráter moratório.

Art. 231º - São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatuto:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;
II - os mandatários, prepostos e empregados;
III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

CAPÍTULO IV

Lançamento

Art. 232º- O órgão Fazendário efetuará o lançamento dos tributos municipais, através de qualquer uma das seguintes modalidades:

I - lançamento de ofício ou direto, quando for efetuado com base nos cadastros Fiscal, ou apurado diretamente junto ao contribuinte ou responsável, ou a terceiro que disponha desses dados;
II - lançamento por homologação, quando a legislação atribuir ao sujeito passivo o dever de antecipar o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue;
III - lançamento por declaração, quando for efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma de legislação tributária, presta à autoridade fazendária informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º - O pagamento antecipado pelo obrigado, nos termos do inciso II deste artigo, extingue o crédito, sob condição resolutória de ulterior homologação de lançamento.
§ 2º - É de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o prazo para homologação do lançamento a que se refere o inciso II deste artigo; expirado esse prazo, sem que a fazenda Municipal se tenha pronunciado, concede-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 233º - Serão objetos de lançamento:

I - direto ou de ofício:
O imposto predial e territorial urbano;
O imposto sobre serviços, devido por profissionais autônomos ou por sociedades de profissionais;
As taxas de licença para localização e funcionamento, a partir do início do exercício seguinte à instalação do estabelecimento;
A contribuição de melhoria.
II - por homologação: o imposto sobre serviços, devido pelos contribuintes obrigados à emissão de notas fiscais e escrituração de livros Fiscais;
III - por declaração: os tributos não relacionados nos itens anteriores.

Parágrafo único - O lançamento é efetuado ou revisto, de ofício, nos seguintes casos:

Quando a declaração não seja prestada por quem de direito, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária;

Quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos da alínea anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, ao pedido de esclarecimento formulado pela autoridade fazendária, recusa-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente a juízo daquela autoridade;
Quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
Quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, nos casos de lançamento por homologação;
Quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
Quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
Quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não aprovado por ocasião do lançamento anterior;
Quando se comprove que no lançamento ocorreu fraude ou falta funcional do servidor que o efetuou, ou omissão, pelo mesmo servidor, de ato ou formalidade essencial;
Quando o lançamento original consignar diferença a menor contra o Fisco, em decorrência de erro de fato em qualquer das suas fases de execução;
Quando, em decorrência de erro de fato, houver necessidade de anulação do lançamento anterior, cujos defeitos o invalidem para todos os fins de direito.

Art. 234º - É facultado ao Fisco o arbitramento do tributo, quando o valor pecuniário da matéria tributária não for conhecido exatamente ou quando sua investigação for dificultada ou impossibilitada pelo contribuinte.

Art. 235º - A notificação do lançamento e de suas alterações ao sujeito passivo será efetuada por qualquer uma das seguintes formas:

I - comunicação ou avisos diretos;
II - publicação no órgão oficial do Município ou do Estado;
III - publicação em órgão da imprensa local;
IV - qualquer outra forma estabelecida na legislação tributária do Município.

TÍTULO III

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 236º - O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 237º - As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 238º - O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou se extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos expressamente previstos neste código.

Parágrafo único - Fora dos casos previstos neste código, o crédito tributário regularmente constituído não pode ter dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da Lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

CAPÍTULO II

Constituição do Crédito Tributário

Art. 239º - Caberá ao Fisco constituir o crédito tributário do Município pelo lançamento, assim entendido o procedimento privativo de cada autoridade do órgão tributário, que tem por objetivo:
I - verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente;
II - determinar a matéria tributável;
III - calcular o montante do tributo devido;
IV - identificar o sujeito passivo;
V - propor, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único - A atividade administrativa do lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 240º - O lançamento reporta-se a data de ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela legislação então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º - Aplica-se ao lançamento a legislação que posteriormente ao fato gerador da obrigação tributária, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliando, os poderes de investigação das autoridades administrativas ou outorgando ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva Lei fixe expressamente a data em que se considera ocorrido o fato gerador.

CAPÍTULO III

Cobrança

Art. 241º - A cobrança dos tributos far-se-á na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento desta Lei.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo a cobrança da contribuição de melhoria, cujas condições serão especificadas na notificação do lançamento respectivo.

Art. 242º - O calendário a que se refere o artigo anterior poderá prever concessão de descontos por antecipação de pagamento dos tributos de lançamento direto.

Art. 243º - Na cobrança a menor do tributo ou penalidade pecuniária respondem solidariamente tanto o servidor responsável pelo erro, quanto o contribuinte.

CAPÍTULO IV

Concessão de Parcelamento

Art. 244º - O Prefeito poderá, a requerimento do sujeito passivo, conceder novo prazo, após vencimento do anteriormente assinalado para pagamento do crédito tributário, observado as seguintes condições:
I - não se concederá parcelamento aos débitos referentes ao imposto incidente sobre terrenos não edificados;
II - o número de prestações não excederá a 36 (trinta e seis), e o vencimento será mensal e consecutivo, vencendo, juro de 1 % (um por cento) ao mês, ou fração;
III - o saldo devedor será corrigido monetariamente;
IV - o não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará o cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para imediata cobrança executiva.

Art. 245º - A concessão do parcelamento não gera direito adquirido e será revogado, de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juro de mora de 1 % (um por cento) ao mês, ou fração:

I- com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação de benefícios daquele;
II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Parágrafo único - Na revogação de ofício do parcelamento, em conseqüência de dolo ou simulação do benefício daquele, não se

computará, para efeito de prescrição de direito à cobrança do crédito, o tempo decorrido entre a sua concessão e a sua revogação.

CAPÍTULO V

Suspensão do Crédito Tributário

Art. 246º - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;
II - o depósito de seu montante integral;
III - as reclamações e os recursos, nos termos definidos na parte deste código que trata do Processo Administrativo Tributário;
IV - a concessão de medida liminar em mandato de segurança.
V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
VI – o parcelamento.

Parágrafo único - A suspensão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

CAPÍTULO VI

Restituição

Art. 247º - O sujeito passivo terá direito à restituição total ou parcial das importâncias pagas a título de tributo ou demais créditos tributários, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou em valor maior que o devido, em face da legislação tributária ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota, no cálculo do montante do débito, na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

§ 1º - A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

§ 2º - A restituição total ou parcial dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora, penalidades pecuniárias e demais acréscimos legais relativos ao principal, excetuando-se os acréscimos referentes a infrações de caráter formal.

Art. 248º - O direito de pleitear a restituição do tributo extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do artigo anterior, da data de extinção do crédito tributário;
II - na hipótese do inciso III do artigo anterior, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

CAPÍTULO VII

Extinção do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 249º - Extinguem o crédito tributário:

I - pelo pagamento;
II - pela compensação;
III - pela transação;
IV - pela remissão;
V - pela prescrição;
VI - pela decadência;
VII - pela conversão do depósito em renda;
VIII - pelo pagamento antecipado e a homologação do lançamento, na forma indicada neste código;
IX - pela consignação em pagamento, quando julgada procedente;
X - pela decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não possa ser objeto de ação anulatória;
XI - pela decisão judicial passada em julgado.

SEÇÃO II

Pagamento

Art. 250º - O pagamento poderá ser efetuado por qualquer uma das seguintes formas:

I - moeda corrente do país;
II - cheque nominal.

Parágrafo único - O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

Art. 251º - Nenhum pagamento de tributo será efetuado sem a expedição da guia de recolhimento.

Parágrafo único - No caso de expedição fraudulenta de guias responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as tiverem subscrito, emitido ou fornecido.

Art. 252º - O pagamento não implica quitação do crédito fiscal, valendo o recibo como prova da importância nele referida e continuando o contribuinte obrigado a satisfazer qualquer diferença que venha a ser apurada.

Art. 253º - O crédito não integralmente pago no vencimento ficará sujeito a juro de mora de 1 % (um por cento) ao mês, ou fração, sem prejuízo da aplicação da multa correspondente e da correção do débito, na forma prevista neste Código.

Art. 254º - O Prefeito poderá, em nome do Município, firmar convênios com empresas do sistema financeiro, oficiais ou não, com sede, agências ou escritório no Município, visando ao recebimento de tributos, vedada a atribuição de qualquer parcela de arrecadação a título de remuneração, bem como o recebimento de juros desses depósitos.

SEÇÃO III

Compensação

Art. 255º - Fica o Executivo Municipal autorizado a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública, nas condições e sob garantias estipuladas em cada caso.

Parágrafo único - Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, seu montante será reduzido de 1 % (um por cento) por mês ou fração, correspondente ao juro que decorria entre a data da compensação e do vencimento.

Art. 256º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, sob condições e garantias especiais, efetuar transação com o sujeito passivo da obrigação tributária para, mediante concessões mútuas, resguardados os interesses municipais, terminar litígio e extinguir o crédito tributário.

SEÇÃO IV

Transação

Art. 257º - Nas questões fiscais, que estejam sendo discutidas em juízo, poderá o Prefeito Municipal autorizar ao Procurador da Fazenda

Pública Municipal, fazer transação entre esta e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, que importem em término de litígio e conseqüente extinção do crédito tributário.

§ 1º - A transação de que trata este artigo não poderá importar em redução de mais de 50 % (cinqüenta por cento) da dívida ajuizada, nem poderá ser objeto de dívida inferior ao custo de sua cobrança.

§ 2º - Também não será objeto da transação de que trata este artigo as custas judiciais e outras pronunciações de direito relativas ao processo.

SEÇÃO V

Remissão

Art. 258º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I - a situação econômica do sujeito passivo;
II - ao erro ou ignorância excursáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;
III - ao fato de ser a importância do crédito tributário inferior ao custo de sua cobrança;
IV - as considerações de equidade relativamente às características pessoais ou materiais do caso;
V - as condições peculiares a determinada região do território municipal.

Parágrafo único - A remissão referida neste artigo não gera direito adquirido, podendo ser revogado, a qualquer tempo, se o beneficiário, ou terceiro em benefício do mesmo, para as hipóteses indicadas nos incisos I e IV, agiu com dolo ou simulação do beneficiário.

SEÇÃO VI

Prescrição

Art. 259 - A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único - A prescrição será interrompida:

I - pela citação pessoal feita ao devedor;
II - pelo protesto judicial;
III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 260º - Ocorrendo a prescrição, e não tendo sido ela interrompida na forma do Parágrafo único do artigo anterior, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da legislação aplicável.

§ 1º - O servidor fazendário responderá civil e administrativamente pela prescrição de créditos tributários sob sua responsabilidade, cabendo-lhe indenizar o Município pelos créditos tributários que deixaram de ser reconhecidos.

§ 2º - Constitui falta de exatidão no cumprimento do dever o servidor fazendário que deixar prescrever créditos tributários sob sua responsabilidade.

SEÇÃO VII

Decadência

Art. 261º - O direito da Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único - O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contando da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação ao sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 262º - Ocorrendo a decadência, aplicam-se as normas do artigo 259º e seus incisos e parágrafo, no tocante à apuração das responsabilidades à caracterização da falta.

CAPÍTULO VIII

Exclusão do Crédito Tributário

Art. 263º - Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;
II - a anistia.

Parágrafo único - A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

SEÇÃO I

Imunidade

Art. 264º - É vedado o lançamento de imposto sobre o patrimônio ou os serviços:

Da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
De instituições de educação e de assistência social, observados os requisitos do parágrafo 3º deste artigo;
De partidos políticos;
De templos de qualquer culto.

§ 1º - O disposto na alínea “a” deste artigo é extensivo às autarquias, no que se refere a imóveis efetivamente vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, mas não exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o imposto que incidir sobre o imóvel objeto da promessa de compra e venda.

§ 2º - O disposto na alínea “a” deste artigo não se aplica aos imóveis submetidos ao regime de aforamento, caso em que o imposto deve ser lançado em nome do titular do domínio útil.

§ 3º - O disposto na alínea “b” deste artigo é subordinado a observância dos seguintes requisitos pelas entidades nela referidas:

I - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
II - aplicar integralmente no País, seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais;
III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

SEÇÃO II

Isenção

Art. 265º - A isenção é a dispensa do pagamento de tributo, em virtude de disposição expressa neste Código ou em Lei a ele subsequente.

Art. 266º - A isenção será efetivada:

I - em caráter geral, quando a lei que a conceder não impuser condição aos beneficiários;
II - em caráter individual, por despacho do Prefeito, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em Lei para a sua concessão.

§ 1º - O requerimento referido no inciso II deste artigo deverá ser apresentado:

a) no caso dos impostos: predial e territorial urbano e sobre serviços, devido por profissionais autônomos ou sociedade de profissionais, até o vencimento no prazo final, fixado em cada ano para pagamento dos mencionados tributos;
b) no caso do imposto sobre serviços de qualquer natureza, lançado por homologação, até o vencimento do prazo final fixado para o primeiro pagamento.

§ 2º - A falta do requerimento fará cessar os efeitos da isenção e sujeitará o crédito tributário respectivo às formas de extinção previstas neste Código.

§ 3º - No despacho que efetivar a isenção, poderá ser determinada a suspensão do requerimento para períodos subsequentes, enquanto forem satisfeitas as condições exigidas para que seja efetivada a isenção.

§ 4º - O despacho a que se refere este artigo não gera direitos adquiridos, sendo a isenção revogada de ofício sempre que se apure que o benefício não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do fator, cobrando-se o crédito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora:

com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro benefício daquele;
sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 5º - O lapso de tempo entre a efetivação e a revogação da isenção não é computado para efeito de prescrição do direito de cobrança do crédito.

SEÇÃO III

Anistia

Art. 267º - A anistia abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede, não se aplicando aos atos qualificados em lei como crime, contravenção, ou conluio ou tenha sido praticado com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele.

Art. 268º - A anistia pode ser concedida:

I - em caráter geral;
II - limitadamente:
a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;
b) às infrações punidas com penalidade pecuniárias até determinado montante, conjugadas, ou, com penalidades de outra natureza;
c) a determinada região do território do município, em função de condições a ela peculiar;
d) sob condição do pagamento do tributo no prazo nela fixado, ou seja, fixação por ela atribuída a autoridade administrativa.

§ 1º - Quando não concedida em caráter geral, a anistia é efetivada em cada caso, por despacho do prefeito, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos da lei para a sua concessão.

§ 2º - O despacho referido não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o benefício não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para concessão do favor cobrando-se o crédito acrescido de juro de mora, com imposição da penalidade cabível, nos casos do dolo ou simulação do beneficiado ou de terceiro em benefício daquele.

CAPÍTULO IX

Infrações e Penalidades

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 269º - Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe a inobservância, por parte do sujeito passivo ou de terceiros, das normas estabelecidas pela legislação tributária do Município.

Art. 270º - Os infratores sujeitam-se as seguintes penalidades:

I - multas;
II - sistema especial de fiscalização;
III - proibição de transacionar com os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo único - A imposição de penalidades:

I - não exclui:
o pagamento do tributo;
a fluência de juros de mora;
a correção monetária do débito.
II - não exime o infrator:
do cumprimento de obrigação tributária acessória;
de outras sanções civis, administrativas ou penais que couberem.

SEÇÃO II

Multas

Art. 271º - As multas serão aplicadas e calculadas de acordo com os critérios indicados em razão das seguintes infrações:

I - não cumprimento, por contribuintes ou responsáveis, de obrigação tributária principal, que resulte no atraso de pagamento de tributos de lançamento direto:

a) A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte a multa de 0,30 % (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor do tributo por cada dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento), mais acréscimo de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e mais correção de acordo com a taxa SELIC, inscrevendo-se o débito a crédito da Fazenda Municipal, após seu vencimento como Dívida Ativa, para cobrança judicial.
II - não cumprimento, por contribuintes ou responsáveis, de obrigação tributária principal, que resulte no atraso de pagamento ou recolhimento a menor de tributos de lançamento por homologação:
Tratando-se de simples atraso no pagamento e caso sua efetivação ocorra antes do início da ação fiscal 15 % (quinze por cento) sobre o valor do débito;
Tratando-se de simples atraso no pagamento, estando corretamente escriturada a operação e apurada a infração mediante ação fiscal 30 % (trinta por cento) sobre o valor do débito.
III - sonegação fiscal e independentemente da ação criminal que couber 2 (duas) a 5 (cinco) vezes o valor do tributo sonegado;
IV - o não cumprimento, por contribuintes ou responsáveis, de obrigação tributária acessória, desde que não resulte na falta de pagamento do tributo de 30 (trinta) UFMI;
V - ação ou omissão que, direta ou indiretamente, prejudique a Fazenda Municipal 50: (cinqüenta) UFMI, a ser exigida de qualquer uma das seguintes pessoas físicas ou jurídicas:
o síndico, leiloeiro, corretor, despachante ou quem quer que facilite, proporcione ou auxilie, de qualquer forma, a sonegação de tributo, no todo ou em parte;
o árbitro que prejudicar a Fazenda Municipal, por negligência ou má-fé nas avaliações;
as tipografias e estabelecimentos congêneres que aceitarem encomendas para confecção de livros e documentos fiscais a que se refere este código, sem a competente autorização do Fisco;
as autoridades, funcionários administrativos e quaisquer outras pessoas que estabelecerem, iludirem ou dificultarem a ação do Fisco;
quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que infringirem dispositivos da legislação tributária do Município, para os quais não tenham sido especificadas penalidades próprias.

§ 1º - Para os efeitos do inciso III deste artigo, entende-se como sonegação fiscal a prática, pelo sujeito passivo ou de terceiros em benefício daquele, de quaisquer dos atos definidos na Legislação Federal, pertinente:

prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informações que devam ser fornecidas a agentes do Fisco, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por Lei;
inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pela legislação tributária, com a intenção de exonerar-se do pagamentos de tributos devidos à Fazenda Municipal;
alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis, com o propósito de fraudar a Fazenda Municipal;
fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Municipal.

§ 2º - Aplicada a multa por crime de sonegação fiscal, a autoridade fazendária ingressará com ação penal.

Art. 272º - As multas cujos montantes não estiverem expressamente fixados nesta Lei serão graduadas pela autoridade fazendária competente, observadas as disposições e os limites fixados neste código.

§ 1º - Na imposição e graduação da multa, levar-se-á em conta:

I - a menor ou maior gravidade da infração;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator com relação às disposições da legislação tributária.

§ 2º - Considera-se atenuante, para efeito da imposição e graduação de penalidade, o fato de o sujeito passivo procurar espontaneamente o Fisco para sanar infração à legislação tributária, antes do início de qualquer procedimento fiscal.

Art. 273º - As multas serão cumulativas, quando ocorrer, concomitantemente, o não cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias.

§ 1º - Apurando-se no mesmo processo o não cumprimento de mais de uma obrigação tributária acessória, pelo mesmo sujeito passivo, a pena será multiplicada pelo número de infrações cometidas.

§ 2º - Quando o sujeito passivo infringir de forma contínua o mesmo dispositivo da legislação tributária, a multa será acrescida de 50 % (cinqüenta por cento), desde que a continuidade não resulte em falta de pagamento de tributo, no todo ou em parte.

Art. 274º - As multas cujos valores são variáveis serão fixadas no limite mínimo se o infrator efetuar o pagamento do débito apurado no Auto de Infração ou Apreensão, dentro do prazo estabelecido para apresentar defesa, desde que não se trate de reincidência específica.

Art. 275º - O valor da multa será reduzido em 20 % (vinte por cento) e o respectivo processo arquivado se o infrator, no prazo revisto para a interposição do recurso voluntário, efetuar o pagamento do débito exigido na decisão de primeira instância.

Art. 276º - As multas não pagas no prazo assinalado serão inscritas em dívida ativa, para cobrança executiva, sem prejuízo da incidência e da fluência do juro de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração e da aplicação da correção monetária.

SEÇÃO III

Demais Penalidades

Art. 277º - O sistema especial de fiscalização será aplicado, a critério de autoridade fazendária:

I - quando o sujeito passivo reincidir em infração à legislação tributária, da qual resulte falta de pagamento de tributo, no todo ou em parte;
II - quando houver dúvida sobre a veracidade ou a autenticidade dos registros referentes às operações realizadas e aos tributos devidos.

Parágrafo único - O sistema especial a que se refere este artigo poderá consistir, inclusive, no acompanhamento temporário das operações sujeitas ao tributo por agentes do Fisco.

Art. 278º - Os contribuintes que estiverem em débito com relação a tributos e penalidades pecuniárias devidos ao Município não poderão participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou, ainda, transacionar a qualquer título, com exceção da transação prevista no inciso III do artigo 238, com órgãos da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo único - Será obrigatória, para a prática dos atos previstos neste artigo, a apresentação da certidão negativa, expedida pelo Fisco, na qual esteja expressa a finalidade a que se destina.

SEÇÃO IV

Responsabilidade Por Infrações

Art. 279º - Exceto os casos expressamente ressalvados em Lei, a responsabilidade por infrações à legislação tributária do Município independe da intenção do agente ou do responsável, bem como da natureza e da extensão dos efeitos do ato.

Art. 280º - A responsabilidade é pessoal do agente:

I - quando as infrações conceituadas por Lei como crimes ou contravenções, exceto quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou empregado, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por alguém de direito;
II - quando as infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;
III - quando as infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:
das pessoas referidas no artigo 198º contra aqueles por quem respondem;
dos mandatários, prepostos ou empregados contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;
dos diretores, parentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado contra estas.

Art. 281º - A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, de pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depender de apuração.

Parágrafo único - Não será considerada espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

CAPÍTULO X

Garantias e Privilégios do Crédito Tributário

Art. 282º- Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 283º - O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho.

Art. 284º - Salvo quando expressamente autorizado por lei, nenhum departamento da administração pública municipal, ou de suas autarquias, celebrará contrato ou aceitará proposta em concorrência pública sem que o contratante ou proponente faça prova da quitação de todos os tributos devidos à Fazenda, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

CAPÍTULO XI

Dívida Ativa

Art. 285º - Constitui dívida ativa tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação tributária, inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. Complementada pela Lei Federal 12.767/2012 que regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida.
Art. 286º - A dívida ativa tributária goza da presunção de certeza e liquidez.

Parágrafo único - A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser extinta desobrigada por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro a que aproveite.

Art. 287º - O termo de inscrição da dívida ativa deverá conter:

I - o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;
II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;
III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;
IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;
V - a data e o número da inscrição, no registro de dívida ativa;
VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 1º - A certidão da dívida conterá, além dos elementos previstos neste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição.

§ 2º - As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando oriundas de vários tributos, poderão ser englobadas numa única certidão.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a ocorrência de qualquer forma de suspensão, extinção ou exclusão de crédito tributário não invalida a certidão, nem prejudica aos demais créditos, objeto da cobrança.

§ 4º - O termo de inscrição e a certidão da dívida ativa poderão ser preparados, a critério do Fisco, por processo manual, mecânico ou eletrônico, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 288º - A cobrança da dívida ativa do Município será procedida:

I - por via amigável, pelo Fisco;
II- por protesto:Lei complementar Lei Federal 12.767/2012 ..
III - por via judicial, segundo as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo único - As três vias a que se refere este artigo são independentes umas das outras, podendo o Fisco providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, ou protestando, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável.

TÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 289º - A administração fiscal será exercida pela Secretaria de Finanças do Município, através de seus órgãos competentes.

Parágrafo único - Serão privativas da administração fiscal todas as funções referentes a cadastramento, lançamento, cobrança, restituição e fiscalização de tributos municipais, aplicação de sanções por infrações à Lei Tributária, e medidas de prevenção e repressão à fraude, ressalvada a competência do Prefeito e de outros órgãos ao qual a Lei outorgue atribuições semelhantes.

SEÇÃO II

Cadastro Fiscal

Art. 290º - Caberá ao fisco organizar e manter completo e atualizado o cadastro fiscal do Município, que compreenderá:

I - Cadastro fiscal imobiliário;
II - Cadastro de atividades sócio econômicas.

Art. 291º - O Cadastro Fiscal Imobiliário será constituído de todos os imóveis situados no território do município, sujeitos ao imposto predial e territorial urbano e do ITBI, no que couber e das taxas incidentes.

Art. 292º - O Cadastro de Atividades Sócio Econômico será constituído de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades sujeitas ao imposto sobre serviços ou taxas pelo exercício do poder de polícia.

Art. 293º - A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa será efetivada com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.

Art. 294º - As declarações para inscrição no cadastro a que se refere o artigo 260º devem ser prestadas antes do início da atividade.

Art. 295º - As declarações para inscrição no cadastro a que se refere o artigo 259º, assim como para retificação, alteração ou baixa de qualquer um dos cadastros fiscais serão prestadas até 30 (trinta) dias, contados da prática do ato ou da ocorrência do fato que lhes deu origem.

Art. 296º - As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável não implicam na aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independente de prévia ressalva ou comunicação.

Art. 297º - A obrigatoriedade da inscrição estende-se às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento do imposto.

SEÇÃO III

Prazos

Art. 298º - Os prazos fixados na legislação tributária do Município serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único - A legislação tributária poderá fixar o prazo em dias ou a data certa para o pagamento das obrigações tributárias.

Art. 299º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Parágrafo único - Não ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o início ou o fim do prazo será transferido ou prorrogado para o primeiro dia de expediente normal imediatamente seguinte ao anteriormente fixado.

SEÇÃO IV

Atualização Monetária das Bases de Cálculo

Art. 300º - Até o último dia de cada exercício serão atualizadas monetariamente por Decreto, as bases de cálculo dos tributos municipais.

Art. 301º - Para atualização monetária do valor venal dos imóveis, o órgão Fazendário elaborará tabelas ou mapas de valores que conterão as seguintes informações:

I - quanto aos terrenos:
Relação dos logradouros situados na zona urbana ou de expansão urbana;
Valor unitário, por metro quadrado ou por metro linear de testada, atribuído ao logradouro ou parte dele;
Indicação, quando necessário, dos fatores corretivos de área, testada, situação, topografia e pedologia dos terrenos.
II - quanto às edificações:
Relação contendo as diversas classificações das edificações, em função de suas características construtivas, expressas sob a forma numérica ou alfabética;
Valor unitário, por metro quadrado de construção, atribuído a cada uma das classificações.

§ 1º - Na elaboração das tabelas e mapas a que se refere este artigo, o órgão Fazendário utilizará dados obtidos através de estudos, pesquisas e investigações que reflitam a variação dos valores venais em cada período.

§ 2º - Além dos recursos próprios, o órgão Fazendário poderá constituir comissões com a participação de pessoas externas ao seu quadro funcional, conhecedoras do mercado imobiliário local, e manter sistema de permuta de informações com órgãos ficais da União, dos Estados ou de outros Municípios.

§ 3º - O órgão Fazendário justificará as variações positivas ou negativas encontradas, indicando expressamente suas origens e mencionando, entre outras, as seguintes:

Índices representativos da variação da Unidade Fiscal do Município de Itaú-RN;
Investimentos públicos executados ou em execução;
Disposições da legislação urbanística;
Outros fatores pertinentes.

SEÇÃO V

Correção Monetária

Art. 302º - Os débitos tributários que não forem efetivamente liquidados nos prazos estabelecidos terão seus valores atualizados monetariamente.

Art. 303º - A correção prevista no artigo anterior aplicar-se-á, inclusive, aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o contribuinte houver depositado em moeda a importância questionada.

SEÇÃO VI
Fiscalização

Art. 304º - A fim de obter elementos que lhe permita verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e/ou responsáveis para determinar com precisão a natureza e o montante dos créditos tributários, o Fisco Municipal poderá:

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes dos atos e operações que constituam ou possam constituir fato gerador de obrigação tributária;
II - fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde estejam exercidas atividades passíveis de tributação ou nos bens e serviços que constituam matéria tributável;
III - exigir informações escritas ou verbais;
IV - notificar o contribuinte ou responsável para que compareça ao órgão Fazendário;
V - requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentação dos contribuintes responsáveis.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, a pessoas naturais ou jurídicas que gozem de imunidade ou sejam beneficiadas por isenções ou quaisquer outras formas de exclusão ou suspensão do crédito tributário.

§ 2º - Para os efeitos da legislação tributária do Município, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes exibi-los.

§ 3º - O contribuinte que, sistematicamente, se recusar a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais, embaraçar ou procurar iludir, por qualquer meio, a apuração dos tributos ou de quaisquer atos ou fatos que contrariem a legislação tributária, terá a licença de seu estabelecimento suspensa ou cassada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 305º - Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade fazendária todas as informações que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;
II - os bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais instituições financeiras;
III - as empresas de administração de bens;
IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;
V - os inventariantes;
VI - os síndicos, comissários e liquidatários;
VII - os inquilinos e os titulares do direito de usufruto, uso e habitação;
VIII - os síndicos ou quaisquer condôminos, nos casos de condomínio;
IX - os responsáveis por repartições dos Governos Federal, do Estado e do Município, da Administração direta ou indireta;
X - os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;
XI - quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informações sobre bens, negócios ou atividades de terceiros.

Parágrafo único - A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a guardar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 306º - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por qualquer meio e para qualquer fim, por parte do Fisco ou de seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo, unicamente:

I - a prestação de mútua assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e a permuta de informações entre órgão federais, estaduais e municipais, nos termos do artigo 199 do Código Tributário Nacional.

II - os casos de requisição regular de autoridade judiciária, no interesse da justiça.

Art. 307º - O Município poderá instituir livros e registros obrigatórios de bens, serviços e operações tributáveis, a fim de apurar os elementos necessários a seu lançamento e fiscalização.

Art. 308º - O servidor fazendário que proceder ou presidir quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento, na forma da legislação aplicável.

§ 1º - A legislação de que trata o caput deste artigo fixará o prazo máximo para as diligências de fiscalização.

§ 2º - Os termos a que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos; quando lavrados em separado, à pessoa sujeita à fiscalização será entregue cópia autenticada dos termos pelo servidor a que se refere este artigo.

§ 3º - Os agentes fazendários, no exercício de suas atividades, poderão ingressar nos estabelecimentos e demais locais onde são praticadas atividades tributáveis a qualquer hora do dia ou da noite, desde que os mesmos estejam em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

§ 4º - Em caso de embaraço ou desacato no exercício da função, os agentes fazendários poderão requisitar auxílio das autoridades policiais, ainda que não se configure fato definido na legislação como crime ou contravenção.

Art. 309º - As notas e os livros fiscais serão conservados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos próprios estabelecimentos, para serem exibidos à fiscalização quando exigidos, daí não podendo ser retirados, salvo para apresentação em juízo ou quando apreendidos pelos agentes fazendários, nos casos previstos na legislação tributária.

Parágrafo único - A exibição dos livros e documentos fiscais far-se-á sempre que exigida pelos agentes fazendários, independente de prévio aviso ou notificação.

SEÇÃO VII

Processo de Consulta

Art. 310º - Ao sujeito passivo é assegurado o direito de efetuar consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que feita antes da ação fiscal e segundo as normas desta Lei e de regulamento.

Art. 311º - A consulta será dirigida ao titular da Fazenda Municipal com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato, indicados os dispositivos legais e instruída, se necessário, com documentos.

Art. 312º - Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo, relativo à espécie consultada a partir da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência da decisão de primeira ou última instância, consideradas definitivas.

Art. 313º - A resposta à consulta será respeitada pela administração, salvo se baseada em elementos fornecidos pelo contribuinte.

Art. 314º - A formulação da consulta não terá efeito suspensivo da cobrança de tributos e respectivas atualizações e penalidades.

Parágrafo único - O consulente poderá evitar a oneração do débito por multa, juro de mora e atualização monetária efetuando o pagamento ou prévio depósito administrativo das importâncias que, se indevidas, serão restituídas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ao consulente.

Art. 315º - A autoridade administrativa dará resposta à consulta no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Do despacho proferido em processo de consulta caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação, desde que fundamentado em novas alegações.

CAPÍTULO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SEÇÃO I

Atos Iniciais

Art. 316º - O processo administrativo fiscal terá início com os atos praticados pelos agentes fazendários, especialmente através de:

I - notificação de lançamento;
II - lavratura do auto de infração ou de apreensão de mercadorias, livros ou documentos fiscais;
III - representações.

Parágrafo único - A emissão dos documentos referidos neste artigo exclui a espontaneidade do sujeito passivo, independente de intimação.

SEÇÃO II

Auto de Infração

Art. 317º - O servidor fazendário competente, ao constatar infração de dispositivo da legislação tributária, lavrará o auto de infração, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, que deverá conter:

I - o local, dia e hora da lavratura;
II - o nome do infrator e das testemunhas, se houver;
III - o fato que constitui infração e as circunstâncias pertinentes; o dispositivo da legislação tributária violado; e referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, quando for o caso;
IV - a intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidos ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos.

§ 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 2º - A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica confissão, nem a recusa agravará a pena.

§ 3º - Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, far-se-á menção expressa dessa circunstância.

Art. 318º - O auto de infração poderá ser lavrado cumulativamente com o de apreensão, e então conterá também os elementos deste, relacionados no Parágrafo único do artigo316º deste Código.

Art. 319º - Da lavratura do auto, será notificado o infrator:

I - pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia do auto ao autuado, ao seu representante ou ao preposto, contra recebido datado no original;
II - por carta, acompanhada de cópia do auto, com Aviso de Recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou por alguém do seu domicílio;
III - por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, se desconhecido o domicílio tributário do infrator.

Art. 320º - A notificação presume-se feita:

I - quando pessoal, na data do recibo;
II - quando por carta, na data do recibo de volta e se for emitida 15 (quinze) dias após a entrega da carta no correio;
III - quando por edital, 30 (trinta) dias, contados da data de afixação ou publicação em órgão oficial do Estado ou do Município, ou em qualquer jornal de circulação local.

Art. 321º - As notificações subsequentes à inicial far-se-ão pessoalmente, caso em que serão certificadas no processo, por carta ou edital, conforme as circunstâncias, observado o disposto nos artigos 317º e 318º deste código.

SEÇÃO III

Apreensão de Bens e/ou Documentos

Art. 322º - Poderão ser apreendidas as coisas móveis, inclusive mercadorias e documentos existentes em estabelecimento comercial, industrial, agrícola ou profissional, do contribuinte, responsável ou de terceiros, em outros lugares ou em trânsito, que constituam prova material de infração à legislação tributária do Município.

Parágrafo único - Havendo prova ou fundada suspeita de que as coisas se encontram em residência particular ou em lugar utilizado como moradia, serão promovidas a busca e a apreensão judiciais, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção clandestina por parte do infrator.

Art. 323º - Da apreensão lavrar-se-á auto com os elementos do auto de infração, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 290º.

Parágrafo único - O auto de apreensão conterá a descrição das coisas ou dos documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do autuante.

Art. 324º - Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser-lhe devolvidos, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

Art. 325º - As coisas apreendidas serão restituídas, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade fazendária, ficando retidos, até decisão final, os espécimes necessários à prova.

Art. 326º - Se o autuado não provar o preenchimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após a apreensão, serão os bens levados a hasta pública ou leilão.

§ 1º - Quando a apreensão recair sobre bens de fácil deteriorização, estes poderão ser doados, a critério da Administração, a associações de caridade e demais entidades de assistência social.

§ 2º - Apurando-se, na venda em hasta pública ou leilão, importância superior aos tributos e multas devidos, será o autuado notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

SEÇÃO IV

Representação

Art. 327º - A representação é a declaração à administração fiscal, feito por Agente da Fazenda Pública, ou qualquer pessoa competente para fazer lançamento, notificar ou autuar, de qualquer ação ou omissão contrária às disposições da legislação tributária do Município.

Art. 328º - A representação far-se-á em petição assinada e mencionará, em letra legível, o nome, a profissão e o endereço de seu autor; será acompanhada de provas ou indicará os elementos destas e mencionará os meios ou as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração.

Art. 329º - Recebida a representação, a autoridade fazendária providenciará imediatamente as diligências para verificar a respectiva veracidade e, conforme couber, notificar o infrator, autuando-o ou arquivando a representação.

SEÇÃO V

Reclamação e Defesa

Art. 330º - Ao sujeito passivo é facultado o direito de apresentar reclamação ou defesa contra a exigência fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, se não constar na intimação ou na notificação do lançamento outro prazo.

Art. 331º - Na reclamação ou defesa, apresentada por petição ao órgão Fazendário mediante protocolo, o sujeito passivo alegará toda a matéria que entender útil, indicará e requererá as provas que pretenda produzir, juntará logo as provas que possuir e, sendo o caso, arrolará 2 (duas) testemunhas.

Art. 332º - Apresentada a reclamação ou a defesa, os funcionários que praticaram os atos, ou outros especialmente designados no processo, terão o prazo de 10 (dez) dias para impugná-la.

Art. 333º - A apresentação da reclamação ou da defesa instaura a fase litigiosa do processo administrativo fiscal.

SEÇÃO VI

Provas

Art. 334º - Findos os prazos a que se referem os artigos 330º e 332º, o titular da repartição deferirá, no prazo de 10 (dez) dias, a produção das provas que não sejam manifestamente inúteis ou protelatórias, ordenará a produção de outras que entender necessárias e fixará o prazo, não superior a 30 (trinta) dias, em que uma e outra devam ser produzidas.

Art. 335º - As perícias deferidas competirão ao perito designado pela autoridade competente, na forma do artigo anterior, quando requeridas pelo sujeito passivo, ou quando ordenadas do ofício, poderão ser atribuídas a agentes do Fisco.

Art. 336º - Ao servidor fazendário e ao sujeito passivo será permitido, sucessivamente, reinquirir as testemunhas.

Art. 337º - O sujeito passivo poderá participar das diligências, pessoalmente ou através de seus prepostos ou representantes legais, e a alegação que tiverem serão unidas ao processo ou constarão do termo de diligência, para serem apreciadas no julgamento.

Art. 338º - Não se admitirá prova fundada em exame de livros ou arquivos do órgão Fazendário, ou em depoimento pessoal de seus representantes ou servidores.

SEÇÃO VII

Decisão de Primeira Instância

Art. 339º - Findo o prazo para a produção das provas, ou o direito de apresentar a defesa, o processo será apresentado à autoridade julgadora, que proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - Se entender necessário, a autoridade poderá, no prazo deste artigo, a requerimento da parte ou de ofício, dar vista, sucessivamente, ao servidor fazendário e ao sujeito passivo, por 5 (cinco) dias a cada um, para as alegações finais.

§ 2º - Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a autoridade terá novo prazo de 10 (dez) dias para proferir a decisão.

§ 3º - A autoridade não fica restrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.

§ 4º - Se não se considerar habilitada a decidir, a autoridade poderá converter o processo em diligência e determinar a produção de novas provas, observando o disposto na Seção VI, prosseguindo-se na forma deste Capítulo, na parte aplicável.

Art 340º - A decisão, redigida com simplicidade e clareza, concluirá pela procedência ou improcedência do ato praticado pelo órgão ou

servidor fazendário, definindo expressamente os seus efeitos, num ou noutro caso.

Art. 341º - Não sendo proferida decisão no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário, cessando, com a interposição do recurso, jurisdição da autoridade de primeira instância.

SEÇÃO VIII

Recurso Voluntário

Art. 342º - Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Prefeito, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão.

Parágrafo único - À ciência da decisão aplica-se as normas e os prazos dos artigos 320º e 321º.

Art. 343º - É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte, salvo quando proferidas em um único processo fiscal.

SEÇÃO IX

Garantia de Instância

Art. 344º - Nenhum recurso voluntário será encaminhado ao Prefeito sem o prévio depósito em dinheiro das quantias exigidas, perecendo o direito do recorrente que não efetuar o depósito no prazo previsto nesta Seção.

§ 1º - Quando a importância total em litígio exceder 200 (duzentos) Unidade Fiscal do Município de ITAÚ-RN - UFMI, permitir-se-á a prestação de fiança.

§ 2º - A fiança prestar-se-á por termo, mediante indicação de fiador idôneo.

Art. 345º - No requerimento que indicar fiador, deverá este manifestar sua expressa aquiescência.

§ 1º - Se a autoridade julgadora de primeira instância aceitar o fiador, marcar-lhe-á prazo não superior a 10 (dez) dias para assinar o respectivo termo.

§ 2º - Se o fiador não comparecer no prazo marcado ou for julgado inidôneo, poderá o recorrente, depois de intimado e dentro do prazo igual ao que restava quando protocolado o requerimento de prestação e fiança, oferecer outro fiador, indicando os elementos comprovadores da idoneidade do mesmo.

§ 3º - Não se admitirá como fiador sócio solidário da firma recorrente, nem qualquer outra pessoa em débito com a Fazenda Municipal, pelo que, ao termo de fiança, deverá ser analisada a certidão negativa do fiador.

Art. 346º - Recusados 2 (dois) fiadores, será o recorrente intimado a efetuar o depósito, dentro de 5 (cinco) dias, ou em prazo igual ao que lhe restava quando protocolado o segundo requerimento da prestação de fiança, se este prazo for maior.

Art. 347º - Não ocorrendo a hipótese de prestação de fiança, o depósito deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que o recurso der entrada no protocolo.

§ 1º - Após protocolado, o recurso será encaminhado à autoridade julgadora de primeira instância, que aguardará o depósito da quantia ou a apresentação do fiador, conforme o caso.

§ 2º - Efetuado o depósito ou prestada a fiança, conforme o caso, a autoridade julgadora de primeira instância verificará se foram trazidos ao recurso fatos ou elementos novos não constantes da defesa ou da reclamação que lhe deu origem.

§ 3º - Os fatos novos, porventura trazidos ao recurso, serão examinados pela autoridade julgadora de primeira instância, antes do encaminhamento do processo ao Prefeito; em hipótese alguma, poderá aquela autoridade modificar o julgamento feito, mas em face dos novos elementos do processo, poderá justificar o seu procedimento anterior.

§ 4º - O recurso deverá ser remetido ao Prefeito no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do depósito ou prestação de fiança, conforme o caso, independente da apresentação ou não de fatos ou elementos que levem a autoridade julgadora de primeira instância a proceder na forma do parágrafo anterior.

SEÇÃO X

Recurso de Ofício

Art. 348º - Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será interposto recurso de ofício, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 50 (cinqüenta) Unidade Fiscal do Município de Itaú - UFMI.

§ 1º - Se a autoridade julgadora deixar de recorrer de ofício, no caso previsto neste artigo, cumpre ao servidor iniciador do processo, ou a qualquer outro que do fato tomar conhecimento, interpor, em petição encaminhada por intermédio daquela autoridade.

§ 2º - Constitui falta de exatidão no cumprimento do dever e negligência no desempenho da função, para efeito de imposição de penalidade estatutários e aplicação de legislação trabalhista, a omissão a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 349º - Subindo o processo em grau de recursos voluntários, e sendo também, caso de ofício não interposto, agirá o Prefeito como se tratasse de recurso de ofício.

SEÇÃO XI

Decisão de Última Instância

Art. 350º - O julgamento pelo órgão de última instância far-se-á nos termos de seu regimento interno e/ou do regulamento, quando couber ao Prefeito.

§ 1º - O órgão competente dará ciência ao sujeito passivo da decisão de última instância, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência:

I - de decisão que der provimento a recurso de ofício;
II - de decisão que negar provimento total ou parcialmente, a recurso voluntário.

Art. 351º - A decisão na instância administrativa superior, será proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do processo, aplicando-se para ciência do despacho, as modalidades previstas para a primeira instância.

Parágrafo único - Decorrido o prazo definido neste artigo, sem que tenha sido proferida a decisão, não serão computados juros e atualizações monetárias a partir dessa data.

Art. 352º - Da decisão de última instância administrativa será dada ciência com intimação para que o sujeito passivo a cumpra, se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO XII

Execução das Decisões Finais

Art. 353º- São definitivas as decisões de qualquer instância, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recurso, salvo se sujeitas a recurso de ofício.

Art. 354º - No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes de litígio.

Art. 355º - As decisões definitivas serão cumpridas:

I - pela notificação do sujeito passivo e, quando for o caso, também do seu fiador, para, no prazo de 10 (dez) dias, satisfazendo ao pagamento do valor da condenação;
II - pela notificação do sujeito passivo para vir receber importância indevidamente paga como tributo ou multa;
III - pela notificação do sujeito passivo para vir receber ou, quando for o caso, pagar, no prazo de 10 (dez) dias, a diferença entre o valor da condenação e a importância depositada em garantia da instância;
IV - pela notificação do sujeito passivo para vir receber ou, quando for o caso, pagar, no prazo de 10 (dez) dias;
V - pela liberação das coisas e documentos apreendidos e depositados, ou pela restituição do produto de venda, se houver ocorrido alienação, ou do seu valor de mercado, se houver ocorrido doação, com fundamento no artigo 290º e seu parágrafo;
VI - pela imediata inscrição como dívida ativa e remessa da certidão para cobrança e executiva dos débitos a que se referem os incisos I, III e IV deste artigo, se não satisfeito no prazo estabelecido.

CAPÍTULO III

CERTIDÕES NEGATIVAS

Art. 356º - A prova de quitação de débito de origem tributária será feita por certidão negativa, expedida a vista de requerimento do interessado que contenha todas as informações exigidas pelo Fisco.

Art. 357º - A certidão será fornecida dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de entrada do requerimento no órgão fazendário, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único - Havendo débito vencido, a certidão será indeferida e o pedido arquivado, dentro do prazo visto neste artigo.

Art. 358º - Os prazo de validade das certidões de que trata este Capítulo são os seguintes:

I - de cadastramento ou não inscrição cadastral, 180 (cento e oitenta) dias;
II - de lançamento, não incidência, imunidade ou isenção, o exercício financeiro a que se referir 180 (cento e oitenta) dias;
III - de baixa, por tempo indeterminado;
IV - de suspensão de atividade, comunicada e comprovada pela repartição;
V - certidão de débitos municipais:
Imposto predial e territorial urbano - IPTU, 180 (cento e oitenta) dias;
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, 60 (sessenta) dias;
Imposto sobre transmissão inter-vivos de bens imóveis - ITBI, 180 (cento e oitenta) dias.
VI - demais certidões, a critério do órgão competente.

Art. 359º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.

Art. 360º - A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o servidor que a expedir pelo crédito tributário e pelos demais acréscimos legais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que couber e é extensivo a quantos colaborarem, por ação ou omissão, no erro contra a Fazenda Municipal.

Art. 361º - A venda, cessão ou transferência de qualquer espécie de estabelecimento comercial, industrial, produtor ou de prestação de serviços de qualquer natureza não poderá efetivar-se sem a apresentação da certidão negativa dos tributos a que estiverem sujeitos esses estabelecimentos, sem prejuízo da responsabilidade solidária do adquirente, cessionário ou de quem quer que os tenha recebido em transferência.

Art. 362º - Sem prova, por certidão negativa, por declaração de isenção ou de reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou quaisquer outros ônus relativos ao imóvel até o ano da operação, inclusive, os escrivães, tabeliães e oficiais de registro não poderão lavrar ou registrar quaisquer atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação.

Parágrafo único - A certidão será obrigatoriamente referida nos atos de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 363º - Fica adotada no Município de Itaú-RN a Unidade Fiscal do Município de Itaú- **UFMI,** no valor de **R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos**), que será corrigido no final de cada exercício financeiro, de acordo com a taxa SELIC e servirá de base de cálculo para as taxas, multas de posturas municipais, autorização, permissão e concessão de uso de bens, imóveis e serviços do Município.

Art. 364º - O Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, instituirá preços públicos, não subordinados à disciplina jurídica dos tributos, inclusive para as tarifas de transportes intramunicipais, unidades imobiliárias do Município e serviços especiais.

Art. 365º - São aprovados os Anexos de I a VIII que acompanham esta Lei, referentes ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre serviços de qualquer natureza, e às taxas de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia.

Art. 366º - O Prefeito Municipal baixará Decreto, regulamentando a presente Lei.

Art. 367º - A arrecadação da Receita do Município poderá ser feita através de rede bancária, ou qualquer outro órgão mediante ato celebrado entre a Prefeitura e a Agência arrecadadora.

Art. 368º - Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua aprovação e mediante publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú-RN, 26 de Dezembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:493B0E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSÉ MARCONDES OLIVEIRA DA COSTA, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8FD1A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5C2ED1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSEFA BARBOSA ARAUJO DA SILVA, DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3DE82464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA, MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A4BFF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSELIA DEBORA LOPES, AUX. ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F63B8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) NARJARA VIRGINIA LEAL ROCHA, TÉC. ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AAD00298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA DAS GRAÇAS DANTAS, COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:124B891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) FRANCINALDO MIGUEL DA SILVA, MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3499ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) RITA BERENICE DA SILVA COSTA, ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6E5F3F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) FRANCISCO MANOEL LOPES, VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5DEDB7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) CLAUDIA REJANE SOARES DA COSTA, ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A7541AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA DORANICE DE OLIVEIRA SANTOS, ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:86F10EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JUCINEIA MEDEIROS DA COSTA, ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5FF126CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) LUCIANA PEREIRA DA SILVA, ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:50A2E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA, TÉC. ENFERMAGEM (PSF), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1821D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA MARIVAN DOS SANTOS, ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 06 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1BBD2738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido conforme requerimento anexo, a Srª. RENATA DO NASCIMENTO SILVA, do cargo efetivo de Agente de Endemias, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 06 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:71744AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora RACHEL SILVA NOGUEIRA (CPF/MF nº 050.040.544-10), RG nº 002.296.950 – SSP/RN, OAB/RN Nº 8840, para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC 2 – Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 5 de janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:56C7E650

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora TAMIRA ALVES DE LIMA (CPF/MF nº 071.957.444-77) do Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Tributação - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SEMFIT - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 2 de janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C8DE93B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 5/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor RACHIDY LUAN DE SOUZA (CPF/MF nº 014.515.264-23), RG nº 2.496.189 – SSP/RN, para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenador de Tributação – Símbolo CC 3 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 5 de janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4E8AB4C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 6/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora GIZÉLIA DOS SANTOS BATISTA (CPF/MF nº 045.748.044-08), RG nº 2.005.975 – SSP/RN, para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos – Símbolo CC 3 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 5 de janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:8B41D827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2014

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento nos artigos 34 a 37 da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, torna público aos interessados que se encontram abertas, no Departamento de Licitações, as inscrições e atualizações cadastrais para fornecimento de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – (CRC)** para fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras para Licitações nas modalidades previstas na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento no Departamento de Licitações do Município de Janduís – RN, situado na Avenida Santa Terezinha n° 21 – Centro – Janduís – RN mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos II, III ou IV, juntamente com o requerimento constante no modelo do Anexo I, devidamente assinado.
O Edital completo poderá ser examinado no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pelo Departamento de Licitações ou no Site www.janduis.rn.gov.br
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Janduís – RN no endereço supramencionado ou pelo telefone (084) 3366-0150.

Janduís – RN, 03 de Janeiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5A5A66E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: POSTO MATHEUS LTDA - EPP.
CNPJ: 05.514.527/0001-58

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada até 13/01/2014, ou quando houver o efetivo consumo do quantitativo total contratado;

VALOR TOTAL: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 13/01/2014
Jardim de Angicos/RN, 31 de dezembro de 2013

ASSINANTES:
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;
WILSON ANDRE SILVA DE SOUZA - POSTO MATHEUS LTDA - EPP, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4C1848CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013 - LOTE 03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013 – LOTE 03**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLCA E EMPRESARIAL.
CNPJ: 15.159.065/0001

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada por 12 (doze) meses até 31/12/2014;

VALOR TOTAL: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014

Jardim de Angicos/RN, 31 de dezembro de 2013.

ASSINANTES:
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;
FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA - ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLCA E EMPRESARIAL, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3991F655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E INGRESSO DE NOVOS FORNECEDORES

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, nos termos do art. 34, §1°, da Lei 8.666/93, convoca os interessados a procederem à atualização ou efetivarem ingresso ao Cadastro de Fornecedores do Município. O cadastramento será realizado na sede provisória da Prefeitura, Setor de Licitações e Contratos, Situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro – Jardim de Angicos/RN – CEP 59544-000. Os cadastros já realizados encontram-se em vigor pelo prazo de um ano, a contar da sua realização, perdendo a sua eficácia ao término do prazo.

Jardim de Angicos/RN. 06 de janeiro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO
Pregoeiro/pmja

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:52A4FD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h as 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR
OPÇÃO – PROFESSOR POLIVALENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.152	ADRIANA MARIA CARDOSO PEREIRA	11ª
1.907	MARILUCE CUNHA DE SOUZA MEDEIROS	12ª

NÍVEL MÉDIO
OPÇÃO – AGENTES DE SAÚDE/ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.319	LEONEL DE AZEVEDO BACA	11ª

NÍVEL FUNDAMENTAL
OPÇÃO – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.206	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	21ª

OPÇÃO – ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.613	SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	11ª

OPÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.655	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DE AZEVEDO	7ª

OPÇÃO – PORTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
980	INACIA VALDICLEA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS	5ª

Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.
· Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
· Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
· Cópia da reservista (se Homem);
· Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
· Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
· Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
· Declarações de bens;
· Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
· Declaração de disponibilidade de horário;
· Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
· Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
· Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
· Número de telefone para contato.
· Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticad**o**s e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase
• HEMOGRAMA
• TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA
• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
•ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)
OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2014.

Junta Médica do Município

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0DE77F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013-CHA

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (2013), às 10:00 (dez horas), na sede da Secretaria Municipal de Finanças do Município de João Câmara – RN, na sala do Setor de Licitações , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, compostas pelos seguintes membros: Francisca Andrea Ribeiro Dantas Nunes - Presidente, Erivanildo Bandeira Bezerra – Membro e Wesile França Varela – Membro, de acordo com a portaria 019/2013, para recebimento documentação para credenciamento, referente o REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA, de conformidade com os termos do Edital da Chamada Pública Nº 001/2013-CHA. Iniciando os trabalhos a Sra. Presidente e os senhores Membros da comissão de licitação, conferiram a presença dos interessados dispostos a participarem do evento, na oportunidade em que foi constatada as presenças das Pessoas Jurídicas: CENTRO CLÍNICO DE JOÃO CÂMARA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.868.366/0001-66, INTERCLÍNICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.643.493/0001-62, I. M. M. VARELA LABORATÓRIO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 12.644.969/0001-65, CLÍNICA DA VISÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 03.687.543/0001-17, LABORATÓRIO LAPAC LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 04.585.870/0001-01. Partiu-se então para recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária para o credenciamento. Onde, após rápida análise pela comissão de licitação, esta decidiu que todas as empresas atenderam os requisitos constantes no instrumento convocatório.

FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DANTAS NUNES
Presidente da Cpl

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9CE8D04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 054/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.510.077/0001-28 – Valor do Contrato: **R$ 477.318,32 (Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, – Objeto: Execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Localizada no Bairro Freitas neste Município – Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013. Origem dos Recursos: **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, de acordo com a portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde, referente ao **Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde**, 27 de dezembro de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Pela Contratante
Prefeito Municipal e
MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo

GLÊNIO FERNANDES DE MEDEIROS
Pela Contrata

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CEFCE0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 055/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.371.262/0001-01 – Valor do Contrato: **R$ 257.917,07 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos)**, – Objeto: Execução das Obras de Construção de um Centro de Referência de Assistência Social, Localizada no Bairro Freitas neste Município – Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2013. Origem dos Recursos: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Jucurutu através da Proposta nº 038121/2012, Convênio nº 77633/2012, referente ao Contrato de Repasse 400.639-78/2012 e o Município de Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal,
Pela contratante

JOSÉ GILSON LEITE PINTO.
Pela Contrata

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6F2D228C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 468/2013 - HINO DO MUNICÍPIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUI E OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lagoa Nova APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Lagoa Nova a Letra e Música constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 2º - O Hino instituído por esta lei será executado, obrigatoriamente em todas as solenidades oficiais na circunscrição do Município de Lagoa Nova.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, 26 de Dezembro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:1BA4FC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 01.717.814/0001-04, Pça. Manoel Januário Cabral, 54, centro. CONTRATADA: **M. VICTOR A. SOUZA - ME,** CNPJ. 09.162.408/0001-34. Objetivo: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos e material permanente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal N.° 8.666/93 e Suas Alterações. Origem dos Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal. Valor Estimado: R$ 27.808,00 (vinte e sete mil oitocentos e oito reais); Data Das Assinaturas: 26/12/2013, Signatários: Clóvis Secundo Vale – Presidente. Matheus Victor Agostinho Souza – P/contratada.

Lajes/RN, 26 de Dezembro de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente.

MATHEUS VICTOR AGOSTINHO SOUZA
P/ Contratada.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8CCB6C46

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado proferido no Parecer da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal com referência ao processo licitatório Carta Convite nº 003/2013, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora a proposta apresentada pela licitante:**M. VICTOR A. SOUZA - ME – CNPJ.: 09.162.408/0001-34,**no valor deR$ 27.808,00 (vinte e sete mil oitocentos e oito reais), sendo este o resultado mais econômico e viável para os cofres municipais,**ratifico todos os atos da referida Comissão, realizados no presente processo**.

Lajes/RN, em 27 de Dezembro de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:30D0AF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Francisca Irene Martins Gomes**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 055, **1/2 (meia diaria)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de janeiro de 2014** para participar da OFICINA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:89FEFB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 1268, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com passagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de janeiro de 2014**, para participar da OFICINA CARREIRA DO MAGISTERIO E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1163AA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PEDRO JOVENTINO ALVES, brasileiro, casado, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5023828E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº

008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

CARGO	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
VIGIA	541743	12	FELIPE ERIQUE DOS SANTOS LIMA	25/03/1990
VIGIA	541892	13	FRANCISCO EVANOEL DOS SANTOS	15/01/1971

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 06 de janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5489A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEGUNDA CHAMADA TP 010/2013

Processo Administrativo Nº 047/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para Construção de 01(um) Pórtico – 1ª etapa – Zona urbana do município.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 28 de janeiro de 2014, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 06 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:E00306C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEGUNDA CHAMADA TP 011/2013

Processo Administrativo Nº 048/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013
OBJETO: Construção de 01(um) Pórtico – 2ª etapa que liga a Rua Dr. Eloy de Souza a RN 129 – Zona urbana do município.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 29 de janeiro de 2014, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 06 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:66079C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - AVISO DE CANCELAMENTO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que fica cancelado a realização do processo licitatório a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2014 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço Nº 06/2014, tipo menor preço por item

com a AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde nos Programas de distribuição de medicamentos e no consumo diário das solicitações médicas durante o exercício de 2014, em virtude de problemas técnicos no anexo do edital.

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AE77ED46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - AVISO DE CANCELAMENTO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que fica cancelado a realização do processo licitatório a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2014 – às 13:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço Nº 05/2014, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATÓRIAL E ODONTOLOGICO, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde no consumo diário das solicitações médicas, laboratoriais e odontológicas durante o exercício de 2014, em virtude de problemas técnicos no anexo do edital.

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1C2CEC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 070/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que a licitante Ibiúna Empreendimentos e Construções LTDA, interpôs Recurso Administrativo na data 30/12/2013, contra a decisão que lhe Inabilitou no referido certame e contra a Empresa A & C Construções. NOTIFICAMOS a Empresa A & C Construções LTDA para impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o subitem 14.1 do Edital, bem como, no § 3º do Art. nº 109, da Lei 8.666/93.

Olho d'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F39CAC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	03/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00
Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)				

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9F153CE6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Fortaleza/ CE	06/01/2014	R$ 120,00	R$ 120,00
Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)				

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:635A2697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-FMAS

O presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 003/2013-FMAS, tem por objeto alterar o valor contratual. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Contratada: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA - Base Legal: § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações. Valor acrescido de R$ 765,00, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de R$ 83.862,45. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Signatário: Francisco Torres Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:A07AD0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 420/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária (s), **com pernoite**, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.430.074-54		**RG:** 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Realizar viagem transportando carga de silagem de milho destinada aos produtores rurais deste Município.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
02	QUIXERÉ/CE	09 a 10/10/13	R$ 120,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7669967F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 421/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOZIVAN MIRANDA DOS SANTOS				
CARGO: Coordenador de Compras e Serviços				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 063.015.724 - 32		RG: 2.184.530	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Efetuar compras para esta Edilidade, junto a empresa Etetrocenter Material Elétrico e de Construção LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e dos Recursos Humanos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	15/10/13	R$ 30,00	R$ 30,00
Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E976BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 422/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO(A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos desta Edilidade junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	15/10/13	R$ 40,00	R$ 40,00
Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8D12512

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 423/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Parelhas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Parelhas:

CONSIDERANDO, a atual situação financeira em que o Município está vivenciado;

CONSIDERANDO, o estado de calamidade em que o Município se encontra pelo motivo das baixas precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos anos;

CONSIDERANDO, a necessidade da administração pública municipal, desenvolver atividades de combate aos efeitos da seca;

CONSIDERANDO, a necessidade de haver controle sobre o gasto público;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, no que concerne o controle sobre a dívida pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão Financeira e Controle, composta pelos integrantes abaixo descritos, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetivar análise e elaborar relatório acerca da situação financeira atual, com o objetivo de controlar o gasto público municipal, sendo estes:

FLABER RICARDO ALVES SANTOS - Presidente;
HUMBERTO JOSÉ DANTAS - Vice-Presidente;

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS - Membro Titular;
AÍLTON JOSÉ DOS SANTOS - Membro Suplente;
TADEU NICODEMUS SILVA - Membro Suplente.

Art. 2º - Esta Comissão deverá apresentar relatório ao Prefeito Municipal num prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de outubro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:76DEE6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 424/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação desta Edilidade, junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte-COPIRN.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	17/10/13	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:82D7AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 425/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): GILDETE MARIA DA SILVA LIMA				
CARGO: SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 555.396.704 - 00		RG: 3.381.07	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação perante o IFRN.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	18/10/13	R$ 150,00	R$ 150,00
Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6C530F14

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 426/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): GILSEPT MACEDO DE OLIVEIRA				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 478.153.374 - 49		RG: 116.365 - 9	
LOTADO (A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir a Secretária Chefe do Gabinete Civil ao IFRN.				
Conforme solicitação da Secretaria: DO GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	18/10/13	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0AAE57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 427/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Pedro de Souza Lima Neto		
CARGO: Coordenador de Agropecuária - CCE2		
MATRÍCULA: 789		
DOCUMENTOS	CPF: 333.871.091-72	RG: 697.230
LOTADO(A):Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca		

HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	17/10/13	R$ 120,00	R$ 120,00
Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA268CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 428/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
MATRÍCULA: 805				
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48		RG: 1.715.188	
LOTADO (A): Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura - PRISMA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião do Programa Água para Todos, junto ao DENOCS/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	17 a 18/10/13	R$ 150,00	R$ 150,00
Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:093F793D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 429/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Realizar viagem transportando carga de silagem de milho destinada aos produtores rurais deste Município.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	QUIXERÉ/CE	17a18/10/13	R$ 120,00	R$ 240,00
Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C6C8086

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 430/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03(três) diária(s), com pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Avião				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Audiência nos Ministérios, visando o acompanhamento dos Projetos e Convênios desta Edilidade.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
03	BRASÍLIA/DF	22 a 24/10/13	R$ 700,00	R$ 2.100,00

Importa a quantia de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8E71299

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 431/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO			
CARGO: Assessor Especial de Projetos			
MATRÍCULA: 696			
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04		RG: 426.147
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL			

HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentos e /ou obter informações de contratos do Município de Parelhas, junto à gerência da Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	17/10/13	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8EC5C961

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 432/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Licenciamento Ambiental, junto ao IDEMA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	21/10/13	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C5243E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 433/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): JOSÉ ROGÉRIO DANTAS		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO		
MATRÍCULA: 783		
DOCUMENTOS	CPF: 301.000.464-87	RG: 19.607.291
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		

HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do evento "SOS Municípios", organizado pela Federação dos Municípios do RN (FEMURN), junto ao presidente da Câmara Federal, Deputado Henrique Eduardo Alves, além do presidente do Senado, Renan Calheiros.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	21/10/13	R$ 100,00	R$ 100,00
Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E0D93C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 30/11/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sr. Hilário Sena Silva, que tem como objeto os serviços de Assistência Técnica em equipamentos de informática desta Prefeitura Municipal. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 30 de Novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:668AEBA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 30/11/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sr. Pedro Paulo Matias Fernandes, que tem como objeto a prestação de serviços como instrutor de música (flauta doce), para alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 04 de Novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E02F4951

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 30/08/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sra. Francisca Andiara de Oliveira, que tem como objeto os serviços de orientadora social para ministrar atividades com grupo de fortalecimento de vínculos – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 01 de Agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:02153CB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 31/05/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sr. Joelson Felipe da Silva Fernandes, que tem como objeto os serviços de instrutor de artes, para atendimento aos beneficiários do programa pró-jovem. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 02 de Maio de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DAEFFE6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 28/06/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sr. Renato César Monteiro Pinheiro, que tem como objeto os serviços de instrutor de futebol, para atender beneficiários do Programa Projovem. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 03 de Junho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E17B1CD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 31/07/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sra. Ilka Maria de Oliveira Batista, que tem como objeto a prestação de serviços como Pediatra, para atender a população deste município. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 01 de Julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA0DDD6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 31/10/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sr. Erivaldo Severiano de Oliveira, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de estudantes. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 31 de Outubro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:396158EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato em tela, a partir de 30/11/2013, então firmado entre o Município de Pedro Avelino e o Sra. Sandra Michelly Morais Bianchy, que tem como objeto a prestação de serviços como Dentista, para atendimento à população deste Município. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, 30 de Novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8EBADAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0287/2013 - PPA

INSTITUI O "PLANO PLURIANUAL/PPA" PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DE FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE -
RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Portalegre/RN, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a X, integrantes da presente Lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Lei específica.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da

Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre quetais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 4º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal em qualquer mês.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, em 23 de dezembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F8698BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 13120003/2013

ORIGEM.....: Pregão n.º 041/2013 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para atender as demandas do Convênio nº 779.119/2012, firmando entre o município de Riacho da Cruz/RN e o Ministério da Integração Nacional através da Secretaria de Desenvolvimento Regional..
VALOR TOTAL.....: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12/2013 00005.00001.00020.00601.00007.1.000010.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2013 a 30 de Junho de 2014..
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9F665246

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 13120004/2013

ORIGEM.....: Pregão n.º 041/2013 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: A MORENO IND. E COMÉRCIO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para atender as demandas do Convênio nº 779.119/2012, firmando entre o município de Riacho da Cruz/RN e o Ministério da Integração Nacional através da Secretaria de Desenvolvimento Regional..
VALOR TOTAL.....: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12/2013 00005.00001.00020.00601.00007.1.000010.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS.
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2013 a 30 de Junho de 2014..
DATA DA ASSINATURA...: 13 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F4AB7483

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 13120001/2013

ORIGEM..: Pregão n.º 040/2013 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA...: LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME
OBJETO....: Aquisição de 38 (trinta e oito) equipamentos para industrialização de leite para atender as demandas do Convênio 779.119/2012 firmado entre o município de Riacho da Cruz/RN e o Ministério da Integração Nacional por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.
VALOR TOTAL...: R$ 51.880,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12/2013 00005.00001.00020.00601.00007.1.000010.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA....: 13 de Dezembro de 2013 a 13 de Junho de 2014..
DATA DA ASSINATURA...: 13 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F47CC87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 13120002/2013

ORIGEM.....: Pregão n.º 040/2013 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: SILVAS & SILVAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME
OBJETO...: Aquisição de 38 (trinta e oito) equipamentos para industrialização de leite para atender as demandas do Convênio 779.119/2012 firmado entre o município de Riacho da Cruz/RN e o Ministério da Integração Nacional por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional .
VALOR TOTAL....: R$ 44.228,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12/2013 00005.00001.00020.00601.00007.1.000010.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA....: 13 de Dezembro de 2013 a 30 de Junho de 2014..
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:69860810

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – PP

OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente, didático, técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

Tipo de Licitação: **Menor preço**
Forma de Julgamento: **Por item**
Forma de Fornecimento: **Parcelada**
Regência: **Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal nº 269/2010, Lei Complementar 123/2006, Lei 8.666/93 e alterações.**
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até as 08h30min do dia 20 de janeiro de 2014.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 20/01/2014, às 09h00min.**
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN. Sala do Setor de Compras/Comissão Permanente de Licitação.**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ – RN, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

Riacho da Cruz/RN, 03 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B22DC27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 001/2014

Portaria nº 001/2014 - GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços das diversas unidades administrativas deste município,
RESOLVE:
1 - Nomear os senhores EDVAR DA CÂMARA FRANÇA, DARIO XAVIER DA CRUZ E LÁZARO RÉGIS DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.
2 - Nomear, LIONEIDE LINO DA SILVA E MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA, para suplentes dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.
3 – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2014, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.
4 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CD42ACA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 002/2014

Portaria nº 002/2014 - GP

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços das diversas unidades administrativas deste município,
RESOLVE:
1 - Nomear o senhor JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO como Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal.
2 - Nomear DARIO XAVIER DA CRUZ, LÁZARO RÉGIS DA COSTA e EDVAR DA CÂMARA FRANÇA, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, modalidade Pregão.
3 – O mandato do Pregoeiro e equipe ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:84202BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2014

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA e MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ,** que sob a Presidência da primeira, constituam a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DF83E5B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2014

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **EDER GUILHERME DANTAS LOPES**, para operar como pregoeiro nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.

Art. 2º - Constituem a equipe de apoio os seguintes membros: I - Regineide Moreira Bezerra, II – Maria Nayane Felipe da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F32F6830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2014

TOMADA DE PREÇO 001/2014

O Município de Santana do Seridó, através da Comissão Permanente de Licitação por intermédio de sua Presidente, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, para Aquisição de Combustível destinado aos veículos da frota de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Avenida Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07:00 às 12:00, e no site do Município: www.santanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 06 de Janeiro de 2014

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:AC568699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2013 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO MATIAS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 861.964 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.661.844-15, do cargo, bem como das respectivas funções, de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO BENTO DO NORTE/RN - CC2**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de dezembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:0ED29005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇAO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADA: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/0001-39.
Objeto: Serviços de Recomposição asfáltica, capina e limpeza manual de terreno, no município de São Bento do Trairí/RN
Valor: R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e trezentos reais).
Base Legal: conforme Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
Recursos Orçamentários: "4.4.90.51 – Obras e Instalações".
Recursos Financeiros: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fundo especial, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Data: 13 de dezembro de 2013.
Assinatura: LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, em 13/12/2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8B08FC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de janeiro de 2014**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para o fornecimento gradual de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, para assegurar o abastecimento, durante este ano de 2014, da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura Municipal (adiante relacionada), uma vez que os referidos produtos são imprescindíveis ao bom e regular funcionamento dos serviços públicos municipais, dentre outros, reparos de estradas, corte de terras, colocação de materiais para construção de obras públicas, transporte de servidores para viagens a serviço da edilidade, bem assim, condução de pacientes carentes para outros centros hospitales avançados, neste particular, localizados em Caicó e outros centros na região. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de janeiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:85C9D7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de janeiro de 2014**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Dezembro/2013, durante o respectivo período vigencial, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão adquirir junto a Prefeitura Municipal, onde encontram-se integralmente, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de janeiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B564A702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 108/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

PORTARIA N° 108/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando a referida Vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de dezembro de 2013, para fazer filiação da Câmara Municipal de São José do Seridó com a FECAM-RN

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2013.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:58B95DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 109/2013 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 150,00 (**CENTO E CINQUENTA REAIS**), ficando a referida Vereadora autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de dezembro de 2013, para tratar de assuntos relacionados à referida Câmara de Vereadores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2013.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:64C388BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 110/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando a referida Vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 30 de dezembro de 2013, para fazer compras de material de expediente para a Câmara Municipal de São José do Seridó.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2013.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:BFE2824D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 111/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

PORTARIA N° 111/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – SECRETÁRIA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 240,00 (**DUZENTOS E QUARENTA REAIS**), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 30 de dezembro de 2013, para fazer compras de material de expediente para a Câmara Municipal de São José do Seridó.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2013.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:341667F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 001/2014 - DISPENSA Nº 001/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó. DESPACHO - 1 .Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços THALLES FERNANDO MACEDO DE MEDEIROS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:89575496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 001/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 001/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: THALLES FERNANDO MACEDO DE MEDEIROS; OBJETO: Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: 04.04.123.0003.0115.2004- Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, fazenda e tributação. 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5D7B849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 002/2014 - DISPENSA Nº 002/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de Limpeza e Lavagem dos Automóveis que compõem a Frota Municipal. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de Limpeza e Lavagem dos Automóveis que compõem a Frota Municipal, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:27303775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 002/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 002/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS; OBJETO: Contratação Direta de serviço de Limpeza e Lavagem dos Automóveis que compõem a Frota Municipal; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FE1F756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 003/2014 - DISPENSA Nº 003/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de Marceneiro. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de Marceneiro, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BCADFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 003/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 003/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447; OBJETO: Contratação Direta de serviço de Marceneiro; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde;

07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C1DC280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 004/2014 - DISPENSA Nº 004/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Locação de Imóveis. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo aos locadores: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, José Antônio de Medeiros Marçal, Davi de Medeiros, Paulo Márcio de Medeiros, Maria Margarida de Medeiros, Marinês Medeiros dos Anjos, Leni Medeiros, Benedito Laurentino de Medeiros e Associação dos Jovens Rurais do Projeto do Assentamento Seridó. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para a Locação de Imóveis, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CA36A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 004/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 004/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADOS: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, José Antônio de Medeiros Marçal, Davi de Medeiros, Paulo Márcio de Medeiros, Maria Margarida de Medeiros, Marinês Medeiros dos Anjos, Leni Medeiros, Benedito Laurentino de Medeiros e Associação dos Jovens Rurais do Projeto do Assentamento Seridó; OBJETO: Locação de imóveis; DATA DE SUBSCRIÇÃO: 02 de janeiro de 2014; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:05C8D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 005/2014 - DISPENSA Nº 005/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de Transporte de pequenos entulhos com carroça. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços BARTOLOMEU GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de Transporte de pequenos entulhos com carroça, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7059FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 005/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 005/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: BARTOLOMEU GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO; OBJETO: Contratação Direta de Transporte de pequenos entulhos com carroça; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.
São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014. Jackson Dantas - Prefeito Municipal.
Ref. Processo Lic. MSJS/ RN N° 006/2014 - DISPENSA Nº 006/2014 - INTERESSADO: Gabinete do Prefeito. ASSUNTO: Contratação dos Serviços de Divulgação Publicitária. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa P. P. DA SILVA JUNIOR ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação dos Serviços de Divulgação Publicitária, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Gabinete do Prefeito, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2CB5BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 006/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 006/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: P. P. DA SILVA JUNIOR ME; OBJETO: Contratação dos Serviços de Divulgação Publicitária; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 02.04.131.0001.0007.2052 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ. Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8460234B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 007/2014 - DISPENSA Nº 007/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de borracharia. DESPACHO – 1 . Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALTAIR JOSÉ DE MEDEIROS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de borracharia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EEAB306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 007/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 007/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ALTAIR JOSÉ DE MEDEIROS; OBJETO: Contratação Direta de serviço de borracharia; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5221E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 008/2014 - DISPENSA Nº 008/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Locação de espaço recreativo. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Locação de espaço recreativo, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F4371351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 008/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 008/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS; OBJETO: Locação de espaço recreativo; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das Ações dos serviços de fortaleciemento de vínculos; 05.08.244.0006.0214.2013 – Manutenção do programa de combate a drogadição; 05.08.244.0006.0043.2051 – Implantação do Programa de Proteção Social as Famílias /CRAS; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100; 130; 140. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F415211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 009/2014 - DISPENSA Nº 009/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. ASSUNTO: Contratação direta do serviço de transporte de bolsistas do PETI. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa AMILSON GALMIR DE MEDEIROS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta do serviço de transporte de bolsistas do PETI, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FB0E5CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 009/2014

PROC. LIC. MSJS/ RN N° 009/2014 - CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: AMILSON GALMIR DE MEDEIROS; OBJETO: Contratação direta do serviço de transporte de bolsistas do PETI; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das Ações dos serviços de fortaleciemento de vínculos; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100; 140. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:682B9FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 010/2014 - DISPENSA Nº 010/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de água purificada e garrafão de 20 litros. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para aquisição de água purificada e garrafão de 20 litros, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BA8862B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 010/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 010/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Contratação direta para aquisição de água purificada e garrafão de 20 litros; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0006.0035.2007 - Manutenção dos benefícios eventuais do LOAS; 05.08.242.0006.0031.2008 – Manutenção dos serviços de Proteção do Deficiente Físico; 05.08.243.0006.0036.2009 – Manutenção das atividades do Fundo da criança e adolescente; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das Ações dos serviços de fortaleciemento de vínculos; 05.08.244.0006.0214.2013 – Manutenção do programa de combate a drogadição; 05.08.243.0006.0034.2015 – Manutenção de Proteção Social Especial a indivíduos e famílias; 05.08.244.0006.0043.2051 – Implantação do Programa de Proteção Social as Famílias /CRAS; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica; 06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco de VS; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 07.12.365.0010.0219.2028 – Manutenção da Educação Infantil; 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; 07.12.365.0010.0219.2034 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 07.12.365.0010.0057.2043 - Manutenção da Merenda Escolar/ PNAC; 07.12.366.0010.0054.2058 – Atendimento à educação de jovens e adultos; 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa:

33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 100, 101, 110, 120, 130, 140 . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:029382E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2014 daquele Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:98AC28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 036 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 146/2013) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a empresa licitante: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 05 de dezembro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:34B227DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 036 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 146/2013) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EA1826EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 146/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OBJETO: execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 04.04.123.0003.0115.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0006.0217.2027 – Manutenção dos serviços do programa Bolsa Família - IGD; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33 – passagens e despesas com locomoção; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100; 140; 181; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e José Alves Sobrinho - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E5134901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 153/ 2013) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) para o exercício financeiro de 2014, em favor das empresas licitantes: MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA ME e SERIDÓ TRATORES

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 20 de dezembro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4A240CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 153/2013) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) para o exercício financeiro de 2014, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA ME e SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:18523DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 153/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) – Lote 01; VALOR GLOBAL: R$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção a Família/PAIF/CRAS; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde na Família e Saúde Bucal; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100; 120; 140; 181; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – P/ Contratante e Josivaldo Dantas de Medeiros – P/ Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FCB4570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 153/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) – Lote 02; VALOR GLOBAL: R$ R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção a Família/PAIF/CRAS; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde na Família e Saúde Bucal; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100; 120; 140; 181; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – P/ Contratante e Valdir Vale de Araújo – P/ Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BDD6EED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 154/2013) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBEJTO: Locação de Veículo de Passeio para o exercício financeiro de 2014. Decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a empresa licitante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, conforme Mapa Comparativo de Preços. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ RN, 20 de dezembro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2F18F468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 154/2013) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando a Locação de Veículo de Passeio para o exercício financeiro de 2014, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial do Município (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro Oficial, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FE59C019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 154/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Locação de veículo de passeio; VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39 - outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:634E7D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 009/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 155/2013) - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5A125320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 009/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 155/2013) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral para o exercício financeiro de 2014, em favor da empresa RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, perfazendo a importância global de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5BC5721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2013 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 155/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral; VALOR GLOBAL: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:03518FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 152/2013) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS, IN NATURA E EM POLPA, LEGUMES E VERDURAS, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro Oficial, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4CBD783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 152/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas, in natura e em polpa, legumes e verduras; VALOR GLOBAL: R$ 200.461,50 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 13 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho – Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:60022BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013

A Comissão de Pregão do Município de São Miguel/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 051/2013, que teve como vencedora do LOTE 01 a empresa **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº. 10.212.250/0001-49**, no valor total de **R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)** e a empresa **H DE P CAVALCANTI FILHO – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 70.318.597/0001-00**, no valor total de **R$ R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**.

São Miguel-RN, 02 de dezembro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:14F6F37F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e da Lei nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, vencedora do LOTE 01 a empresa **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº. 10.212.250/0001-49**, no valor total de **R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)** e a empresa **H DE P CAVALCANTI FILHO – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 70.318.597/0001-00**, no valor total de **R$ R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, vencedoras do certame, a qual ofereceram os melhores desempenhos e propostas, para a Administração Pública Municipal.

São Miguel-RN, 04 de dezembro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C562CF2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, **Dario Vieira de Almeida**, HOMOLOGO a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 051/2013**, que foi adjudicado a vencedora do LOTE 01 a empresa **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº. 10.212.250/0001-49**, no valor total de **R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)** e a empresa **H DE P CAVALCANTI FILHO – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 70.318.597/0001-00**, no valor total de **R$ R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).**

São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2013.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:89445D47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013 - FMAS

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta

Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e da Lei nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº. 70.166.350/0001-08** foi ADJUDICADO o **ITEM 01**, qual ofereceu o melhor desempenho e proposta, para a Administração Pública Municipal.

São Miguel-RN, 31 de dezembro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:10DD1E18

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013 - FMAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, **Dario Vieira de Almeida**, juntamente com o Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, HOMOLOGO a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 052/2013**, que foi adjudicado o **ITEM 01** a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

São Miguel/RN, 31 de dezembro de 2013.

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:230D9C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO Nº 075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN
CONTRATADO: INSTRUTOR 1 – JEAN FRANCO DE OLIVEIRA TAVARES; INSTRUTOR 2 – FÁBIO CABRAL GOMES DA SILVA E INSTRUTOR 3 – JOSIVAN SOARES DE LIMA
OBJETO: Serviço de cooperação técnica e logística na implantação do Programa Educacional de Resitência as drogas.
BASE LEGAL: art. 25, É inexigível quando houver inviabilidade de competição
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR ESTIMADO EM: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo 2.400,00 para cada instrutor.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Municipais
DATA: 01 de novembro de 2013.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:1F3DB652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a LOM - Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grande relevância que se reveste o assunto de que trata a polêmica do dia IDEAL para a prática da FEIRA LIVRE em São Paulo do Potengi, nos dias atuais, sob os aspectos: social, econômico e legal da CLT;
CONSIDERANDO a necessidade e preocupação cautelosa de se proteger a qualidade de vida dos nossos munícipes; bem como, também, a economia local da evasão de divisas; e de se proporcionar uma melhor garantia da boa qualidade dos produtos e serviços oferecidos na nossa FEIRA LIVRE;
CONSIDERANDO o princípio da democracia, em que todos devem gozar dos direitos à liberdade de escolha, respeitando-se a decisão da maioria, que se manifestar sobre o assunto;
CONSIDERANDO o que trata o princípio do contraditório, onde todos tem o direito da defesa da sua tese ou opinião numa situação conflitante, submetendo-se sempre o assunto em evidência ao processo da apreciação e decisão definitiva, de forma madura, justa, consciente e sensata;
CONSIDERANDO o que trata os artigos 75º, 77º e 78º, 153 – IV, 190º e 193º da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2013, do Ministério Público, datado de 23 de julho de 2013, através do qual expõe a preocupação com a aplicação das normas rígidas da CLT, por causa da abertura ininterrupta do Comércio Local; preocupando-se também com o fortalecimento da economia local, e recomendando a experiência;
CONSIDERANDO o Ofício nº 082/2013, da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, datado de 23 de julho de 2013, assinado pela maioria absoluta da Câmara Municipal, solicitando tecer análise e responda sobre o assunto da experiência da FEIRA LIVRE nos dias de sábado, em Regime de URGÊNCIA; além da reunião democrática com todos os vereadores e o Prefeito Municipal para tratar do assunto em pauta, na ultima sexta feira, dia 26 de julho de 2013, quando se tirou o encaminhamento da oportunidade da Experiência;
CONSIDERANDO que, em obediência a uma solicitação das classes dos comerciantes e dos comerciários e de parte dos membros consumidores do município, aconteceu uma experiência por 05 (cinco) meses da feira livre aos sábados;
CONSIDERANDO, enfim, o Decreto 024/2013, que estabeleceu o período experimental da FEIRA LIVRE e, em seu artigo 2º, cita que o processo de mudança deve passar pela apreciação popular.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os eleitores do município para que, espontaneamente, possam comparecer às urnas e externar sua opinião em relação ao dia ideal no qual deverá ocorrer a Feira livre do município, em caráter definitivo.
Art. 2º - O local onde irão se instalar as secções/mesas receptoras de votos será a Câmara Municipal, bem como as mesas apuradoras.
Art. 3º - A consulta popular será realizada no dia 12 de Janeiro de 2014 (Domingo), no horário das 08:00 às 17:00 horas.
Art. 4º - Os membros que comporão as mesas receptoras e apuradoras, bem como a comissão coordenadora do processo de consulta popular, serão designados pelo poder público municipal, através de Decreto.
Art. 5º - O processo de consulta popular (Referendo) se dará através de escrutínio secreto com o cidadão respondendo a seguinte pergunta: "Após a experiência de 05 (cinco) meses da Feira Livre do município acontecendo aos sábados, VOCÊ É A FAVOR QUE ELA PERMANEÇA, DEFINITIVAMENTE, NO SABÁDO?", devendo a resposta ser SIM ou NÃO.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BED9B362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a LOM - Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, no seu Artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os cidadãos ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 876.398.404-06; HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF: 094.351.434-74; e RÔMULLO GIOVANNI DANTAS CAVALCANTE, CPF: 073.838.064-41; para constituírem a Comissão Coordenadora do Processo de Consulta Popular (REFERENDO) que acontecerá no próximo dia 12 de janeiro de 2014 (domingo).
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5248E21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130351

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº18.044.533/0001-30,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito(a) no CNPJ08.534.562/0007-12,com sede na RUA JOAO TIBURCIO, 06, CENTRO, SAO JOSE DEMIPIBU-RN,CEP59162-000,representada por JOSE HELDER DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contr atual no valor de R$ 2.155,83 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, pas**s**ando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.917,76(doze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)18.044.533/0001-30
Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS
Cnpj08.534.562/0007-12
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:129D50E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
PORTARIA Nº 001/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Federal nº 10.520/2002; com aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93,
R E S O L V E:
Art. 1º) – Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, o senhor:
- DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Art. 2º) – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, os senhores:
- SESYOM BRUNO DA SILVA MONTEIRO
- GISÉLIA MARIA DE FREITAS
- MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA
Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento.
Em 02 de janeiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B18728EE

CPL
AVISO PP Nº 001/2014

A CPL – Serra de São Bento - RN, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no dia 17/01/2014 às 10:30 horas, Pregão Presencial nº 001/2014, Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal Serra de São Bento -RN. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura, na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 12:00h.

Serra de São Bento – RN, 06 de janeiro de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:66B5472B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA 001/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 558/2012 e tendo em vista a realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serra negra do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DAS VITÓRIAS DE MACÊDO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 020.981.664-35, portadora da Cédula de Identidade nº 0716722496 SSP/BA para exercer o cargo de **CONTADORA,** lotada na Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Vereador Presidente

Publicado por:
Murilo Araújo Dantas
Código Identificador:EA1A7F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA 002/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 558/2012 e tendo em vista a realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serra negra do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TIAGO ARAÚJO DE MEDEIROS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 074.186.934-94, portadora da Cédula de Identidade nº 002.436.732 SSP/RN para exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO,** lotado na Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Murilo Araújo Dantas
Código Identificador:3EA6571E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – EDITAL N° 001/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de janeiro de 2013**, às 11h00min, realizará licitação para aquisição de baú para reboques e minicâmaras isotérmico para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN . Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/msnn

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:17DD62B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – EDITAL N° 003/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de janeiro de 2013**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços de Material de limpeza para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN . Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/msnn

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:CE7E0932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – EDITAL N° 002/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de janeiro de 2013**, às 09h, realizará licitação para Registro de Preços de Material de expediente para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN . Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/msnn

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:84686C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0005/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5F073CC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0006/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Tauan Dantas Ramos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FD30B7C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0007/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Ana Cleide Almeida Soares ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:66FA6436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0008/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Fortunato dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3C5E111D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0009/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Felipe Ferreira Monteiro ao Hospital do Seridó e à Unimed, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Pediatria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4EE129CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0010/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	05 de janeiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 05 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Bruna Leonor de Deus ao Hospital Regional Dr. Jandhuy Carneiro, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:734A5CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0011/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de janeiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Péricles Bezerra Lopes ao Hospital Giselda Trigueiro, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D8064370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
LEI MUNICIPAL Nº 339/2013.

LEI MUNICIPAL Nº 339/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 44, § 5º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A caracterização da insalubridade nos locais de trabalho, respeitará as normas estabelecidas para os servidores em geral que exercerem atividades ou operações, que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho fiquem expostos a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, de acordo com as instruções contidas nesta Lei.

Art. 2º Para efeito de aplicação deste instrumento consideram-se**:**

I – Atividade Insalubre**:** aquela que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho expõem o servidor a agente nocivo à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos;

II – Habitualidade**:** aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres e perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal;

III – Exposição permanente**:** aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

Art. 3º O servidor que trabalha com habitualidade em local insalubre ou em contato permanente com substância tóxica ou radioativa tem direito a um adicional incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, ainda que no exercício de cargo em comissão ou de função comissionada.

§ 1º Não caracteriza situação para pagamento de adicionais ocupacionais para efeito desta norma legal**:**

I - o contato habitual ou eventual com**:** fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar; bactérias e outros microorganismos presentes em instalações sanitárias;

II – o exercício de funções meramente administrativas;

§ 2º O ingresso ou permanência, em caráter eventual, de servidor em local insalubre ou em área de risco não gera direito à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade.

Art. 4º O exercício de atividade em condições insalubres assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

§ 1º São consideradas atividades insalubres, para efeitos de percepção de adicional previsto nesta Lei, as abaixo relacionadas:

I - insalubridade grau máximo:

a) Coleta e manejo manual ou mecânico do lixo urbano;

II - insalubridade grau médio:

a) Higienização de banheiros, recepção, corredores, salas, consultórios médicos entre outros;

b) Sepultamento e exumação de corpos;

c) Planejamento, organização e execução de serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Execução de atividades relacionadas à saúde auxilio na realização de pequenas cirurgias e exames, acompanhamento, preparação e medicação de pacientes durante sua internação no hospital, realizando limpeza em diversos ambientes, fazendo curativos, realizando coletas de exames, controlando materiais químicos, desinfetando materiais e instrumentos, executando trabalhos técnicos de laboratório;

d) Atividades relacionadas à saúde auxilio na realização de pequenas cirurgias e exames, acompanhamento, preparação e medicação de pacientes durante sua internação no hospital, realizando limpeza em diversos ambientes, fazendo curativos, realizando coletas de exames, controlando materiais químicos, desinfetando materiais e instrumentos, executando trabalhos técnicos de laboratório, realizando as atividades sob a supervisão de um enfermeiro;

e) Coleta de material biológico, orientado e verificando preparo do paciente para o exame. Realização de serviços sob orientação e supervisão do técnico de laboratório. Preparação de meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organização do trabalho. Recuperação de material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalho em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança;

f) Coleta, recebimento e distribuição de material biológico de pacientes. Preparação de amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;

§ 2º São consideradas atividades perigosas, para efeitos de percepção de adicional previsto nesta Lei, as abaixo relacionadas:

a) Execução de atividades relacionadas à saúde, realizando exames de raios-X, registrando e preparando a emissão de laudos, fazendo imobilizações ortopédicas com ou sem engessamento quando necessário.

Art. 5º Para fins de pagamento do adicional será observado à data da portaria de lotação do servidor, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Pessoal realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 6º É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 7º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade, seja pelo mesmo cargo ou por mais de um cargo, não poderá receber as duas vantagens, devendo optar por uma delas.

Art. 8º Haverá permanente controle dos servidores em atividades ou locais considerados insalubres ou perigosos.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos da Administração Municipal Direta, promoverão as medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos, bem como a proteção contra os respectivos efeitos.

I - Os locais de trabalho dos servidores deverão obedecer aos requisitos técnicos que garantam perfeita segurança aos que neles trabalhem e contar com iluminação adequada, natural ou artificial, apropriada à natureza da atividade, e ventilação, natural ou artificial, compatível com o serviço realizado;

II - O órgão público é obrigado a fornecer aos servidores, gratuitamente, equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos servidores;

III - Constitui ato de indisciplina, passível de aplicação de pena disciplinar cabível, nos termos da Lei Complementar 037/1998, a recusa injustificada ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) ou o descumprimento do disposto no caput.

§ 2º Os casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Lei serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, após avaliação feita por Comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta de um representante da Secretaria Municipal de Administração e um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A Comissão poderá solicitar parecer de perito, com comprovada atuação junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para a solução de casos em que impliquem opinião técnica especializada, vedada a adoção de decisões simplistas que não levem em consideração as pesquisas científicas que tratam dos efeitos da insalubridade ou periculosidade no organismo humano.

Art. 9º. É dever do servidor público do município observar as normas de segurança do trabalho e colaborar para a sua aplicação e dos demais dispositivos legais relativos ao assunto.

Art. 10. A servidora gestante ou lactante será readaptada ou exercerá suas funções em atividade que não exponha a risco ocupacional, sem prejuízo da remuneração, enquanto durar a gestação ou a lactação.

Art. 11. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fará jus ao adicional de insalubridade, desde que cumpra os requisitos legais para a concessão desse adicional.

Art. 12. Aplica-se esta Lei, no que couber, aos servidores que tenham sido cedidos ao Município de Serrinha dos Pintos.

Art. 13. A solicitação do benefício de que trata esta Lei deverá ser apresentada ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, por meio de formulário próprio, que solicitará ao Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho a realização da perícia de acordo com as normas e critérios legais fixados para definir e atestar, em laudo próprio, o grau de insalubridade.

§ 1º O laudo pericial identificará**:**

I - o local de exercício e o tipo de atividade realizada;

II - o agente nocivo à saúde ou o identificador de risco;

III - o grau de agressividade ao homem, especificando**:**

a) limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo;

b) verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos;

IV - a classificação dos graus de insalubridade e/ou periculosidade com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados;

V - as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco ou proteger, contra seus efeitos.

§ 2° Não havendo cumprimento de todos os requisitos acima expostos, ensejará na invalidação do laudo pericial.

§ 3° A concessão dos adicionais será feita mediante publicação de ato oficial de competência do Chefe do Executivo.

§ 4º É vedado o pagamento de adicional de insalubridade sem o respectivo laudo pericial.

§ 5º Os locais e as atividades identificadas no LTCAT serão discriminados pelo profissional competente indicado pelo Chefe do Executivo.

§ 6º O fornecimento de equipamentos de segurança, que neutralizem ou diminuam o grau de exposição, implica na suspensão do pagamento ou diminuição do percentual percebido a título de adicional.

§ 7º O direito ao adicional cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Art. 14. O pagamento do adicional somente será efetuado aos servidores em efetivo exercício em local insalubre ou no desenvolvimento de atividade perigosa, fazendo jus a adicional de grau médio o Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Parágrafo único. Consideram-se como efetivo exercício**.**

I - as ausências ao serviço em virtude de**:**

a) doação de sangue;
b) alistamento eleitoral;
c) casamento;
d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela, e irmão.
e) férias;
f) júri e outros serviços obrigados por lei;

Art. 15. Compete à chefia imediata do servidor solicitar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos o pedido de suspensão do pagamento do benefício, e comunicar o afastamento do servidor do exercício das atividades consideradas insalubres e/ou perigosas.

Parágrafo único. Será responsabilizada administrativa, cível e criminalmente o agente público que conceder, ou o perito que atestar a existência de condições insalubres em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 16. O adicional de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração ou proventos de aposentadoria, nem pode ser computado ou acumulado para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 17. A implementação desta Lei fica condicionada à observação dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição da República, e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Executivo previstas na Lei Complementar Nacional n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 20. Esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e esta compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Emenda Modificativa n. º 001/2013 (Aprovada em 06/12/2013 – Vetada em 16/12/2013 – Veto rejeitado em 20/12/2013).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:ED993DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº457, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CASTANHA DE SANTO ANTÔNIO - ASSANTO

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

A Senhor **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o poder executivo municipal, autorizado a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

Nome da Instituição Associação dos Produtores de Castanha de Santo Antônio - ASSANTO
Finalidade da Instituição: Desenvolvimento da Cajucultura
Forma da Transferência: 1 Parcela de R$ 1.500,00
Valor Total da Transferência R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Art. 2º Somente será repassado o valor caso as condições de funcionamento sejam julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, sendo, desta forma, concedidos os benefícios desta lei.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade 2058 – Manutenção de Apoio financeiro a associação dos produtores de castanha de Santo Antônio.
Elemento de despesa 33.90.41.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 04 de novembro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0E22A663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2013
CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇOS GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL EM DIVERSO LOCAIS NA SEDE DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN DE NA FORMA ABAIXO:
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL
(1) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN – CEP 59.240-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.159.089/0001-45, doravante simplesmente denominada Prefeitura ou CONTRATANTE, representado pelo Prefeito **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Casado, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, e do outro lado, a empresa **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME** com sede na Rua Bahia, nº 58, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, aqui representada por Sua procuradora **CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAUJO**, brasileira, solteira, portador do RG. Nº 1570317 SSP/RN, CPF nº 055.794,664-63, residente e domiciliado na Rua Bahia, 58, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-590, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, conforme documento que fica arquivado no setor competente.
(2) DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 18/11/2013 no Processo Administrativo nº2.979/2013.
(3) DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 11/2013 nos termos e condições do EDITAL nº 09/2013 cujo resultado foi homologado em data de 19/12/2013 pelo Prefeito, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na Prefeitura.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:
(4) NATUREZA DOS SERVIÇOS -
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habilitação e qualificação do CONTRATADO no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração ou termo aditivo, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas a consulta on-line do SICAF (Art.55, inciso XIII da Lei 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As consultas a que se refere o item anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços contratados sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Projeto e o Quadro de Quantidades constante do Edital, atendida as especificações fornecidas pela PREFEITURA, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para

assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS – Os preços unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – DO REAJUSTAMENTO – A PREFEITURA pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da Prefeitura, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada ao Setor competente, após devidamente atestada pela Engenharia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do **aceite na nota fiscal recebida pela PREFEITURA** até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 19.1.3 do EDITAL.

PARAGRAFO QUARTO – A parcela dos preços contratuais em Reais poderão ser reajustados pelos índices setoriais utilizados pela PREFEITURA, para o Setor Engenharia, apurados e fornecidos pela Fundação Getulio Vargas, após 1 (um) ano, desde o mês da proposta que é o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. (somente inserir este parágrafo, quando o prazo for inferior a 1 ano)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R$ 110.465,16 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento da PREFEITURA/2013 e 2014, Verba: 101 – recursos próprios, devidamente empenhada, conforme a Nota(s) de Empenho no valor de R$ R$ 110.465,16 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), emitida pela Secretaria de Administração ou Finanças, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES – O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 120 (cento e vinte) consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os trabalhos executados serão recebidos pela PREFEITURA em conformidade com as disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações e "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", anteriormente citadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO – Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de Fiança Bancaria, no valor de R$ 5523,26 (cinco mil quinhentos e vinte três reais e vinte seis centavos), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR A PREÇOS INICIAIS DO CONTRATO, conforme Guia de Recolhimento efetivada na integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes na prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA PREFEITURA– Constituem direitos e prerrogativas da Prefeitura, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes na PREFEITURA, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 13.3 e 19.1.3 deste Edital, inclusive quanto ao recolhimento do ISS ao município do local da Prestação do Serviço, durante toda execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executado, e essa se estenderá até a finalização da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos a Prefeitura, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da

Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.
PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de INADIMPLEMENTO ou INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de INEXECUÇÃO PARCIAL da obra ou serviço, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos de MORA ou ATRASO na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes na Prefeitura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO – Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à analise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – A PREFEITURA fiscalizará a execução dos trabalhos, diretamente através ENGENHEIRO FISCAL, e, se assim entender, também através de supervisão contratada. As atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão, são especificadas nas "" NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO – As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Tangará-RN para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representante Legal, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Tangará/RN, 30 de dezembro de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Rn Construçoes e Serviços Ltda Me
Cnpj/mf Nº 07.555.440/0001-54
CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAUJO
Cpf/mf Nº 082.193.694-85
Contratada

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3970CC1E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de TANGARÁ/RN
Contratada: COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, para o fornecimento de energia.
Valor Estimado R$ 410.000,00
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Tangara/RN, em 02 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DCE15BF3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de TANGARÁ/RN
Contratada: CAERN, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35 , para o fornecimento de água
Valor Estimado R$ 150.000,00
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Tangara/RN, em 02 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DCC62211

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, tipo Menor Preço por Lote: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2014, às 8:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada na Av. Miguel Barbosa, nº 548, centro Tangará/RN, CEP: 59.240-000. Informações pelo e-mail: fabiopmtcontrol@gmail.com

Tangara/RN, 6 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:30BA78AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Néri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

PORTARIA Nº 001/2014 TOUROS/RN 06 DE JANEIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **César Martiniano Lopes,** ocupante do cargo de **Controlador,** diárias, na importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao Preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o citado servidor devidamente autorizado a viajar ao Município de: Natal/RN, no período de 07 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:DD4B9553

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

PORTARIA Nº 002/2014 TOUROS/RN 06 DE JANEIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Diego Cavalcanti de Medeiros,** ocupante do cargo de **Vereador,** diária, na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao Preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ficando o citado servidor devidamente autorizado a viajar ao Município de: Natal/RN, no período de 07 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

VIRGÍLIO HENRIQUE MACHADO DA CÂMARA
Vice-Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:33508C10

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **11.10.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de serviços de borracharia destinado aos veículos lotados da secretaria municipal de Educação. Pelo valor ordinário de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), em nome de PAULO TAVARES, CNPJ: 393.345.204-00, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 11 de outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:6305C6B1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **14.10.2013**, venho REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e configurações de redes, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em nome de DIJANILSON DAMIÃO DE MELO, CNPJ/MF: 19.284.038/0001-61. Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:A315D669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias para atendimento em residências de pessoas reconhecidamente carentes e em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:709EEDBE

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através **do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias para atendimento em residências de pessoas reconhecidamente carentes e em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de

Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B1DD6815

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias em prédios das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Turismo, Cultura e Desporto, e de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1000250C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2014-GPMU

PORTARIA Nº 002/2014-GPMU UPANEMA - RN, 06 DE JANEIRO de 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Designar,** A Composição da **Comissão Permanente de Licitação** - **CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande Norte, para o exercício do ano de 2014, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

1 – Membro: Isaias Mendonça Costa
2 – Membro: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa
3 – Membro: Carlos Gregório de Melo Júnior
SUPLENTES:
1 - Gilcivan Castro de Mendonça
2 - Luiz Jairo Bezerra dos Santos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6E23301B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2014 - CMVV. Venha-Ver/RN, 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014 – CMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 001/2014 – CMVV
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **JOSE CRISTIANO DANTAS DE FREITAS - MEI**
CNPJ: 14.743.159/0001-00
OBJETO: **Aquisição de material de expediente para uso da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R$ 2.253,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)**
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:17D48364

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – SRP/ PMVV

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas

alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 001/2014, objetivando **aquisição de gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante para carros a diesel e veículos a gasolina, destinados aos veículos das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 17/01/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h:00min. As 12h:00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F2F7A10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Viçosa/RN, pelo presente edital, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – centro, Viçosa/RN, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, para assinar a desistência do Programa Minha Casa Minha Vida II, por não mais se encontrarem dentro dos critérios estabelecidos pelo referido programa.
1. Ana Lucia Ferreira Campos CPF: 071.785.004-84

Viçosa/RN, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D0309A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 623/2013

Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 610/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com base nos incisos III e VI do Art. 45 Lei orgânica do Município.
Art. 1º - Os Arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 610 /2013 passarão a vigorar com a seguinte redação:
I - "Art. 8º - A estimativa da receita orçamentária para o período de 2014 a 2017 é de R$ 646.144.726,96 (seiscentos e quarenta e seis milhões e cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)".
II - "Art. 9º - Estão previstos para os programas finalísticos a quantia de R$ 176.225.780,17 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos) e para os programas de Apoio Administrativo a importância de R$ 469.918.946,79 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)".
Art. 2º - Os valores constantes para oexercício fiscal de 2014 foram alterados compatibilizando as modificações realizadas nos incisos I e II do Art. 1º conforme estão estampados nos Anexos: Demonstrativos da Receita Corrente Líquida; Demonstrativo das Receitas Por Categoria Econômica; Despesas por Categoria Econômica;
Despesas por Funções e Subfunções; Programas/Ações Validadas;
Programas Finalísticos; Programas de Apoio Administrativos; Programas Validados por Macro Objetivos e Quadro de Detalhamento de Despesas, partes integrantes da presente Lei.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura

Municipal de Guamaré em, 20 de dezembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017
Despesas Previstas 2014/2017
R$ 1,00

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
			2014	2015	2016	2017
01		**LEGISLATIVA**	**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**
	031	ACAO LEGISLATIVA	7.200.000,00	7.503.000,00	7.821.150,00	8.155.207,50
04		**ADMINISTRACAO**	**20.117.439,80**	**19.176.791,74**	**21.247.460,19**	**21.534.813,73**
	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	944.424,00	1.190.000,00	1.223.400,00	1.256.800,00
	122	ADMINISTRACAO GERAL	14.605.116,20	16.870.863,54	18.860.837,04	19.070.726,42
	124	CONTROLE INTERNO	241.866,80	318.080,00	336.140,00	350.900,00
	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	4.261.032,80	747.848,20	777.083,15	806.387,31
06		**SEGURANCA PUBLICA**	**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**2.834.723,16**	**3.056.284,32**
	182	DEFESA CIVIL	3.420.789,00	2.515.022,06	2.834.723,16	3.056.284,32
08		**ASSISTENCIA SOCIAL**	**12.687.600,00**	**10.916.600,00**	**10.940.082,72**	**10.941.900,00**
	122	ADMINISTRACAO GERAL	4.492.600,00	3.149.440,00	3.306.066,72	3.430.800,00
	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	115.000,00	55.200,00	55.400,00	55.500,00
	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	219.300,00	67.000,00	69.900,00	72.800,00
	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.860.700,00	7.644.960,00	7.508.716,00	7.382.800,00
10		**SAUDE**	**26.572.060,21**	**23.455.310,00**	**25.617.216,50**	**28.967.581,83**
	122	ADMINISTRACAO GERAL	25.255.151,06	22.222.730,00	24.356.126,50	27.677.981,83
	304	VIGILANCIA SANITARIA	78.619,15	80.000,00	83.500,00	87.000,00

	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.233.290,00	1.052.580,00	1.077.590,00	1.102.600,00
	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12		**EDUCACAO**	**40.439.730,49**	**32.559.924,00**	**34.544.303,09**	**35.414.427,56**
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	30.665.891,08	27.813.864,00	29.666.907,09	30.394.767,56
	362	ENSINO MEDIO	73.242,54	280.000,00	280.000,00	280.000,00
	364	ENSINO SUPERIOR	129.600,00	142.560,00	156.816,00	165.000,00
	365	EDUCACAO INFANTIL	7.509.700,15	2.161.700,00	2.237.300,00	2.329.900,00
	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.055.296,72	2.155.800,00	2.197.280,00	2.238.760,00
	367	EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
13		**CULTURA**	**3.804.827,85**	**8.419.300,00**	**4.621.700,00**	**5.656.900,00**
	122	ADMINISTRACAO GERAL	1.357.327,85	1.044.800,00	1.090.200,00	1.117.400,00
	392	DIFUSAO CULTURAL	2.447.500,00	7.374.500,00	3.531.500,00	4.539.500,00
15		**URBANISMO**	**31.934.111,43**	**21.295.000,00**	**21.899.440,10**	**24.956.035,20**
	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	27.784.111,43	16.915.000,00	17.217.000,00	19.948.000,00
	452	SERVICOS URBANOS	4.150.000,00	4.380.000,00	4.682.440,10	5.008.035,20
16		**HABITACAO**	**4.338.167,44**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**
	482	HABITACAO URBANA	4.338.167,44	10.000.000,00	12.000.000,00	8.000.000,00
18		**GESTAO AMBIENTAL**	**1.849.882,59**	**946.700,00**	**979.000,00**	**1.025.300,00**
	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	542	CONTROLE AMBIENTAL	1.719.882,59	814.700,00	845.000,00	889.300,00
	544	RECURSOS HIDRICOS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
20		**AGRICULTURA**	**2.898.988,97**	**2.867.706,00**	**3.007.315,00**	**3.104.340,00**
	122	ADMINISTRACAO GERAL	2.611.988,97	1.934.706,00	2.026.315,00	2.121.340,00
	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00	132.000,00	144.000,00	146.000,00
	604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	32.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	605	ABASTECIMENTO	155.000,00	231.000,00	247.000,00	247.000,00
	606	EXTENSAO RURAL	20.000,00	530.000,00	550.000,00	550.000,00
22		**INDUSTRIA**	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
	665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
23		**COMERCIO E SERVICOS**	**1.783.747,11**	**1.339.639,16**	**1.390.095,66**	**1.429.542,39**
	122	ADMINISTRACAO GERAL	1.698.747,11	1.289.639,16	1.340.095,66	1.389.542,39
	691	PROMOCAO COMERCIAL	85.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
26		**TRANSPORTE**	**3.262.800,00**	**3.325.068,21**	**3.426.451,85**	**3.593.172,63**
	122	ADMINISTRACAO GERAL	2.532.800,00	2.356.597,00	2.473.451,85	2.598.518,20
	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	730.000,00	968.471,21	953.000,00	994.654,43
27		**DESPORTO E LAZER**	**4.433.997,47**	**5.357.880,00**	**4.911.400,00**	**5.046.800,00**
	813	LAZER	4.433.997,47	5.357.880,00	4.911.400,00	5.046.800,00
99		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**
	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	6.300.000,00
TOTAL GERAL			**166.244.142,36**	**152.227.941,17**	**159.840.338,27**	**167.832.305,16**

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	94,24	2015		2016		2017		Total	94,24
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			3.600.000,00								3.600.000,00
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	1,44	2015	1,44	2016	1,44	2017	1,44	Total	5,76
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			55.000,00		55.000,00		55.000,00		55.000,00		220.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**95,68**	**2015**	**1,44**	**2016**	**1,44**	**2017**	**1,44**		**100,00**
			3.655.000,00		**55.000,00**		**55.000,00**		**55.000,00**	**Total**	**3.820.000,00**

Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	6,54	2015	6,62	2016	6,69	2017	6,73	Total	26,58
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			170.000,00		172.000,00		174.000,00		175.000,00		691.000,00
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	5,39	2015	3,15	2016	3,22	2017	3,30	Total	15,06
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			140.000,00		82.000,00		84.000,00		86.000,00		392.000,00
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	3,07	2015	3,07	2016	3,07	2017	3,07	Total	12,28
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	6,35	2015	6,50	2016	6,66	2017	6,81	Total	26,32
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			165.000,00		169.000,00		173.000,00		177.000,00		684.000,00
2340 - PROJETO BEM ESTAR	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	8,07	2015	3,77	2016	3,92	2017	4,00	Total	19,76
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			211.000,00		98.000,00		102.000,00		104.000,00		515.000,00
		2014	**29,42**	**2015**	**23,11**	**2016**	**23,56**	**2017**	**23,91**		**100,00**
TOTAL NO PPA POR	**ANO**									**Total**	
			766.000,00		**601.000,00**		**613.000,00**		**622.000,00**		**2.602.000,00**
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2295 - Apoiar as atividades do Conselho Tutelar	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	8,64	2015	8,88	2016	9,13	2017	9,36	Total	36,01
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			42.200,00		43.400,00		44.600,00		45.700,00		175.900,00
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	2,31	2015		2016		2017		Total	2,31
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.000,00								11.000,00

2308 - Servicos de Convivencia e fort. de vinculos	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	30,75	2015	4,42	2016	4,58	2017	4,72	Total	44,47
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		21.600,00		22.400,00		23.000,00		217.000,00
2322 - Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente	2	0042 - CONSELHO FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	3,83	2015	4,14	2016	4,44	2017	4,80	Total	17,21
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			18.700,00		20.200,00		21.700,00		23.400,00		84.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**45,53**	**2015**	**17,44**	**2016**	**18,15**	**2017**	**18,88**	**Total**	**100,00**
			221.900,00		**85.200,00**		**88.700,00**		**92.100,00**		**487.900,00**
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL	1	0003 - MUNICIPIO PROMOVIDO						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,37	2015	2,83	2016	2,83	2017	2,83	Total	10,86
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			630.000,00		750.000,00		750.000,00		750.000,00		2.880.000,00
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	7,41	2015	9,75	2016	9,85	2017	10,73	Total	37,74
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			1.965.733,01		2.583.400,00		2.611.600,00		2.841.800,00		10.002.533,01
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.124 CONTROLE INTERNO		2014	,89	2015	1,18	2016	1,24	2017	1,31	Total	4,62
02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			241.866,80		318.080,00		336.140,00		350.900,00		1.246.986,80
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,33	2015	4,02	2016	4,03	2017	4,05	Total	15,43
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			878.811,39		1.060.801,41		1.063.301,41		1.065.811,41		4.068.725,62
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	1,15	2015	2,35	2016	2,46	2017	2,58	Total	8,54
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			301.900,00		618.037,96		647.564,85		680.093,09		2.247.595,90
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,42	2015	2,78	2016	2,94	2017	3,09	Total	11,23
02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			642.160,00		742.273,00		780.911,65		820.257,24		2.985.601,89
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	1,48	2015	3,20	2016	3,36	2017	3,54	Total	11,58
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			394.421,80		843.119,39		889.150,36		936.807,87		3.063.499,42
TOTAL NO PPA POR	**ANO**	**2014**	**19,05**	**2015**	**26,11**	**2016**	**26,71**	**2017**	**28,13**	**Total**	**100,00**
			5.054.893,00		**6.915.711,76**		**7.078.668,27**		**7.445.669,61**		**26.494.942,64**
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2014	16,12	2015	17,12	2016	17,84	2017	18,58	Total	69,66
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			744.424,00		790.000,00		823.400,00		856.800,00		3.214.624,00
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	2	0007 - ESTUDOS REALIZADOS						PERCENTUAL			
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2014	4,33	2015	8,67	2016	8,67	2017	8,67	Total	30,34
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			200.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00		1.400.000,00
TOTAL NO PPA POR	**ANO**	**2014**	**20,45**	**2015**	**25,79**	**2016**	**26,51**	**2017**	**27,25**	**Total**	**100,00**
			944.424,00		**1.190.000,00**		**1.223.400,00**		**1.256.800,00**		**4.614.624,00**
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	20,25	2015	24,47	2016	25,94	2017	27,48	Total	98,14
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			3.672.670,00		4.462.240,00		4.731.700,00		5.009.540,00		17.876.150,00
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	2	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
04.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2014	,19	2015	,19	2016	,19	2017	,19	Total	,76
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO	2	0059 - GESTORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
04.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2014	,16	2015	,08	2016	,08	2017	,08	Total	,40
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			30.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		75.000,00
2266 - CONCURSO PUBLICO	2	0057 - CONCURSO REALIZADO						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,22	2015	,16	2016	,16	2017	,16	Total	,70
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			40.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		130.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**20,82**	**2015**	**24,90**	**2016**	**26,37**	**2017**	**27,91**	**Total**	**100,00**
			3.777.670,00		**4.542.240,00**		**4.811.700,00**		**5.089.540,00**		**18.221.150,00**
Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	21,87	2015	25,00	2016	26,03	2017	27,10	Total	100,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			606.032,80		692.848,20		722.083,15		751.387,31		2.772.351,46
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**21,87**	**2015**	**25,00**	**2016**	**26,03**	**2017**	**27,10**	**Total**	**100,00**
			606.032,80		**692.848,20**		**722.083,15**		**751.387,31**		**2.772.351,46**
Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	31,21	2015	21,91	2016	23,01	2017	23,87	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.492.600,00		3.149.440,00		3.306.066,72		3.430.800,00		14.378.906,72
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**31,21**	**2015**	**21,91**	**2016**	**23,01**	**2017**	**23,87**	**Total**	**100,00**
			4.492.600,00		**3.149.440,00**		**3.306.066,72**		**3.430.800,00**		**14.378.906,72**
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	8,63	2015	4,16	2016	4,39	2017	4,59	Total	21,77
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			10.185.514,73		4.936.816,38		5.182.807,09		5.441.212,56		25.746.350,76

2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,31	2015	,06	2016	,06	2017	,06	Total	,49
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			362.505,96		80.000,00		80.000,00		80.000,00		602.505,96
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	2	0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,01	2015	,01	2016	,01	2017	,01	Total	,04
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		21.000,00
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,09	2015	,09	2016	,09	2017	,09	Total	,36
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			79.000,00		85.000,00		85.000,00		85.000,00		334.000,00
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	9,15	2015	12,44	2016	13,07	2017	13,71	Total	48,37
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			10.807.327,30	14.704.612,62			15.439.843,25		16.211.835,41		57.163.618,58
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	4,67	2015	3,94	2016	4,14	2017	4,34	Total	17,09
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.735.753,62		4.656.435,00		4.889.256,75		5.133.719,59		20.415.164,96
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,04	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,16
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,01	2015	,02	2016	,02	2017	,02	Total	,07
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.200,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		15.200,00
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014	,03	2015	,03	2016	,03	2017	,03	Total	,12
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			14.883,26		13.500,00		13.500,00		13.500,00		55.383,26
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,08	2015	,21	2016	,21	2017	,21	Total	,71
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			93.240,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		993.240,00
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2313 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche)	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	1,23	2015	,61	2016	,64	2017	,67	Total	3,15
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.437.148,36		702.000,00		735.200,00		768.400,00		3.642.748,36
2314 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	4,55	2015	1,02	2016	1,05	2017	1,08	Total	7,70
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.402.284,92		1.199.700,00		1.232.100,00		1.281.500,00		9.115.584,92
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**28,80**	**2015**	**22,63**	**2016**	**23,75**	**2017**	**24,85**	**Total**	**100,03**
			34.154.858,15	**26.711.064,00**			**27.990.707,09**		**29.348.167,56**		**118.204.796,80**
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	30,10	2015	22,20	2016	23,29	2017	24,41	Total	100,00
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			1.238.707,71		914.125,00		958.581,50		1.003.028,23		4.114.442,44
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,10**	**2015**	**22,20**	**2016**	**23,29**	**2017**	**24,41**	**Total**	**100,00**
			1.238.707,71		**914.125,00**		**958.581,50**		**1.003.028,23**		**4.114.442,44**
Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	26,03	2015	23,35	2016	24,47	2017	25,44	Total	99,29
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.101.997,47		2.785.880,00		2.917.400,00		3.033.800,00		11.839.077,47
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	,18	2015	,18	2016	,18	2017	,18	Total	,72
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			21.000,00		21.000,00		21.000,00		21.000,00		84.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**26,21**	**2015**	**23,53**	**2016**	**24,65**	**2017**	**25,62**	**Total**	**100,01**
			3.122.997,47		**2.806.880,00**		**2.938.400,00**		**3.054.800,00**		**11.923.077,47**
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	23,49	2015	21,94	2016	24,44	2017	28,07	Total	97,94
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			17.418.131,06	16.272.530,00			18.132.706,50		20.903.321,83		72.726.689,39
2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,04	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,16
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,01	2015	,02	2016	,02	2017	,02	Total	,07
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		55.000,00
2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,08	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,20
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			45.619,15		38.000,00		40.000,00		42.000,00		165.619,15
2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,79	2015	,26	2016	,28	2017	,30	Total	1,63
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			583.822,00		209.000,00		218.500,00		228.000,00		1.239.322,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**24,41**	**2015**	**22,30**	**2016**	**24,82**	**2017**	**28,47**	**Total**	**100,00**
			18.061.572,21	**16.538.530,00**			**18.410.206,50**		**21.192.321,83**		**74.202.630,54**
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
18.542 CONTROLE AMBIENTAL		2014	37,80	2015	19,87	2016	20,61	2017	21,72	Total	100,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.549.882,59		814.700,00		845.000,00		889.300,00		4.098.882,59
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**37,80**	**2015**	**19,87**	**2016**	**20,61**	**2017**	**21,72**	**Total**	**100,00**

			1.549.882,59		**814.700,00**		**845.000,00**		**889.300,00**		**4.098.882,59**
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	29,42	2015	22,67	2016	23,66	2017	24,25	Total	100,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.357.327,85		1.044.800,00		1.090.200,00		1.117.400,00		4.609.727,85
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**29,42**	**2015**	**22,67**	**2016**	**23,66**	**2017**	**24,25**	**Total**	**100,00**
			1.357.327,85		**1.044.800,00**		**1.090.200,00**		**1.117.400,00**		**4.609.727,85**
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
20.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	30,04	2015	22,25	2016	23,30	2017	24,40	Total	99,99
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			2.611.988,97		1.934.706,00		2.026.315,00		2.121.340,00		8.694.349,97
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,04**	**2015**	**22,25**	**2016**	**23,30**	**2017**	**24,40**	**Total**	**99,99**
			2.611.988,97		**1.934.706,00**		**2.026.315,00**		**2.121.340,00**		**8.694.349,97**
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1080 - Aquisicao de Veiculos	1	0022 - FROTA RENOVADA						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,16	2015	,95	2016	1,26	2017	1,26	Total	3,63
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			50.000,00		300.000,00		400.000,00		400.000,00		1.150.000,00
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	30,16	2015	21,22	2016	22,17	2017	22,82	Total	96,37
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			9.548.077,52		6.715.000,00		7.017.000,00		7.248.000,00		30.528.077,52
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,32**	**2015**	**22,17**	**2016**	**23,43**	**2017**	**24,08**	**Total**	**100,00**
			9.598.077,52		**7.015.000,00**		**7.417.000,00**		**7.648.000,00**		**31.678.077,52**
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
26.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	25,42	2015	23,67	2016	24,82	2017	26,09	Total	100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.532.800,00		2.356.597,00		2.473.451,85		2.598.518,20		9.961.367,05
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,42**	**2015**	**23,67**	**2016**	**24,82**	**2017**	**26,09**	**Total**	**100,00**
			2.532.800,00		**2.356.597,00**		**2.473.451,85**		**2.598.518,20**		**9.961.367,05**
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
01.031 ACAO LEGISLATIVA		2014	23,48	2015	24,46	2016	25,49	2017	26,57	Total	100,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE			7.200.000,00		7.503.000,00		7.821.150,00		8.155.207,50		30.679.357,50
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**23,48**	**2015**	**24,46**	**2016**	**25,49**	**2017**	**26,57**	**Total**	**100,00**
			7.200.000,00		**7.503.000,00**		**7.821.150,00**		**8.155.207,50**		**30.679.357,50**
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	24,63	2015	24,75	2016	25,15	2017	25,47	Total	100,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			375.039,40		375.514,16		381.514,16		386.514,16		1.518.581,88
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**24,63**	**2015**	**24,75**	**2016**	**25,15**	**2017**	**25,47**		**100,00**
			375.039,40		**375.514,16**		**381.514,16**		**386.514,16**	**Total**	**1.518.581,88**
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,30	2015	,10	2016	,10	2017	,10	Total	,60
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		155.000,00
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	5,80	2015	6,85	2016	6,85	2017	6,85	Total	26,35
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.600.000,00		1.888.000,00		1.888.000,00		1.888.000,00		7.264.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,09	2015	1,14	2016	1,20	2017	1,25	Total	4,68
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			300.000,00		315.000,00		330.000,00		345.000,00		1.290.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1.778,00	2015	1.950,00	2016	1.900,00	2017	1.800,00	Total	7.428,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.200.000,00		3.510.000,00		3.420.000,00		3.240.000,00		13.370.000,00
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,34	2015	,14	2016	,14	2017	,14	Total	,76
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			95.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		200.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,49	2015	,29	2016	,30	2017	,31	Total	1,39
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			140.000,00		82.000,00		84.000,00		86.000,00		392.000,00
2299 - Servico de protec e atend integral a familia PAIF	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,25	2015	,37	2016	,37	2017	,37	Total	1,36
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			70.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		370.000,00
2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	5,07	2015	3,30	2016	2,98	2017	3,01	Total	14,36
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.400.000,00		910.000,00		820.000,00		830.000,00		3.960.000,00
2301 - Manutencao do PAEFI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,18	2015	,18	2016	,18	2017	,18	Total	,72
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
2303 - Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			

08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,10	2015	,10	2016	,10	2017	,10	Total	,40
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			26.400,00		26.400,00		26.400,00		26.400,00		105.600,00

Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	,10	2015	,05	2016	,05	2017	,05	Total	,25
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			29.000,00		14.000,00		14.000,00		14.000,00		71.000,00
2305 - Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,04	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,16
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		41.500,00
2306 - ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,14	2015	,14	2016	,14	2017	,14	Total	,56
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			37.000,00		37.000,00		37.000,00		37.000,00		148.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**1.791,90**	**2015**	**1.962,70**	**2016**	**1.912,45**	**2017**	**1.812,54**	**Total**	**7.479,59**
			7.038.900,00		**7.002.400,00**		**6.839.400,00**		**6.686.400,00**		**27.567.100,00**
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,56	2015	1,11	2016	1,11	2017	1,11	Total	3,89
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			100.000,00		200.000,00		200.000,00		200.000,00		700.000,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,33	2015	2,45	2016	2,56	2017	2,67	Total	11,01
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			600.000,00		440.000,00		460.000,00		480.000,00		1.980.000,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,12	2015	3,61	2016	3,61	2017	3,61	Total	10,95
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			21.000,00		650.000,00		650.000,00		650.000,00		1.971.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,04	2015	,85	2016	,85	2017	,85	Total	2,59
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		454.000,00
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	8,07	2015	4,67	2016	5,00	2017	5,84	Total	23,58
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.452.000,00		840.000,00		900.000,00		1.050.000,00		4.242.000,00
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,04	2015	,20	2016	,21	2017	,21	Total	,66
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		35.000,00		36.500,00		38.000,00		114.500,00
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	8,67	2015	4,98	2016	5,33	2017	6,75	Total	25,73
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.560.000,00		895.000,00		960.000,00		1.215.000,00		4.630.000,00
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,14	2015	,03	2016	,03	2017	,03	Total	,23
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			24.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		33.000,00
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO		2014	,03	2015	,56	2016	,56	2017	,56	Total	1,71
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		305.000,00
2330 - Media e Alta Complexidade - MAC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	8,48	2015	,70	2016	,70	2017	,70	Total	10,58
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.524.744,00		124.000,00		124.000,00		124.000,00		1.896.744,00
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2332 - Programa de dist de Oculos e outros Materias Medic	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,53	2015	2,78	2016	2,89	2017	3,06	Total	9,26
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			96.000,00		500.000,00		520.000,00		550.000,00		1.666.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,01**	**2015**	**21,94**	**2016**	**22,85**	**2017**	**25,39**	**Total**	**100,19**
			5.391.744,00		**3.937.000,00**		**4.103.500,00**		**4.560.000,00**		**17.992.244,00**
Programa: 0208 SAUDE DA FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2014	6,22	2015	4,27	2016	4,47	2017	4,67	Total	19,63
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			771.210,00		530.440,00		555.450,00		580.460,00		2.437.560,00
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,86	2015	4,12	2016	4,35	2017	4,49	Total	16,82
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			477.060,00		510.400,00		540.800,00		558.000,00		2.086.260,00
2316 - Programa Saude na Escola	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,24	2015	,32	2016	,32	2017	,32	Total	1,20
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			30.500,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		150.500,00
2325 - Programa agente comunitarios de endemias	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2014	3,71	2015	4,20	2016	4,20	2017	4,20	Total	16,31
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			462.080,00		522.140,00		522.140,00		522.140,00		2.028.500,00
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	10,71	2015	10,73	2016	11,28	2017	11,84	Total	44,56
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.328.694,00		1.331.800,00		1.400.120,00		1.469.660,00		5.530.274,00
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,40	2015	,36	2016	,36	2017	,36	Total	1,48
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			49.200,00		45.000,00		45.000,00		45.000,00		184.200,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,14**	**2015**	**24,00**	**2016**	**24,98**	**2017**	**25,88**	**Total**	**100,00**
			3.118.744,00		**2.979.780,00**		**3.103.510,00**		**3.215.260,00**		**12.417.294,00**
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	1	0027 - AREA RECUPERADA						PERCENTUAL			

18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2014	,63	2015	,63	2016	,63	2017	,63	Total	2,52
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	2	0028 - PRAIAS MONITORADAS						PERCENTUAL			
18.544 RECURSOS HIDRICOS		2014	,19	2015	,20	2016	,21	2017	,23	Total	,83
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			30.000,00		32.000,00		34.000,00		36.000,00		132.000,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	2	0029 - COLETA IMPLANTADA						PERCENTUAL			
18.542 CONTROLE AMBIENTAL		2014	1,08	2015		2016		2017		Total	1,08
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			170.000,00								170.000,00
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	2	0009 - LIMPEZA EFETUADA						PERCENTUAL			
15.452 SERVICOS URBANOS		2014	21,23	2015	22,90	2016	24,73	2017	26,71	Total	95,57
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			3.360.000,00		3.628.000,00		3.917.440,10		4.230.035,20		15.135.475,30
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**23,13**	**2015**	**23,73**	**2016**	**25,57**	**2017**	**27,57**	**Total**	**100,00**
			3.660.000,00		**3.760.000,00**		**4.051.440,10**		**4.366.035,20**		**15.837.475,30**
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS	2	0006 - PESCADORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
23.691 PROMOCAO COMERCIAL		2014	27,42	2015	16,13	2016	16,13	2017	12,91	Total	72,59
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			85.000,00		50.000,00		50.000,00		40.000,00		225.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	27,42	2015		2016		2017		Total	27,42
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			85.000,00								85.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**54,84**	**2015**	**16,13**	**2016**	**16,13**	**2017**	**12,91**	**Total**	**100,01**
			170.000,00		**50.000,00**		**50.000,00**		**40.000,00**		**310.000,00**
Programa: 0215 EXPANSAO DO ENSINO MEDIO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2273 - CONV C/ SSEC P/ CONTRAPARTIDA DO DESENV ENS MEDIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.362 ENSINO MEDIO		2014		2015	33,33	2016	33,33	2017	33,33	Total	99,99
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					50.000,00		50.000,00		50.000,00		150.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**		**2015**	**33,33**	**2016**	**33,33**	**2017**	**33,33**	**Total**	**99,99**
					50.000,00		**50.000,00**		**50.000,00**		**150.000,00**
Programa: 0218 EDUCACAO ESPECIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2014	25,00	2015	25,00	2016	25,00	2017	25,00	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,00**	**2015**	**25,00**	**2016**	**25,00**	**2017**	**25,00**		**100,00**
			6.000,00		**6.000,00**		**6.000,00**		**6.000,00**	**Total**	**24.000,00**
Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2312 - Manut. das Ativid. da Educacao de Jovens e Adulto	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014	29,83	2015	22,71	2016	23,38	2017	24,08	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.828.845,44		1.392.300,00		1.433.780,00		1.475.260,00		6.130.185,44
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**29,83**	**2015**	**22,71**	**2016**	**23,38**	**2017**	**24,08**	**Total**	**100,00**
			1.828.845,44		**1.392.300,00**		**1.433.780,00**		**1.475.260,00**		**6.130.185,44**
Programa: 0221 TRANSPORTE ESCOLAR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1258 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014		2015	,93	2016	,93	2017	,93	Total	2,79
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					5.000,00		5.000,00		5.000,00		15.000,00
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.362 ENSINO MEDIO		2014	8,17	2015	29,68	2016	29,68	2017	29,68	Total	97,21
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			44.370,90		160.000,00		160.000,00		160.000,00		524.370,90
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**8,17**	**2015**	**30,61**	**2016**	**30,61**	**2017**	**30,61**	**Total**	**100,00**
			44.370,90		**165.000,00**		**165.000,00**		**165.000,00**		**539.370,90**
Programa: 0223 ALIMENTACAO ESCOLAR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	14,30	2015	21,77	2016	22,35	2017	22,94	Total	81,36
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.044.097,49		1.590.000,00		1.632.000,00		1.675.000,00		5.941.097,49
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	3,78	2015	2,46	2016	2,60	2017	2,74	Total	11,58
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			276.209,08		180.000,00		190.000,00		200.000,00		846.209,08
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	1	0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	5,15	2015		2016		2017		Total	5,15
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			376.309,43								376.309,43
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO	1	0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	1,91	2015		2016		2017		Total	1,91
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			139.440,00								139.440,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,14**	**2015**	**24,23**	**2016**	**24,95**	**2017**	**25,68**	**Total**	**100,00**
			1.836.056,00		**1.770.000,00**		**1.822.000,00**		**1.875.000,00**		**7.303.056,00**
Programa: 0224 ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	11,72	2015	18,83	2016	18,83	2017	18,83	Total	68,21
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			50.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		290.000,00

2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CLTURAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	7,07	2015	8,24	2016	8,24	2017	8,24	Total	31,79
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			30.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		135.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**18,79**	**2015**	**27,07**	**2016**	**27,07**	**2017**	**27,07**	**Total**	**100,00**
			80.000,00		**115.000,00**		**115.000,00**		**115.000,00**		**425.000,00**
Programa: 0225 ESPORTE NA ESCOLA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	5,76	2015	12,01	2016	12,70	2017	13,39	Total	43,86
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			42.000,00		87.000,00		92.000,00		97.000,00		318.000,00
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	12,56	2015	13,93	2016	14,48	2017	15,17	Total	56,14
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			91.000,00		101.000,00		105.000,00		110.000,00		407.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**18,32**	**2015**	**25,94**	**2016**	**27,18**	**2017**	**28,56**		**100,00**
			133.000,00		**188.000,00**		**197.000,00**		**207.000,00**	**Total**	**725.000,00**
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	1	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.605 ABASTECIMENTO		2014	3,14	2015	4,40	2016	4,71	2017	4,71	Total	16,96
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			100.000,00		140.000,00		150.000,00		150.000,00		540.000,00
2216 - INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2014	,63	2015	,69	2016	,75	2017	,82	Total	2,89
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		92.000,00
2286 - CORTE DE TERRA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.606 EXTENSAO RURAL		2014	,62	2015	16,66	2016	17,28	2017	17,28	Total	51,84
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		530.000,00		550.000,00		550.000,00		1.650.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,31	2015	,16	2016	,16	2017	,16	Total	,79
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			10.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	2	0005 - REBANHO ASSISTIDO						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,35	2015	,78	2016	,78	2017	,78	Total	2,69
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			11.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		86.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,31	2015	,31	2016	,31	2017	,31	Total	1,24
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.605 ABASTECIMENTO		2014	1,73	2015	2,86	2016	3,05	2017	3,05	Total	10,69
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			55.000,00		91.000,00		97.000,00		97.000,00		340.000,00
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2014	1,89	2015	3,46	2016	3,77	2017	3,77	Total	12,89
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			60.000,00		110.000,00		120.000,00		120.000,00		410.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**8,98**	**2015**	**29,32**	**2016**	**30,81**	**2017**	**30,88**		**99,99**
			286.000,00		**933.000,00**		**981.000,00**		**983.000,00**	**Total**	**3.183.000,00**
Programa: 0306 FAZENDO O TURISMO ACONTECER											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	2	0038 - GRUPO FOLCLORICO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,55	2015	,55	2016	,55	2017	,55	Total	2,20
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			73.000,00		73.000,00		73.000,00		73.000,00		292.000,00
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	2	0036 - BANDA FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	1,20	2015	1,50	2016	1,50	2017	1,50	Total	5,70
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			161.500,00		201.500,00		201.500,00		201.500,00		766.000,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	2	0039 - EVENTOS REALIZADOS						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	15,41	2015	23,08	2016	23,08	2017	30,53	Total	92,10
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.060.000,00		3.080.000,00		3.080.000,00		4.080.000,00		12.300.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**17,16**	**2015**	**25,13**	**2016**	**25,13**	**2017**	**32,58**		**100,00**
			2.294.500,00		**3.354.500,00**		**3.354.500,00**		**4.354.500,00**	**Total**	**13.358.000,00**
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1261 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	1	0048 - ESCOLAS REFORMAS						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	26,95	2015	24,44	2016	24,30	2017	24,30	Total	99,99
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.227.000,00		2.020.000,00		2.008.000,00		2.008.000,00		8.263.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**26,95**	**2015**	**24,44**	**2016**	**24,30**	**2017**	**24,30**	**Total**	**99,99**
			2.227.000,00		**2.020.000,00**		**2.008.000,00**		**2.008.000,00**		**8.263.000,00**
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2	0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA						PERCENTUAL			
15.452 SERVICOS URBANOS		2014	25,61	2015	24,38	2016	24,80	2017	25,22	Total	100,01
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			790.000,00		752.000,00		765.000,00		778.000,00		3.085.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,61**	**2015**	**24,38**	**2016**	**24,80**	**2017**	**25,22**	**Total**	**100,01**
			790.000,00		**752.000,00**		**765.000,00**		**778.000,00**		**3.085.000,00**
Programa: 0323 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	10,67	2015		2016		2017		Total	10,67
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00								30.000,00
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	2	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	28,45	2015	17,79	2016	17,79	2017	17,79	Total	81,82
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		230.000,00

2321 - Acompanhamento juridico, psicologico e social	2	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	1,78	2015	1,85	2016	1,92	2017	1,96	Total	7,51
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00		5.200,00		5.400,00		5.500,00		21.100,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**40,90**	**2015**	**19,64**	**2016**	**19,71**	**2017**	**19,75**	**Total**	**100,00**
			115.000,00		**55.200,00**		**55.400,00**		**55.500,00**		**281.100,00**
Programa: 0328 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	17,85	2015	25,08	2016	27,28	2017	29,79	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			57.000,00		80.000,00		87.000,00		95.000,00		319.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**17,85**	**2015**	**25,08**	**2016**	**27,28**	**2017**	**29,79**	**Total**	**100,00**
			57.000,00		**80.000,00**		**87.000,00**		**95.000,00**		**319.000,00**
Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
06.182 DEFESA CIVIL		2014	28,91	2015	21,28	2016	23,98	2017	25,85	Total	100,02
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			3.420.789,00		2.515.022,06		2.834.723,16		3.056.284,32		11.826.818,54
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**28,91**	**2015**	**21,28**	**2016**	**23,98**	**2017**	**25,85**	**Total**	**100,02**
			3.420.789,00		**2.515.022,06**		**2.834.723,16**		**3.056.284,32**		**11.826.818,54**

Programa: 0330 MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	1	0025 - PARADA CONSTRUIDA						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	14,29	2015	28,58	2016	28,58	2017	28,58	Total	100,03
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			20.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		140.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**14,29**	**2015**	**28,58**	**2016**	**28,58**	**2017**	**28,58**	**Total**	**100,03**
			20.000,00		**40.000,00**		**40.000,00**		**40.000,00**		**140.000,00**
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	1	0012 - RUAS PAVIMENTADAS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	3,98	2015	15,71	2016	15,71	2017	19,69	Total	55,09
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			2.000.000,00		7.890.000,00		7.890.000,00		9.890.000,00		27.670.000,00
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1	0010 - ADUTORA CONSTRUIDA						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	28,95	2015	,02	2016	,02	2017	,02	Total	29,01
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			14.585.033,91		10.000,00		10.000,00		10.000,00		14.615.033,91
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS	1	0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,60	2015	1,19	2016	1,00	2017	1,00	Total	3,79
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			300.000,00		600.000,00		500.000,00		500.000,00		1.900.000,00
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	1	0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	1,00	2015	,20	2016	,20	2017	,20	Total	1,60
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			500.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		800.000,00
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA	1	0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,64	2015	,44	2016	,44	2017	1,04	Total	2,56
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			320.000,00		220.000,00		220.000,00		520.000,00		1.280.000,00
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS	1	0015 - PRACAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,42	2015	,62	2016	,62	2017	1,02	Total	2,68
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			210.000,00		310.000,00		310.000,00		510.000,00		1.340.000,00
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	1	0011 - SANEAMENTO EFETUADO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,24	2015	,44	2016	,44	2017	,44	Total	1,56
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			120.000,00		220.000,00		220.000,00		220.000,00		780.000,00

SERVICOS URBANOS											
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS	1	0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,20	2015	1,00	2016	1,00	2017	1,00	Total	3,20
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			100.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		1.600.000,00
1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	1	0017 - ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,01	2015		2016		2017		Total	,01
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000,00								1.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1	0040 - MERCADO CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,20	2015	,10	2016	,10	2017	,10	Total	,50
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			100.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		250.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**36,24**	**2015**	**19,72**	**2016**	**19,53**	**2017**	**24,51**	**Total**	**100,00**
			18.236.033,91		**9.900.000,00**		**9.800.000,00**		**12.300.000,00**		**50.236.033,91**
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1039 - Construcao de Matadouro Publico	1	0034 - MATADOURO CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,01	2015		2016		2017		Total	,01
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			1.000,00								1.000,00
1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	1	0052 - SEDE CONSTRUIDA						UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014		2015		2016	1,00	2017		Total	1,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL							500.000,00				500.000,00
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1	0032 - CASAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
16.482 HABITACAO URBANA		2014	154,00	2015	400,00	2016	480,00	2017	320,00	Total	1.354,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			4.158.000,00	10.000.000,00			12.000.000,00		8.000.000,00		34.158.000,00
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE	1	0049 - CURSOS OFERTADOS						PERCENTUAL			
22.665 NORMALIZACAO E QUALIDADE		2014	1,27	2015	1,40	2016	1,53	2017	1,65	Total	5,85
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			500.000,00		550.000,00		600.000,00		650.000,00		2.300.000,00
1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1	0045 - CENTRO ADM. CONSTRUIDO						UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014		2015		2016	1,00	2017		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							1.000.000,00				1.000.000,00
1299 - PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL	1	0047 - PROFESSOR EFICIENTE						UNIDADE			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014		2015		2016	300,00	2017		Total	300,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							600.000,00				600.000,00
1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES	1	0061 - CASAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
16.482 HABITACAO URBANA		2014	,25	2015		2016		2017		Total	,25
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			100.000,00								100.000,00
1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES	1	0062 - SANITÁRIOS CONSTRUIDOS						PERCENTUAL			
16.482 HABITACAO URBANA		2014	,20	2015		2016		2017		Total	,20
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			80.167,44								80.167,44
2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR	2	0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR						UNIDADE			
12.364 ENSINO SUPERIOR		2014	30,00	2015	30,00	2016	30,00	2017	30,00	Total	120,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			129.600,00		142.560,00		156.816,00		165.000,00		593.976,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**185,73**	**2015**	**431,40**	**2016**	**813,53**	**2017**	**351,65**	**Total**	**1.782,31**
			4.968.767,44	**10.692.560,00**			**14.856.816,00**		**8.815.000,00**		**39.333.143,44**
Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1009 - Construcao de Quadras de Esportes	1	0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	3,18	2015	10,59	2016	5,30	2017	5,30	Total	24,37

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			300.000,00		1.000.000,00		500.000,00		500.000,00		2.300.000,00
1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO	1	0035 - MUSEU CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,02	2015	21,19	2016		2017		Total	21,21
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		2.000.000,00						2.002.000,00
1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS	1	0035 - MUSEU CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,02	2015	12,71	2016		2017		Total	12,73
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		1.200.000,00						1.202.000,00
1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL	1	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	1,53	2015	10,07	2016	9,12	2017	9,22	Total	29,94
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			145.000,00		950.000,00		860.000,00		870.000,00		2.825.000,00
1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE	1	0041 - PRAÇA DA JUVENTUDE						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	1,06	2015		2016		2017		Total	1,06
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			100.000,00								100.000,00
1297 - PROJETO DE TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO	1	0044 - PRAIA REVITALIZADA						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,02	2015	6,89	2016		2017		Total	6,91
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		650.000,00						652.000,00
2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL	2	0037 - CLUBE FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,96	2015	,96	2016	,96	2017	,96	Total	3,84
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			90.000,00		90.000,00		90.000,00		90.000,00		360.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**6,79**	**2015**	**62,41**	**2016**	**15,38**	**2017**	**15,48**	**Total**	**100,06**
			641.000,00		**5.890.000,00**		**1.450.000,00**		**1.460.000,00**		**9.441.000,00**
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1288 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO	1	0060 - CENTRO DIA CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	4,15	2015		2016		2017		Total	4,15
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100.000,00								100.000,00
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,17	2015	,17	2016	,18	2017	,19	Total	,71
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.000,00		4.200,00		4.400,00		4.600,00		17.200,00
2227 - Estruturação, manutenção e funcionamento do PETI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	,43	2015	,46	2016	,49	2017	,52	Total	1,90
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.600,00		11.200,00		11.800,00		12.400,00		46.000,00
2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	2,49	2015	4,75	2016	4,91	2017	5,03	Total	17,18
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		114.500,00		118.500,00		121.500,00		414.500,00
2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	2,49	2015	4,98	2016	5,22	2017	5,46	Total	18,15
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		120.000,00		126.000,00		132.000,00		438.000,00
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	2,48	2015	,84	2016	,84	2017	,84	Total	5,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		120.000,00
2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	6,22	2015	,84	2016	,84	2017	,84	Total	8,74
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		210.000,00
2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	5,37	2015	5,91	2016	6,50	2017	7,15	Total	24,93
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			129.600,00		142.560,00		156.816,00		172.500,00		601.476,00
2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			

08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,62	2015	,62	2016	,62	2017	,62	Total	2,48
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00
2337 - PROJETO RENASCER	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,25	2015	1,25	2016	1,25	2017	1,25	Total	5,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,45	2015	1,45	2016	1,45	2017	1,45	Total	5,80
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00
2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,64	2015	1,44	2016	1,44	2017	1,44	Total	5,96
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		145.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**28,76**	**2015**	**22,71**	**2016**	**23,74**	**2017**	**24,79**	**Total**	**100,00**
			694.200,00		**547.460,00**		**572.516,00**		**598.000,00**		**2.412.176,00**
Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	34,81	2015	21,42	2016	21,72	2017	22,03	Total	99,98
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			125.000,00		76.900,00		78.000,00		79.100,00		359.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**34,81**	**2015**	**21,42**	**2016**	**21,72**	**2017**	**22,03**	**Total**	**99,98**
			125.000,00		**76.900,00**		**78.000,00**		**79.100,00**		**359.000,00**
Programa: 0340 TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	1	0022 - FROTA RENOVADA						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	1,43	2015	8,21	2016	6,85	2017	7,13	Total	23,62
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			50.000,00		287.971,21		240.000,00		250.154,43		828.125,64
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	1	0022 - FROTA RENOVADA						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	2,85	2015	1,96	2016	2,05	2017	2,19	Total	9,05
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			100.000,00		68.500,00		72.000,00		76.500,00		317.000,00
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	2	0020 - VEICULOS REVISADOS						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	14,55	2015	15,26	2016	15,97	2017	16,69	Total	62,47
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			510.000,00		535.000,00		560.000,00		585.000,00		2.190.000,00
2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	2	0021 - TRANSPORTE PUBLICO REGULADO						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	,43	2015		2016		2017		Total	,43
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			15.000,00								15.000,00
2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	2	0024 - SEGURANÇA DO TRANSITO						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	1,00	2015	1,06	2016	1,17	2017	1,23	Total	4,46
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			35.000,00		37.000,00		41.000,00		43.000,00		156.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**20,26**	**2015**	**26,49**	**2016**	**26,04**	**2017**	**27,24**	**Total**	**100,03**
			710.000,00		**928.471,21**		**913.000,00**		**954.654,43**		**3.506.125,64**
Programa: 0341 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR	1	0063 - REFORÇO ESCOLAR IMPLANTADO						UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	20,00	2015		2016		2017		Total	20,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			100.000,00								100.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**20,00**	**2015**		**2016**		**2017**		**Total**	**20,00**
			100.000,00								**100.000,00**

Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	6,12	2015	4,90	2016	4,90	2017	4,90	Total	20,82
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			1.500.000,00		1.200.000,00		1.200.000,00		1.200.000,00		5.100.000,00
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	12,42	2015	12,42	2016	12,42	2017	16,50	Total	53,76
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			3.045.900,00		3.045.900,00		3.045.900,00		4.045.900,00		13.183.600,00
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,72	2015	2,56	2016	2,68	2017	2,83	Total	10,79
02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO			665.420,00		627.493,00		658.105,15		691.657,91		2.642.676,06
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,94	2015	3,74	2016	3,92	2017	4,10	Total	14,70
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			718.100,00		907.598,78		952.603,62		998.858,90		3.577.161,30
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**24,20**	**2015**	**23,62**	**2016**	**23,92**	**2017**	**28,33**	**Total**	**100,07**
			5.929.420,00		**5.780.991,78**		**5.856.608,77**		**6.936.416,81**		**24.503.437,36**
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		2014	7,52	2015	15,04	2016	30,08	2017	47,36	Total	100,00
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00		2.000.000,00		4.000.000,00		6.300.000,00		13.300.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**7,52**	**2015**	**15,04**	**2016**	**30,08**	**2017**	**47,36**	**Total**	**100,00**
			1.000.000,00		**2.000.000,00**		**4.000.000,00**		**6.300.000,00**		**13.300.000,00**
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	94,24	2015		2016		2017		Total	94,24
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			3.600.000,00								3.600.000,00
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	1,44	2015	1,44	2016	1,44	2017	1,44	Total	5,76
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			55.000,00		55.000,00		55.000,00		55.000,00		220.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**95,68**	**2015**	**1,44**	**2016**	**1,44**	**2017**	**1,44**	**Total**	**100,00**
			3.655.000,00		**55.000,00**		**55.000,00**		**55.000,00**		**3.820.000,00**
Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	6,54	2015	6,62	2016	6,69	2017	6,73	Total	26,58
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			170.000,00		172.000,00		174.000,00		175.000,00		691.000,00
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	5,39	2015	3,15	2016	3,22	2017	3,30	Total	15,06
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			140.000,00		82.000,00		84.000,00		86.000,00		392.000,00
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	3,07	2015	3,07	2016	3,07	2017	3,07	Total	12,28
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	6,35	2015	6,50	2016	6,66	2017	6,81	Total	26,32
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			165.000,00		169.000,00		173.000,00		177.000,00		684.000,00
2340 - PROJETO BEM ESTAR	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			

27.813 LAZER		2014	8,07	2015	3,77	2016	3,92	2017	4,00	Total	19,76
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			211.000,00		98.000,00		102.000,00		104.000,00		515.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**29,42**	**2015**	**23,11**	**2016**	**23,56**	**2017**	**23,91**	**Total**	**100,00**
			766.000,00		**601.000,00**		**613.000,00**		**622.000,00**		**2.602.000,00**
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2295 - Apoiar as atividades do Conselho Tutelar	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	8,64	2015	8,88	2016	9,13	2017	9,36	Total	36,01
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			42.200,00		43.400,00		44.600,00		45.700,00		175.900,00
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	2,31	2015		2016		2017		Total	2,31
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.000,00								11.000,00
2308 - Servicos de Convivencia e fort. de vinculos	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	30,75	2015	4,42	2016	4,58	2017	4,72	Total	44,47
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		21.600,00		22.400,00		23.000,00		217.000,00
2322 - Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente	2	0042 - CONSELHO FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	3,83	2015	4,14	2016	4,44	2017	4,80	Total	17,21
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			18.700,00		20.200,00		21.700,00		23.400,00		84.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**45,53**	**2015**	**17,44**	**2016**	**18,15**	**2017**	**18,88**	**Total**	**100,00**
			221.900,00		**85.200,00**		**88.700,00**		**92.100,00**		**487.900,00**
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL	1	0003 - MUNICIPIO PROMOVIDO						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,37	2015	2,83	2016	2,83	2017	2,83	Total	10,86
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			630.000,00		750.000,00		750.000,00		750.000,00		2.880.000,00
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	7,41	2015	9,75	2016	9,85	2017	10,73	Total	37,74
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			1.965.733,01		2.583.400,00		2.611.600,00		2.841.800,00		10.002.533,01
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.124 CONTROLE INTERNO		2014	,89	2015	1,18	2016	1,24	2017	1,31	Total	4,62
02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			241.866,80		318.080,00		336.140,00		350.900,00		1.246.986,80
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,33	2015	4,02	2016	4,03	2017	4,05	Total	15,43
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			878.811,39		1.060.801,41		1.063.301,41		1.065.811,41		4.068.725,62
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	1,15	2015	2,35	2016	2,46	2017	2,58	Total	8,54
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			301.900,00		618.037,96		647.564,85		680.093,09		2.247.595,90
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,42	2015	2,78	2016	2,94	2017	3,09	Total	11,23
02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			642.160,00		742.273,00		780.911,65		820.257,24		2.985.601,89
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	1,48	2015	3,20	2016	3,36	2017	3,54	Total	11,58
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			394.421,80		843.119,39		889.150,36		936.807,87		3.063.499,42
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**19,05**	**2015**	**26,11**	**2016**	**26,71**	**2017**	**28,13**	**Total**	**100,00**
			5.054.893,00		**6.915.711,76**		**7.078.668,27**		**7.445.669,61**		**26.494.942,64**
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO											

Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2014	16,12	2015	17,12	2016	17,84	2017	18,58	Total	69,66
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			744.424,00		790.000,00		823.400,00		856.800,00		3.214.624,00
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	2	0007 - ESTUDOS REALIZADOS						PERCENTUAL			
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2014	4,33	2015	8,67	2016	8,67	2017	8,67	Total	30,34
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			200.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00		1.400.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**20,45**	**2015**	**25,79**	**2016**	**26,51**	**2017**	**27,25**	**Total**	**100,00**
			944.424,00		**1.190.000,00**		**1.223.400,00**		**1.256.800,00**		**4.614.624,00**
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	20,25	2015	24,47	2016	25,94	2017	27,48	Total	98,14
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			3.672.670,00		4.462.240,00		4.731.700,00		5.009.540,00		17.876.150,00
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	2	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
04.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2014	,19	2015	,19	2016	,19	2017	,19	Total	,76
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO	2	0059 - GESTORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
04.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2014	,16	2015	,08	2016	,08	2017	,08	Total	,40
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			30.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		75.000,00
2266 - CONCURSO PUBLICO	2	0057 - CONCURSO REALIZADO						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,22	2015	,16	2016	,16	2017	,16	Total	,70
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			40.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		130.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**20,82**	**2015**	**24,90**	**2016**	**26,37**	**2017**	**27,91**	**Total**	**100,00**
			3.777.670,00		**4.542.240,00**		**4.811.700,00**		**5.089.540,00**		**18.221.150,00**
Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	21,87	2015	25,00	2016	26,03	2017	27,10	Total	100,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			606.032,80		692.848,20		722.083,15		751.387,31		2.772.351,46
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**21,87**	**2015**	**25,00**	**2016**	**26,03**	**2017**	**27,10**	**Total**	**100,00**
			606.032,80		**692.848,20**		**722.083,15**		**751.387,31**		**2.772.351,46**
Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	31,21	2015	21,91	2016	23,01	2017	23,87	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.492.600,00		3.149.440,00		3.306.066,72		3.430.800,00		14.378.906,72
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**31,21**	**2015**	**21,91**	**2016**	**23,01**	**2017**	**23,87**	**Total**	**100,00**
			4.492.600,00		**3.149.440,00**		**3.306.066,72**		**3.430.800,00**		**14.378.906,72**
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	8,63	2015	4,16	2016	4,39	2017	4,59	Total	21,77
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			10.185.514,73		4.936.816,38		5.182.807,09		5.441.212,56		25.746.350,76
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO		2014	,31	2015	,06	2016	,06	2017	,06	Total	,49

FUNDAMENTAL												
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			362.505,96		80.000,00		80.000,00		80.000,00		602.505,96
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	2	0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,01	2015	,01	2016	,01	2017	,01	Total	,04
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		21.000,00
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,09	2015	,09	2016	,09	2017	,09	Total	,36
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			79.000,00		85.000,00		85.000,00		85.000,00		334.000,00
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	9,15	2015	12,44	2016	13,07	2017	13,71	Total	48,37
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			10.807.327,30	14.704.612,62			15.439.843,25		16.211.835,41		57.163.618,58
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	4,67	2015	3,94	2016	4,14	2017	4,34	Total	17,09
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.735.753,62		4.656.435,00		4.889.256,75		5.133.719,59		20.415.164,96
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,04	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,16
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,01	2015	,02	2016	,02	2017	,02	Total	,07
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.200,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		15.200,00
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014	,03	2015	,03	2016	,03	2017	,03	Total	,12
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			14.883,26		13.500,00		13.500,00		13.500,00		55.383,26
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,08	2015	,21	2016	,21	2017	,21	Total	,71
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			93.240,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		993.240,00

Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2313 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche)	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	1,23	2015	,61	2016	,64	2017	,67	Total	3,15
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.437.148,36		702.000,00		735.200,00		768.400,00		3.642.748,36
2314 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	4,55	2015	1,02	2016	1,05	2017	1,08	Total	7,70
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.402.284,92		1.199.700,00		1.232.100,00		1.281.500,00		9.115.584,92
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**28,80**	**2015**	**22,63**	**2016**	**23,75**	**2017**	**24,85**	**Total**	**100,03**
			34.154.858,15	**26.711.064,00**			**27.990.707,09**		**29.348.167,56**		**118.204.796,80**
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	30,10	2015	22,20	2016	23,29	2017	24,41	Total	100,00
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			1.238.707,71		914.125,00		958.581,50		1.003.028,23		4.114.442,44
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,10**	**2015**	**22,20**	**2016**	**23,29**	**2017**	**24,41**	**Total**	**100,00**
			1.238.707,71		**914.125,00**		**958.581,50**		**1.003.028,23**		**4.114.442,44**
Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	26,03	2015	23,35	2016	24,47	2017	25,44	Total	99,29
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.101.997,47		2.785.880,00		2.917.400,00		3.033.800,00		11.839.077,47
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	,18	2015	,18	2016	,18	2017	,18	Total	,72
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			21.000,00		21.000,00		21.000,00		21.000,00		84.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**26,21**	**2015**	**23,53**	**2016**	**24,65**	**2017**	**25,62**	**Total**	**100,01**
			3.122.997,47		**2.806.880,00**		**2.938.400,00**		**3.054.800,00**		**11.923.077,47**
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	23,49	2015	21,94	2016	24,44	2017	28,07	Total	97,94

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			17.418.131,06	16.272.530,00			18.132.706,50		20.903.321,83		72.726.689,39
2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,04	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,16
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,01	2015	,02	2016	,02	2017	,02	Total	,07
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		55.000,00
2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,08	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,20
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			45.619,15		38.000,00		40.000,00		42.000,00		165.619,15
2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,79	2015	,26	2016	,28	2017	,30	Total	1,63
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			583.822,00		209.000,00		218.500,00		228.000,00		1.239.322,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**24,41**	**2015**	**22,30**	**2016**	**24,82**	**2017**	**28,47**	**Total**	**100,00**
			18.061.572,21	**16.538.530,00**			**18.410.206,50**		**21.192.321,83**		**74.202.630,54**
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
18.542 CONTROLE AMBIENTAL		2014	37,80	2015	19,87	2016	20,61	2017	21,72	Total	100,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.549.882,59		814.700,00		845.000,00		889.300,00		4.098.882,59
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**37,80**	**2015**	**19,87**	**2016**	**20,61**	**2017**	**21,72**	**Total**	**100,00**
			1.549.882,59		**814.700,00**		**845.000,00**		**889.300,00**		**4.098.882,59**
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	29,42	2015	22,67	2016	23,66	2017	24,25	Total	100,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.357.327,85		1.044.800,00		1.090.200,00		1.117.400,00		4.609.727,85
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**29,42**	**2015**	**22,67**	**2016**	**23,66**	**2017**	**24,25**	**Total**	**100,00**
			1.357.327,85		**1.044.800,00**		**1.090.200,00**		**1.117.400,00**		**4.609.727,85**
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
20.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	30,04	2015	22,25	2016	23,30	2017	24,40	Total	99,99
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			2.611.988,97		1.934.706,00		2.026.315,00		2.121.340,00		8.694.349,97
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,04**	**2015**	**22,25**	**2016**	**23,30**	**2017**	**24,40**	**Total**	**99,99**
			2.611.988,97		**1.934.706,00**		**2.026.315,00**		**2.121.340,00**		**8.694.349,97**
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1080 - Aquisicao de Veiculos	1	0022 - FROTA RENOVADA						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,16	2015	,95	2016	1,26	2017	1,26	Total	3,63
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			50.000,00		300.000,00		400.000,00		400.000,00		1.150.000,00
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	30,16	2015	21,22	2016	22,17	2017	22,82	Total	96,37
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			9.548.077,52		6.715.000,00		7.017.000,00		7.248.000,00		30.528.077,52
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,32**	**2015**	**22,17**	**2016**	**23,43**	**2017**	**24,08**	**Total**	**100,00**
			9.598.077,52		**7.015.000,00**		**7.417.000,00**		**7.648.000,00**		**31.678.077,52**
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
26.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	25,42	2015	23,67	2016	24,82	2017	26,09	Total	100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.532.800,00		2.356.597,00		2.473.451,85		2.598.518,20		9.961.367,05
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,42**	**2015**	**23,67**	**2016**	**24,82**	**2017**	**26,09**	**Total**	**100,00**
			2.532.800,00		**2.356.597,00**		**2.473.451,85**		**2.598.518,20**		**9.961.367,05**
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
01.031 ACAO LEGISLATIVA		2014	23,48	2015	24,46	2016	25,49	2017	26,57	Total	100,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE			7.200.000,00		7.503.000,00		7.821.150,00		8.155.207,50		30.679.357,50
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**23,48**	**2015**	**24,46**	**2016**	**25,49**	**2017**	**26,57**	**Total**	**100,00**
			7.200.000,00		**7.503.000,00**		**7.821.150,00**		**8.155.207,50**		**30.679.357,50**
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	24,63	2015	24,75	2016	25,15	2017	25,47	Total	100,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			375.039,40		375.514,16		381.514,16		386.514,16		1.518.581,88
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**24,63**	**2015**	**24,75**	**2016**	**25,15**	**2017**	**25,47**	**Total**	**100,00**
			375.039,40		**375.514,16**		**381.514,16**		**386.514,16**		**1.518.581,88**
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,30	2015	,10	2016	,10	2017	,10	Total	,60
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		155.000,00
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	5,80	2015	6,85	2016	6,85	2017	6,85	Total	26,35

04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.600.000,00		1.888.000,00		1.888.000,00		1.888.000,00		7.264.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,09	2015	1,14	2016	1,20	2017	1,25	Total	4,68
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			300.000,00		315.000,00		330.000,00		345.000,00		1.290.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1.778,00	2015	1.950,00	2016	1.900,00	2017	1.800,00	Total	7.428,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.200.000,00		3.510.000,00		3.420.000,00		3.240.000,00		13.370.000,00
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,34	2015	,14	2016	,14	2017	,14	Total	,76
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			95.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		200.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,49	2015	,29	2016	,30	2017	,31	Total	1,39
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			140.000,00		82.000,00		84.000,00		86.000,00		392.000,00
2299 - Servico de protec e atend integral a familia PAIF	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,25	2015	,37	2016	,37	2017	,37	Total	1,36
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			70.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		370.000,00
2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	5,07	2015	3,30	2016	2,98	2017	3,01	Total	14,36
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.400.000,00		910.000,00		820.000,00		830.000,00		3.960.000,00
2301 - Manutencao do PAEFI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,18	2015	,18	2016	,18	2017	,18	Total	,72
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
2303 - Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,10	2015	,10	2016	,10	2017	,10	Total	,40
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			26.400,00		26.400,00		26.400,00		26.400,00		105.600,00
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	,10	2015	,05	2016	,05	2017	,05	Total	,25
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			29.000,00		14.000,00		14.000,00		14.000,00		71.000,00
2305 - Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,04	2015	,04	2016	,04	2017	,04	Total	,16
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		41.500,00
2306 - ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,14	2015	,14	2016	,14	2017	,14	Total	,56
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			37.000,00		37.000,00		37.000,00		37.000,00		148.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**1.791,90**	**2015**	**1.962,70**	**2016**	**1.912,45**	**2017**	**1.812,54**	**Total**	**7.479,59**
			7.038.900,00		**7.002.400,00**		**6.839.400,00**		**6.686.400,00**		**27.567.100,00**
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,56	2015	1,11	2016	1,11	2017	1,11	Total	3,89
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			100.000,00		200.000,00		200.000,00		200.000,00		700.000,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,33	2015	2,45	2016	2,56	2017	2,67	Total	11,01
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			600.000,00		440.000,00		460.000,00		480.000,00		1.980.000,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,12	2015	3,61	2016	3,61	2017	3,61	Total	10,95
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			21.000,00		650.000,00		650.000,00		650.000,00		1.971.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,04	2015	,85	2016	,85	2017	,85	Total	2,59
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		454.000,00
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	8,07	2015	4,67	2016	5,00	2017	5,84	Total	23,58
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.452.000,00		840.000,00		900.000,00		1.050.000,00		4.242.000,00
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,04	2015	,20	2016	,21	2017	,21	Total	,66
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		35.000,00		36.500,00		38.000,00		114.500,00
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	8,67	2015	4,98	2016	5,33	2017	6,75	Total	25,73
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.560.000,00		895.000,00		960.000,00		1.215.000,00		4.630.000,00
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,14	2015	,03	2016	,03	2017	,03	Total	,23
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			24.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		33.000,00
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO		2014	,03	2015	,56	2016	,56	2017	,56	Total	1,71
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		305.000,00
2330 - Media e Alta Complexidade - MAC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	8,48	2015	,70	2016	,70	2017	,70	Total	10,58
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.524.744,00		124.000,00		124.000,00		124.000,00		1.896.744,00
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2332 - Programa de dist de Oculos e outros Materias Medic	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,53	2015	2,78	2016	2,89	2017	3,06	Total	9,26
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			96.000,00		500.000,00		520.000,00		550.000,00		1.666.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**30,01**	**2015**	**21,94**	**2016**	**22,85**	**2017**	**25,39**	**Total**	**100,19**
			5.391.744,00		**3.937.000,00**		**4.103.500,00**		**4.560.000,00**		**17.992.244,00**
Programa: 0208 SAUDE DA FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2014	6,22	2015	4,27	2016	4,47	2017	4,67	Total	19,63

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			771.210,00		530.440,00		555.450,00		580.460,00		2.437.560,00
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,86	2015	4,12	2016	4,35	2017	4,49	Total	16,82
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			477.060,00		510.400,00		540.800,00		558.000,00		2.086.260,00
2316 - Programa Saude na Escola	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,24	2015	,32	2016	,32	2017	,32	Total	1,20
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			30.500,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		150.500,00
2325 - Programa agente comunitarios de endemias	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2014	3,71	2015	4,20	2016	4,20	2017	4,20	Total	16,31
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			462.080,00		522.140,00		522.140,00		522.140,00		2.028.500,00
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	10,71	2015	10,73	2016	11,28	2017	11,84	Total	44,56
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.328.694,00		1.331.800,00		1.400.120,00		1.469.660,00		5.530.274,00
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,40	2015	,36	2016	,36	2017	,36	Total	1,48
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			49.200,00		45.000,00		45.000,00		45.000,00		184.200,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,14**	**2015**	**24,00**	**2016**	**24,98**	**2017**	**25,88**	**Total**	**100,00**
			3.118.744,00		**2.979.780,00**		**3.103.510,00**		**3.215.260,00**		**12.417.294,00**
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	1	0027 - AREA RECUPERADA						PERCENTUAL			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2014	,63	2015	,63	2016	,63	2017	,63	Total	2,52
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	2	0028 - PRAIAS MONITORADAS						PERCENTUAL			
18.544 RECURSOS HIDRICOS		2014	,19	2015	,20	2016	,21	2017	,23	Total	,83
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			30.000,00		32.000,00		34.000,00		36.000,00		132.000,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	2	0029 - COLETA IMPLANTADA						PERCENTUAL			
18.542 CONTROLE AMBIENTAL		2014	1,08	2015		2016		2017		Total	1,08
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			170.000,00								170.000,00
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	2	0009 - LIMPEZA EFETUADA						PERCENTUAL			
15.452 SERVICOS URBANOS		2014	21,23	2015	22,90	2016	24,73	2017	26,71	Total	95,57
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			3.360.000,00		3.628.000,00		3.917.440,10		4.230.035,20		15.135.475,30
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**23,13**	**2015**	**23,73**	**2016**	**25,57**	**2017**	**27,57**	**Total**	**100,00**
			3.660.000,00		**3.760.000,00**		**4.051.440,10**		**4.366.035,20**		**15.837.475,30**
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS	2	0006 - PESCADORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
23.691 PROMOCAO COMERCIAL		2014	27,42	2015	16,13	2016	16,13	2017	12,91	Total	72,59
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			85.000,00		50.000,00		50.000,00		40.000,00		225.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	27,42	2015		2016		2017		Total	27,42
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			85.000,00								85.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**54,84**	**2015**	**16,13**	**2016**	**16,13**	**2017**	**12,91**		**100,01**
			170.000,00		**50.000,00**		**50.000,00**		**40.000,00**	**Total**	**310.000,00**
Programa: 0215 EXPANSAO DO ENSINO MEDIO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2273 - CONV C/ SSEC P/ CONTRAPARTIDA DO DESENV ENS MEDIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.362 ENSINO MEDIO		2014		2015	33,33	2016	33,33	2017	33,33	Total	99,99
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					50.000,00		50.000,00		50.000,00		150.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**		**2015**	**33,33**	**2016**	**33,33**	**2017**	**33,33**		**99,99**
					50.000,00		**50.000,00**		**50.000,00**	**Total**	**150.000,00**
Programa: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1256 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR	1	0054 - CENTRO SUPERIOR CONSTRUIDO						UNIDADE			
12.364 ENSINO SUPERIOR		2014		2015		2016		2017		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO											
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**		**2015**		**2016**		**2017**		**Total**	

Programa: 0218 EDUCACAO ESPECIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2014	25,00	2015	25,00	2016	25,00	2017	25,00	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,00**	**2015**	**25,00**	**2016**	**25,00**	**2017**	**25,00**	**Total**	**100,00**
			6.000,00		**6.000,00**		**6.000,00**		**6.000,00**		**24.000,00**
Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2312 - Manut. das Ativid. da Educacao de Jovens e Adulto	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014	29,83	2015	22,71	2016	23,38	2017	24,08	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.828.845,44		1.392.300,00		1.433.780,00		1.475.260,00		6.130.185,44
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**29,83**	**2015**	**22,71**	**2016**	**23,38**	**2017**	**24,08**		**100,00**
			1.828.845,44		**1.392.300,00**		**1.433.780,00**		**1.475.260,00**	**Total**	**6.130.185,44**
Programa: 0221 TRANSPORTE ESCOLAR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									

1258 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014		2015	,93	2016	,93	2017	,93	Total	2,79
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					5.000,00		5.000,00		5.000,00		15.000,00
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.362 ENSINO MEDIO		2014	8,17	2015	29,68	2016	29,68	2017	29,68	Total	97,21
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			44.370,90		160.000,00		160.000,00		160.000,00		524.370,90
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**8,17**	**2015**	**30,61**	**2016**	**30,61**	**2017**	**30,61**	**Total**	**100,00**
			44.370,90		**165.000,00**		**165.000,00**		**165.000,00**		**539.370,90**
Programa: 0223 ALIMENTACAO ESCOLAR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	14,30	2015	21,77	2016	22,35	2017	22,94	Total	81,36
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.044.097,49		1.590.000,00		1.632.000,00		1.675.000,00		5.941.097,49
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	3,78	2015	2,46	2016	2,60	2017	2,74	Total	11,58
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			276.209,08		180.000,00		190.000,00		200.000,00		846.209,08
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	1	0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	5,15	2015		2016		2017		Total	5,15
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			376.309,43								376.309,43
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO	1	0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	1,91	2015		2016		2017		Total	1,91
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			139.440,00								139.440,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,14**	**2015**	**24,23**	**2016**	**24,95**	**2017**	**25,68**		**100,00**
			1.836.056,00		**1.770.000,00**		**1.822.000,00**		**1.875.000,00**	**Total**	**7.303.056,00**
Programa: 0224 ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	11,72	2015	18,83	2016	18,83	2017	18,83	Total	68,21
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			50.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		290.000,00
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CLTURAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	7,07	2015	8,24	2016	8,24	2017	8,24	Total	31,79
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			30.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		135.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**18,79**	**2015**	**27,07**	**2016**	**27,07**	**2017**	**27,07**		**100,00**
			80.000,00		**115.000,00**		**115.000,00**		**115.000,00**	**Total**	**425.000,00**
Programa: 0225 ESPORTE NA ESCOLA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	5,76	2015	12,01	2016	12,70	2017	13,39	Total	43,86
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			42.000,00		87.000,00		92.000,00		97.000,00		318.000,00
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	12,56	2015	13,93	2016	14,48	2017	15,17	Total	56,14
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			91.000,00		101.000,00		105.000,00		110.000,00		407.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**18,32**	**2015**	**25,94**	**2016**	**27,18**	**2017**	**28,56**	**Total**	**100,00**
			133.000,00		**188.000,00**		**197.000,00**		**207.000,00**		**725.000,00**
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	1	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.605 ABASTECIMENTO		2014	3,14	2015	4,40	2016	4,71	2017	4,71	Total	16,96
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			100.000,00		140.000,00		150.000,00		150.000,00		540.000,00
2216 - INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2014	,63	2015	,69	2016	,75	2017	,82	Total	2,89
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		92.000,00
2286 - CORTE DE TERRA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.606 EXTENSAO RURAL		2014	,62	2015	16,66	2016	17,28	2017	17,28	Total	51,84
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		530.000,00		550.000,00		550.000,00		1.650.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,31	2015	,16	2016	,16	2017	,16	Total	,79
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			10.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	2	0005 - REBANHO ASSISTIDO						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,35	2015	,78	2016	,78	2017	,78	Total	2,69
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			11.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		86.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,31	2015	,31	2016	,31	2017	,31	Total	1,24
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.605 ABASTECIMENTO		2014	1,73	2015	2,86	2016	3,05	2017	3,05	Total	10,69
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			55.000,00		91.000,00		97.000,00		97.000,00		340.000,00
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2014	1,89	2015	3,46	2016	3,77	2017	3,77	Total	12,89
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			60.000,00		110.000,00		120.000,00		120.000,00		410.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**8,98**	**2015**	**29,32**	**2016**	**30,81**	**2017**	**30,88**	**Total**	**99,99**
			286.000,00		**933.000,00**		**981.000,00**		**983.000,00**		**3.183.000,00**
Programa: 0306 FAZENDO O TURISMO ACONTECER											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			

Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	2	0038 - GRUPO FOLCLORICO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,55	2015	,55	2016	,55	2017	,55	Total	2,20
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			73.000,00		73.000,00		73.000,00		73.000,00		292.000,00
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	2	0036 - BANDA FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	1,20	2015	1,50	2016	1,50	2017	1,50	Total	5,70
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			161.500,00		201.500,00		201.500,00		201.500,00		766.000,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	2	0039 - EVENTOS REALIZADOS						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	15,41	2015	23,08	2016	23,08	2017	30,53	Total	92,10
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.060.000,00		3.080.000,00		3.080.000,00		4.080.000,00		12.300.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**17,16**	**2015**	**25,13**	**2016**	**25,13**	**2017**	**32,58**		**100,00**
			2.294.500,00		**3.354.500,00**		**3.354.500,00**		**4.354.500,00**	**Total**	**13.358.000,00**
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1261 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	1	0048 - ESCOLAS REFORMAS						PERCENTUAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	26,95	2015	24,44	2016	24,30	2017	24,30	Total	99,99
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.227.000,00		2.020.000,00		2.008.000,00		2.008.000,00		8.263.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**26,95**	**2015**	**24,44**	**2016**	**24,30**	**2017**	**24,30**	**Total**	**99,99**
			2.227.000,00		**2.020.000,00**		**2.008.000,00**		**2.008.000,00**		**8.263.000,00**
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2	0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA						PERCENTUAL			
15.452 SERVICOS URBANOS		2014	25,61	2015	24,38	2016	24,80	2017	25,22	Total	100,01
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			790.000,00		752.000,00		765.000,00		778.000,00		3.085.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**25,61**	**2015**	**24,38**	**2016**	**24,80**	**2017**	**25,22**	**Total**	**100,01**
			790.000,00		**752.000,00**		**765.000,00**		**778.000,00**		**3.085.000,00**
Programa: 0323 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	10,67	2015		2016		2017		Total	10,67
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00								30.000,00
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	2	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	28,45	2015	17,79	2016	17,79	2017	17,79	Total	81,82
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		230.000,00
2321 - Acompanhamento juridico, psicologico e social	2	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	1,78	2015	1,85	2016	1,92	2017	1,96	Total	7,51
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00		5.200,00		5.400,00		5.500,00		21.100,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**40,90**	**2015**	**19,64**	**2016**	**19,71**	**2017**	**19,75**	**Total**	**100,00**
			115.000,00		**55.200,00**		**55.400,00**		**55.500,00**		**281.100,00**
Programa: 0328 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	17,85	2015	25,08	2016	27,28	2017	29,79	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			57.000,00		80.000,00		87.000,00		95.000,00		319.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**17,85**	**2015**	**25,08**	**2016**	**27,28**	**2017**	**29,79**	**Total**	**100,00**
			57.000,00		**80.000,00**		**87.000,00**		**95.000,00**		**319.000,00**
Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
06.182 DEFESA CIVIL		2014	28,91	2015	21,28	2016	23,98	2017	25,85	Total	100,02
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			3.420.789,00		2.515.022,06		2.834.723,16		3.056.284,32		11.826.818,54
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**28,91**	**2015**	**21,28**	**2016**	**23,98**	**2017**	**25,85**	**Total**	**100,02**
			3.420.789,00		**2.515.022,06**		**2.834.723,16**		**3.056.284,32**		**11.826.818,54**
Programa: 0330 MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	1	0025 - PARADA CONSTRUIDA						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	14,29	2015	28,58	2016	28,58	2017	28,58	Total	100,03
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			20.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		140.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**14,29**	**2015**	**28,58**	**2016**	**28,58**	**2017**	**28,58**	**Total**	**100,03**
			20.000,00		**40.000,00**		**40.000,00**		**40.000,00**		**140.000,00**
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	1	0012 - RUAS PAVIMENTADAS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	3,98	2015	15,71	2016	15,71	2017	19,69	Total	55,09
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			2.000.000,00		7.890.000,00		7.890.000,00		9.890.000,00		27.670.000,00
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1	0010 - ADUTORA CONSTRUIDA						PERCENTUAL			

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	28,95	2015	,02	2016	,02	2017	,02	Total	29,01
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			14.585.033,91		10.000,00		10.000,00		10.000,00		14.615.033,91
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS	1	0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,60	2015	1,19	2016	1,00	2017	1,00	Total	3,79
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			300.000,00		600.000,00		500.000,00		500.000,00		1.900.000,00
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	1	0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	1,00	2015	,20	2016	,20	2017	,20	Total	1,60
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			500.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		800.000,00
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA	1	0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,64	2015	,44	2016	,44	2017	1,04	Total	2,56
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			320.000,00		220.000,00		220.000,00		520.000,00		1.280.000,00
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS	1	0015 - PRACAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,42	2015	,62	2016	,62	2017	1,02	Total	2,68
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			210.000,00		310.000,00		310.000,00		510.000,00		1.340.000,00
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	1	0011 - SANEAMENTO EFETUADO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,24	2015	,44	2016	,44	2017	,44	Total	1,56
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			120.000,00		220.000,00		220.000,00		220.000,00		780.000,00
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS	1	0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,20	2015	1,00	2016	1,00	2017	1,00	Total	3,20
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			100.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		1.600.000,00
1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	1	0017 - ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,01	2015		2016		2017		Total	,01
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000,00								1.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1	0040 - MERCADO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,20	2015	,10	2016	,10	2017	,10	Total	,50
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			100.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		250.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**36,24**	**2015**	**19,72**	**2016**	**19,53**	**2017**	**24,51**	**Total**	**100,00**
			18.236.033,91		**9.900.000,00**		**9.800.000,00**		**12.300.000,00**		**50.236.033,91**
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1039 - Construcao de Matadouro Publico	1	0034 - MATADOURO CONSTRUIDO						UNIDADE			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,01	2015		2016		2017		Total	,01
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			1.000,00								1.000,00
1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	1	0052 - SEDE CONSTRUIDA						UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014		2015		2016	1,00	2017		Total	1,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL							500.000,00				500.000,00
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1	0032 - CASAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
16.482 HABITACAO URBANA		2014	154,00	2015	400,00	2016	480,00	2017	320,00	Total	1.354,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			4.158.000,00	10.000.000,00			12.000.000,00		8.000.000,00		34.158.000,00
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE	1	0049 - CURSOS OFERTADOS						PERCENTUAL			
22.665 NORMALIZACAO E QUALIDADE		2014	1,27	2015	1,40	2016	1,53	2017	1,65	Total	5,85
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			500.000,00		550.000,00		600.000,00		650.000,00		2.300.000,00
1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1	0045 - CENTRO ADM. CONSTRUIDO						UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014		2015		2016	1,00	2017		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							1.000.000,00				1.000.000,00
1299 - PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL	1	0047 - PROFESSOR EFICIENTE						UNIDADE			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014		2015		2016	300,00	2017		Total	300,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							600.000,00				600.000,00
1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES	1	0061 - CASAS REFORMADAS						UNIDADE			
16.482 HABITACAO URBANA		2014	,25	2015		2016		2017		Total	,25
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			100.000,00								100.000,00
1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES	1	0062 - SANITÁRIOS CONSTRUIDOS						UNIDADE			
16.482 HABITACAO URBANA		2014	,20	2015		2016		2017		Total	,20
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			80.167,44								80.167,44
2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR	2	0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR						UNIDADE			
12.364 ENSINO SUPERIOR		2014	30,00	2015	30,00	2016	30,00	2017	30,00	Total	120,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			129.600,00		142.560,00		156.816,00		165.000,00		593.976,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**185,73**	**2015**	**431,40**	**2016**	**813,53**	**2017**	**351,65**	**Total**	**1.782,31**
			4.968.767,44	**10.692.560,00**			**14.856.816,00**		**8.815.000,00**		**39.333.143,44**
Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1009 - Construcao de Quadras de Esportes	1	0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
27.813 LAZER		2014	3,18	2015	10,59	2016	5,30	2017	5,30	Total	24,37
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			300.000,00		1.000.000,00		500.000,00		500.000,00		2.300.000,00
1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO	1	0035 - MUSEU CONSTRUIDO						UNIDADE			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,02	2015	21,19	2016		2017		Total	21,21
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		2.000.000,00						2.002.000,00
1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS	1	0035 - MUSEU CONSTRUIDO						UNIDADE			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,02	2015	12,71	2016		2017		Total	12,73
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		1.200.000,00						1.202.000,00
1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL	1	0030 - ESPORTE PARA TODOS						PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2014	1,53	2015	10,07	2016	9,12	2017	9,22	Total	29,94

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			145.000,00		950.000,00		860.000,00		870.000,00		2.825.000,00
1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE	1	0041 - PRAÇA DA JUVENTUDE						UNIDADE			
27.813 LAZER		2014	1,06	2015		2016		2017		Total	1,06
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			100.000,00								100.000,00
1297 - PROJETO DE TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO	1	0044 - PRAIA REVITALIZADA						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,02	2015	6,89	2016		2017		Total	6,91
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		650.000,00						652.000,00
2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL	2	0037 - CLUBE FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,96	2015	,96	2016	,96	2017	,96	Total	3,84
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			90.000,00		90.000,00		90.000,00		90.000,00		360.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**6,79** **641.000,00**	**2015**	**62,41** **5.890.000,00**	**2016**	**15,38** **1.450.000,00**	**2017**	**15,48** **1.460.000,00**	**Total**	**100,06** **9.441.000,00**
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1288 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO	1	0060 - CENTRO DIA CONSTRUIDO						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	4,15	2015		2016		2017		Total	4,15
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100.000,00								100.000,00
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,17	2015	,17	2016	,18	2017	,19	Total	,71
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.000,00		4.200,00		4.400,00		4.600,00		17.200,00
2227 - Estruturação, manutenção e funcionamento do PETI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	,43	2015	,46	2016	,49	2017	,52	Total	1,90
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.600,00		11.200,00		11.800,00		12.400,00		46.000,00
2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	2,49	2015	4,75	2016	4,91	2017	5,03	Total	17,18
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		114.500,00		118.500,00		121.500,00		414.500,00
2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	2,49	2015	4,98	2016	5,22	2017	5,46	Total	18,15
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		120.000,00		126.000,00		132.000,00		438.000,00
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	2,48	2015	,84	2016	,84	2017	,84	Total	5,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		120.000,00
2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	6,22	2015	,84	2016	,84	2017	,84	Total	8,74
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		210.000,00
2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	5,37	2015	5,91	2016	6,50	2017	7,15	Total	24,93
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			129.600,00		142.560,00		156.816,00		172.500,00		601.476,00
2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,62	2015	,62	2016	,62	2017	,62	Total	2,48
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00
2337 - PROJETO RENASCER	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,25	2015	1,25	2016	1,25	2017	1,25	Total	5,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,45	2015	1,45	2016	1,45	2017	1,45	Total	5,80
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00
2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,64	2015	1,44	2016	1,44	2017	1,44	Total	5,96
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		145.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**28,76** **694.200,00**	**2015**	**22,71** **547.460,00**	**2016**	**23,74** **572.516,00**	**2017**	**24,79** **598.000,00**	**Total**	**100,00** **2.412.176,00**
Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	34,81	2015	21,42	2016	21,72	2017	22,03	Total	99,98
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			125.000,00		76.900,00		78.000,00		79.100,00		359.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**34,81** **125.000,00**	**2015**	**21,42** **76.900,00**	**2016**	**21,72** **78.000,00**	**2017**	**22,03** **79.100,00**	**Total**	**99,98** **359.000,00**

Programa: 0340 TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	1	0022 - FROTA RENOVADA						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	1,43	2015	8,21	2016	6,85	2017	7,13	Total	23,62
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			50.000,00		287.971,21		240.000,00		250.154,43		828.125,64
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	1	0022 - FROTA RENOVADA						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	2,85	2015	1,96	2016	2,05	2017	2,19	Total	9,05
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			100.000,00		68.500,00		72.000,00		76.500,00		317.000,00
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	2	0020 - VEICULOS REVISADOS						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	14,55	2015	15,26	2016	15,97	2017	16,69	Total	62,47
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			510.000,00		535.000,00		560.000,00		585.000,00		2.190.000,00
2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	2	0021 - TRANSPORTE PUBLICO REGULADO						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	,43	2015		2016		2017		Total	,43
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			15.000,00								15.000,00
2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	2	0024 - SEGURANÇA DO TRANSITO						PERCENTUAL			
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	1,00	2015	1,06	2016	1,17	2017	1,23	Total	4,46
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			35.000,00		37.000,00		41.000,00		43.000,00		156.000,00

TOTAL NO PPA POR ANO	**2014**	**20,26**	**2015**	**26,49**	**2016**	**26,04**	**2017**	**27,24**	**Total**	**100,03**
		710.000,00		**928.471,21**		**913.000,00**		**954.654,43**		**3.506.125,64**
Programa: 0341 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO										
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**					**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**								
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**								
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR	1	0063 - REFORÇO ESCOLAR IMPLANTADO					UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	20,00	2015		2016		2017		Total	20,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			100.000,00								100.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**20,00**	**2015**		**2016**		**2017**			**20,00**
			100.000,00							**Total**	**100.000,00**
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL										
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**					**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**								
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**								
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	6,12	2015	4,90	2016	4,90	2017	4,90	Total	20,82
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			1.500.000,00		1.200.000,00		1.200.000,00		1.200.000,00		5.100.000,00
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	12,42	2015	12,42	2016	12,42	2017	16,50	Total	53,76
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			3.045.900,00		3.045.900,00		3.045.900,00		4.045.900,00		13.183.600,00
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,72	2015	2,56	2016	2,68	2017	2,83	Total	10,79
02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO			665.420,00		627.493,00		658.105,15		691.657,91		2.642.676,06
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,94	2015	3,74	2016	3,92	2017	4,10	Total	14,70
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			718.100,00		907.598,78		952.603,62		998.858,90		3.577.161,30
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**24,20**	**2015**	**23,62**	**2016**	**23,92**	**2017**	**28,33**		**100,07**
			5.929.420,00		**5.780.991,78**		**5.856.608,77**		**6.936.416,81**	**Total**	**24.503.437,36**
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**					**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**								
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**								
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL			
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		2014	7,52	2015	15,04	2016	30,08	2017	47,36	Total	100,00
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00		2.000.000,00		4.000.000,00		6.300.000,00		13.300.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**7,52**	**2015**	**15,04**	**2016**	**30,08**	**2017**	**47,36**		**100,00**
			1.000.000,00		**2.000.000,00**		**4.000.000,00**		**6.300.000,00**	**Total**	**13.300.000,00**

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Projeto de Lei

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a alto estima e garantindo a cidadania.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2295 - Apoiar as atividades do Conselho Tutelar **Caracterização:** Estruturacao, manutencao e funcionamento do controle social, conselho das politicas afins e da secretaria executiva do CMAS.			**Meta Física**	8,64	8,88	9,13	9,36	36,01
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	42.200,00	43.400,00	44.600,00	45.700,00	175.900,00
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM **Caracterização:** Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao			**Meta Física**	2,31	0,00	0,00	0,00	2,31
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2308 - Servicos de Convivencia e fort. de vinculos **Caracterização:** Servicos de convivencia e fortalecimento de vinculos para crianca e adolescentes na faixa etaria de 07 a 14 anos em situacao de vulnerabilidade social.			**Meta Física**	30,75	4,42	4,58	4,72	44,47
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	150.000,00	21.600,00	22.400,00	23.000,00	217.000,00
2322 - Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente **Caracterização:** Manutencao das atividades desenvolvidas pelo conselho municipal da crianca e do adolescente			**Meta Física**	3,83	4,14	4,44	4,80	17,21
Produto: 0042 - CONSELHO FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	18.700,00	20.200,00	21.700,00	23.400,00	84.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**221.900,00**	**85.200,00**	**88.700,00**	**92.100,00**	**487.900,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**221.900,00**	**85.200,00**	**88.700,00**	**92.100,00**	**487.900,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO

Objetivo: Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudavel e contribuindo para o seu desenvolvimento integral

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			40,00	60,00	70,00	80,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL **Caracterização:** Promoção e estimulo as atividades esportivas nas comunidades			**Meta Física**	6,54	6,62	6,69	6,73	26,58
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	170.000,00	172.000,00	174.000,00	175.000,00	691.000,00
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS **Caracterização:** Promoção ao desenvolvimento das atividades de Artes Marciais para as crianças e jovens do municipio			**Meta Física**	5,39	3,15	3,22	3,30	15,06
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	140.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	392.000,00
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO **Caracterização:** Promoção ao Futsal de alto rendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.			**Meta Física**	3,07	3,07	3,07	3,07	12,28
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE **Caracterização:** Manutencao das atividades desenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o obetivo de integrar esporte e estudo.			**Meta Física**	6,35	6,50	6,66	6,81	26,32
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	165.000,00	169.000,00	173.000,00	177.000,00	684.000,00
2340 - PROJETO BEM ESTAR **Caracterização:** Manutenção do projeto Bem estar I e II de academias.			**Meta Física**	8,07	3,77	3,92	4,00	19,76
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	211.000,00	98.000,00	102.000,00	104.000,00	515.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**766.000,00**	**601.000,00**	**613.000,00**	**622.000,00**	**2.602.000,00**

Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**766.000,00**	**601.000,00**	**613.000,00**	**622.000,00**	**2.602.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO								
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA								
Objetivo: Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA **Caracterização:** Atualização de banco de dados imobiliario, investimento em equipamentos, contratação e qualidficação da mão-de-obra.			**Meta Física**	95,68	1,44	1,44	1,44	100,00
Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	3.655.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	3.820.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**3.655.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**3.820.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**3.655.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**3.820.000,00**
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE								
Objetivo: Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a sua cidadania.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS **Caracterização:** Aquisicao de Veiculos Utilitarios - Ambulancia			**Meta Física**	0,56	1,11	1,11	1,11	3,89
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS **Caracterização:** Aquisicao de equipamentos médico hospitalares			**Meta Física**	3,33	2,45	2,56	2,67	11,01
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	600.000,00	440.000,00	460.000,00	480.000,00	1.980.000,00
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA **Caracterização:** Promover a assistencia de medicamentos aos pacientes atendidos da rede municipal de saúde			**Meta Física**	8,07	4,67	5,00	5,84	23,58
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.452.000,00	840.000,00	900.000,00	1.050.000,00	4.242.000,00
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS **Caracterização:** Controle de Zoonose e Endemias			**Meta Física**	0,04	0,20	0,21	0,21	0,66
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	5.000,00	35.000,00	36.500,00	38.000,00	114.500,00
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR **Caracterização:** Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar			**Meta Física**	8,67	4,98	5,33	6,75	25,73
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.560.000,00	895.000,00	960.000,00	1.215.000,00	4.630.000,00
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria **Caracterização:** Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria			**Meta Física**	0,14	0,03	0,03	0,03	0,23
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	24.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	33.000,00
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI **Caracterização:** Programa de Promocao a saude - Alimentacao e Nutricao			**Meta Física**	0,03	0,56	0,56	0,56	1,71
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	5.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	305.000,00
2330 - Media e Alta Complexidade - MAC **Caracterização:** Atendimento a pacientes de Media e Alta Complexidade – MAC			**Meta Física**	8,48	0,70	0,70	0,70	10,58
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.524.744,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	1.896.744,00
2332 - Programa de dist de Oculos e outros Materias Medic **Caracterização:** Programa de distribuicao de Oculos e outros Materias Medicos			**Meta Física**	0,53	2,78	2,89	3,06	9,26
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	96.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00	1.666.000,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE **Caracterização:** CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE			**Meta Física**	0,12	3,61	3,61	3,61	10,95
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	21.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	1.971.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE **Caracterização:** IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE			**Meta Física**	0,04	0,85	0,85	0,85	2,59
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	4.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	454.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**5.391.744,00**	**3.937.000,00**	**4.103.500,00**	**4.560.000,00**	**17.992.244,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**5.391.744,00**	**3.937.000,00**	**4.103.500,00**	**4.560.000,00**	**17.992.244,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS **Caracterização:** Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuarios			**Meta Física**	0,19	0,20	0,21	0,23	0,83
Produto: 0028 - PRAIAS MONITORADAS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA **Caracterização:** Implantacao do sistema de Coleta Seletiva do lixo urbano			**Meta Física**	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08
Produto: 0029 - COLETA IMPLANTADA	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**200.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**302.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**200.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**302.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA **Caracterização:** Manutencao da Limpeza Publica			**Meta Física**	21,23	22,90	24,73	26,71	95,57
Produto: 0009 - LIMPEZA EFETUADA	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	3.360.000,00	3.628.000,00	3.917.440,10	4.230.035,20	15.135.475,30
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**3.360.000,00**	**3.628.000,00**	**3.917.440,10**	**4.230.035,20**	**15.135.475,30**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**3.360.000,00**	**3.628.000,00**	**3.917.440,10**	**4.230.035,20**	**15.135.475,30**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS **Caracterização:** RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS			**Meta Física**	0,63	0,63	0,63	0,63	2,52
Produto: 0027 - AREA RECUPERADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA								
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL								
Objetivo: Consolidar a atividade da pesca artesanal do Municipio, aumentando os níveis de ocupacao e renda dos pescadores.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS **Caracterização:** Promover politícas de capacitacao dos Pescadores Artesanais			**Meta Física**	27,42	16,13	16,13	12,91	72,59
Produto: 0006 - PESCADORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	85.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	225.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA **Caracterização:** Incentivo a Atividade Pesqueira			**Meta Física**	27,42	0,00	0,00	0,00	27,42
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**170.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**310.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**170.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**310.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR								
Objetivo: Expandir e diversificar a producao agropecuaria, aumentar a produtividade, aprimorar os servicos de apoio aos produtores e melhorar a capacitacao dos mesmos.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS **Caracterização:** Perfuracao e Instalacao de Pocos			**Meta Física**	3,14	4,40	4,71	4,71	16,96
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00	540.000,00
2216 - INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA **Caracterização:** Incentivo a producao de hortalicias e fruticultura			**Meta Física**	0,63	0,69	0,75	0,82	2,89
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO **Caracterização:** Distribuicao de Sementes e Sorgo			**Meta Física**	1,89	3,46	3,77	3,77	12,89
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	60.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	410.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA **Caracterização:** Assistência veterinaria, tais como: vacinas, medicamentos			**Meta Física**	0,66	0,94	0,94	0,94	3,48
Produto: 0005 - REBANHO ASSISTIDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	21.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	111.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS **Caracterização:** Aquisição e Servico de Manutencao e Reparo de Bombas Eletrica e Eolicas			**Meta Física**	2,04	3,17	3,36	3,36	11,93
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	65.000,00	101.000,00	107.000,00	107.000,00	380.000,00
2286 - CORTE DE TERRA **Caracterização:** Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de familias necessitadas no periodo adequado			**Meta Física**	0,62	16,66	17,28	17,28	51,84
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	20.000,00	530.000,00	550.000,00	550.000,00	1.650.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**286.000,00**	**933.000,00**	**981.000,00**	**983.000,00**	**3.183.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**286.000,00**	**933.000,00**	**981.000,00**	**983.000,00**	**3.183.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0306 FAZENDO O TURISMO ACONTECER								
Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo, valorizando os artistas e os aspectos culturais locais, gerando oportunidade de ocupacao e renda para populacao.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO **Caracterização:** Promover o fortalecimento dos grupos folcloricos do municipio.			**Meta Física**	0,55	0,55	0,55	0,55	2,20
Produto: 0038 - GRUPO FOLCLORICO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	292.000,00
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL **Caracterização:** Apoiar as atividades da Banda de Musica Municipal			**Meta Física**	1,20	1,50	1,50	1,50	5,70
Produto: 0036 - BANDA FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	161.500,00	201.500,00	201.500,00	201.500,00	766.000,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS **Caracterização:** Promover o calendario oficial de eventos do municipio.			**Meta Física**	15,41	23,08	23,08	30,53	92,10
Produto: 0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	2.060.000,00	3.080.000,00	3.080.000,00	4.080.000,00	12.300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**2.294.500,00**	**3.354.500,00**	**3.354.500,00**	**4.354.500,00**	**13.358.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**2.294.500,00**	**3.354.500,00**	**3.354.500,00**	**4.354.500,00**	**13.358.000,00**
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO								
Objetivo: Promover e melhoria da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condições adequadas ao ensino de qualidade.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			70,00	80,00	90,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1261 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS **Caracterização:** Reforma das Escola			**Meta Física**	26,95	24,44	24,30	24,30	99,99
Produto: 0048 - ESCOLAS REFORMAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	2.227.000,00	2.020.000,00	2.008.000,00	2.008.000,00	8.263.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**2.227.000,00**	**2.020.000,00**	**2.008.000,00**	**2.008.000,00**	**8.263.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão /Unidade**		**2.227.000,00**	**2.020.000,00**	**2.008.000,00**	**2.008.000,00**	**8.263.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA								
Objetivo: Melhoria nas vias urbanas								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA **Caracterização:** Instalação e Manutencao da Iluminacao Publica			**Meta Física**	25,61	24,38	24,80	25,22	100,01
Produto: 0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	790.000,00	752.000,00	765.000,00	778.000,00	3.085.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**790.000,00**	**752.000,00**	**765.000,00**	**778.000,00**	**3.085.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**790.000,00**	**752.000,00**	**765.000,00**	**778.000,00**	**3.085.000,00**
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0323 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO								
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, nutricional e de saúde das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo sua cidadania.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO **Caracterização:** Atendimento a Idoso na faixa etaria de 60 anos			**Meta Física**	39,12	17,79	17,79	17,79	92,49
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	110.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	260.000,00
2321 - Acompanhamento juridico, psicologico e social **Caracterização:** Acoes de acompanhamento juridico, psicologico e social, qualificacao de cuidadores e capacitacao de familias acolhedoras			**Meta Física**	1,78	1,85	1,92	1,96	7,51
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.500,00	21.100,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Programa**	**115.000,00**	**55.200,00**	**55.400,00**	**55.500,00**	**281.100,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Órgão / Unidade**	**115.000,00**	**55.200,00**	**55.400,00**	**55.500,00**	**281.100,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA								
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA								
Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Municipio, com a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos pescadores.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria **Caracterização:** Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			**Meta Física**	24,63	24,75	25,15	25,47	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	375.039,40	375.514,16	381.514,16	386.514,16	1.518.581,88
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Programa**	**375.039,40**	**375.514,16**	**381.514,16**	**386.514,16**	**1.518.581,88**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Órgão / Unidade**	**375.039,40**	**375.514,16**	**381.514,16**	**386.514,16**	**1.518.581,88**
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0328 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover politicas de desenvolvimento da cultura no municipio.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			70,00	80,00	90,00	96,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS **Caracterização:** Combate as Drogas nas Escolas Proart-Petrobras			**Meta Física**	17,85	25,08	27,28	29,79	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	57.000,00	80.000,00	87.000,00	95.000,00	319.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Programa**	**57.000,00**	**80.000,00**	**87.000,00**	**95.000,00**	**319.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Órgão / Unidade**	**57.000,00**	**80.000,00**	**87.000,00**	**95.000,00**	**319.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0330 MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA								
Objetivo: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS **Caracterização:** CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS			**Meta Física**	14,29	28,58	28,58	28,58	100,03
Produto: 0025 - PARADA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Programa**	**20.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**140.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Órgão / Unidade**	**20.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**140.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES								
Objetivo: Promover a realização das obras estruturantes, com vista a dotar o município de infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO **Caracterização:** Promover a pavimentacao, recapeamento, asfalto e calcamento			**Meta Física**	3,98	15,71	15,71	19,69	55,09
nas ruas e estradas no municipio.								
Produto: 0012 - RUAS PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	2.000.000,00	7.890.000,00	7.890.000,00	9.890.000,00	27.670.000,00
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA **Caracterização:** Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua			**Meta Física**	28,95	0,02	0,02	0,02	29,01
Produto: 0010 - ADUTORA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	14.585.033,91	10.000,00	10.000,00	10.000,00	14.615.033,91
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS **Caracterização:** 2014 - Parque das Palmeiras, Praça em Lagoa Seca, Praça em salina da Cruz - 2015 - Praça em Santa Maria III, Praça no Assentamento Umarizeiro - 2016 - Praça em Lagoa de Baixo			**Meta Física**	0,60	1,19	1,00	1,00	3,79
Produto: 0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	300.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	1.900.000,00
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO **Caracterização:** Construcão, ampliação e reforma de cemitério			**Meta Física**	1,00	0,20	0,20	0,20	1,60
Produto: 0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	800.000,00
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA **Caracterização:** Ampliacao do muro de arrimo e cercas da Orla			**Meta Física**	0,64	0,44	0,44	1,04	2,56
Produto: 0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	320.000,00	220.000,00	220.000,00	520.000,00	1.280.000,00
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS **Caracterização:** Revitalizacao e Reformas das Pracas Publicas			**Meta Física**	0,42	0,62	0,62	1,02	2,68
Produto: 0015 - PRACAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	210.000,00	310.000,00	310.000,00	510.000,00	1.340.000,00
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO **Caracterização:** Construcao de uma nova ETE e Conclusao e manutencao do esgotamento sanitario de Guamare			**Meta Física**	0,24	0,44	0,44	0,44	1,56
Produto: 0011 - SANEAMENTO EFETUADO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	120.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	780.000,00
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS **Caracterização:** Aquisicao ou Desapropriacao de Terrenos			**Meta Física**	0,20	1,00	1,00	1,00	3,20
Produto: 0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.600.000,00
1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO **Caracterização:** CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			**Meta Física**	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
Produto: 0017 - ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO **Caracterização:** Construção e reforma do mercado central publico de guamare e baixa do meio			**Meta Física**	0,20	0,10	0,10	0,10	0,50
Produto: 0040 - MERCADO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Programa**	**18.236.033,91**	**9.900.000,00**	**9.800.000,00**	**12.300.000,00**	**50.236.033,91**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014			**Total do Órgão / Unidade**	**18.236.033,91**	**9.900.000,00**	**9.800.000,00**	**12.300.000,00**	**50.236.033,91**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1039 - Construcao de Matadouro Publico **Caracterização:** Construcao de Matadouro Publico			**Meta Física**	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
Produto: 0034 – MATADOURO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL **Caracterização:** Construcao de sede para Guarda Municipal			**Meta Física**	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Produto: 0052 - SEDE CONSTRUIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES **Caracterização:** Construcao de Casas Populares Novas			**Meta Física**	154,00	400,00	480,00	320,00	1.354,00
Produto: 0032 - CASAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	4.158.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	8.000.000,00	34.158.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**4.158.000,00**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**	**34.158.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**4.158.000,00**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**	**34.158.000,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE **Caracterização:** Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local			**Meta Física**	1,27	1,40	1,53	1,65	5,85
Produto: 0049 - CURSOS OFERTADOS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**	**2.300.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**	**2.300.000,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO **Caracterização:** Construção do Centro Administrativo Municipal			**Meta Física**	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Produto: 0045 - CENTRO ADM. CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR **Caracterização:** Programa de incentivo ao curso superior			**Meta Física**	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
Produto: 0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR	UNIDADE	Atividade	**Valor**	129.600,00	142.560,00	156.816,00	165.000,00	593.976,00
1299 - PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL **Caracterização:** Programa de incentivo ao desenvolvimento do professor			**Meta Física**	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Produto: 0047 - PROFESSOR EFICIENTE	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**129.600,00**	**142.560,00**	**756.816,00**	**165.000,00**	**1.193.976,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**129.600,00**	**142.560,00**	**756.816,00**	**165.000,00**	**1.193.976,00**

Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.

Indicador	**Índice Mais Recente**	**Índice Final PPA**

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES **Caracterização:** Reforma e adaptações de casas populares			**Meta Física**	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
Produto: 0061 - CASAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES **Caracterização:** Construção de unidades sanitárias populares			**Meta Física**	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
Produto: 0062 - SANITÁRIOS CONSTRUIDOS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	80.167,44	0,00	0,00	0,00	80.167,44
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**180.167,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**180.167,44**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**180.167,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**180.167,44**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR

Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.

Indicador — **Índice Mais Recente** — **Índice Final PPA**

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1009 - Construcao de Quadras de Esportes **Caracterização:** Construção de Quadras de Esportes Zonas Urbana e Rural			**Meta Física**	3,18	10,59	5,30	5,30	24,37
Produto: 0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	300.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	2.300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**300.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.300.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**300.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.300.000,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR

Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.

Indicador — **Índice Mais Recente** — **Índice Final PPA**

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO **Caracterização:** CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO			**Meta Física**	0,02	21,19	0,00	0,00	21,21
Produto: 0035 - MUSEU CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	2.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.002.000,00
1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS **Caracterização:** CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS			**Meta Física**	0,02	12,71	0,00	0,00	12,73
Produto: 0035 - MUSEU CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	2.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.202.000,00
2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL			**Meta Física**	0,96	0,96	0,96	0,96	3,84
Caracterização: Manter e apoiar as atividades de cultura e lazer realizadas no clube municipal.								
Produto: 0037 - CLUBE FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**94.000,00**	**3.290.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**3.564.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**94.000,00**	**3.290.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**3.564.000,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR

Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.

Indicador — **Índice Mais Recente** — **Índice Final PPA**

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL **Caracterização:** CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL			**Meta Física**	1,53	10,07	9,12	9,22	29,94
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	145.000,00	950.000,00	860.000,00	870.000,00	2.825.000,00
1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE **Caracterização:** Projeto Praça da Juventude do Governo Federal			**Meta Física**	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06
Produto: 0041 - PRAÇA DA JUVENTUDE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**245.000,00**	**950.000,00**	**860.000,00**	**870.000,00**	**2.925.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**245.000,00**	**950.000,00**	**860.000,00**	**870.000,00**	**2.925.000,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR

Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.

Indicador — **Índice Mais Recente** — **Índice Final PPA**

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1297 - PROJETO DE TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO **Caracterização:** Projeto de revitalização turistica na praia do presidio			**Meta Física**	0,02	6,89	0,00	0,00	6,91
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	2.000,00	650.000,00	0,00	0,00	652.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**2.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**652.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**2.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**652.000,00**

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidencia de riscos sociais, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e beneficios da assistencia social

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			40,00	50,00	60,00	70,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA **Caracterização:** BPC - Beneficio de Prestacao Continua			**Meta Física**	0,17	0,17	0,18	0,19	0,71
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	17.200,00
2227 - Estruturação, manutenção e funcionamento do PETI **Caracterização:** Manutencao, estruturacao e funcionamento do PETI			**Meta Física**	0,43	0,46	0,49	0,52	1,90
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	10.600,00	11.200,00	11.800,00	12.400,00	46.000,00
2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE **Caracterização:** Prestar servico de Protecao Especial de Media Complexidade aos usuarios do SUAS.			**Meta Física**	2,49	4,75	4,91	5,03	17,18
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	60.000,00	114.500,00	118.500,00	121.500,00	414.500,00
2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB **Caracterização:** Servico de Protecao Basica - PSB			**Meta Física**	2,49	4,98	5,22	5,46	18,15
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	60.000,00	120.000,00	126.000,00	132.000,00	438.000,00
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS **Caracterização:** Manutencao e funionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilancia social do PBF			**Meta Física**	2,48	0,84	0,84	0,84	5,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT **Caracterização:** Qualificacao profissional dos recursos humanos, consumidores e usuários do SUAS-ACESSUAS E PRONATEC			**Meta Física**	6,22	0,84	0,84	0,84	8,74
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	150.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	210.000,00
1288 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO **Caracterização:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO			**Meta Física**	4,15	0,00	0,00	0,00	4,15
Produto: 0060 - CENTRO DIA CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO **Caracterização:** Implementar o Programa Bolsa Trabalho para os usuarios do sistema SUAS			**Meta Física**	5,37	5,91	6,50	7,15	24,93
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	129.600,00	142.560,00	156.816,00	172.500,00	601.476,00
2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO **Caracterização:** Implementar o Programa Primeiro Emprego para a inclusao dos jovens atendidos pelo sistema SUAS			**Meta Física**	0,62	0,62	0,62	0,62	2,48
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2337 - PROJETO RENASCER **Caracterização:** Promover o atendimento de média e alta complexidade dos jovens e adolescentes sob a guarda da justica			**Meta Física**	1,25	1,25	1,25	1,25	5,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade **Valor**		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA **Caracterização:** Promover o incentivo ao empreendedorismo aos assistidos pelo sistema SUAS, com impacto na geração do emprego e renda.			**Meta Física**	1,45	1,45	1,45	1,45	5,80
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA **Caracterização:** APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA-ATEND.AO IDOSO			**Meta Física**	1,64	1,44	1,44	1,44	5,96
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	145.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**694.200,00**	**547.460,00**	**572.516,00**	**598.000,00**	**2.412.176,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**694.200,00**	**547.460,00**	**572.516,00**	**598.000,00**	**2.412.176,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Programa: 0340 TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO								
Objetivo: Promover ações de regulação do transporte público, de renovação e manutenção da frota de veículos públicos e plíticas e programas de educação para a segurança do transito.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS **Caracterização:** Promover a Manutencao da Frota de Veiculos Municipais			**Meta Física**	14,55	15,26	15,97	16,69	62,47
Produto: 0020 - VEICULOS REVISADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	510.000,00	535.000,00	560.000,00	585.000,00	2.190.000,00
1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS **Caracterização:** Promover a Renovação da Frota de veículos municipais			**Meta Física**	1,43	8,21	6,85	7,13	23,62
Produto: 0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	50.000,00	287.971,21	240.000,00	250.154,43	828.125,64
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA **Caracterização:** Promover a renovação e manutencao da sinalizacao de transito			**Meta Física**	2,85	1,96	2,05	2,19	9,05
Produto: 0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	100.000,00	68.500,00	72.000,00	76.500,00	317.000,00
2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO **Caracterização:** Implementar a regulamentacao do transporte publico municipal, promovendo a acesso a todos com servico de qualidade			**Meta Física**	0,43	0,00	0,00	0,00	0,43
Produto: 0021 - TRANSPORTE PUBLICO REGULADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO **Caracterização:** Promover politica de educacao para o transito, visando melhorar a seguranca e reduzir os acidentes			**Meta Física**	1,00	1,06	1,17	1,23	4,46
Produto: 0024 - SEGURANÇA DO TRANSITO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	35.000,00	37.000,00	41.000,00	43.000,00	156.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**710.000,00**	**928.471,21**	**913.000,00**	**954.654,43**	**3.506.125,64**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**710.000,00**	**928.471,21**	**913.000,00**	**954.654,43**	**3.506.125,64**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 023 GABINETE DO VICE PREFEITO								
Programa: 0341 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO								
Objetivo: Promover o levantamento de dados sociais, humanos e economicos do distrito de Baixa do meio, e implantar o programa de reforço escolar, com o objetivo de fortalecer a elaboração de políticas públicas.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL Und. Med.: UNIDADE				1,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR **Caracterização:** Programa de reforço escolar em Baixa do Meio, vinculado ao			**Meta Física**	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Gabinete do Vice Prefeito.								
Produto: 0063 - REFORÇO ESCOLAR IMPLANTADO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do PPA**		**45.379.184,75**	**44.056.905,37**	**44.226.386,26**	**42.563.303,79**	**176.225.780,17**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Objetivo: Reserva orçamentaria para atender as necessidades de contingencia								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA **Caracterização:** RESERVA DE CONTINGENCIA			**Meta Física**	7,52	15,04	30,08	47,36	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	6.300.000,00	13.300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**	**13.300.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**	**13.300.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL **Caracterização:** Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil			**Meta Física**	7,41	9,75	9,85	10,73	37,74
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.965.733,01	2.583.400,00	2.611.600,00	2.841.800,00	10.002.533,01
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.965.733,01**	**2.583.400,00**	**2.611.600,00**	**2.841.800,00**	**10.002.533,01**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**1.965.733,01**	**2.583.400,00**	**2.611.600,00**	**2.841.800,00**	**10.002.533,01**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO **Caracterização:** Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Municipio.			**Meta Física**	0,89	1,18	1,24	1,31	4,62
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	241.866,80	318.080,00	336.140,00	350.900,00	1.246.986,80
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**241.866,80**	**318.080,00**	**336.140,00**	**350.900,00**	**1.246.986,80**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**241.866,80**	**318.080,00**	**336.140,00**	**350.900,00**	**1.246.986,80**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL **Caracterização:** Promover a divulgacao das acoes educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.			**Meta Física**	2,37	2,83	2,83	2,83	10,86
Produto: 0003 - MUNICIPIO PROMOVIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	630.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	2.880.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**630.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**2.880.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**630.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**2.880.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI **Caracterização:** Apoiar o desenvolvimento da atividades administrativas da Procuradoria Geral do Municipio.			**Meta Física**	3,33	4,02	4,03	4,05	15,43
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	878.811,39	1.060.801,41	1.063.301,41	1.065.811,41	4.068.725,62
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**878.811,39**	**1.060.801,41**	**1.063.301,41**	**1.065.811,41**	**4.068.725,62**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**878.811,39**	**1.060.801,41**	**1.063.301,41**	**1.065.811,41**	**4.068.725,62**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT **Caracterização:** Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação institucional			**Meta Física**	1,15	2,35	2,46	2,58	8,54
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade **Valor**		301.900,00	618.037,96	647.564,85	680.093,09	2.247.595,90
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**301.900,00**	**618.037,96**	**647.564,85**	**680.093,09**	**2.247.595,90**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**301.900,00**	**618.037,96**	**647.564,85**	**680.093,09**	**2.247.595,90**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC **Caracterização:** Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e juridicas da Consultoria geral do Municipio			**Meta Física**	2,42	2,78	2,94	3,09	11,23
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	642.160,00	742.273,00	780.911,65	820.257,24	2.985.601,89
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**642.160,00**	**742.273,00**	**780.911,65**	**820.257,24**	**2.985.601,89**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**642.160,00**	**742.273,00**	**780.911,65**	**820.257,24**	**2.985.601,89**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 023 GABINETE DO VICE PREFEITO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			**Meta Física**	1,48	3,20	3,36	3,54	11,58

Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do vice prefeito								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	394.421,80	843.119,39	889.150,36	936.807,87	3.063.499,42
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**394.421,80**	**843.119,39**	**889.150,36**	**936.807,87**	**3.063.499,42**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**394.421,80**	**843.119,39**	**889.150,36**	**936.807,87**	**3.063.499,42**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO								
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO								
Objetivo: Promover o Planejamento e o Acompanhamento Integrado das Ações (Atividades e Projetos) do Municipio, visando o Desenvolvimento Sustentavel.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO **Caracterização:** Promover o planejamento do desenvolvimento sustentável, através da elaboração de planos de médio e longo prazo e sua respectiva coordenação e gestão estratégica.			**Meta Física**	16,12	17,12	17,84	18,58	69,66
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	744.424,00	790.000,00	823.400,00	856.800,00	3.214.624,00
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS **Caracterização:** Elabora diagnosticos, estudos, projetos e pesquisas, visando colaborar com o planejamento do desenvolvimento municipal			**Meta Física**	4,33	8,67	8,67	8,67	30,34
Produto: 0007 - ESTUDOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	200.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.400.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**944.424,00**	**1.190.000,00**	**1.223.400,00**	**1.256.800,00**	**4.614.624,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**944.424,00**	**1.190.000,00**	**1.223.400,00**	**1.256.800,00**	**4.614.624,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL								
Objetivo: Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao,								
contribuindo para melhoria dos serviços prestados pelos servidores municipais a população.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO **Caracterização:** Apoiar as Atividades de planejamento, coordencao, organizacao e execucao desenvolvidas pela secretaria de			**Meta Física**	20,25	24,47	25,94	27,48	98,14
administracao.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	3.672.670,00	4.462.240,00	4.731.700,00	5.009.540,00	17.876.150,00
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS **Caracterização:** Capacitacao e formacao continuada dos servidores Publicos, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.			**Meta Física**	0,19	0,19	0,19	0,19	0,76
Produto: 0058 - SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO **Caracterização:** Capacitacao e formacao continuada dos Gestores Publico, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.			**Meta Física**	0,16	0,08	0,08	0,08	0,40
Produto: 0059 - GESTORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
2266 - CONCURSO PUBLICO **Caracterização:** Concurso Publico para Contratacao de Servidores			**Meta Física**	0,22	0,16	0,16	0,16	0,70
Produto: 0057 - CONCURSO REALIZADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	130.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**3.777.670,00**	**4.542.240,00**	**4.811.700,00**	**5.089.540,00**	**18.221.150,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**3.777.670,00**	**4.542.240,00**	**4.811.700,00**	**5.089.540,00**	**18.221.150,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

Objetivo: Promover a modernizacao do Sistema de Arrecadacao Municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestacao de servicos.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria **Caracterização:** Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			**Meta Física**	21,87	25,00	26,03	27,10	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	606.032,80	692.848,20	722.083,15	751.387,31	2.772.351,46
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**606.032,80**	**692.848,20**	**722.083,15**	**751.387,31**	**2.772.351,46**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**606.032,80**	**692.848,20**	**722.083,15**	**751.387,31**	**2.772.351,46**

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o processo de implementacao e estruturação tecnica e administrativa da SEMTHAS, visando a melhoria e o fortalecimento das politicas de inclusao social.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL **Caracterização:** Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pelaSecretaria Municipal de Assistencia Social, visando a implementacao das politicas sociais.			**Meta Física**	31,21	21,91	23,01	23,87	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	4.492.600,00	3.149.440,00	3.306.066,72	3.430.800,00	14.378.906,72
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**4.492.600,00**	**3.149.440,00**	**3.306.066,72**	**3.430.800,00**	**14.378.906,72**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**4.492.600,00**	**3.149.440,00**	**3.306.066,72**	**3.430.800,00**	**14.378.906,72**

Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA

Objetivo: Universalizar a escolaridade da populacao de 6 a 17 anos, melhorar a formacao dos Jovens e adultos e aprimorar a qualidade do ensino.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO **Caracterização:** Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educacao			**Meta Física**	8,63	4,16	4,39	4,59	21,77
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	10.185.514,73	4.936.816,38	5.182.807,09	5.441.212,56	25.746.350,76
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE **Caracterização:** Manutencao do Salario Educacao - QSE			**Meta Física**	0,31	0,06	0,06	0,06	0,49
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	362.505,96	80.000,00	80.000,00	80.000,00	602.505,96
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD **Caracterização:** Combate as Drogas nas Escolas - PROERD			**Meta Física**	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	355.000,00
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% **Caracterização:** Apoiar na manutencao das atividades do FUNDEB 60% e no desenvolvimento do magistério.			**Meta Física**	9,15	12,44	13,07	13,71	48,37
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	10.807.327,30	14.704.612,62	15.439.843,25	16.211.835,41	57.163.618,58
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% **Caracterização:** Manutencao das Atividades FUNDEB 40%			**Meta Física**	4,67	3,94	4,14	4,34	17,09
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	5.735.753,62	4.656.435,00	4.889.256,75	5.133.719,59	20.415.164,96
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS-TELECENTRO E BIBLIOTECA **Caracterização:**			**Meta Física**	0,04	0,04	0,04	0,04	0,16

Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE **Caracterização:** Manutencao do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE			**Meta Física**	0,01	0,02	0,02	0,02	0,07
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	6.200,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.200,00
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN **Caracterização:** Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN			**Meta Física**	0,08	0,21	0,21	0,21	0,71
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade **Valor**		93.240,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	993.240,00
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO **Caracterização:** Apoiar as Atividades do Brasil Alfabetizado			**Meta Física**	0,03	0,03	0,03	0,03	0,12
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	14.883,26	13.500,00	13.500,00	13.500,00	55.383,26
2313 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche) **Caracterização:** Manutencao das Atividades do Ensino Infantil (Creche)			**Meta Física**	1,23	0,61	0,64	0,67	3,15
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.437.148,36	702.000,00	735.200,00	768.400,00	3.642.748,36
2314 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA) **Caracterização:** Manutencao das Atividades do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)			**Meta Física**	4,55	1,02	1,05	1,08	7,70
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	5.402.284,92	1.199.700,00	1.232.100,00	1.281.500,00	9.115.584,92
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**34.154.858,15**	**26.711.064,00**	**27.990.707,09**	**29.348.167,56**	**118.204.796,80**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**34.154.858,15**	**26.711.064,00**	**27.990.707,09**	**29.348.167,56**	**118.204.796,80**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS								
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS								
Objetivo: Estabelecer politicas de promocao dos setores secudarios e terciario e de desenvolvimento da capacitacao profissional.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria **Caracterização:** Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			**Meta Física**	30,10	22,20	23,29	24,41	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.238.707,71	914.125,00	958.581,50	1.003.028,23	4.114.442,44
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.238.707,71**	**914.125,00**	**958.581,50**	**1.003.028,23**	**4.114.442,44**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**1.238.707,71**	**914.125,00**	**958.581,50**	**1.003.028,23**	**4.114.442,44**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER								
Objetivo: Valorizar e estimular a pratica esportiva na comunidade, como forma de integracao social e promoção da saude.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE **Caracterização:** Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a melhoria e promocao do esporte.			**Meta Física**	26,21	23,53	24,65	25,62	100,01
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	3.122.997,47	2.806.880,00	2.938.400,00	3.054.800,00	11.923.077,47
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**3.122.997,47**	**2.806.880,00**	**2.938.400,00**	**3.054.800,00**	**11.923.077,47**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**3.122.997,47**	**2.806.880,00**	**2.938.400,00**	**3.054.800,00**	**11.923.077,47**
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE								
Objetivo: Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis deatenção,de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**

2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE **Caracterização:** Apoiar o desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saude e na melhoria da qualidade dos serviços prestados			**Meta Física**	23,49	21,94	24,44	28,07	97,94
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	17.418.131,06	16.272.530,00	18.132.706,50	20.903.321,83	72.726.689,39
2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE **Caracterização:** Piso Variavel de Vigilancia e Promocao a Saude			**Meta Física**	0,04	0,04	0,04	0,04	0,16
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS **Caracterização:** Operacao e Manutencao de Unidade Movel Odontollogica SEMEC/SMS			**Meta Física**	0,01	0,02	0,02	0,02	0,07
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO **Caracterização:** Piso da Atencao Basica Fixo			**Meta Física**	0,79	0,26	0,28	0,30	1,63
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	583.822,00	209.000,00	218.500,00	228.000,00	1.239.322,00
2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE **Caracterização:** Piso Fixo de Vigilancia e Promocao a Saude			**Meta Física**	0,08	0,04	0,04	0,04	0,20
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	45.619,15	38.000,00	40.000,00	42.000,00	165.619,15
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**18.061.572,21**	**16.538.530,00**	**18.410.206,50**	**21.192.321,83**	**74.202.630,54**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**18.061.572,21**	**16.538.530,00**	**18.410.206,50**	**21.192.321,83**	**74.202.630,54**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Objetivo: Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidade das geracoes futuras, com políticas públicas socioambientais e urbanas integradas,								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO **Caracterização:** Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a implementacao de politicas ambientes e de urbanizacao.			**Meta Física**	37,80	19,87	20,61	21,72	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.549.882,59	814.700,00	845.000,00	889.300,00	4.098.882,59
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.549.882,59**	**814.700,00**	**845.000,00**	**889.300,00**	**4.098.882,59**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**1.549.882,59**	**814.700,00**	**845.000,00**	**889.300,00**	**4.098.882,59**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO								
Objetivo: Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementação de politicas publicas integradas com o desenvolvimeento economico.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO **Caracterização:** Apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela			**Meta Física**	29,42	22,67	23,66	24,25	100,00
secretaria, visando o fortalecimento do turismo								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.357.327,85	1.044.800,00	1.090.200,00	1.117.400,00	4.609.727,85
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.357.327,85**	**1.044.800,00**	**1.090.200,00**	**1.117.400,00**	**4.609.727,85**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**1.357.327,85**	**1.044.800,00**	**1.090.200,00**	**1.117.400,00**	**4.609.727,85**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL								
Objetivo: Aumentar os niveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimentos rurais de regime de agricultura familiar e transformar os assentamentos rurais em unidades produtivas.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL **Caracterização:** Apoiar as			**Meta Física**	30,04	22,25	23,30	24,40	99,99

Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	2.611.988,97	1.934.706,00	2.026.315,00	2.121.340,00	8.694.349,97
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**2.611.988,97**	**1.934.706,00**	**2.026.315,00**	**2.121.340,00**	**8.694.349,97**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**2.611.988,97**	**1.934.706,00**	**2.026.315,00**	**2.121.340,00**	**8.694.349,97**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO								
Objetivo: Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a manutencao da limpeza urbana e conservacao das vias publicas, visando o bem estar da populacao.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS **Caracterização:** Apoiar Atividades Sec. de Obras e Servicos Urbanos			**Meta Física**	30,16	21,22	22,17	22,82	96,37
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	9.548.077,52	6.715.000,00	7.017.000,00	7.248.000,00	30.528.077,52
1080 - Aquisicao de Veiculos **Caracterização:** Aquisicao de Veiculos			**Meta Física**	0,16	0,95	1,26	1,26	3,63
Produto: 0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	50.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.150.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**9.598.077,52**	**7.015.000,00**	**7.417.000,00**	**7.648.000,00**	**31.678.077,52**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**9.598.077,52**	**7.015.000,00**	**7.417.000,00**	**7.648.000,00**	**31.678.077,52**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO								
Objetivo: Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segurança do transito								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO **Caracterização:** Apoiar Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito			**Meta Física**	25,42	23,67	24,82	26,09	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	2.532.800,00	2.356.597,00	2.473.451,85	2.598.518,20	9.961.367,05
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**2.532.800,00**	**2.356.597,00**	**2.473.451,85**	**2.598.518,20**	**9.961.367,05**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**2.532.800,00**	**2.356.597,00**	**2.473.451,85**	**2.598.518,20**	**9.961.367,05**
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA								
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes, atraves de acoes focadas em suas condicoes psicossociais e minimizando seu grau de vulnerabilidade.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR **Caracterização:** Suplementacao Alimentar - Restaurante Popular			**Meta Física**	5,80	6,85	6,85	6,85	26,35
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.600.000,00	1.888.000,00	1.888.000,00	1.888.000,00	7.264.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO **Caracterização:** Fundo de Gestao p/ projeto Sociais, Cartao Cidadao			**Meta Física**	1.779,09	1.951,14	1.901,20	1.801,25	7.432,68
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	3.500.000,00	3.825.000,00	3.750.000,00	3.585.000,00	14.660.000,00
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS **Caracterização:** Implantacao e Implementacao do CREAS			**Meta Física**	0,34	0,14	0,14	0,14	0,76
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	95.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	200.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS **Caracterização:** Apoiar as atividades do Centro de Referencia de assistência social-CRAS			**Meta Física**	0,49	0,29	0,30	0,31	1,39
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	140.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	392.000,00
2299 - Servico de protec e atend integral a familia PAIF **Caracterização:** Servico de protecao e atendimento integral a familia PAIF			**Meta Física**	0,25	0,37	0,37	0,37	1,36
Produto: 0002 - ORGAO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00

ATENDENDO COM QUALIDADE								
2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici **Caracterização:** Acompanhamento as familias rende cidada, bolsa familia e beneficios eventuais			**Meta Física**	5,07	3,30	2,98	3,01	14,36
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.400.000,00	910.000,00	820.000,00	830.000,00	3.960.000,00
2301 - Manutencao do PAEFI **Caracterização:** Manutencao do PAEFI e do servico especializado de atendimento a pessoa, familias com direitos violados			**Meta Física**	0,18	0,18	0,18	0,18	0,72
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2303 - Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC **Caracterização:** Atendimento aos adolecentes e suas familias em cumprimento de LA e PSC			**Meta Física**	0,10	0,10	0,10	0,10	0,40
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	105.600,00
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM **Caracterização:** Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao			**Meta Física**	0,10	0,05	0,05	0,05	0,25
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	29.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	71.000,00
2305 - Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci **Caracterização:** Apoio a familia atingida por situacao de emergencia e calamidade publica			**Meta Física**	0,04	0,04	0,04	0,04	0,16
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	11.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	41.500,00
2306 - ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO **Caracterização:** Tratamento de usuários de substancias quimicas e apoio as suas familias.			**Meta Física**	0,14	0,14	0,14	0,14	0,56
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	148.000,00
1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO **Caracterização:** IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO			**Meta Física**	0,30	0,10	0,10	0,10	0,60
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	80.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	155.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**7.038.900,00**	**7.002.400,00**	**6.839.400,00**	**6.686.400,00**	**27.567.100,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**7.038.900,00**	**7.002.400,00**	**6.839.400,00**	**6.686.400,00**	**27.567.100,00**
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0208 SAUDE DA FAMILIA								
Objetivo: Promover a assistencia em saude basica a populacao urbana do Municipio.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE **Caracterização:** Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitarios de Saude			**Meta Física**	6,22	4,27	4,47	4,67	19,63
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	771.210,00	530.440,00	555.450,00	580.460,00	2.437.560,00
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL **Caracterização:** Manutencao do Programa Saude Bucal			**Meta Física**	3,86	4,12	4,35	4,49	16,82
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	477.060,00	510.400,00	540.800,00	558.000,00	2.086.260,00

QUALIDADE								
2316 - Programa Saude na Escola **Caracterização:** Programa Saude na Escola			**Meta Física**	0,24	0,32	0,32	0,32	1,20
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	30.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	150.500,00
2325 - Programa agente comunitarios de endemias **Caracterização:** Programa agente comunitarios de endemias			**Meta Física**	3,71	4,20	4,20	4,20	16,31
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	462.080,00	522.140,00	522.140,00	522.140,00	2.028.500,00
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA **Caracterização:** PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			**Meta Física**	10,71	10,73	11,28	11,84	44,56
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.328.694,00	1.331.800,00	1.400.120,00	1.469.660,00	5.530.274,00
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva **Caracterização:** Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva			**Meta Física**	0,40	0,36	0,36	0,36	1,48
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	49.200,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	184.200,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**3.118.744,00**	**2.979.780,00**	**3.103.510,00**	**3.215.260,00**	**12.417.294,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**3.118.744,00**	**2.979.780,00**	**3.103.510,00**	**3.215.260,00**	**12.417.294,00**

Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa: 0215 EXPANSAO DO ENSINO MEDIO

Objetivo: Garantir o direito a educacao aos alunos concluintes do Ensino Medio.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2273 - CONV C/ SSEC P/ CONTRAPARTIDA DO DESENV ENS MEDIO **Caracterização:** Convenio c/ SSEC do Estado p/ contrapartida do desenvolvimento do Ensino Medio			**Meta Física**	0,00	33,33	33,33	33,33	99,99
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**150.000,00**

Programa: 0218 EDUCACAO ESPECIAL

Objetivo: Prestar atendimento especializado aos alunos portadores de deficiencia e demais necessidades educacionais, em conformidade com a legislacao vigente.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS **Caracterização:** Atendimento Psicosocial de apoio extraescolar aos alunos com necessidade Educacionais			**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**

Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA

Objetivo: Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir ensino fundamental na idade propria.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2312 - Manut. das Ativid. da Educacao de Jovens e Adulto **Caracterização:** Manutencao das Atividades da Educacao de Jovens e Adultos (EJA)			**Meta Física**	29,83	22,71	23,38	24,08	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.828.845,44	1.392.300,00	1.433.780,00	1.475.260,00	6.130.185,44
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.828.845,44**	**1.392.300,00**	**1.433.780,00**	**1.475.260,00**	**6.130.185,44**

Programa: 0221 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Proporcionar meios de transportes a populacao escolar do Municipio.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			**Meta Física**	8,17	29,68	29,68	29,68	97,21
Caracterização: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	44.370,90	160.000,00	160.000,00	160.000,00	524.370,90
1258 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS **Caracterização:** Aquisicao de Onibus e demais Veiculos			**Meta Física**	0,00	0,93	0,93	0,93	2,79
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**44.370,90**	**165.000,00**	**165.000,00**	**165.000,00**	**539.370,90**

Programa: 0223 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanencia na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e eo rendimento escolar dos estudantes, bem como para a formação de habitos alimentares saudaveis

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL **Caracterização:** Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental			**Meta Física**	14,30	21,77	22,35	22,94	81,36
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.044.097,49	1.590.000,00	1.632.000,00	1.675.000,00	5.941.097,49
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE **Caracterização:** Aquisição de merenda escolar - PNAE para os alunos das creches.			**Meta Física**	3,78	2,46	2,60	2,74	11,58
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	276.209,08	180.000,00	190.000,00	200.000,00	846.209,08
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA **Caracterização:** Aquisição de merenda escola para oa alunos da pré-escola			**Meta Física**	5,15	0,00	0,00	0,00	5,15
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Projeto	**Valor**	376.309,43	0,00	0,00	0,00	376.309,43
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO **Caracterização:** Aquisição de merenda escolar para os alunos do Programa Mais Educação			**Meta Física**	1,91	0,00	0,00	0,00	1,91
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Projeto	**Valor**	139.440,00	0,00	0,00	0,00	139.440,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**1.836.056,00**	**1.770.000,00**	**1.822.000,00**	**1.875.000,00**	**7.303.056,00**

Programa: 0224 ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Promover políticas de desenvolvimento da cultura nas atividades escolares.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS **Caracterização:** Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas			**Meta Física**	11,72	18,83	18,83	18,83	68,21
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	290.000,00
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CLTURAIS NAS ESCOLAS **Caracterização:** Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas			**Meta Física**	7,07	8,24	8,24	8,24	31,79
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**80.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**425.000,00**

Programa: 0225 ESPORTE NA ESCOLA

Objetivo: Alcançar o desenvolvimento integral do individuo, com o desenvolvimento do saber, fazer, ser e conviver, para a formação de competencias para cidadania plena, na busca da inclusão e transformação social.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS **Caracterização:** Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas			**Meta Física**	5,76	12,01	12,70	13,39	43,86
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade **Valor**		42.000,00	87.000,00	92.000,00	97.000,00	318.000,00
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ **Caracterização:** Promover a realizacao de eventos esportivos nas escolas Jerns-Projeto Educar			**Meta Física**	12,56	13,93	14,48	15,17	56,14
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	91.000,00	101.000,00	105.000,00	110.000,00	407.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**133.000,00**	**188.000,00**	**197.000,00**	**207.000,00**	**725.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**3.928.272,34**	**3.686.300,00**	**3.788.780,00**	**3.893.260,00**	**15.296.612,34**

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do municipio.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			40,00	60,00	70,00	80,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo **Caracterização:** Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.			**Meta Física**	23,48	24,46	25,49	26,57	100,00
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	7.200.000,00	7.503.000,00	7.821.150,00	8.155.207,50	30.679.357,50
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**	**30.679.357,50**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**	**30.679.357,50**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Objetivo: Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria **Caracterização:** Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			**Meta Física**	28,91	21,28	23,98	25,85	100,02
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	3.420.789,00	2.515.022,06	2.834.723,16	3.056.284,32	11.826.818,54
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**2.834.723,16**	**3.056.284,32**	**11.826.818,54**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**2.834.723,16**	**3.056.284,32**	**11.826.818,54**

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Objetivo: Transferencia de renda as familias em situação de vulnerabilidade social

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			40,00	60,00	70,00	80,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF **Caracterização:** Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia - IGD			**Meta Física**	34,81	21,42	21,72	22,03	99,98
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	125.000,00	76.900,00	78.000,00	79.100,00	359.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**125.000,00**	**76.900,00**	**78.000,00**	**79.100,00**	**359.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**125.000,00**	**76.900,00**	**78.000,00**	**79.100,00**	**359.000,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a legislacao vigente.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP **Caracterização:** Contribuicao ao Pasep			**Meta Física**	6,12	4,90	4,90	4,90	20,82
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.500.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	5.100.000,00
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA **Caracterização:** Amortizacao e Encargos da Divida Interna			**Meta Física**	12,42	12,42	12,42	16,50	53,76
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	3.045.900,00	3.045.900,00	3.045.900,00	4.045.900,00	13.183.600,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**4.545.900,00**	**4.245.900,00**	**4.245.900,00**	**5.245.900,00**	**18.283.600,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**4.545.900,00**	**4.245.900,00**	**4.245.900,00**	**5.245.900,00**	**18.283.600,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a legislacao vigente.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI **Caracterização:** Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da contadoria geral do municipio			**Meta Física**	2,72	2,56	2,68	2,83	10,79
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	665.420,00	627.493,00	658.105,15	691.657,91	2.642.676,06
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**665.420,00**	**627.493,00**	**658.105,15**	**691.657,91**	**2.642.676,06**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**665.420,00**	**627.493,00**	**658.105,15**	**691.657,91**	**2.642.676,06**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL								
Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a legislacao vigente.								
Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS **Caracterização:** Apoiar o desenvolvimento das atividades da secretaria de financas do municipio, visando o cumprimento da legislacao vigente			**Meta Física**	2,94	3,74	3,92	4,10	14,70
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	718.100,00	907.598,78	952.603,62	998.858,90	3.577.161,30
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Programa**		**718.100,00**	**907.598,78**	**952.603,62**	**998.858,90**	**3.577.161,30**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do Órgão / Unidade**		**718.100,00**	**907.598,78**	**952.603,62**	**998.858,90**	**3.577.161,30**
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		**Total do PPA**		**120.864.957,61**	**108.171.035,80**	**115.613.952,01**	**125.269.001,37**	**469.918.946,79**

PLANO PLURIANUAL2014 /2017
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01 . Denominação / Identificador RESERVA DE CONTINGENCIA			**9999**
02 . Objetivo Reserva orçamentaria para atender as necessidades de contingencia			
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal			
04 . Unidade Responsável RESERVA DE CONTINGENCIA			
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial	
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		(X) SIM ( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)	
0	1	13.300.000,00	
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**	
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL				**0101**
02 . Objetivo Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	15.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO				**0102**
02 . Objetivo Promover o Planejamento e o Acompanhamento Integrado das Ações (Atividades e Projetos) do Municipio, visando o Desenvolvimento Sustentavel.				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	1.400.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL				**0103**
02 . Objetivo Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao, com tribuindo para melhoria dos serviços prestados pelos servidores municipais a população.				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	440.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				

01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA				**0104**
02 . Objetivo Promover a modernizacao do Sistema de Arrecadacao Municipal, dando-lhe agilidade, eficiencia e qualidade na prestacao de servicos.				
03 . Público Alvo Contribuinte				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	30.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL				**0105**
02 . Objetivo Promover o processo de implementacao e estruturacao tecnica e administrativa da SEMTHAS, visando a melhoria e o fortalecimento das políticas de inclusao social.				
03 . Público Alvo Populacao Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	92.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA				**0106**
02 . Objetivo Universalizar a escolaridade da populacao de 6 a 17 anos, melhorar a formacao dos Jovens e adultos e aprimorar a qualidade do ensino.				
03 . Público Alvo Populacao Escolarizavel e Populacao em Geral				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	21.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS				**0107**
02 . Objetivo Estabelecer politicas de promocao dos setores secudarios e terciario e de desenvolvimento da capacitacao profissional.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	80.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER				**0108**
02 . Objetivo Valorizar e estimular a pratica esportiva na comunidade, como forma de integracao social e promocao da saude.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	40.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE				**0109**
02 . Objetivo Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção,de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE				
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		

0	1	36.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**0110**
02 . Objetivo Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidade das geracoes futuras, com políticas públicas socioambientais e urbanas integradas,	
03 . Público Alvo Populacao	
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
0	1	504.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	**0111**
02 . Objetivo Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementacao de politicas publicas integradas com o desenvolvimeento economico.	
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal	
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
0	1	40.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	**0112**
02 . Objetivo Aumentar os niveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimentos rurais de regime de agricultura familiar e transformar os assentamentos rurais em unidades produti	
03 . Público Alvo Populacao	
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
0	1	40.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO	**0113**
02 . Objetivo Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a manutenc ao da limpeza urbana e conservacao das vias publicas, visando o bem estar da populacao.	
03 . Público Alvo Populacao	
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		( ) SIM (X) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
0	1	1.150.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	**0114**
02 . Objetivo Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segurança do transito	
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal	
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
0	1	18.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**0115**
02 . Objetivo Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do municipio.	

03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1		356.000,00	
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA				**0116**
02 . Objetivo Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Municipio, com a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos pescadores.				
03 . Público Alvo Pescadores Artesanais				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	4.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				**0329**
02 . Objetivo Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		( ) SIM (X) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	50.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO				**0341**
02 . Objetivo Promover o levantamento de dados sociais, humanos e economicos do distrito de Baixa do meio, e implantar o programa de reforço escolar, com o objetivo de fortalecer a elaboração de políticas				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável GABINETE DO VICE PREFEITO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	100.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				

Macro Objetivo 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GUAMARE ESPORTIVO				**0022**
02 . Objetivo Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudavel e contribuindo para o seu desenvolvimento integral				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	12.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA				**0002**

02 . Objetivo Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	3.600.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL				**0210**
02 . Objetivo Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	400.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador FAZENDO O TURISMO ACONTECER				**0306**
02 . Objetivo Promover o desenvolvimento do turismo, valorizando os artistas e os aspectos culturais locais, gerando oportunidade de ocupacao e renda para populacao.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	120.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO				**0321**
02 . Objetivo Promover e melhoria da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condicoes adequadas ao ensino de qualidade.				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		( ) SIM (X) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	40.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				**0322**
02 . Objetivo Melhoria nas vias urbanas				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	1.085.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA				**0330**
02 . Objetivo MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA				
03 . Público Alvo Populacao Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	60.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES				**0335**
02 . Objetivo Promover a realização das obras estruturantes, com vista a dotar o município de infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	50.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO				**0336**
02 . Objetivo Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	80.167,44		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR				**0337**
02 . Objetivo Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	51.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO				**0340**
02 . Objetivo Promover ações de regulação do transporte público, de renovação e manutenção da frota de veículos públicos e plíticas e programas de educação para a segurança do transito.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	60.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				**0028**
02 . Objetivo Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a alto estima e garantindo a cidadania.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	3.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador GUAMARE ESPORTIVO				**0022**
02 . Objetivo				
Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudavel e contribuindo para o seu desenvolvimento integral				
03 . Público Alvo Administracao Publica Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	0	12.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador ATENCAO A FAMILIA				**0201**
02 . Objetivo Promover a melhoria da qualidade de vida das familias carentes, atraves de acoes focadas em suas condicoes psicossociais e minimizando seu grau de vulnerabilidade.				
03 . Público Alvo Familias Carentes				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	20.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE				**0206**
02 . Objetivo				
Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a sua				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	151.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador SAUDE DA FAMILIA				**0208**
02 . Objetivo Promover a assistencia em saude basica a populacao urbana do Municipio.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		( ) SIM (X) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	65.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL				**0212**
02 . Objetivo Consolidar a atividade da pesca artesanal do Municipio, aumentando os niveis de ocupação e renda dos pescadores.				
03 . Público Alvo Pescadores Artesanais				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	85.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		

		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador EXPANSAO DO ENSINO MEDIO				**0215**
02 . Objetivo Garantir o direito a educacao aos alunos concluintes do Ensino Medio.				
03 . Público Alvo Populacao de 15 1 17 anos				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	45.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador EDUCACAO ESPECIAL				**0218**
02 . Objetivo Prestar atendimento especializado aos alunos portadores de deficiencia e demais necessidades educacionais, em conformidade com a legislacao vigente.				
03 . Público Alvo Alunos Portadores de Deficiencia				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	8.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				**0219**
02 . Objetivo Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir ensino fundamental na idade propria.				
03 . Público Alvo Jovens sem o Ensino Fundamental Concluido				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	600.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador TRANSPORTE ESCOLAR				**0221**
02 . Objetivo Proporcionar meios de transportes a populacao escolar do Municipio.				
03 . Público Alvo Populacao Escolar				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário	Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014	( ) SIM (X) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	82.748,36		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador ALIMENTACAO ESCOLAR				**0223**
02 . Objetivo Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanencia na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e eo rendimento escolar dos estudantes, bem com				
03 . Público Alvo Populacao Escolar				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		( ) SIM (X) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	139.440,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				**0224**
02 . Objetivo Promover políticas de desenvolvimento da cultura nas atividades escolares.				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	35.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador ESPORTE NA ESCOLA				**0225**
02 . Objetivo Alcançar o desenvolvimento integral do individuo, com o desenvolvimento do saber, fazer, ser e conviver, para a formação de competencias para cidadania plena, na busca da inclusão e transfor				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	25.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR				**0302**
02 . Objetivo Expandir e diversificar a producao agropecuaria, aumentar a produtividade, aprimorar os servicos de apoio aos produtores e melhorar a capacitacao dos mesmos.				
03 . Público Alvo Agricultores Familiares				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	40.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				**0323**
02 . Objetivo Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, nutricional e de saúde das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo su				
03 . Público Alvo Idosos				
04 . Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário	Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014	(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1	20.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				**0328**
02 . Objetivo Promover politicas de desenvolvimento da cultura no municipio.				
03 . Público Alvo Populacao Municipal				
04 . Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		(X) SIM ( ) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	10.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador				**0338**

FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 . Objetivo Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidencia de riscos sociais, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e beneficios da assistencia social				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
( ) Contínuo (X) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		( ) SIM (X) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	20.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				
Macro Objetivo 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**0339**
02 . Objetivo Transferencia de renda as familias em situação de vulnerabilidade social				
03 . Público Alvo Populacao				
04 . Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial		
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: JAN/2014 Término: DEZ/2014		( ) SIM (X) NÃO		
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	5.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	**Unidade de Medida**	**ÍNDICES**		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017

Despesas Previstas — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

AÇÃO: 2137 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	660.000,00	693.000,00	727.650,00	764.032,50
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
	Total da Ação 2137	**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**
	Total do Programa 0115	**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**
	Total da SubFunção 031	**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**
	Total da Função 01	**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**
	Total da Unidade 001	**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**
	Total da Órgão 01	**7.200.000,00**	**7.503.000,00**	**7.821.150,00**	**8.155.207,50**

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

AÇÃO: 1282 - MARKETING INSTITUCIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	Total da Ação 1282	**630.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**

AÇÃO: 2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	986.666,40	1.210.000,00	1.220.000,00	1.230.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	217.066,61	266.200,00	268.400,00	270.600,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	325.000,00	317.200,00	317.200,00	317.200,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	109.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	231.000,00	242.000,00	255.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	15.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2002	**1.965.733,01**	**2.583.400,00**	**2.611.600,00**	**2.841.800,00**
	Total do Programa 0101	**2.595.733,01**	**3.333.400,00**	**3.361.600,00**	**3.591.800,00**
	Total da SubFunção 122	**2.595.733,01**	**3.333.400,00**	**3.361.600,00**	**3.591.800,00**
	Total da Função 04	**2.595.733,01**	**3.333.400,00**	**3.361.600,00**	**3.591.800,00**
	Total da Unidade 001	**2.595.733,01**	**3.333.400,00**	**3.361.600,00**	**3.591.800,00**

UNIDADE: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

PROGRAMA: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO

AÇÃO: 2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	100.100,00	88.000,00	92.400,00	96.800,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	52.000,00	58.000,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.324,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2005	**744.424,00**	**790.000,00**	**823.400,00**	**856.800,00**

AÇÃO: 2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	Total da Ação 2189	**200.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
	Total do Programa 0102	**944.424,00**	**1.190.000,00**	**1.223.400,00**	**1.256.800,00**
	Total da SubFunção 121	**944.424,00**	**1.190.000,00**	**1.223.400,00**	**1.256.800,00**
	Total da Função 04	**944.424,00**	**1.190.000,00**	**1.223.400,00**	**1.256.800,00**
	Total da Unidade 002	**944.424,00**	**1.190.000,00**	**1.223.400,00**	**1.256.800,00**

UNIDADE: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

AÇÃO: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00	1.367.000,00	1.435.000,00	1.507.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	396.000,00	300.740,00	315.700,00	331.540,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.670,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	130.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	191.000,00	252.000,00	265.000,00	278.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	114.000,00	157.500,00	165.000,00	173.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	760.000,00	1.155.000,00	1.212.000,00	1.273.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	63.000,00	66.000,00	68.000,00
	Total da Ação 2007	**3.672.670,00**	**4.462.240,00**	**4.731.700,00**	**5.009.540,00**

AÇÃO: 2266 - CONCURSO PUBLICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 2266	**40.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
	Total do Programa 0103	**3.712.670,00**	**4.492.240,00**	**4.761.700,00**	**5.039.540,00**
	Total da SubFunção 122	**3.712.670,00**	**4.492.240,00**	**4.761.700,00**	**5.039.540,00**

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

AÇÃO: 2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2205	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

AÇÃO: 2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2206	**30.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
	Total do Programa 0103	**65.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	Total da SubFunção 128	**65.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

	Total da Função 04	**3.777.670,00**	**4.542.240,00**	**4.811.700,00**	**5.089.540,00**
	Total da Unidade 003	**3.777.670,00**	**4.542.240,00**	**4.811.700,00**	**5.089.540,00**

UNIDADE: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
AÇÃO: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.448.941,78	972.300,00	1.020.915,00	1.072.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	318.767,19	213.906,00	224.400,00	235.840,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	376.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00	80.000,00	83.000,00	85.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413.280,00	470.000,00	490.000,00	510.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2010	**2.611.988,97**	**1.934.706,00**	**2.026.315,00**	**2.121.340,00**
	Total do Programa 0112	**2.611.988,97**	**1.934.706,00**	**2.026.315,00**	**2.121.340,00**
	Total da SubFunção 122	**2.611.988,97**	**1.934.706,00**	**2.026.315,00**	**2.121.340,00**

SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR
AÇÃO: 2216 - INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
	Total da Ação 2216	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**

AÇÃO: 2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
	Total da Ação 2289	**60.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
	Total do Programa 0302	**80.000,00**	**132.000,00**	**144.000,00**	**146.000,00**
	Total da SubFunção 601	**80.000,00**	**132.000,00**	**144.000,00**	**146.000,00**

SUBFUNÇÃO: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR
AÇÃO: 2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2287	**21.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

AÇÃO: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2288	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total do Programa 0302	**31.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO
AÇÃO: 1039 - CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1039	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0336	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 604	**32.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR
AÇÃO: 1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total da Ação 1004	**100.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

AÇÃO: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00
	Total da Ação 2288	**55.000,00**	**91.000,00**	**97.000,00**	**97.000,00**
	Total do Programa 0302	**155.000,00**	**231.000,00**	**247.000,00**	**247.000,00**
	Total da SubFunção 605	**155.000,00**	**231.000,00**	**247.000,00**	**247.000,00**

SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR
AÇÃO: 2286 - CORTE DE TERRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	420.000,00	430.000,00	430.000,00
	Total da Ação 2286	**20.000,00**	**530.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
	Total do Programa 0302	**20.000,00**	**530.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
	Total da SubFunção 606	**20.000,00**	**530.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
	Total da Função 20	**2.898.988,97**	**2.867.706,00**	**3.007.315,00**	**3.104.340,00**
	Total da Unidade 004	**2.898.988,97**	**2.867.706,00**	**3.007.315,00**	**3.104.340,00**

UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO

AÇÃO: 2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	45.000,00	47.000,00	49.000,00	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Total da Ação 2258	**170.000,00**	**172.000,00**	**174.000,00**	**175.000,00**

AÇÃO: 2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2262	**140.000,00**	**82.000,00**	**84.000,00**	**86.000,00**

AÇÃO: 2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 2264	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

AÇÃO: 2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2311	**165.000,00**	**169.000,00**	**173.000,00**	**177.000,00**

AÇÃO: 2340 - PROJETO BEM ESTAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	80.000,00	84.000,00	88.000,00	90.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2340	**211.000,00**	**98.000,00**	**102.000,00**	**104.000,00**
	Total do Programa 0022	**766.000,00**	**601.000,00**	**613.000,00**	**622.000,00**

PROGRAMA: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.928.766,45	1.354.000,00	1.420.000,00	1.490.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	424.328,62	297.880,00	312.400,00	327.800,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	151.000,00	335.000,00	350.000,00	360.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.902,40	400.000,00	420.000,00	425.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2036	**3.122.997,47**	**2.806.880,00**	**2.938.400,00**	**3.054.800,00**
	Total do Programa 0108	**3.122.997,47**	**2.806.880,00**	**2.938.400,00**	**3.054.800,00**

PROGRAMA: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR

AÇÃO: 1009 - CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	300.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1009	**300.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

AÇÃO: 1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total da Ação 1285	**145.000,00**	**950.000,00**	**860.000,00**	**870.000,00**

AÇÃO: 1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1296	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0337	**545.000,00**	**1.950.000,00**	**1.360.000,00**	**1.370.000,00**
	Total da SubFunção 813	**4.433.997,47**	**5.357.880,00**	**4.911.400,00**	**5.046.800,00**
	Total da Função 27	**4.433.997,47**	**5.357.880,00**	**4.911.400,00**	**5.046.800,00**
	Total da Unidade 006	**4.433.997,47**	**5.357.880,00**	**4.911.400,00**	**5.046.800,00**

UNIDADE: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES

AÇÃO: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1266	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0335	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

AÇÃO: 1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	Total da Ação 1298	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
	Total do Programa 0336	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 122	**50.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
	Total da Função 04	**50.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO

AÇÃO: 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
	Total da Ação 1080	**50.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**

AÇÃO: 2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.073.000,00	2.350.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	896.060,00	517.000,00	539.000,00	550.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	1.097.000,00	520.000,00	540.000,00	550.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.377.017,52	3.150.000,00	3.300.000,00	3.450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Ação 2038	**9.548.077,52**	**6.715.000,00**	**7.017.000,00**	**7.248.000,00**
	Total do Programa 0113	**9.598.077,52**	**7.015.000,00**	**7.417.000,00**	**7.648.000,00**

PROGRAMA: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES

AÇÃO: 1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.000.000,00	7.890.000,00	7.890.000,00	9.890.000,00
	Total da Ação 1032	**2.000.000,00**	**7.890.000,00**	**7.890.000,00**	**9.890.000,00**

AÇÃO: 1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	14.575.033,91	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1073	**14.585.033,91**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

AÇÃO: 1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	300.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1235	**300.000,00**	**600.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

AÇÃO: 1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1245	**500.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

AÇÃO: 1247
- AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	300.000,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1247	**320.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**520.000,00**

AÇÃO: 1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	200.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1248	**210.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**510.000,00**

AÇÃO: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1266	**70.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

AÇÃO: 1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total da Ação 1267	**100.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

AÇÃO: 1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1271	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 1295	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	Total do Programa 0335	**18.186.033,91**	**9.900.000,00**	**9.800.000,00**	**12.300.000,00**
	Total da SubFunção 451	**27.784.111,43**	**16.915.000,00**	**17.217.000,00**	**19.948.000,00**

SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS

PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL

AÇÃO: 2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.350.000,00	3.618.000,00	3.907.440,10	4.220.035,20
	Total da Ação 2319	**3.360.000,00**	**3.628.000,00**	**3.917.440,10**	**4.230.035,20**
	Total do Programa 0210	**3.360.000,00**	**3.628.000,00**	**3.917.440,10**	**4.230.035,20**

PROGRAMA: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA

AÇÃO: 2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00	252.000,00	265.000,00	278.000,00
	Total da Ação 2249	**790.000,00**	**752.000,00**	**765.000,00**	**778.000,00**
	Total do Programa 0322	**790.000,00**	**752.000,00**	**765.000,00**	**778.000,00**
	Total da SubFunção 452	**4.150.000,00**	**4.380.000,00**	**4.682.440,10**	**5.008.035,20**
	Total da Função 15	**31.934.111,43**	**21.295.000,00**	**21.899.440,10**	**24.956.035,20**
	Total da Unidade 007	**31.984.111,43**	**21.295.000,00**	**22.899.440,10**	**24.956.035,20**

UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO

AÇÃO: 2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250.000,00	845.250,00	887.512,50	931.888,13
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	275.000,00	185.955,00	195.252,75	205.015,39
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	497.000,00	553.392,00	581.061,60	610.114,68
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	63.000,00	66.000,00	72.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414.800,00	682.500,00	716.625,00	752.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2040	**2.532.800,00**	**2.356.597,00**	**2.473.451,85**	**2.598.518,20**
	Total do Programa 0114	**2.532.800,00**	**2.356.597,00**	**2.473.451,85**	**2.598.518,20**
	Total da SubFunção 122	**2.532.800,00**	**2.356.597,00**	**2.473.451,85**	**2.598.518,20**

SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0330 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 1279	**20.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
	Total do Programa 0330	**20.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

PROGRAMA: 0340
- TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO

AÇÃO: 1276
- RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	287.971,21	240.000,00	250.154,43
	Total da Ação 1276	**50.000,00**	**287.971,21**	**240.000,00**	**250.154,43**

AÇÃO: 1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
	Total da Ação 1277	**100.000,00**	**68.500,00**	**72.000,00**	**76.500,00**

AÇÃO: 2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
	Total da Ação 2285	**510.000,00**	**535.000,00**	**560.000,00**	**585.000,00**

AÇÃO: 2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2334	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	22.000,00	26.000,00	28.000,00
	Total da Ação 2338	**35.000,00**	**37.000,00**	**41.000,00**	**43.000,00**
	Total do Programa 0340	**710.000,00**	**928.471,21**	**913.000,00**	**954.654,43**

	Total da SubFunção 782	**730.000,00**	**968.471,21**	**953.000,00**	**994.654,43**
	Total da Função 26	**3.262.800,00**	**3.325.068,21**	**3.426.451,85**	**3.593.172,63**
	Total da Unidade 008	**3.262.800,00**	**3.325.068,21**	**3.426.451,85**	**3.593.172,63**

UNIDADE: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO
AÇÃO: 2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	876.890,04	540.000,00	560.000,00	570.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	192.915,81	118.800,00	123.200,00	125.400,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	62.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.522,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2067	**1.357.327,85**	**1.044.800,00**	**1.090.200,00**	**1.117.400,00**
	Total do Programa 0111	**1.357.327,85**	**1.044.800,00**	**1.090.200,00**	**1.117.400,00**
	Total da SubFunção 122	**1.357.327,85**	**1.044.800,00**	**1.090.200,00**	**1.117.400,00**

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER
AÇÃO: 2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2063	**73.000,00**	**73.000,00**	**73.000,00**	**73.000,00**

AÇÃO: 2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2065	**161.500,00**	**201.500,00**	**201.500,00**	**201.500,00**

AÇÃO: 2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
	Total da Ação 2242	**2.060.000,00**	**3.080.000,00**	**3.080.000,00**	**4.080.000,00**
	Total do Programa 0306	**2.294.500,00**	**3.354.500,00**	**3.354.500,00**	**4.354.500,00**

PROGRAMA: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR
AÇÃO: 1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	500.000,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1240	**2.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	200.000,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1253	**2.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1297 - PROJETO DE TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	600.000,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1297	**2.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 2315	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
	Total do Programa 0337	**96.000,00**	**3.940.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
	Total da SubFunção 392	**2.390.500,00**	**7.294.500,00**	**3.444.500,00**	**4.444.500,00**
	Total da Função 13	**3.747.827,85**	**8.339.300,00**	**4.534.700,00**	**5.561.900,00**
	Total da Unidade 011	**3.747.827,85**	**8.339.300,00**	**4.534.700,00**	**5.561.900,00**

UNIDADE: 012- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 129- ADMINISTRACAO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA
AÇÃO: 2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2023	**3.655.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**

	Total do Programa 0002	**3.655.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
PROGRAMA: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287.040,00	301.392,00	316.461,60	332.284,68
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	63.148,80	66.306,20	69.621,55	73.102,63
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	55.600,00	55.650,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61.244,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2073	**606.032,80**	**692.848,20**	**722.083,15**	**751.387,31**
	Total do Programa 0104	**606.032,80**	**692.848,20**	**722.083,15**	**751.387,31**
	Total da SubFunção 129	**4.261.032,80**	**747.848,20**	**777.083,15**	**806.387,31**
	Total da Função 04	**4.261.032,80**	**747.848,20**	**777.083,15**	**806.387,31**
	Total da Unidade 012	**4.261.032,80**	**747.848,20**	**777.083,15**	**806.387,31**
UNIDADE: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1280	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total do Programa 0210	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total da SubFunção 541	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
SUBFUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
AÇÃO: 2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.880,81	435.000,00	450.000,00	465.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	146.273,78	95.700,00	99.000,00	102.300,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	54.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	504.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64.800,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.928,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2078	**1.549.882,59**	**814.700,00**	**845.000,00**	**889.300,00**
	Total do Programa 0110	**1.549.882,59**	**814.700,00**	**845.000,00**	**889.300,00**
PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2248	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0210	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 542	**1.719.882,59**	**814.700,00**	**845.000,00**	**889.300,00**
SUBFUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS					
PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
	Total da Ação 2081	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**
	Total do Programa 0210	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**
	Total da SubFunção 544	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**
	Total da Função 18	**1.849.882,59**	**946.700,00**	**979.000,00**	**1.025.300,00**
	Total da Unidade 013	**1.849.882,59**	**946.700,00**	**979.000,00**	**1.025.300,00**
UNIDADE: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS					
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA					
SUBFUNÇÃO: 665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE					
PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total da Ação 1273	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
	Total do Programa 0336	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
	Total da SubFunção 665	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
	Total da Função 22	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725.724,35	514.500,00	540.225,00	567.236,25
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	159.659,36	113.190,00	118.849,50	124.791,98

3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	84.300,00	87.150,00	91.507,00	96.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.024,00	85.285,00	90.000,00	94.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2073	**1.238.707,71**	**914.125,00**	**958.581,50**	**1.003.028,23**
	Total do Programa 0107	**1.238.707,71**	**914.125,00**	**958.581,50**	**1.003.028,23**
	Total da SubFunção 122	**1.238.707,71**	**914.125,00**	**958.581,50**	**1.003.028,23**
	Total da Função 23	**1.238.707,71**	**914.125,00**	**958.581,50**	**1.003.028,23**
	Total da Unidade 014	**1.738.707,71**	**1.464.125,00**	**1.558.581,50**	**1.653.028,23**

UNIDADE: 015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
AÇÃO: 2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.940,00	185.000,00	195.000,00	203.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	29.686,80	40.700,00	42.900,00	44.660,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	50.000,00	28.140,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00	42.000,00	45.000,00	47.500,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2267	**241.866,80**	**318.080,00**	**336.140,00**	**350.900,00**
	Total do Programa 0101	**241.866,80**	**318.080,00**	**336.140,00**	**350.900,00**
	Total da SubFunção 124	**241.866,80**	**318.080,00**	**336.140,00**	**350.900,00**
	Total da Função 04	**241.866,80**	**318.080,00**	**336.140,00**	**350.900,00**
	Total da Unidade 015	**241.866,80**	**318.080,00**	**336.140,00**	**350.900,00**

UNIDADE: 016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
AÇÃO: 2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.566,71	827.886,40	827.886,40	827.886,40
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	151.484,68	181.915,01	181.915,01	181.925,01
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.760,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2344	**878.811,39**	**1.060.801,41**	**1.063.301,41**	**1.065.811,41**
	Total do Programa 0101	**878.811,39**	**1.060.801,41**	**1.063.301,41**	**1.065.811,41**
	Total da SubFunção 122	**878.811,39**	**1.060.801,41**	**1.063.301,41**	**1.065.811,41**
	Total da Função 04	**878.811,39**	**1.060.801,41**	**1.063.301,41**	**1.065.811,41**
	Total da Unidade 016	**878.811,39**	**1.060.801,41**	**1.063.301,41**	**1.065.811,41**

UNIDADE: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
AÇÃO: 2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00	328.309,80	344.725,29	361.961,55
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	31.900,00	72.228,16	75.839,56	79.631,54
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2345	**301.900,00**	**618.037,96**	**647.564,85**	**680.093,09**
	Total do Programa 0101	**301.900,00**	**618.037,96**	**647.564,85**	**680.093,09**
	Total da SubFunção 122	**301.900,00**	**618.037,96**	**647.564,85**	**680.093,09**
	Total da Função 04	**301.900,00**	**618.037,96**	**647.564,85**	**680.093,09**
	Total da Unidade 017	**301.900,00**	**618.037,96**	**647.564,85**	**680.093,09**

UNIDADE: 018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL
AÇÃO: 2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.000,00	423.150,00	444.307,50	466.522,88
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	88.660,00	93.093,00	97.747,65	102.635,03
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.760,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	31.000,00	26.250,00	27.550,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2348	**665.420,00**	**627.493,00**	**658.105,15**	**691.657,91**
	Total do Programa 0342	**665.420,00**	**627.493,00**	**658.105,15**	**691.657,91**
	Total da SubFunção 122	**665.420,00**	**627.493,00**	**658.105,15**	**691.657,91**
	Total da Função 04	**665.420,00**	**627.493,00**	**658.105,15**	**691.657,91**
	Total da Unidade 018	**665.420,00**	**627.493,00**	**658.105,15**	**691.657,91**

UNIDADE: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.884,75	184.028,00	184.028,00	184.028,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	52.554,65	40.486,16	40.486,16	40.486,16
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	20.000,00	48.000,00	50.000,00	52.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.600,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2073	**375.039,40**	**375.514,16**	**381.514,16**	**386.514,16**
	Total do Programa 0116	**375.039,40**	**375.514,16**	**381.514,16**	**386.514,16**

PROGRAMA: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL

AÇÃO: 2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	85.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2015	**85.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0212	**85.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 122	**460.039,40**	**375.514,16**	**381.514,16**	**386.514,16**

SUBFUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL

PROGRAMA: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL

AÇÃO: 2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00
	Total da Ação 2014	**85.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**
	Total do Programa 0212	**85.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**
	Total da SubFunção 691	**85.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**
	Total da Função 23	**545.039,40**	**425.514,16**	**431.514,16**	**426.514,16**
	Total da Unidade 019	**545.039,40**	**425.514,16**	**431.514,16**	**426.514,16**

UNIDADE: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL

AÇÃO: 2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.500.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	Total da Ação 2203	**1.500.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

AÇÃO: 2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
	Total da Ação 2204	**3.045.900,00**	**3.045.900,00**	**3.045.900,00**	**4.045.900,00**

AÇÃO: 2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505.000,00	573.851,46	602.544,03	632.671,23
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	111.100,00	126.247,32	132.559,59	139.187,67
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	46.000,00	136.500,00	143.500,00	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2349	**718.100,00**	**907.598,78**	**952.603,62**	**998.858,90**
	Total do Programa 0342	**5.264.000,00**	**5.153.498,78**	**5.198.503,62**	**6.244.758,90**
	Total da SubFunção 122	**5.264.000,00**	**5.153.498,78**	**5.198.503,62**	**6.244.758,90**
	Total da Função 04	**5.264.000,00**	**5.153.498,78**	**5.198.503,62**	**6.244.758,90**
	Total da Unidade 020	**5.264.000,00**	**5.153.498,78**	**5.198.503,62**	**6.244.758,90**

UNIDADE: 021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

AÇÃO: 2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468.000,00	559.650,00	587.632,50	617.014,13
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	102.960,00	123.123,00	129.279,15	135.743,11
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.200,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2346	**642.160,00**	**742.273,00**	**780.911,65**	**820.257,24**
	Total do Programa 0101	**642.160,00**	**742.273,00**	**780.911,65**	**820.257,24**
	Total da SubFunção 122	**642.160,00**	**742.273,00**	**780.911,65**	**820.257,24**
	Total da Função 04	**642.160,00**	**742.273,00**	**780.911,65**	**820.257,24**
	Total da Unidade 021	**642.160,00**	**742.273,00**	**780.911,65**	**820.257,24**

UNIDADE: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
AÇÃO: 2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.690,00	533.294,58	559.959,31	587.957,27
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	46.131,80	117.324,81	123.191,05	129.350,60
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	40.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.600,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2347	**394.421,80**	**843.119,39**	**889.150,36**	**936.807,87**
	Total do Programa 0101	**394.421,80**	**843.119,39**	**889.150,36**	**936.807,87**

PROGRAMA: 0341 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO
AÇÃO: 1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1300	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0341	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 122	**494.421,80**	**843.119,39**	**889.150,36**	**936.807,87**
	Total da Função 04	**494.421,80**	**843.119,39**	**889.150,36**	**936.807,87**
	Total da Unidade 023	**494.421,80**	**843.119,39**	**889.150,36**	**936.807,87**

UNIDADE: 025- SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO
AÇÃO: 1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	500.000,00	0,00
	Total da Ação 1181	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
	Total do Programa 0336	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 122	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
	Total da Função 04	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**

FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.754.300,00	1.429.526,28	1.501.002,59	1.576.052,72
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	403.489,00	314.495,78	330.220,57	346.731,60
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	20.000,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	318.000,00	346.000,00	364.000,00	380.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	430.800,00	115.500,00	120.000,00	125.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193.200,00	173.000,00	182.000,00	190.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	100.000,00	300.000,00	400.000,00
	Total da Ação 2073	**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**2.834.723,16**	**3.056.284,32**
	Total do Programa 0329	**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**2.834.723,16**	**3.056.284,32**
	Total da SubFunção 182	**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**2.834.723,16**	**3.056.284,32**
	Total da Função 06	**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**2.834.723,16**	**3.056.284,32**
	Total da Unidade 025	**3.420.789,00**	**2.515.022,06**	**3.334.723,16**	**3.056.284,32**

UNIDADE: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARIA
AÇÃO: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
9.9.99.90.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	6.300.000,00
	Total da Ação 0099	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**
	Total do Programa 9999	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**
	Total da SubFunção 999	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**
	Total da Função 99	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**
	Total da Unidade 099	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**4.000.000,00**	**6.300.000,00**

	Total da Órgão 02	**74.949.584,22**	**67.713.107,17**	**68.830.585,96**	**76.258.188,27**
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNÇÃO: 10 - SAUDE					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE					
AÇÃO: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.584.138,13	9.586.500,00	10.835.825,00	12.569.116,25
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.540.510,39	2.109.030,00	2.383.881,50	2.765.205,58
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	2.558.062,62	2.390.000,00	2.630.000,00	3.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	96.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258.000,00	252.000,00	265.000,00	275.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320.419,92	1.643.000,00	1.725.000,00	2.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	36.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2044	**17.418.131,06**	**16.272.530,00**	**18.132.706,50**	**20.903.321,83**
AÇÃO: 2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2275	**10.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
AÇÃO: 2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	216.822,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	330.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
	Total da Ação 2277	**583.822,00**	**209.000,00**	**218.500,00**	**228.000,00**
	Total do Programa 0109	**18.011.953,06**	**16.496.530,00**	**18.366.206,50**	**21.146.321,83**
PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE					
AÇÃO: 1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 1124	**100.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
AÇÃO: 1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	440.000,00	460.000,00	480.000,00
	Total da Ação 1190	**600.000,00**	**440.000,00**	**460.000,00**	**480.000,00**
AÇÃO: 1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	Total da Ação 1281	**21.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
AÇÃO: 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	1.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 1283	**4.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
AÇÃO: 2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.452.000,00	840.000,00	900.000,00	1.050.000,00
	Total da Ação 2217	**1.452.000,00**	**840.000,00**	**900.000,00**	**1.050.000,00**
AÇÃO: 2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500.000,00	840.000,00	900.000,00	1.150.000,00
	Total da Ação 2279	**1.560.000,00**	**895.000,00**	**960.000,00**	**1.215.000,00**
AÇÃO: 2330 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.175.200,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	258.544,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2330	**1.524.744,00**	**124.000,00**	**124.000,00**	**124.000,00**
AÇÃO: 2332 - PROGRAMA DE DIST DE OCULOS E OUTROS MATERIAS MEDIC					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	96.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00
	Total da Ação 2332	**96.000,00**	**500.000,00**	**520.000,00**	**550.000,00**
	Total do Programa 0206	**5.357.744,00**	**3.799.000,00**	**3.964.000,00**	**4.419.000,00**
PROGRAMA: 0208 - SAUDE DA FAMILIA					
AÇÃO: 2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2014	**2015**	**2016**	**2017**

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.000,00	320.000,00	340.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	60.060,00	70.400,00	74.800,00	77.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	96.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	46.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00
	Total da Ação 2278	**477.060,00**	**510.400,00**	**540.800,00**	**558.000,00**

AÇÃO: 2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	17.866,50	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.633,50	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2316	**30.500,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

AÇÃO: 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.037.700,00	1.090.000,00	1.146.000,00	1.203.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	228.294,00	239.800,00	252.120,00	264.660,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2331	**1.328.694,00**	**1.331.800,00**	**1.400.120,00**	**1.469.660,00**

AÇÃO: 2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	43.200,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2333	**49.200,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
	Total do Programa 0208	**1.885.454,00**	**1.927.200,00**	**2.025.920,00**	**2.112.660,00**
	Total da SubFunção 122	**25.255.151,06**	**22.222.730,00**	**24.356.126,50**	**27.677.981,83**

SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE

AÇÃO: 2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2051	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

AÇÃO: 2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	37.619,15	9.500,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.39.99.00.00	Outros servicos de Pessoa Juridica	1.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
	Total da Ação 2276	**45.619,15**	**38.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**
	Total do Programa 0109	**49.619,15**	**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**

PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE

AÇÃO: 2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	2.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00
	Total da Ação 2219	**5.000,00**	**35.000,00**	**36.500,00**	**38.000,00**

AÇÃO: 2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	18.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2327	**24.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
	Total do Programa 0206	**29.000,00**	**38.000,00**	**39.500,00**	**41.000,00**
	Total da SubFunção 304	**78.619,15**	**80.000,00**	**83.500,00**	**87.000,00**

SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0208 - SAUDE DA FAMILIA

AÇÃO: 2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.500,00	402.000,00	422.500,00	443.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	138.710,00	88.440,00	92.950,00	97.460,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	1.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2201	**771.210,00**	**530.440,00**	**555.450,00**	**580.460,00**

AÇÃO: 2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	364.000,00	387.000,00	387.000,00	387.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	80.080,00	85.140,00	85.140,00	85.140,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	13.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2325	**462.080,00**	**522.140,00**	**522.140,00**	**522.140,00**
	Total do Programa 0208	**1.233.290,00**	**1.052.580,00**	**1.077.590,00**	**1.102.600,00**
	Total da SubFunção 305	**1.233.290,00**	**1.052.580,00**	**1.077.590,00**	**1.102.600,00**

SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE

AÇÃO: 2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Ação 2329	**5.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total do Programa 0206	**5.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total da SubFunção 306	**5.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total da Função 10	**26.572.060,21**	**23.455.310,00**	**25.617.216,50**	**28.967.581,83**
	Total da Unidade 001	**26.572.060,21**	**23.455.310,00**	**25.617.216,50**	**28.967.581,83**
	Total da Órgão 03	**26.572.060,21**	**23.455.310,00**	**25.617.216,50**	**28.967.581,83**

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.730.000,00	1.852.000,00	1.945.000,00	2.040.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	600.600,00	407.440,00	427.900,00	448.800,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	18.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	276.000,00	290.000,00	312.166,72	310.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	264.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00	420.000,00	440.000,00	450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	32.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2058	**4.492.600,00**	**3.149.440,00**	**3.306.066,72**	**3.430.800,00**
	Total do Programa 0105	**4.492.600,00**	**3.149.440,00**	**3.306.066,72**	**3.430.800,00**
	Total da SubFunção 122	**4.492.600,00**	**3.149.440,00**	**3.306.066,72**	**3.430.800,00**

SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO

AÇÃO: 2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2320	**110.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 2321 - ACOMPANHAMENTO JURIDICO, PSICOLOGICO E SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.500,00
	Total da Ação 2321	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.400,00**	**5.500,00**
	Total do Programa 0323	**115.000,00**	**55.200,00**	**55.400,00**	**55.500,00**
	Total da SubFunção 241	**115.000,00**	**55.200,00**	**55.400,00**	**55.500,00**

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO: 2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2304	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2308 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	60.000,00	8.400,00	8.600,00	8.800,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	6.600,00	6.900,00	7.100,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	6.600,00	6.900,00	7.100,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2308	**150.000,00**	**21.600,00**	**22.400,00**	**23.000,00**

AÇÃO: 2322 - MANUTENCAO DO CONS MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	5.200,00	5.400,00	5.600,00	5.800,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00	2.600,00	2.900,00	3.300,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00	2.400,00	2.600,00	2.800,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00
	Total da Ação 2322	**18.700,00**	**20.200,00**	**21.700,00**	**23.400,00**
	Total do Programa 0028	**179.700,00**	**41.800,00**	**44.100,00**	**46.400,00**

PROGRAMA: 0201 - ATENCAO A FAMILIA

AÇÃO: 2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total da Ação 2304	**29.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
	Total do Programa 0201	**29.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**

PROGRAMA: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2227 - ESTRUTURAçãO, MANUTENçãO E FUNCIONAMENTO DO PETI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00
	Total da Ação 2227	**10.600,00**	**11.200,00**	**11.800,00**	**12.400,00**
	Total do Programa 0338	**10.600,00**	**11.200,00**	**11.800,00**	**12.400,00**
	Total da SubFunção 243	**219.300,00**	**67.000,00**	**69.900,00**	**72.800,00**

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO: 2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	6.300,00	6.600,00	6.900,00	7.100,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2295	**42.200,00**	**43.400,00**	**44.600,00**	**45.700,00**
	Total do Programa 0028	**42.200,00**	**43.400,00**	**44.600,00**	**45.700,00**

PROGRAMA: 0201 - ATENCAO A FAMILIA

AÇÃO: 1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1287	**80.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

AÇÃO: 2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.470.000,00	1.848.000,00	1.848.000,00	1.848.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 2202	**1.600.000,00**	**1.888.000,00**	**1.888.000,00**	**1.888.000,00**

AÇÃO: 2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.200.000,00	3.510.000,00	3.420.000,00	3.240.000,00
	Total da Ação 2282	**3.500.000,00**	**3.825.000,00**	**3.750.000,00**	**3.585.000,00**

AÇÃO: 2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2297	**95.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

AÇÃO: 2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	45.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2298	**140.000,00**	**82.000,00**	**84.000,00**	**86.000,00**

AÇÃO: 2299 - SERVICO DE PROTEC E ATEND INTEGRAL A FAMILIA PAIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total da Ação 2299	**70.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

AÇÃO: 2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDADA/BOLSA FAMILIA E BENEFICI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	740.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
	Total da Ação 2300	**1.400.000,00**	**910.000,00**	**820.000,00**	**830.000,00**

AÇÃO: 2301 - MANUTENCAO DO PAEFI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

	Total da Ação 2301	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

AÇÃO: 2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS CUMP LA PSC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2303	**26.400,00**	**26.400,00**	**26.400,00**	**26.400,00**

AÇÃO: 2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	Total da Ação 2305	**11.500,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

AÇÃO: 2306 - ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Ação 2306	**37.000,00**	**37.000,00**	**37.000,00**	**37.000,00**
	Total do Programa 0201	**7.009.900,00**	**6.988.400,00**	**6.825.400,00**	**6.672.400,00**

PROGRAMA: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 1288 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1288	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
	Total da Ação 2052	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.400,00**	**4.600,00**

AÇÃO: 2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	20.000,00	47.500,00	48.500,00	49.500,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
	Total da Ação 2228	**60.000,00**	**114.500,00**	**118.500,00**	**121.500,00**

AÇÃO: 2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	20.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
	Total da Ação 2229	**60.000,00**	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.000,00**

AÇÃO: 2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2294	**60.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

AÇÃO: 2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2296	**150.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

AÇÃO: 2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	129.600,00	142.560,00	156.816,00	172.500,00
	Total da Ação 2335	**129.600,00**	**142.560,00**	**156.816,00**	**172.500,00**

AÇÃO: 2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2336	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

AÇÃO: 2337 - PROJETO RENASCER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2337	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

AÇÃO: 2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 233	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

AÇÃO: 2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2342	**40.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
	Total do Programa 0338	**683.600,00**	**536.260,00**	**560.716,00**	**585.600,00**

PROGRAMA: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

AÇÃO: 2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	20.000,00	9.300,00	9.600,00	9.900,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	8.800,00	9.200,00	9.600,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	8.800,00	9.200,00	9.600,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2232	**125.000,00**	**76.900,00**	**78.000,00**	**79.100,00**
	Total do Programa 0339	**125.000,00**	**76.900,00**	**78.000,00**	**79.100,00**
	Total da SubFunção 244	**7.860.700,00**	**7.644.960,00**	**7.508.716,00**	**7.382.800,00**
	Total da Função 08	**12.687.600,00**	**10.916.600,00**	**10.940.082,72**	**10.941.900,00**
	Total da Unidade 001	**12.687.600,00**	**10.916.600,00**	**10.940.082,72**	**10.941.900,00**
	Total da Órgão 04	**12.687.600,00**	**10.916.600,00**	**10.940.082,72**	**10.941.900,00**

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO: 2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.303.466,26	3.034.500,00	3.186.225,00	3.345.536,25
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.386.762,58	667.590,00	700.969,50	736.017,98
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	9.650,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	812.585,40	294.000,00	308.700,00	325.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	107.200,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	261.440,52	90.000,00	95.000,00	100.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.061.409,97	623.726,38	654.912,59	687.658,33
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	200.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
	Total da Ação 2021	**10.185.514,73**	**4.936.816,38**	**5.182.807,09**	**5.441.212,56**

AÇÃO: 2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	362.505,96	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Total da Ação 2026	**362.505,96**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

AÇÃO: 2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2136	**85.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**

AÇÃO: 2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.858.465,00	12.052.961,16	12.655.609,22	13.288.389,68
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.948.862,30	2.651.651,46	2.784.234,03	2.923.445,73
	Total da Ação 2192	**10.807.327,30**	**14.704.612,62**	**15.439.843,25**	**16.211.835,41**

AÇÃO: 2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.701.437,39	3.816.750,00	4.007.587,50	4.207.966,88
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.034.316,23	839.685,00	881.669,25	925.752,71
	Total da Ação 2193	**5.735.753,62**	**4.656.435,00**	**4.889.256,75**	**5.133.719,59**

AÇÃO: 2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação 2199	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

AÇÃO: 2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	6.200,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	Total da Ação 2274	**6.200,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

AÇÃO: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.620,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2284	**46.620,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
	Total do Programa 0106	**27.253.921,61**	**24.645.864,00**	**25.859.907,09**	**27.134.767,56**

PROGRAMA: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 1258 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES E DEMAIS VEICULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 1258	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total do Programa 0221	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

PROGRAMA: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR

AÇÃO: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	832.529,47	840.000,00	882.000,00	925.000,00
	Total da Ação 2196	**832.529,47**	**840.000,00**	**882.000,00**	**925.000,00**

AÇÃO: 2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	139.440,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2352	**139.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0223	**971.969,47**	**840.000,00**	**882.000,00**	**925.000,00**

PROGRAMA: 0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

AÇÃO: 2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2152	**50.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

AÇÃO: 2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CLTURAIS NAS ESCOLAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação 2195	**30.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
	Total do Programa 0224	**80.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**

PROGRAMA: 0225 - ESPORTE NA ESCOLA

AÇÃO: 2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Ação 2163	**42.000,00**	**87.000,00**	**92.000,00**	**97.000,00**

AÇÃO: 2194 - REALIZ DE EVENT ESPORT NAS ESCOLAS JERNS-PROJ EDUC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	45.000,00	43.000,00	45.000,00	47.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	35.000,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação 2194	**91.000,00**	**101.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**
	Total do Programa 0225	**133.000,00**	**188.000,00**	**197.000,00**	**207.000,00**

PROGRAMA: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO

AÇÃO: 1261 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.204.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Total da Ação 1261	**2.227.000,00**	**2.020.000,00**	**2.008.000,00**	**2.008.000,00**
	Total do Programa 0321	**2.227.000,00**	**2.020.000,00**	**2.008.000,00**	**2.008.000,00**

PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

AÇÃO: 1299 - PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	600.000,00	0,00
	Total da Ação 1299	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
	Total do Programa 0336	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
	Total da SubFunção 361	**30.665.891,08**	**27.813.864,00**	**29.666.907,09**	**30.394.767,56**

SUBFUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO

PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.620,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação 2284	**46.620,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
	Total do Programa 0106	**46.620,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

PROGRAMA: 0215 - EXPANSAO DO ENSINO MEDIO

AÇÃO: 2273 - CONV C/ SSEC P/ CONTRAPARTIDA DO DESENV ENS MEDIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação 2273	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	Total do Programa 0215	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

PROGRAMA: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	15.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.622,54	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2213	**26.622,54**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
	Total do Programa 0221	**26.622,54**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
	Total da SubFunção 362	**73.242,54**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**

SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

AÇÃO: 2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	129.600,00	142.560,00	156.816,00	165.000,00
	Total da Ação 2343	**129.600,00**	**142.560,00**	**156.816,00**	**165.000,00**
	Total do Programa 0336	**129.600,00**	**142.560,00**	**156.816,00**	**165.000,00**
	Total da SubFunção 364	**129.600,00**	**142.560,00**	**156.816,00**	**165.000,00**

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO: 2313 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.809,30	160.000,00	170.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	192.238,05	35.200,00	37.400,00	39.600,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	112.635,60	100.000,00	105.000,00	110.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	70.000,00	72.000,00	75.000,00	78.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.239,28	63.000,00	66.000,00	69.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147.126,13	200.000,00	210.000,00	220.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Ação 2313	**1.437.148,36**	**702.000,00**	**735.200,00**	**768.400,00**

AÇÃO: 2314 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.432.970,32	385.000,00	405.000,00	425.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	755.253,47	84.700,00	89.100,00	93.500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.200,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	442.497,00	152.000,00	160.000,00	168.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	142.368,60	73.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577.995,53	370.000,00	360.000,00	370.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Total da Ação 2314	**5.402.284,92**	**1.199.700,00**	**1.232.100,00**	**1.281.500,00**
	Total do Programa 0106	**6.839.433,28**	**1.901.700,00**	**1.967.300,00**	**2.049.900,00**

PROGRAMA: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.748,36	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação 2213	**17.748,36**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
	Total do Programa 0221	**17.748,36**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

PROGRAMA: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR

AÇÃO: 2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	276.209,08	180.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2350	**276.209,08**	**180.000,00**	**190.000,00**	**200.000,00**

AÇÃO: 2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	376.309,43	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2351	**376.309,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0223	**652.518,51**	**180.000,00**	**190.000,00**	**200.000,00**
	Total da SubFunção 365	**7.509.700,15**	**2.161.700,00**	**2.237.300,00**	**2.329.900,00**

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA

AÇÃO: 2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	4.960,59	4.500,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.653,53	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.269,14	7.500,00	7.500,00	7.500,00
	Total da Ação 2283	**14.883,26**	**13.500,00**	**13.500,00**	**13.500,00**
	Total do Programa 0106	**14.883,26**	**13.500,00**	**13.500,00**	**13.500,00**

PROGRAMA: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA

AÇÃO: 2312 - MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.165.665,14	665.000,00	699.000,00	733.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	256.446,33	146.300,00	153.780,00	161.260,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.800,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	150.282,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	48.351,60	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196.300,37	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Ação 2312	**1.828.845,44**	**1.392.300,00**	**1.433.780,00**	**1.475.260,00**
	Total do Programa 0219	**1.828.845,44**	**1.392.300,00**	**1.433.780,00**	**1.475.260,00**

PROGRAMA: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR

AÇÃO: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	211.568,02	750.000,00	750.000,00	750.000,00
	Total da Ação 2196	**211.568,02**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**
	Total do Programa 0223	**211.568,02**	**750.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**
	Total da SubFunção 366	**2.055.296,72**	**2.155.800,00**	**2.197.280,00**	**2.238.760,00**

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

PROGRAMA: 0218 - EDUCACAO ESPECIAL

AÇÃO: 2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total da Ação 2214	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
	Total do Programa 0218	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
	Total da SubFunção 367	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
	Total da Função 12	**40.439.730,49**	**32.559.924,00**	**34.544.303,09**	**35.414.427,56**

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0328 - PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

AÇÃO: 2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	10.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 2251	**57.000,00**	**80.000,00**	**87.000,00**	**95.000,00**
	Total do Programa 0328	**57.000,00**	**80.000,00**	**87.000,00**	**95.000,00**
	Total da SubFunção 392	**57.000,00**	**80.000,00**	**87.000,00**	**95.000,00**
	Total da Função 13	**57.000,00**	**80.000,00**	**87.000,00**	**95.000,00**
	Total da Unidade 001	**40.496.730,49**	**32.639.924,00**	**34.631.303,09**	**35.509.427,56**
	Total da Órgão 05	**40.496.730,49**	**32.639.924,00**	**34.631.303,09**	**35.509.427,56**

ÓRGÃO: 06- FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE: 001- FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 16- HABITACAO

SUBFUNÇÃO: 482- HABITACAO URBANA

PROGRAMA: 0336- CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

AÇÃO: 1260- CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.158.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	8.000.000,00
	Total da Ação 1260	**4.158.000,00**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**

AÇÃO: 1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1301	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	80.167,44	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1302	**80.167,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Programa 0336	**4.338.167,44**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**
	Total da SubFunção 482	**4.338.167,44**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**
	Total da Função 16	**4.338.167,44**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**
	Total da Unidade 001	**4.338.167,44**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**
	Total da Órgão 06	**4.338.167,44**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**	**8.000.000,00**
	TOTAL GERAL	**166.244.142,36**	**152.227.941,17**	**159.840.338,27**	**167.832.305,16**

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:799F992D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 624/2013

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 611/2013 e dá outras providências.

O Prefeito faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III e VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.
Art. 1º - Ficam alterados os valores das metas de Receitas e as estimativas de Despesas, constantes nos Anexos da LDO para o exercício de 2014, em decorrência das modificações do PPA, sendo parte integrante da Lei Municipal nº 611/2013.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito, Guamaré em, 20 de dezembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

R$ 1,00

Programa: 0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		**Objetivo: Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiênc**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	94,24	3.600.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	A	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	1,44	55.000,00
						Total do Programa:	**3.655.000,00**
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO		**Objetivo: Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a mant**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	6,54	170.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	5,39	140.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	3,07	80.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	6,35	165.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2340 - PROJETO BEM ESTAR	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	8,07	211.000,00
						Total do Programa:	**766.000,00**
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		**Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, en**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,31	11.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2308 - Servicos de Convivencia e fort. de vinculos	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	30,75	150.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2322 - Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente	A	0042 - CONSELHO FUNCIONANDO	PERCENTUAL	3,83	18.700,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2295 - Apoiar as atividades do Conselho Tutelar	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	8,64	42.200,00
						Total do Programa:	**221.900,00**
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		**Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretaria**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1282 - MARKETING INSTITUCIONAL	P	0003 - MUNICIPIO PROMOVIDO	PERCENTUAL	2,37	630.000,00

02 - PODER EXECUTIVO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	7,41	1.965.733,01
02 - PODER EXECUTIVO 015 - CONTROLADORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,89	241.866,80
02 - PODER EXECUTIVO 016 - PROCURADORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	MUNICIPIO 2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	3,33	878.811,39
02 - PODER EXECUTIVO 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,15	301.900,00
02 - PODER EXECUTIVO 021 - CONSULTORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,42	642.160,00
02 - PODER EXECUTIVO 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,48	394.421,80
						Total do Programa:	**5.054.893,00**

Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO		**Objetivo: Promover o Planejamento e o Acompanhamento Integrado das Ações (Atividades e Projetos) do**	
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função**	**Ação**	**Indicadores Físico / Financeiro**

	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	16,12	744.424,00
02 - PODER EXECUTIVO 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	A	0007 - ESTUDOS REALIZADOS	PERCENTUAL	4,33	200.000,00
						Total do Programa:	**944.424,00**

Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		**Objetivo: Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	20,25	3.672.670,00
02 - PODER EXECUTIVO 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2266 - CONCURSO PUBLICO	A	0057 - CONCURSO REALIZADO	PERCENTUAL	,22	40.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	A	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	,19	35.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO	A	0059 - GESTORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	,16	30.000,00
						Total do Programa:	**3.777.670,00**

Programa: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO		**Objetivo: Promover a modernizacao do Sistema de Arrecadacao Municipal, dando-lhe agilidade, eficienc**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	21,87	606.032,80

Programa: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo: Promover o processo de implementacao e estruturacao tecnica e administrativa da SEMTHAS, v**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**T ipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	31,21	4.492.600,00
						Total do Programa:	**4.492.600,00**

Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		**Objetivo: Universalizar a escolaridade da populacao de 6 a 17 anos, melhorar a formação dos Jovens e**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	8,63	10.185.514,73
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,31	362.505,96
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	A	0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	,01	6.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,09	79.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	9,15	10.807.327,30
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,67	5.735.753,62
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	25.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,01	6.200,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	46.620,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	46.620,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2313 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche)	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,23	1.437.148,36

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2314 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	4,55	5.402.284,92
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,03	14.883,26
						Total do Programa:	**34.154.858,15**

Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG.		**Objetivo: Estabelecer politicas de promocao dos setores secudarios e terciario e de desenvolvimento**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV,	23 - COMERCIO E SERVICOS 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	30,10	1.238.707,71
						Total do Programa:	**1.238.707,71**

Programa: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		**Objetivo: Valorizar e estimular a pratica esportiva na comunidade, como forma de integracao social e**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	26,03	3.101.997,47
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	A	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	,18	21.000,00
						Total do Programa:	**3.122.997,47**

Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		**Objetivo: Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção,de for**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,49	17.418.131,06
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,01	10.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,79	583.822,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	4.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,08	45.619,15
						Total do Programa:	**18.061.572,21**

Programa: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E		**Objetivo: Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidad**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	37,80	1.549.882,59
						Total do Programa:	**1.549.882,59**

Programa: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		**Objetivo: Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementação de politicas**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	29,42	1.357.327,85
						Total do Programa:	**1.357.327,85**

Programa: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO		**Objetivo: Aumentar os niveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimento**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	30,04	2.611.988,97
						Total do Programa:	**2.611.988,97**

Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA		**Objetivo: Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a man**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1080 - Aquisicao de Veiculos	P	0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	,16	50.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	30,16	9.548.077,52
						Total do Programa:	**9.598.077,52**

Programa: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E	**Objetivo: Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segu**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	25,42	2.532.800,00
						Total do Programa:	**2.532.800,00**
Programa: 0115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**Objetivo: Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do municipio.**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
01 - PODER LEGISLATIVO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	23,48	7.200.000,00
						Total do Programa:	**7.200.000,00**
Programa: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA		**Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Municipio, com a geração de empreg**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	24,63	375.039,40
						Total do Programa:	**375.039,40**
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA		**Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das familias carentes, atraves de acoes focadas**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,10	29.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,30	80.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,80	1.600.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,09	300.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	A	0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	1.778,00	3.200.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,34	95.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,49	140.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2299 - Servico de protec e atend integral a familia PAIF	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,25	70.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,07	1.400.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2301 - Manutencao do PAEFI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,18	50.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2303 - Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,10	26.400,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2305 - Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	11.500,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2306 - ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,14	37.000,00
						Total do Programa:	**7.038.900,00**
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE		**Objetivo: Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pes**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,56	100.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	3,33	600.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,12	21.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	MANUT.UNID.SAUDE 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	4.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	8,07	1.452.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	8,67	1.560.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2330 - Media e Alta Complexidade - MAC	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	8,48	1.524.744,00
03 - FUNDO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO	2332 - Programa de dist de Oculos	A	0002 - ORGAO ATENDENDO	PERCENTUAL	,53	96.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	GERAL	e outros Materias Medic		COM QUALIDADE			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,04	5.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,14	24.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,03	5.000,00
						Total do Programa:	**5.391.744,00**

Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA — **Objetivo: Promover a assistencia em saude basica a populacao urbana do Municipio.**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	3,86	477.060,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2316 - Programa Saude na Escola	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,24	30.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	10,71	1.328.694,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,40	49.200,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	6,22	771.210,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2325 - Programa agente comunitarios de endemias	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	3,71	462.080,00
						Total do Programa:	**3.118.744,00**

Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL — **Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, con**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	A	0009 - LIMPEZA EFETUADA	PERCENTUAL	21,23	3.360.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	P	0027 - AREA RECUPERADA	PERCENTUAL	,63	100.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	A	0029 - COLETA IMPLANTADA	PERCENTUAL	1,08	170.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HIDRICOS	2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	A	0028 - PRAIAS MONITORADAS	PERCENTUAL	,19	30.000,00
						Total do Programa:	**3.660.000,00**

Programa: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL — **Objetivo: Consolidar a atividade da pesca artesanal do Municipio, aumentando os niveis de ocupacao e**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro Produto			
		Descrição	Tipo		Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	27,42	85.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS	A	0006 - PESCADORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	27,42	85.000,00
						Total do Programa:	**170.000,00**

Programa: 0218 - EDUCACAO ESPECIAL — **Objetivo: Prestar atendimento especializado aos alunos portadores de deficiencia e demais necessidad**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	25,00	6.000,00
						Total do Programa:	**6.000,00**

Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA — **Objetivo: Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2312 - Manut. das Ativid. da Educacao de Jovens e Adulto	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	29,83	1.828.845,44
						Total do Programa:	**1.828.845,44**

Programa: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR — **Objetivo: Proporcionar meios de transportes a populacao escolar do Municipio.**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	2213 - MANUT DA OPERACAO DO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM	PERCENTUAL	4,88	26.622,54

MUNICIPAL DE		TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		QUALIDADE			
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	3,29	17.748,36
						Total do Programa:	**44.370,90**

Programa: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR		**Objetivo: Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanencia na escola, contribuin**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	11,40	832.529,47
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL 2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO	P	0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	1,91	139.440,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	P	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	3,78	276.209,08
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	P	0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	5,15	376.309,43
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE –ENSINO FUNDAMENTAL	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,90	211.568,02
						Total do Programa:	**1.836.056,00**

Programa: 0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		**Objetivo: Promover políticas de desenvolvimento da cultura nas atividades escolares.**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	11,72	50.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CLTURAIS NAS ESCOLAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	7,07	30.000,00
						Total do Programa:	**80.000,00**

Programa: 0225 - ESPORTE NA ESCOLA		**Objetivo: Alcançar o desenvolvimento integral do individuo, com o desenvolvimento do saber, fazer, s**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,76	42.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12,56	91.000,00
						Total do Programa:	**133.000,00**

Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO	**DA AGROPECUARIA FAMILIAR**	**Objetivo: Expandir e diversificar a producao agropecuaria, aumentar a produtividade, aprimorar os se**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2216 - INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA	A	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	,63	20.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO	A	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	1,89	60.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,31	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	A	0005 - REBANHO ASSISTIDO	PERCENTUAL	,35	11.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,31	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	P	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	3,14	100.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	A	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	1,73	55.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2286 - CORTE DE TERRA	A	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	,62	20.000,00
						Total do Programa:	**286.000,00**

Programa: 0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER		**Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo, valorizando os artistas e os aspectos culturais loc**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	A	0038 - GRUPO FOLCLORICO	PERCENTUAL	,55	73.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	A	0036 - BANDA FUNCIONANDO	PERCENTUAL	1,20	161.500,00
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	A	0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	15,41	2.060.000,00

						Total do Programa:	**2.294.500,00**
Programa: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO		**Objetivo: Promover e melhoria da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condico**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1261 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	P	0048 - ESCOLAS REFORMAS	PERCENTUAL	26,95	2.227.000,00
						Total do Programa:	**2.227.000,00**
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		**Objetivo: Melhoria nas vias urbanas**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA	PERCENTUAL	25,61	790.000,00
						Total do Programa:	**790.000,00**
Programa: 0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO		**Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, nutricional e de saúde das**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	10, 67	30.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	A	0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	28,45	80.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2321 - Acompanhamento juridico, psicologico e social	A	0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	1,78	5.000,00
						Total do Programa:	**115.000,00**
Programa: 0328 - PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		**Objetivo: Promover politicas de desenvolvimento da cultura no municipio.**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	17,85	57.000,00
						Total do Programa:	**57.000,00**
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA		**Objetivo: Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 025 - SEC MUN DE SEGURANCA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	28,91	3.420.789,00
						Total do Programa:	**3.420.789,00**
Programa: 0330 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA		**Objetivo: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	P	0025 - PARADA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	14,29	20.000,00
						Total do Programa:	**20.000,00**
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES		**Objetivo: Promover a realização das obras estruturantes, com vista a dotar o município de infraestru**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	P	0011 - SANEAMENTO EFETUADO	PERCENTUAL	,10	50.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E	P	0012 - RUAS PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	3,98	2.000.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	CALÇAMENTO 1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	0010 - ADUTORA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	28,95	14.585.033,91
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS	P	0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	,60	300.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	P	0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO	UNIDADE	1,00	500.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA	P	0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO	PERCENTUAL	,64	320.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS	P	0015 - PRACAS REFORMADAS	PERCENTUAL	,42	210.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	P	0011 - SANEAMENTO EFETUADO	PERCENTUAL	,14	70.000,00

02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS	P	0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	,20	100.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	P	0017 - ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO	UNIDADE	,01	1.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO	P	0040 - MERCADO CONSTRUIDO	UNIDADE	,20	100.000,00
						Total do Programa:	**18.236.033,91**

Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO — **Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam nova**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 004 - SECRETARIA MUN. DE	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	1039 - Construcao de Matadouro Publico	P	0034 - MATADOURO CONSTRUIDO	UNIDADE	,01	1.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV,	22 - INDUSTRIA 665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE	P	0049 - CURSOS OFERTADOS	PERCENTUAL	1,27	500.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR	A	0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR	UNIDADE	30,00	129.600,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 16 - HABITACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE 482 - HABITACAO URBANA		1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	P	0032 - CASAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	154,00	4.158.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 16 - HABITACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE 482 - HABITACAO URBANA		1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES	P	0061 - CASAS REFORMADAS	UNIDADE	,25	100.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 16 - HABITACAO 001 - FUNDO MUNICIPAL DE 482 - HABITACAO URBANA		1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES	P	0062 - SANITÁRIOS CONSTRUIDOS	UNIDADE	,20	80.167,44
						Total do Programa:	**4.968.767,44**

Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR — **Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1009 - Construcao de Quadras de Esportes	P	0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	3,18	300.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL	P	0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	1,53	145.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE	P	0041 - PRAÇA DA JUVENTUDE	UNIDADE	1,06	100.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO	P	0035 - MUSEU CONSTRUIDO	UNIDADE	,02	2.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS	P	0035 - MUSEU CONSTRUIDO	UNIDADE	,02	2.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1297 - PROJETO DE TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO	P	0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	,02	2.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL	A	0037 - CLUBE FUNCIONANDO	PERCENTUAL	,96	90.000,00
						Total do Programa:	**641.000,00**

Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA — **Objetivo: Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidencia de riscos sociais, assegu**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2227 - Estruturação, manutenção e funcionamento do PETI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,43	10.600,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1288 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO	P	0060 - CENTRO DIA CONSTRUIDO	PERCENTUAL	4,15	100.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,17	4.000,00
04 - FUNDO	08 - ASSISTENCIA	2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL	A	0002 - ORGAO	PERCENTUAL	2,49	60.000,00

MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	DE MEDIA COMPLEXIDADE		ATENDENDO COM QUALIDADE			
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,49	60.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,48	60.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	6,22	150.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	5,37	129.600,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	,62	15.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2337 - PROJETO RENASCER	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,25	30.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,45	35.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	1,64	40.000,00
						Total do Programa:	**694.200,00**

Programa: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA — **Objetivo: Transferencia de renda as familias em situação de vulnerabilidade social**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	34,81	125.000,00
						Total do Programa:	**125.000,00**

Programa: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO — **Objetivo: Promover ações de regulação do transporte público, de renovação e manutenção da frota de v**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	P	0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	1,43	50.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	P	0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	2,85	100.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	A	0020 - VEICULOS REVISADOS	PERCENTUAL	14,55	510.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	A	0021 - TRANSPORTE PUBLICO REGULADO	PERCENTUAL	,43	15.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	A	0024 - SEGURANÇA DO TRANSITO	PERCENTUAL	1,00	35.000,00
						Total do Programa:	**710.000,00**

Programa: 0341 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE — **Objetivo: Promover o levantamento de dados sociais, humanos e economicos do distrito de Baixa do mei**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR	P	0063 - REFORÇO ESCOLAR IMPLANTADO	UNIDADE	20,00	100.000,00
						Total do Programa:	**100.000,00**

Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL — **Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - PODER EXECUTIVO 018 - CONTADORIA GERAL DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,72	665.420,00
02 - PODER EXECUTIVO 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	6,12	1.500.000,00
02 - PODER EXECUTIVO 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	12,42	3.045.900,00
02 - PODER EXECUTIVO 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	2,94	718.100,00

						Total do Programa:	**5.929.420,00**
Programa: 9999 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	**Objetivo: AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARIA**						
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - PODER EXECUTIVO 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	7,52	1.000.000,00
						Total do Programa:	**1.000.000,00**
						TOTAL GERAL:	**166.244.142,36**

AMF - Tabela I (LRF, art. º, § º) — **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2014**			**2015**			**2016**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB** (a/PIB 100)	**Valor Corrente** (b)	**Valor Constante**	**% PIB** (b/PIB 100)	**Valor Corrente** (c)	**Valor Constante**	**% PIB** (c/PIB 100)
Receita Total	166.244.142,36	157.130.569,33	36,000	152.227.941,17	136.380.524,25	17,000	159.840.338,27	136.382.541,18	27,000
Receitas Primárias (I)	165.490.217,08	156.417.974,55	8,000	151.616.602,07	135.832.827,51	7,000	159.198.432,20	135.834.839,76	20,000
Despesa Total	166.244.142,36	157.130.569,33	36,000	152.227.941,17	136.380.524,25	17,000	159.840.338,27	136.382.541,18	27,000
Despesas Primárias (II)	163.198.242,36	154.251.646,84	36,000	149.182.041,17	133.651.712,21	17,000	156.794.438,27	133.783.650,40	27,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.291.974,72	2.166.327,71	72,000	2.434.560,90	2.181.115,30	90,000	2.403.993,93	2.051.189,36	93,000
Resultado Nominal	224.577,51	212.266,07	51,000	234.683,50	210.252,19	50,000	272.493,63	232.503,09	63,000
Dívida Pública Consolidada	21.672.846,43	20.484.731,97	43,000	22.648.124,51	20.290.382,10	51,000	23.780.530,73	20.290.555,23	73,000
Dívida Consolidada Líquida	5.215.189,13	4.929.290,29	13,000	5.449.872,63	4.882.523,40	63,000	5.722.366,26	4.882.565,06	26,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	**2014**	**2015**	**2016**
PIB real (crescimento % anual)	4,20	4,50	5,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,75	8,09	8,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	2,05	2,00	2,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,80	5,50	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares			

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2014	**2015**	**2016**
Valor Corrente / 1,0580	Valor Corrente / 1,1162	Valor Corrente / 1,1720

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. º, § º, inciso I) — **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2012** (a)	**% PIB**	**Metas Realizadas 2012** (b)	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b -a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	130.040.739,89	89,000	131.932.218,60	0,472	1.891.478,71	1,45
Receitas Primárias (I)	129.744.148,18	18,000	131.514.340,66	0,471	1.770.192,48	1,36
Despesa Total	103.213.679,22	22,000	95.856.322,43	0,343	-7.357.356,79	-7,12
Despesas Primárias (II)	101.840.792,16	16,000	94.483.435,37	0,338	-7.357.356,79	-7,22
Resultado Primário (I - II)	27.903.356,02	2,000	37.030.905,29	0,132	9.127.549,27	32,71
Resultado Nominal	-5.980.436,35	-35,000	14.745.446,36	0,052	20.725.882,71	-346,56
Dívida Pública Consolidada	19.846.474,62	62,000		0,000	-19.846.474,62	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	4.775.704,91	91,000		0,000	-4.775.704,91	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para **2012**

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Estadual para **2012**	
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para **2012**	27.904.989.000,00

GUAMARE,12 de Novembro de 2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) — **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2012**	**%**	**2011**	**%**	**2010**	**%**
Patrimônio/Capital	1.691.219,33	100,00	-409.201,57	100,00	-15.428.987,79	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.691.219,33	100,00	-409.201,57	100,00	-15.428.987,79	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2012**	**%**	**2011**	**%**	**2010**	**%**
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) — **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2013 (a)**	**2012 (b)**	**2011 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	**2013 (d)**	**2012 (e)**	**2011 (f)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2013 (g) = ((Ia - IId)+ f)**	**2012 (h)= ((Ib - IIe) + f)**	**2011 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Notas:			

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — **R$ 1,00**

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
ISENCAO DE IMPOSTO	IPTU	100.000,00	100.000,00	100.000,00	AUMENTO DA ALIQUOTA DOS IMOVEIS COMERCIAIS E INDUSTRAIS.
PREDIAL E TERRITORIAL					
URBANO DE IMOVEIS					
RESIDENCIAIS COM ATE 100					
METROS QUADRADO DE AREA					
CONSTRUIDA					
TOTAL		100.000,00	100.000,00	100.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) — **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ASSISTENCIA CONTRA A SECA	500.000,00	LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPRA DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO CARENTE E COMPRA DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS.	500.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	1.000.000,00	PARCELAMENTO	1.000.000,00
REAJUSTE SALARIAL DO MAGISTÉRIO	750.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL, TENDO COMO FONTE DE RECURSO O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO.	750.000,00
TOTAL	2.250.000,00	TOTAL	2.250.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação
2011	56.398.221,48	
2012	44.250.206,22	-21,53
2013	60.786.807,56	37,37
2014	80.153.277,28	31,85
2015	65.450.276,58	-18,34
2016	69.515.419,26	6,21

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação
2011	2.440,92	
2012	554,37	-77,28
2013	45.900,00	8.179,66
2014	45.900,00	
2015	45.900,00	
2016	45.900,00	

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação
2011	38.275.407,11	
2012	47.289.320,57	23,55
2013	43.434.067,08	-8,15
2014	52.737.257,77	21,41
2015	49.919.493,38	-5,34
2016	52.193.419,01	4,55

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação
2011	6.922.090,04	
2012	2.848.908,58	-58,84
2013	32.206.253,18	1.030,47
2014	29.206.707,31	-9,31
2015	31.311.271,21	7,20
2016	30.584.600,00	-2,32

Notas:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação
2011		
2012	95.000,00	100,00
2013	160.000,00	68,42
2014	101.000,00	-36,87
2015	501.000,00	396,03
2016	501.000,00	

Notas:

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011	1.599.283,06	
2012	1.372.332,69	-14,19
2013	1.900.000,00	38,45
2014	3.000.000,00	57,89
2015	3.000.000,00	
2016	3.000.000,00	
Notas:		

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011		
2012		
2013	452.502,27	100,00
2014	1.000.000,00	120,99
2015	2.000.000,00	100,00
2016	4.000.000,00	100,00
Notas:		

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	122.323.082,73	130.928.287,38	136.256.017,59	150.874.108,45	150.227.969,79	157.740.368,32
Receita Tributária	24.290.442,95	26.166.030,29	26.608.843,74	15.651.136,86	29.336.448,13	30.803.270,54
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	632.695,12	417.877,94	524.502,59	723.925,28	578.264,10	607.177,32
Aplicações Financeiras (II)	632.695,12	417.877,94	524.502,59	723.925,28	578.264,10	607.177,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	97.262.420,80	104.175.894,99	109.027.271,26	133.647.816,16	120.208.079,06	126.218.483,03
Demais Receitas Correntes	137.523,86	168.484,16	95.400,00	851.230,15	105.178,50	111.437,43
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	121.690.387,61	130.510.409,44	135.731.515,00	150.150.183,17	149.649.705,69	157.133.191,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	1.003.931,22	1.814.033,00	15.370.033,91	1.999.971,38	2.099.969,95
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	33.075,00	34.728,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.003.931,22	1.754.033,00	15.310.033,91	1.933.821,38	2.030.512,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	33.075,00	34.728,75
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	1.003.931,22	1.784.033,00	15.340.033,91	1.966.896,38	2.065.241,20
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	121.690.387,61	131.514.340,66	137.515.548,00	165.490.217,08	151.616.602,07	159.198.432,20
RECEITA TOTAL	122.323.082,73	131.932.218,60	138.070.050,59	166.244.142,36	152.227.941,17	159.840.338,27
DESPESAS CORRENTES (X)	94.676.069,51	91.540.081,16	104.266.774,64	132.936.435,05	115.415.669,96	121.754.738,27
Pessoal e Encargos Sociais	56.398.221,48	44.250.206,22	60.786.807,56	80.153.277,28	65.450.276,58	69.515.419,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.440,92	554,37	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00
Outras Despesas Correntes	38.275.407,11	47.289.320,57	43.434.067,08	52.737.257,77	49.919.493,38	52.193.419,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	94.673.628,59	91.539.526,79	104.220.874,64	132.890.535,05	115.369.769,96	121.708.838,27
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.521.373,10	4.316.241,27	34.266.253,18	32.307.707,31	34.812.271,21	34.085.600,00
Investimentos	6.922.090,04	2.848.908,58	32.206.253,18	29.206.707,31	31.311.271,21	30.584.600,00
Inversões Financeiras	0,00	95.000,00	160.000,00	101.000,00	501.000,00	501.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.599.283,06	1.372.332,69	1.900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.922.090,04	2.943.908,58	32.366.253,18	29.307.707,31	31.812.271,21	31.085.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	452.502,27	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	101.595.718,63	94.483.435,37	137.039.630,09	163.198.242,36	149.182.041,17	156.794.438,27
DESPESA TOTAL	103.197.442,61	95.856.322,43	138.985.530,09	166.244.142,36	152.227.941,17	159.840.338,27
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	20.094.668,98	37.030.905,29	475.917,91	2.291.974,72	2.434.560,90	2.403.993,93
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**2011 (b)**	**2012 (c)**	**2013 (d)**	**2014 (e)**	**2015 (f)**	**2016 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	1.657.723,98		20.739.565,97	21.672.846,43	22.648.124,51	23.780.530,73
DEDUÇÕES (II)	16.403.170,34		15.748.954,35	16.457.657,30	17.198.251,88	18.058.164,47
Ativo Disponivel	16.602.237,40		17.349.338,08	18.130.058,29	18.945.910,91	19.893.206,45
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	199.067,06		1.600.383,73	1.672.400,99	1.747.659,03	1.835.041,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.745.446,36		4.990.611,62	5.215.189,13	5.449.872,63	5.722.366,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-14.745.446,36		4.990.611,62	5.215.189,13	5.449.872,63	5.722.366,26
RESULTADO NOMINAL	**(b-a *)**	**(c - b)**	**(d-c)**	**(e -d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
	-14.745.446,36	14.745.446,36	4.990.611,62	224.577,51	234.683,50	272.493,63
**: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício De 2011*						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ <1,00>**
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.657.723,98		20.739.565,97	21.672.846,43	22.648.124,51	23.780.530,73
Dívida Mobiliária	136.351,94		159.189,14	166.352,65	173.838,51	182.530,43
Outras Dívidadas	1.521.372,04		20.580.376,83	21.506.493,78	22.474.286,00	23.598.000,30
DEDUÇÕES (II)	16.403.170,34		15.748.954,35	16.457.657,30	17.198.251,88	18.058.164,47
Ativo Disponível	16.602.237,40		17.349.338,08	18.130.058,29	18.945.910,91	19.893.206,45
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	199.067,06		1.600.383,73	1.672.400,99	1.747.659,03	1.835.041,98
DCL (III) = (I - II)	-14.745.446,36		4.990.611,62	5.215.189,13	5.449.872,63	5.722.366,26
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2011	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
RECEITAS CORRENTES	22.323.082,73	30.928.287,38	36.256.017,59	50.874.108,45	50.227.969,79	57.740.368,32
Receita Tributária	24.290.442,95	26.166.030,29	26.608.843,74	15.651.136,86	29.336.448,13	30.803.270,54
Receita de Contribuição						
Receita Patrimonial	632.695,12	417.877,94	524.502,59	723.925,28	578.264,10	607.177,32
Aplicações Financeiras	632.695,12	417.877,94	524.502,59	723.925,28	578.264,10	607.177,32
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	97.262.420,80	4.175.894,99	9.027.271,26	33.647.816,16	20.208.079,06	26.218.483,03
Demais Receitas Correntes	137.523,86	168.484,16	95.400,00	851.230,15	105.178,50	111.437,43
RECEITAS DE CAPITAL		1.003.931,22	1.814.033,00	15.370.033,91	1.999.971,38	2.099.969,95
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos			30.000,00	30.000,00	33.075,00	34.728,75
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital		1.003.931,22	1.754.033,00	15.310.033,91	1.933.821,38	2.030.512,45
Outras Receitas de Capital			30.000,00	30.000,00	33.075,00	34.728,75
TOTAL	122.323.082,73	131.932.218,60	138.070.050,59	166.244.142,36	152.227.941,17	159.840.338,27
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

Receita Tributária		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011	24.290.442,95	
2012	26.166.030,29	7,72
2013	26.608.843,74	1,69
2014	15.651.136,86	-41,18
2015	29.336.448,13	87,43
2016	30.803.270,54	5,00
Notas:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011	632.695,12	
2012	417.877,94	-33,95
2013	524.502,59	25,51
2014	723.925,28	38,02
2015	578.264,10	-20,12
2016	607.177,32	5,00
Notas:		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011		
2012	17.305,37	100,00
2013	15.000,00	-13,32
2014	670.000,00	4366,66
2015	16.537,50	-97,53
2016	17.364,38	5,00
Notas:		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011	97.262.420,80	
2012	104.175.894,99	7,10
2013	109.027.271,26	4,65
2014	133.647.816,16	22,58
2015	120.208.079,06	-10,05
2016	126.218.483,03	5,00
Notas:		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011	137.523,86	
2012	151.178,79	9,92
2013	80.400,00	-46,81
2014	181.230,15	125,41
2015	88.641,00	-51,08
2016	94.073,05	6,12
Notas:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011		
2012		
2013	30.000,00	100,00
2014	30.000,00	
2015	33.075,00	10,25
2016	34.728,75	5,00
Notas:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011		
2012	1.003.931,22	100,00

2013	1.754.033,00	74,71
2014	15.310.033,91	772,84
2015	1.933.821,38	-87,36
2016	2.030.512,45	5,00
Notas:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação**
2011		
2012		
2013	30.000,00	100,00
2014	30.000,00	
2015	33.075,00	10,25
2016	34.728,75	5,00
Notas:		

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2011	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
DESPESAS CORRENTES (I)	94.676.069,51	91.540.081,16	104.266.774,64	132.936.435,05	115.415.669,96	121.754.738,27
Pessoal e Encargos Sociais	56.398.221,48	44.250.206,22	60.786.807,56	80.153.277,28	65.450.276,58	69.515.419,26
Juros e Encargos da Dívida	2.440,92	554,37	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00
Outras Despesas Correntes	38.275.407,11	47.289.320,57	43.434.067,08	52.737.257,77	49.919.493,38	52.193.419,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.521.373,10	4.316.241,27	34.266.253,18	32.307.707,31	34.812.271,21	34.085.600,00
Investimentos	6.922.090,04	2.848.908,58	32.206.253,18	29.206.707,31	31.311.271,21	30.584.600,00
Inversões Financeiras		95.000,00	160.000,00	101.000,00	501.000,00	501.000,00
Amortização da Dívida	1.599.283,06	1.372.332,69	1.900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			452.502,27	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	103.197.442,61	95.856.322,43	138.985.530,09	166.244.142,36	152.227.941,17	159.840.338,27
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

AMF - Tabela 3 (LRF, art. º, § º inciso II)											**R$** 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2011	**2012**	**%**	**2013**	**%**	**2014**	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**
Receita Total	122.323.082,73	131.932.218,60	7,85	138.070.050,59	4,65	166.244.142,36	20,40	152.227.941,17	-8,43	159.840.338,27	5,00
Receita Primária (I)	121.690.387,61	131.514.340,66	8,07	137.515.548,00	4,56	165.490.217,08	20,34	151.616.602,07	-8,38	159.198.432,20	5,00
Despesa Total	103.197.442,61	95.856.322,43	-7,11	138.985.530,09	44,99	166.244.142,36	19,61	152.227.941,17	-8,43	159.840.338,27	5,00
Despesa Primária (II)	101.595.718,63	94.483.435,37	-7,00	137.039.630,09	45,04	163.198.242,36	19,08	149.182.041,17	-8,58	156.794.438,27	5,10
Resultado Primário (I - II)	20.094.668,98	37.030.905,29	84,28	475.917,91	-98,71	2.291.974,72	381,59	2.434.560,90	6,22	2.403.993,93	-1,25
Resultado Nominal	-14.745.446,36	14.745.446,36	-200,00	4.990.611,62	-66,15	224.577,51	-95,50	234.683,50	4,50	272.493,63	16,11
Dívida Pública Consolidada	1.657.723,98		-100,00	20.739.565,97	597,00	21.672.846,43	4,50	22.648.124,51	4,50	23.780.530,73	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.745.446,36		-100,00	4.990.611,62	162,00	5.215.189,13	4,50	5.449.872,63	4,50	5.722.366,26	5,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2011**	**2012**	**%**	**2013**	**%**	**2014**	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**
Receita Total	137.222.034,20	139.848.151,71	1,91	138.070.050,59	-1,27	157.130.569,33	13,80	136.380.524,25	-13,20	136.382.541,18	0,00
Receita Primária (I)	136.512.276,82	139.405.201,09	2,11	137.515.548,00	-1,35	156.417.974,55	13,74	135.832.827,51	-13,16	135.834.839,76	0,00
Despesa Total	115.766.891,11	101.607.701,77	-12,23	138.985.530,09	36,78	157.130.569,33	13,05	136.380.524,25	-13,20	136.382.541,18	0,00
Despesa Primária (II)	113.970.077,15	100.152.441,49	-12,12	137.039.630,09	36,83	154.251.646,84	12,55	133.651.712,21	-13,35	133.783.650,40	0,09
Resultado Primário (I - II)	22.542.199,66	39.252.759,60	74,13	475.917,91	-98,78	2.166.327,71	355,18	2.181.115,30	0,68	2.051.189,36	-5,95
Resultado Nominal	-16.541.441,72	15.630.173,14	-194,49	4.990.611,62	-68,07	212.266,07	-95,74	210.252,19	-0,94	232.503,09	10,58
Dívida Pública Consolidada	1.859.634,76		-100,00	20.739.565,97	597,00	20.484.731,97	-1,22	20.290.382,10	-0,94	20.290.555,23	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-16.541.441,72		-100,00	4.990.611,62	162,00	4.929.290,29	-1,22	4.882.523,40	-0,94	4.882.565,06	0,00
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
6,50	5,83	6,00 *	5,80 *	5,50 *	5,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1218	Valor Corrente x 1,0600	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0580	Valor Corrente / 1,1162	Valor Corrente / 1,1720
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

GUAMARE,13 de Novembro de 2013

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B19C8A18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 625/2013

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei com fundamento na Constituição Federal, na Lei 4.320/1964 e na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 166.244.142,36 (Cento e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referentes aos Poderes Municipais, seus fundos e órgãos da administração direta, conforme quadros anexos, integrantes desta Lei.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, nos termos do art. 7º. da Lei n°. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento, podendo remanejar na mesma proporção, e usar como recursos os itens constantes do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, excetuando-se as despesas com a educação, saúde, assistência social, pagamento da dívida pública, despesa de pessoal e os investimentos de ampliação da rede de abastecimento d'água, construção, ampliação e reforma de cemitério, construção, reforma do saneamento, construção do aterro sanitário e unidades habitacionais;
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
IV – realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e seus fundos e para atender às necessidades de execução orçamentária;
V – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa;
VI - realizar repasses para instituições privadas, âmbito dos Programas Municipais, conforme os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante convênio;
VII - encerrado o Balanço Patrimonial em 31.12.2014 e verificado que as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais devidamente arrecadadas foram menores que o valor estimado, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o devido ajuste orçamentário.
Art. 3º Integram a presente Lei, os anexos da Lei 4.320/1964 e:
I – Anexo I – Demonstrativo da Receita e da Despesa
II – Anexo II –Demonstrativo da Natureza da Despesa por órgão/unidade
III – Anexo II – Demonstrativo da Natureza da Despesa-Consolidado
IV – Anexo II – Demonstrativo de Receita por Categoria Econômica
V – Anexo VI – Programa de Trabalho Por órgão/unidade
VI – Anexo VII – Demonstração de funções e programas - consolidado
VII – Anexo VIII – Demonstração de despesas por vínculo-consolidado
VIII – Quadro dotações por órgão de governo
IX – Quadro discriminativo de receita por fonte
X - Sumário geral de receita e despesa
XI – Quadro de Detalhamento de Despesas
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 20 de dezembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO
EXERCICIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**150.874.108,45**	**DESPESAS CORRENTES**		**132.936.435,05**
Receita Tributaria	15.651.136,86		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.153.277,28	
Receita Patrimonial	723.925,28		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.900,00	
Receita de Servicos	670.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.737.257,77	
Transferencias Correntes	154.288.082,60				
(-) Deducao de Receita Corrente	-20.640.266,44				
Outras Receitas Correntes	181.230,15				
			Superávit		**17.937.673,40**
TOTAL		**150.874.108,45**	**TOTAL**		**150.874.108,45**
Superávit do Orçamento Corrente		**17.937.673,40**			
Receitas de Capital		**15.370.033,91**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**32.307.707,31**
Operacoes de Credito			INVESTIMENTOS	29.206.707,31	
Alienacao de Bens	30.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	101.000,00	
Transferencias de Capital	15.310.033,91		AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	30.000,00				
			Superávit		**1.000.000,00**
TOTAL		**166.244.142,36**	**TOTAL**		**166.244.142,36**
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	150.874.108,45		DESPESAS CORRENTES	132.936.435,05	
RECEITAS DE CAPITAL	15.370.033,91		DESPESAS DE CAPITAL	32.307.707,31	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	
TOTAL	**166.244.142,36**		**TOTAL**	**166.244.142,36**	

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.691.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.675.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	660.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.016.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		

3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	420.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			509.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		509.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	420.000,00		
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	89.000,00		
TOTAL:				7.200.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.034.550,31
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.863.248,39	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.044.291,29		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.207.287,10		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	451.670,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	130.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		45.900,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	22.800,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.125.401,92	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	48.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	28.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	185.760,00		
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	4.580.900,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	100.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	305.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	80.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	4.415.000,00		
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.575.600,00		
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.947.641,92		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	20.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.500.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	331.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.915.033,91
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.815.033,91	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	19.003.033,91		
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00		
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	757.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	100.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		3.000.000,00	
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	3.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.90.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.000.000,00		
TOTAL:				74.949.584,22
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.404.060,21
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.370.736,52	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.064.538,13		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.306.198,39		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.033.323,69	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00		
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	2.972.370,27		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.692.200,00		
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	330.633,50		
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.023.119,92		
3.3.90.39.99.00.00	Outros servicos de Pessoa Juridica	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.168.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.167.000,00	

4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00		
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.137.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		
TOTAL:				26.572.060,21
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.123.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.331.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.730.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	600.600,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.792.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	52.500,00		
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	707.100,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	441.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	41.000,00		
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.236.700,00		
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.634.600,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.618.100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			564.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		564.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	309.000,00		
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000,00		
TOTAL:				12.687.600,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.683.224,53
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.912.692,37	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.335.813,41		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	5.573.878,96		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.770.532,16	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	17.950,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	161.600,00		
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	3.564.216,59		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	379.853,53		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	17.800,00		
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	511.400,00		
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.092.712,04		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.813.505,96
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.813.505,96	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.404.000,00		
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00		
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	378.505,96		
TOTAL:				40.496.730,49
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.338.167,44
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.338.167,44	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.338.167,44		
TOTAL:				4.338.167,44
TOTAL GERAL:				166.244.142,36

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Exercício de 2014 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO R$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	Receitas Correntes			171.514.374,89
110000000000	Receita Tributaria		15.651.136,86	
111000000000	Impostos			
111100000000	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR			
111200000000	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda			
111202000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000,00		
111204000000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
111204310000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.037.692,31		
111208000000	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos	18.689,33		
111300000000	Impostos sobre a Producao e a Circulacao			
111305000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	14.288.409,21		
112000000000	Taxas			
112100000000	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
112125000000	Taxa de Lic p/ Func de estabelic comerciais, Indust e Prest Servicos	78.142,38		
112129000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	10.880,95		
112130000000	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	710,37		

112199000000	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	51.237,19		
112200000000	Taxas pela Prestacao de Servicos			
112221000000	Taxas de Servicos Cadastrais	2.000,00		
112228000000	Taxa de Cemiterios	1.000,00		
112299000000	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	12.375,12		
130000000000	Receita Patrimonial		723.925,28	
132000000000	Receitas de Valores Mobiliarios			
132500000000	Remuneracao de Depositos Bancarios			
132501000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB	2.000,00		
132502000000	Remuneracao de Depositos Bancarios Fundo de Saude	108.110,63		
132503000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties	1.000,00		
132504000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	1.500,00		
132505000000	Remuneracao de Depositos Bancarios nao Vinculados	575.062,36		
132506000000	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados	8.000,00		
132507000000	Remuneracao de Depositos Recursos FNDE	3.000,00		
132508000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - FMAS	25.252,29		
160000000000	Receita de Servicos		670.000,00	
160005000000	Servicos de Saude			
160005010000	Receita de AIH	660.000,00		
160099000000	Outros Servicos	10.000,00		
170000000000	Transferencias Correntes		154.288.082,60	
172000000000	Transferencias Intergovernamentais			
172100000000	Transferencias da Uniao			
172101000000	Participacao na Receita da Uniao			
172101020000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.631.651,60		
172101050000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
172109000000	Outras Transferencias da Uniao			
172109990000	Demais Transferencias da Uniao	100.000,00		
172122000000	Transferencia da Compensacao Financeira			
172122300000	Compensacao Financ pela Prod. Financeira de Petroleo Lei 7.990/89	31.371.251,66		
172122700000	Cota-parte - do Fundo Especial do Petroleo - FEP	122.823,67		
172133000000	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
172133010000	Piso de Atencao Basica - PAB FIXO	313.544,79		
172133030000	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	58.842,08		
172133040000	Vacinacao Poliomielite			
172133050000	Programa de Saude da Familia - PSF	1.066.301,25		
172133060000	Programa de Agentes Comunitarios de Saude - PACS	562.353,75		
172133070000	Programa Nacional de Vigilancia Epidemologica e Controle de Doencas	5.000,00		
172133080000	Programa de Saude bucal	200.198,25		
172133090000	Programa de Vigilancia Sanitaria	82.125,11		
172133990000	Outras Transferencias Recursos do Sistema énico de Saude - SUS - Repas	1.556.804,21		
172134000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
172134010000	Erradicacao do Trabalho Infantil	30.000,00		
172134020000	Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia	53.669,18		
172134990000	Outros Recursos do FNAS	612.772,84		
172135000000				
172135010000	Transferencias do Salario-Educacao	380.631,29		
172135020000	Transferencia Direta do FNDE ref ao Programa Dinheiro Dierto na Escola	9.765,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172135030000	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nacional de Alimentacao na Escola	258.665,40		
172135040000	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar	38.824,54		
172135050000	Transf Direta do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentao Creche	41.769,00		
172135990000	Outras Transferencias Direta do Fundo Nacional de Desenv. da Educacao	946.446,54		
172136000000	Transferencia Financeira do ICMS- Densoneracao - L.C. No. 87/96	158.706,72		
172200000000	Transferencias dos Estados			
172201000000	Participacao na Receita dos Estados			
172201010000	Cota-Parte do ICMS	94.943.064,24		
172201020000	Cota-Parte do IPVA	387.126,83		
172201040000	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	78.782,79		
172201130000	Cota-Parte da Contribuicao de Interv. no Dominio Economico-CIDE	2.000,00		
172222000000	Transferencia da Cota Parte da Compensacao Financeira	2.576.072,68		
172233000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas	1.034.187,56		
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
172400000000	Transferencias Multigovernamentais			
172401000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do	8.607.701,62		
172402000000	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao - FUNDEB			
176000000000	Transferencias de Convenios			
176100000000	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
176101000000	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - S	35.000,00		
176199000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	10.000,00		
176200000000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas			
176299000000	Outras Transferencias de Convenios do Estado	10.000,00		
190000000000	Outras Receitas Correntes		181.230,15	
192000000000	Indenizacoes e Restituicoes	3.900,00		
193000000000	Receita da Divida Ativa			
193100000000	Receita da Divida Ativa Tributaria			
193111000000	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urb	500,00		
193112000000	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Transferencia de Bens Imove	500,00		
193113000000	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos - ISS	500,00		
199000000000	Receitas Diversas			
199099000000	OUTRAS RECEITAS	175.830,15		
200000000000	Receitas de Capital			15.370.033,91
210000000000	Operacoes de Credito			
220000000000	Alienacao de Bens		30.000,00	
221000000000	Alienacao de Bens Moveis			
221000110000	Alienacao de Bens Moveis	30.000,00		
240000000000	Transferencias de Capital		15.310.033,91	
242000000000	Transferencias Intergovernamentais			
242100000000	Transferencias da Uniao			

242101000000	Transferencias de Recursos dos Sus	80.000,00		
242109000000	Outras Transferencias da Uniao	14.575.033,91		
242200000000	Transferencias dos Estados			
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	150.000,00		
247000000000	Transferencias de Convenios			
247100000000	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
247101000000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS	100.000,00		
247102000000	Transferencia de Convenio da Uniao destinados a Programas de Educacao	105.000,00		
247103000000	Convenios com i Min. da Assistencia Social			
247199000000	Outras Transferencia de Convenio da Uniao	100.000,00		
247200000000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
247201000000	Transferencia de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude -	50.000,00		
247202000000	Transferencia de Convenios dos Estados Destinadas a Projetos de Educa‡	50.000,00		
247203000000	Convenios com a Secretaria Assistencia Social			
247299000000	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	100.000,00		
250000000000	Outras Receitas de Capital		30.000,00	
259000000000	Outras Receitas de Capital	30.000,00		
9100000000000	Deducao de Receita Corrente			-20.640.266,44
9170000000000	Deducao de Receita Corrente		-20.640.266,44	
9172000000000	Deducao de Receita Corrente			
9172100000000	Deducao de Receita Corrente			
9172101000000	Deducao das Receitas de Transferencias da Uniao			
9172101020000	Deducao de Receita do FPM-FUNDEB	-1.526.330,32		
9172101050000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - ITR	-400,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
9172109000000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF - Lei C. 87/96			
9172136000000	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB L.C. Nº 87/96	-31.741,34		
9172200000000	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados			
9172201000000	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados			
9172201010000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - ICMS	-18.988.612,85		
9172201020000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - IPVA	-77.425,37		
9172201040000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - IPI-EXP.	-15.756,56		
			Prev. Transf. Financeiras Recebidas	
			Prev. Transf. Patronais Recebidas	
			Total	166.244.142,36

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
0103101152137	Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	0,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
TOTAL		**0,00**	**7.200.000,00**	**0,00**	**7.200.000,00**

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	780.000,00	19.337.439,80	0,00	20.117.439,80
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	944.424,00	0,00	944.424,00
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO	0,00	944.424,00	0,00	944.424,00
0412101022005	APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	0,00	744.424,00	0,00	744.424,00
0412101022189	ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	780.000,00	13.825.116,20	0,00	14.605.116,20
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	630.000,00	4.183.026,20	0,00	4.813.026,20
0412201011282	MARKETING INSTITUCIONAL	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
0412201012002	APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	0,00	1.965.733,01	0,00	1.965.733,01
0412201012344	APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	0,00	878.811,39	0,00	878.811,39
0412201012345	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	0,00	301.900,00	0,00	301.900,00
0412201012346	APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	0,00	642.160,00	0,00	642.160,00
0412201012347	APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	394.421,80	0,00	394.421,80
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	0,00	3.712.670,00	0,00	3.712.670,00
0412201032007	APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	0,00	3.672.670,00	0,00	3.672.670,00
0412201032266	CONCURSO PUBLICO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
041220335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412203351266	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041220341	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412203411300	PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL	0,00	5.929.420,00	0,00	5.929.420,00
0412203422203	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0412203422204	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	0,00	3.045.900,00	0,00	3.045.900,00
0412203422348	APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI	0,00	665.420,00	0,00	665.420,00
0412203422349	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	718.100,00	0,00	718.100,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	241.866,80	0,00	241.866,80
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	241.866,80	0,00	241.866,80
0412401012267	APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	241.866,80	0,00	241.866,80
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0412801032205	CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0412801032206	CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	4.261.032,80	0,00	4.261.032,80
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	3.655.000,00	0,00	3.655.000,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL

0412900022023	AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	3.655.000,00	0,00	3.655.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	606.032,80	0,00	606.032,80
0412901042073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	606.032,80	0,00	606.032,80
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	3.420.789,00	0,00	3.420.789,00
06182	DEFESA CIVIL	0,00	3.420.789,00	0,00	3.420.789,00
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCI	0,00	3.420.789,00	0,00	3.420.789,00
0618203292073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	3.420.789,00	0,00	3.420.789,00
13	CULTURA	6.000,00	3.741.827,85	0,00	3.747.827,85
13122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.357.327,85	0,00	1.357.327,85
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	0,00	1.357.327,85	0,00	1.357.327,85
1312201112067	APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.357.327,85	0,00	1.357.327,85
13392	DIFUSAO CULTURAL	6.000,00	2.384.500,00	0,00	2.390.500,00
133920306	FAZENDO O TURISMO ACONTECER	0,00	2.294.500,00	0,00	2.294.500,00
1339203062063	FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
1339203062065	APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	0,00	161.500,00	0,00	161.500,00
1339203062242	PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	2.060.000,00	0,00	2.060.000,00
133920337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	6.000,00	90.000,00	0,00	96.000,00
1339203371240	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1339203371253	CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1339203371297	PROJETO DE TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1339203372315	MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15	URBANISMO	18.236.033,91	13.698.077,52	0,00	31.934.111,43
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.236.033,91	9.548.077,52	0,00	27.784.111,43
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACA	50.000,00	9.548.077,52	0,00	9.598.077,52
1545101131080	Aquisicao de Veiculos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545101132038	APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	9.548.077,52	0,00	9.548.077,52
154510335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	18.186.033,91	0,00	0,00	18.186.033,91
1545103351032	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1545103351073	AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	14.585.033,91	0,00	0,00	14.585.033,91
1545103351235	CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545103351245	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545103351247	AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1545103351248	REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1545103351266	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
1545103351267	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545103351271	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1545103351295	CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	0,00	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
1545202102319	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
1545203222249	INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00	1.749.882,59	0,00	1.849.882,59
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1854102101280	RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.719.882,59	0,00	1.719.882,59
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.549.882,59	0,00	1.549.882,59
1854201102078	APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	1.549.882,59	0,00	1.549.882,59
185420210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1854202102248	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
185440210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1854402102081	MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20	AGRICULTURA	101.000,00	2.797.988,97	0,00	2.898.988,97
20122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.611.988,97	0,00	2.611.988,97
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	2.611.988,97	0,00	2.611.988,97
2012201122010	APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL	0,00	2.611.988,97	0,00	2.611.988,97
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
206010302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2060103022216	INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060103022289	DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	1.000,00	31.000,00	0,00	32.000,00
206040302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
2060403022287	ASSISTENCIA VETERINARIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
2060403022288	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
206040336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2060403361039	Construcao de Matadouro Publico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20605	ABASTECIMENTO	100.000,00	55.000,00	0,00	155.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	100.000,00	55.000,00	0,00	155.000,00
2060503021004	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060503022288	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060603022286	CORTE DE TERRA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
22	INDUSTRIA	500.000,00	80.000,00	0,00	580.000,00
22665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	500.000,00	80.000,00	0,00	580.000,00
226650107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2266501072073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
226650336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2266503361273	CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	1.703.747,11	0,00	1.703.747,11
23122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.618.747,11	0,00	1.618.747,11
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E	0,00	1.158.707,71	0,00	1.158.707,71

2312201072073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	1.158.707,71	0,00	1.158.707,71
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PES	0,00	375.039,40	0,00	375.039,40
2312201162073	Apoiar as Atividades da Secretaria	0,00	375.039,40	0,00	375.039,40
231220212	FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
2312202122015	INCENTIVO A ATIVIDADE	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
236910212	FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
2369102122014	CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
26	TRANSPORTE	170.000,00	3.092.800,00	0,00	3.262.800,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.532.800,00	0,00	2.532.800,00
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	2.532.800,00	0,00	2.532.800,00
2612201142040	APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	2.532.800,00	0,00	2.532.800,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	170.000,00	560.000,00	0,00	730.000,00
267820330	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2678203301279	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
267820340	TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO	150.000,00	560.000,00	0,00	710.000,00
2678203401276	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678203401277	RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
2678203402285	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
2678203402334	REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2678203402338	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
27	DESPORTO E LAZER	545.000,00	3.888.997,47	0,00	4.433.997,47
27813	LAZER	545.000,00	3.888.997,47	0,00	4.433.997,47
278130022	GUAMARE ESPORTIVO	0,00	766.000,00	0,00	766.000,00
2781300222258	INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
2781300222262	PROJETO PEQUENOS SAMURAIS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
2781300222264	PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2781300222311	MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
2781300222340	PROJETO BEM ESTAR	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER	0,00	3.122.997,47	0,00	3.122.997,47
2781301082036	APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	0,00	3.122.997,47	0,00	3.122.997,47
278130337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
2781303371009	Construcao de Quadras de Esportes	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2781303371285	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2781303371296	PROJETO PRACA DA JUVENTUDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
999999999	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARI	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
999999999	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARI	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	725.000,00	25.847.060,21	0,00	26.572.060,21
10122	ADMINISTRACAO GERAL	725.000,00	24.530.151,06	0,00	25.255.151,06
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	0,00	18.011.953,06	0,00	18.011.953,06
1012201092044	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	17.418.131,06	0,00	17.418.131,06
1012201092275	OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1012201092277	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	0,00	583.822,00	0,00	583.822,00
101220206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	725.000,00	4.632.744,00	0,00	5.357.744,00
1012202061124	AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1012202061190	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1012202061281	CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1012202061283	IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1012202062217	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	0,00	1.452.000,00	0,00	1.452.000,00
1012202062279	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
1012202062330	Media e Alta Complexidade - MAC	0,00	1.524.744,00	0,00	1.524.744,00
1012202062332	Programa de dist de Oculos e outros Materias Medic	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
101220208	SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.885.454,00	0,00	1.885.454,00
1012202082278	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	477.060,00	0,00	477.060,00
1012202082316	Programa Saude na Escola	0,00	30.500,00	0,00	30.500,00
1012202082331	PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.328.694,00	0,00	1.328.694,00
1012202082333	Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	0,00	49.200,00	0,00	49.200,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	78.619,15	0,00	78.619,15
103040109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	0,00	49.619,15	0,00	49.619,15
1030401092051	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1030401092276	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	0,00	45.619,15	0,00	45.619,15
103040206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
1030402062219	CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030402062327	Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.233.290,00	0,00	1.233.290,00
103050208	SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.233.290,00	0,00	1.233.290,00
1030502082201	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	771.210,00	0,00	771.210,00
1030502082325	Programa agente comunitarios de endemias	0,00	462.080,00	0,00	462.080,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
103060206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030602062329	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL	**725.000,00**	**25.847.060,21**	**0,00**	**26.572.060,21**
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	180.000,00	12.507.600,00	0,00	12.687.600,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.492.600,00	0,00	4.492.600,00
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.492.600,00	0,00	4.492.600,00

0812201052058	APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.492.600,00	0,00	4.492.600,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
082410323	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
0824103232320	ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0824103232321	Acompanhamento juridico, psicologico e social	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	219.300,00	0,00	219.300,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	179.700,00	0,00	179.700,00
0824300282304	APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
0824300282308	Servicos de Convivencia e fort. de vinculos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0824300282322	Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente	0,00	18.700,00	0,00	18.700,00
082430201	ATENCAO A FAMILIA	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
0824302012304	APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
082430338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
0824303382227	Estruturação, manutenção e funcionamento do PETI	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	180.000,00	7.680.700,00	0,00	7.860.700,00
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
0824400282295	Apoiar as atividades do Conselho Tutelar	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
082440201	ATENCAO A FAMILIA	80.000,00	6.929.900,00	0,00	7.009.900,00
0824402011287	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0824402012202	SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
0824402012282	FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
0824402012297	APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
0824402012298	APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
0824402012299	Servico de protec e atend integral a familia PAIF	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0824402012300	Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
0824402012301	Manutencao do PAEFI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824402012303	Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
0824402012305	Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
0824402012306	ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	100.000,00	583.600,00	0,00	683.600,00
0824403381288	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
0824403382052	BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0824403382228	SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824403382229	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824403382294	MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824403382296	QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0824403382335	PROGRAMA BOLSA TRABALHO	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00
0824403382336	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824403382337	PROJETO RENASCER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824403382339	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0824403382342	APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
0824403392232	GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
TOTAL		**180.000,00**	**12.507.600,00**	**0,00**	**12.687.600,00**
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	3.018.958,51	37.420.771,98	0,00	40.439.730,49
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.366.440,00	28.299.451,08	0,00	30.665.891,08
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	27.253.921,61	0,00	27.253.921,61
1236101062021	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	10.185.514,73	0,00	10.185.514,73
1236101062026	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	0,00	362.505,96	0,00	362.505,96
1236101062136	COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1236101062192	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	0,00	10.807.327,30	0,00	10.807.327,30
1236101062193	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	0,00	5.735.753,62	0,00	5.735.753,62
1236101062199	MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1236101062274	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
1236101062284	MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	0,00	46.620,00	0,00	46.620,00
123610223	ALIMENTACAO ESCOLAR	139.440,00	832.529,47	0,00	971.969,47
1236102232196	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	832.529,47	0,00	832.529,47
1236102232352	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO	139.440,00	0,00	0,00	139.440,00
123610224	ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236102242152	INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236102242195	REALIZACAO PROJET E EVENTOS CLTURAIS NAS ESCOLAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
123610225	ESPORTE NA ESCOLA	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
1236102252163	REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
1236102252194	Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
123610321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	2.227.000,00	0,00	0,00	2.227.000,00
1236103211261	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	2.227.000,00	0,00	0,00	2.227.000,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	73.242,54	0,00	73.242,54
123620106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	46.620,00	0,00	46.620,00
1236201062284	MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	0,00	46.620,00	0,00	46.620,00
123620221	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	26.622,54	0,00	26.622,54
1236202212213	MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	26.622,54	0,00	26.622,54
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00
123640336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00
1236403362343	PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	652.518,51	6.857.181,64	0,00	7.509.700,15
123650106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	6.839.433,28	0,00	6.839.433,28
1236501062313	Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche)	0,00	1.437.148,36	0,00	1.437.148,36
1236501062314	Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)	0,00	5.402.284,92	0,00	5.402.284,92
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
123650221	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	17.748,36	0,00	17.748,36
1236502212213	MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	17.748,36	0,00	17.748,36
123650223	ALIMENTACAO ESCOLAR	652.518,51	0,00	0,00	652.518,51

1236502232350	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	276.209,08	0,00	0,00	276.209,08
1236502232351	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	376.309,43	0,00	0,00	376.309,43
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	2.055.296,72	0,00	2.055.296,72
123660106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	14.883,26	0,00	14.883,26
1236601062283	APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	0,00	14.883,26	0,00	14.883,26
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA	0,00	1.828.845,44	0,00	1.828.845,44
1236602192312	Manut. das Ativid. da Educacao de Jovens e Adulto	0,00	1.828.845,44	0,00	1.828.845,44
123660223	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	211.568,02	0,00	211.568,02
1236602232196	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	211.568,02	0,00	211.568,02
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
123670218	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1236702182214	ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
13	CULTURA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
133920328	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
1339203282251	COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
TOTAL		**3.018.958,51**	**37.477.771,98**	**0,00**	**40.496.730,49**

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	4.338.167,44	0,00	0,00	4.338.167,44
16482	HABITACAO URBANA	4.338.167,44	0,00	0,00	4.338.167,44
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	4.338.167,44	0,00	0,00	4.338.167,44
1648203361260	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	4.158.000,00	0,00	0,00	4.158.000,00
1648203361301	REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1648203361302	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES	80.167,44	0,00	0,00	80.167,44
TOTAL		**4.338.167,44**	**0,00**	**0,00**	**4.338.167,44**
				Prev. Transf. Financeiras Concedidas	**0,00**
				Prev. Transf. Patronais Concedidas	**0,00**
				Total Geral	**166.244.142,36**

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de
17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		7.200.000,00		7.200.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		7.200.000,00		7.200.000,00
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		7.200.000,00		7.200.000,00
04	ADMINISTRACAO	780.000,00	19.337.439,80		20.117.439,80
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		944.424,00		944.424,00
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO		944.424,00		944.424,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	780.000,00	13.825.116,20		14.605.116,20
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	630.000,00	4.183.026,20		4.813.026,20
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		3.712.670,00		3.712.670,00
041220335	MUNICIPACONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	50.000,00			50.000,00
041220341	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFE	100.000,00			100.000,00
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL		5.929.420,00		5.929.420,00
04124	CONTROLE INTERNO		241.866,80		241.866,80
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		241.866,80		241.866,80
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		65.000,00		65.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		65.000,00		65.000,00
04129	MUNICIPAADMINISTRACAO DE RECEITAS		4.261.032,80		4.261.032,80
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		3.655.000,00		3.655.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO		606.032,80		606.032,80
06	TRIBUTARIASEGURANCA PUBLICA		3.420.789,00		3.420.789,00
06182	DEFESA CIVIL		3.420.789,00		3.420.789,00
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA		3.420.789,00		3.420.789,00
08	SOCIASSISTENCIA SOCIAL	180.000,00	12.507.600,00		12.687.600,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		4.492.600,00		4.492.600,00
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.492.600,00		4.492.600,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		115.000,00		115.000,00
082410323	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO		115.000,00		115.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		219.300,00		219.300,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		179.700,00		179.700,00
082430201	ATENCAO A FAMILIA		29.000,00		29.000,00
082430338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA		10.600,00		10.600,00
08244	SOCASSISTENCIA COMUNITARIA	180.000,00	7.680.700,00		7.860.700,00
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		42.200,00		42.200,00
082440201	ATENCAO A FAMILIA	80.000,00	6.929.900,00		7.009.900,00
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA	100.000,00	583.600,00		683.600,00
082440339	SOCPROGRAMA BOLSA FAMILIA		125.000,00		125.000,00
10	SAUDE	725.000,00	25.847.060,21		26.572.060,21
10122	ADMINISTRACAO GERAL	725.000,00	24.530.151,06		25.255.151,06
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		18.011.953,06		18.011.953,06
101220206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	725.000,00	4.632.744,00		5.357.744,00

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
101220208	SAUDE DA FAMILIA		1.885.454,00		1.885.454,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		78.619,15		78.619,15
103040109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		49.619,15		49.619,15
103040206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE		29.000,00		29.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.233.290,00		1.233.290,00
103050208	SAUDE DA FAMILIA		1.233.290,00		1.233.290,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		5.000,00		5.000,00
103060206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE		5.000,00		5.000,00
12	EDUCACAO	3.018.958,51	37.420.771,98		40.439.730,49

12361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.366.440,00	28.299.451,08		30.665.891,08
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		27.253.921,61		27.253.921,61
123610223	ALIMENTACAO ESCOLAR	139.440,00	832.529,47		971.969,47
123610224	ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		80.000,00		80.000,00
123610225	ESPORTE NA ESCOLA		133.000,00		133.000,00
123610321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	2.227.000,00			2.227.000,00
12362	ENSINO MEDIO		73.242,54		73.242,54
123620106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		46.620,00		46.620,00
123620221	TRANSPORTE ESCOLAR		26.622,54		26.622,54
12364	ENSINO SUPERIOR		129.600,00		129.600,00
123640336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO		129.600,00		129.600,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	652.518,51	6.857.181,64		7.509.700,15
123650106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		6.839.433,28		6.839.433,28
123650221	TRANSPORTE ESCOLAR		17.748,36		17.748,36
123650223	ALIMENTACAO ESCOLAR	652.518,51			652.518,51
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2.055.296,72		2.055.296,72
123660106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		14.883,26		14.883,26
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA		1.828.845,44		1.828.845,44
123660223	ALIMENTACAO ESCOLAR		211.568,02		211.568,02
12367	EDUCACAO ESPECIAL		6.000,00		6.000,00
123670218	EDUCACAO ESPECIAL		6.000,00		6.000,00
13	CULTURA	6.000,00	3.798.827,85		3.804.827,85
13122	ADMINISTRACAO GERAL		1.357.327,85		1.357.327,85
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		1.357.327,85		1.357.327,85
13392	DIFUSAO CULTURAL	6.000,00	2.441.500,00		2.447.500,00
133920306	FAZENDO O TURISMO ACONTECER		2.294.500,00		2.294.500,00
133920328	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		57.000,00		57.000,00
133920337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	6.000,00	90.000,00		96.000,00
15	URBANISMO	18.236.033,91	13.698.077,52		31.934.111,43
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.236.033,91	9.548.077,52		27.784.111,43
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA	50.000,00	9.548.077,52		9.598.077,52

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
154510335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	18.186.033,91			18.186.033,91
15452	SERVICOS URBANOS		4.150.000,00		4.150.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		3.360.000,00		3.360.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		790.000,00		790.000,00
16	HABITACAO	4.338.167,44			4.338.167,44
16482	HABITACAO URBANA	4.338.167,44			4.338.167,44
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	4.338.167,44			4.338.167,44
18	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00	1.749.882,59		1.849.882,59
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00			100.000,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	100.000,00			100.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL		1.719.882,59		1.719.882,59
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBA		1.549.882,59		1.549.882,59
185420210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		170.000,00		170.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS		30.000,00		30.000,00
185440210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		30.000,00		30.000,00
20	AGRICULTURA	101.000,00	2.797.988,97		2.898.988,97
20122	ADMINISTRACAO GERAL		2.611.988,97		2.611.988,97
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO		2.611.988,97		2.611.988,97
20601	RURALPROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		80.000,00		80.000,00
206010302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		80.000,00		80.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	1.000,00	31.000,00		32.000,00
206040302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		31.000,00		31.000,00
206040336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000,00			1.000,00
20605	ABASTECIMENTO	100.000,00	55.000,00		155.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	100.000,00	55.000,00		155.000,00
20606	EXTENSAO RURAL		20.000,00		20.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR		20.000,00		20.000,00
22	INDUSTRIA	500.000,00	80.000,00		580.000,00
22665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	500.000,00	80.000,00		580.000,00
226650107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E		80.000,00		80.000,00
226650336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	500.000,00			500.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		1.703.747,11		1.703.747,11
23122	ADMINISTRACAO GERAL		1.618.747,11		1.618.747,11
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E		1.158.707,71		1.158.707,71
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA		375.039,40		375.039,40
231220212	PESFORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL		85.000,00		85.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL		85.000,00		85.000,00
236910212	FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL		85.000,00		85.000,00
26	TRANSPORTE	170.000,00	3.092.800,00		3.262.800,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL		2.532.800,00		2.532.800,00

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E		2.532.800,00		2.532.800,00
26782	TRANSITOTRANSPORTE RODOVIARIO	170.000,00	560.000,00		730.000,00
267820330	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	20.000,00			20.000,00
267820340	TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO	150.000,00	560.000,00		710.000,00
27	DESPORTO E LAZER	545.000,00	3.888.997,47		4.433.997,47
27813	LAZER	545.000,00	3.888.997,47		4.433.997,47
278130022	GUAMARE ESPORTIVO		766.000,00		766.000,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		3.122.997,47		3.122.997,47
278130337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	545.000,00			545.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00	1.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00	1.000.000,00
999999999	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARI			1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL:		28.700.159,86	136.543.982,50	1.000.000,00	166.244.142,36

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
04	ADMINISTRACAO	20.117.439,80	0,00	20.117.439,80
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	944.424,00	0,00	944.424,00
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO	944.424,00	0,00	944.424,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	14.605.116,20	0,00	14.605.116,20
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	4.813.026,20	0,00	4.813.026,20
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	3.712.670,00	0,00	3.712.670,00
041220335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	50.000,00	0,00	50.000,00
041220341	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFE	100.000,00	0,00	100.000,00
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL	5.929.420,00	0,00	5.929.420,00
04124	CONTROLE INTERNO	241.866,80	0,00	241.866,80
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	241.866,80	0,00	241.866,80
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	0,00	65.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	65.000,00	0,00	65.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	4.261.032,80	0,00	4.261.032,80
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	3.655.000,00	0,00	3.655.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	606.032,80	0,00	606.032,80
06	SEGURANCA PUBLICA	3.420.789,00	0,00	3.420.789,00
06182	DEFESA CIVIL	3.420.789,00	0,00	3.420.789,00
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCI	3.420.789,00	0,00	3.420.789,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	12.687.600,00	0,00	12.687.600,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	4.492.600,00	0,00	4.492.600,00
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.492.600,00	0,00	4.492.600,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	115.000,00	0,00	115.000,00
082410323	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	115.000,00	0,00	115.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	219.300,00	0,00	219.300,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	179.700,00	0,00	179.700,00
082430201	ATENCAO A FAMILIA	29.000,00	0,00	29.000,00
082430338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	10.600,00	0,00	10.600,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.860.700,00	0,00	7.860.700,00
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	42.200,00	0,00	42.200,00
082440201	ATENCAO A FAMILIA	7.009.900,00	0,00	7.009.900,00
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	683.600,00	0,00	683.600,00
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	125.000,00	0,00	125.000,00
10	SAUDE	26.572.060,21	0,00	26.572.060,21
10122	ADMINISTRACAO GERAL	25.255.151,06	0,00	25.255.151,06
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	18.011.953,06	0,00	18.011.953,06
101220206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	5.357.744,00	0,00	5.357.744,00

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
101220208	SAUDE DA FAMILIA	1.885.454,00	0,00	1.885.454,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	78.619,15	0,00	78.619,15
103040109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	49.619,15	0,00	49.619,15
103040206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	29.000,00	0,00	29.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.233.290,00	0,00	1.233.290,00
103050208	SAUDE DA FAMILIA	1.233.290,00	0,00	1.233.290,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	0,00	5.000,00
103060206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
12	EDUCACAO	40.439.730,49	0,00	40.439.730,49
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	30.665.891,08	0,00	30.665.891,08
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	27.253.921,61	0,00	27.253.921,61
123610223	ALIMENTACAO ESCOLAR	971.969,47	0,00	971.969,47
123610224	ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	80.000,00	0,00	80.000,00
123610225	ESPORTE NA ESCOLA	133.000,00	0,00	133.000,00
123610321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	2.227.000,00	0,00	2.227.000,00
12362	ENSINO MEDIO	73.242,54	0,00	73.242,54
123620106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	46.620,00	0,00	46.620,00
123620221	TRANSPORTE ESCOLAR	26.622,54	0,00	26.622,54
12364	ENSINO SUPERIOR	129.600,00	0,00	129.600,00
123640336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	129.600,00	0,00	129.600,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	7.509.700,15	0,00	7.509.700,15
123650106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	6.839.433,28	0,00	6.839.433,28
123650221	TRANSPORTE ESCOLAR	17.748,36	0,00	17.748,36
123650223	ALIMENTACAO ESCOLAR	652.518,51	0,00	652.518,51
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.055.296,72	0,00	2.055.296,72
123660106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	14.883,26	0,00	14.883,26
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA	1.828.845,44	0,00	1.828.845,44
123660223	ALIMENTACAO ESCOLAR	211.568,02	0,00	211.568,02
12367	EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
123670218	EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
13	CULTURA	3.804.827,85	0,00	3.804.827,85
13122	ADMINISTRACAO GERAL	1.357.327,85	0,00	1.357.327,85
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	1.357.327,85	0,00	1.357.327,85
13392	DIFUSAO CULTURAL	2.447.500,00	0,00	2.447.500,00
133920306	FAZENDO O TURISMO ACONTECER	2.294.500,00	0,00	2.294.500,00
133920328	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	57.000,00	0,00	57.000,00
133920337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	96.000,00	0,00	96.000,00
15	URBANISMO	31.934.111,43	0,00	31.934.111,43
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.784.111,43	0,00	27.784.111,43
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACA	9.598.077,52	0,00	9.598.077,52

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
154510335	CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES	18.186.033,91	0,00	18.186.033,91
15452	SERVICOS URBANOS	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	790.000,00	0,00	790.000,00
16	HABITACAO	4.338.167,44	0,00	4.338.167,44
16482	HABITACAO URBANA	4.338.167,44	0,00	4.338.167,44
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	4.338.167,44	0,00	4.338.167,44
18	GESTAO AMBIENTAL	1.849.882,59	0,00	1.849.882,59
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	1.719.882,59	0,00	1.719.882,59
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBA	1.549.882,59	0,00	1.549.882,59
185420210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	170.000,00	0,00	170.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
185440210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
20	AGRICULTURA	2.898.988,97	0,00	2.898.988,97
20122	ADMINISTRACAO GERAL	2.611.988,97	0,00	2.611.988,97
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	2.611.988,97	0,00	2.611.988,97
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00	0,00	80.000,00
206010302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	80.000,00	0,00	80.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	32.000,00	0,00	32.000,00
206040302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	31.000,00	0,00	31.000,00
206040336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	1.000,00	0,00	1.000,00
20605	ABASTECIMENTO	155.000,00	0,00	155.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	155.000,00	0,00	155.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	20.000,00	0,00	20.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	20.000,00	0,00	20.000,00
22	INDUSTRIA	580.000,00	0,00	580.000,00
22665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	580.000,00	0,00	580.000,00
226650107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E	80.000,00	0,00	80.000,00
226650336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	500.000,00	0,00	500.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.703.747,11	0,00	1.703.747,11
23122	ADMINISTRACAO GERAL	1.618.747,11	0,00	1.618.747,11
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E	1.158.707,71	0,00	1.158.707,71
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PES	375.039,40	0,00	375.039,40
231220212	FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL	85.000,00	0,00	85.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	85.000,00	0,00	85.000,00
236910212	FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL	85.000,00	0,00	85.000,00
26	TRANSPORTE	3.262.800,00	0,00	3.262.800,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL	2.532.800,00	0,00	2.532.800,00
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	2.532.800,00	0,00	2.532.800,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	730.000,00	0,00	730.000,00
267820330	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	20.000,00
267820340	TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO	710.000,00	0,00	710.000,00
27	DESPORTO E LAZER	4.433.997,47	0,00	4.433.997,47
27813	LAZER	4.433.997,47	0,00	4.433.997,47
278130022	GUAMARE ESPORTIVO	766.000,00	0,00	766.000,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER	3.122.997,47	0,00	3.122.997,47
278130337	CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR	545.000,00	0,00	545.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
999999999	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARI	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL:		166.244.142,36		166.244.142,36

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNCÕES	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	7.200.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				20.117.439,80		3.420.789,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
SOC07-CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
TOTAL:	7.200.000,00			20.117.439,80		3.420.789,00	

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNCÕES	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO						3.747.827,85	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			26.572.060,21				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.687.600,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					40.439.730,49	57.000,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
SOC07-CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
TOTAL:	12.687.600,00		26.572.060,21		40.439.730,49	3.804.827,85	

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNCÕES	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	31.934.111,43			1.849.882,59		2.898.988,97	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE		4.338.167,44					
SOC07-CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
TOTAL:	31.934.111,43	4.338.167,44		1.849.882,59		2.898.988,97	

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNCÕES	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	580.000,00	1.703.747,11			3.262.800,00	4.433.997,47	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
SOC07-CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
TOTAL:	580.000,00	1.703.747,11			3.262.800,00	4.433.997,47	

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNCÕES	RESERVA DE CONTINGENCIA OU						TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							7.200.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	1.000.000,00						74.949.584,22
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							26.572.060,21
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							12.687.600,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							40.496.730,49
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							4.338.167,44
SOC07-CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
TOTAL:	1.000.000,00						166.244.142,36

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE	6.691.000,00	509.000,00	7.200.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2.550.733,01	45.000,00	2.595.733,01
02002	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	911.424,00	33.000,00	944.424,00
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.702.670,00	75.000,00	3.777.670,00
02004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.886.988,97	12.000,00	2.898.988,97
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.775.997,47	658.000,00	4.433.997,47
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13.743.077,52	18.241.033,91	31.984.111,43
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	3.165.800,00	97.000,00	3.262.800,00
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.631.827,85	116.000,00	3.747.827,85
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	4.236.032,80	25.000,00	4.261.032,80
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.678.882,59	171.000,00	1.849.882,59
02014	SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS	1.648.707,71	90.000,00	1.738.707,71
02015	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	235.866,80	6.000,00	241.866,80
02016	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	868.811,39	10.000,00	878.811,39
02017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	280.900,00	21.000,00	301.900,00
02018	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	650.420,00	15.000,00	665.420,00
02019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA	541.039,40	4.000,00	545.039,40
02020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.253.000,00	3.011.000,00	5.264.000,00
02021	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	632.160,00	10.000,00	642.160,00
02023	GABINETE DO VICE PREFEITO	469.421,80	25.000,00	494.421,80
02025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	3.170.789,00	250.000,00	3.420.789,00
02099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.404.060,21	1.168.000,00	26.572.060,21
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.123.600,00	564.000,00	12.687.600,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
05001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	37.683.224,53	2.813.505,96	40.496.730,49
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		4.338.167,44	4.338.167,44
	TOTAL	132.936.435,05	32.307.707,31	165.244.142,36
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
			RESERVA DO RPPS	
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
			TOTAL GERAL	166.244.142,36

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

R E C E I T	R$	R$	D E S P E S	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		150.874.108,45	LEGISLATIVA		7.200.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	15.651.136,86		ADMINISTRACAO		20.117.439,80
RECEITA PATRIMONIAL	723.925,28		SEGURANCA PUBLICA		3.420.789,00
RECEITA DE SERVICOS	670.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		12.687.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	154.288.082,60		SAUDE		26.572.060,21
DEDUCAO DE RECEITA CORRENTE	-20.640.266,44		EDUCACAO		40.439.730,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.230,15		CULTURA		3.804.827,85
RECEITAS DE CAPITAL		15.370.033,91	URBANISMO		31.934.111,43
ALIENACAO DE BENS	30.000,00		HABITACAO		4.338.167,44
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.310.033,91		GESTAO AMBIENTAL		1.849.882,59
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00		AGRICULTURA		2.898.988,97
			INDUSTRIA		580.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		1.703.747,11
			TRANSPORTE		3.262.800,00

			DESPORTO E LAZER		4.433.997,47
			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00
TOTAL:		166.244.142,36	TOTAL:		166.244.142,36

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE
Função: 01 - LEGISLATIVA SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Projeto/Atividade: 2137 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	LEGISLATIVO			
			PRÓPRIOS	RECURSOS TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.						
319011000000	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00			**3.000.000,00**
319013000000	0002	Obrigacoes Patronais	660.000,00			**660.000,00**
319092000000	0003	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00			**15.000,00**
335041000000	0004	Contribuicoes	6.000,00			**6.000,00**
339014000000	0005	Diarias - Civil	40.000,00			**40.000,00**
339030520000	0006	Outros Material de Consumo	420.000,00			**420.000,00**
339031000000	0007	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	0008	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00			**25.000,00**
339035000000	0009	Servicos de Consultoria	60.000,00			**60.000,00**
339036450000	0010	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			**40.000,00**
339039730000	0011	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400.000,00			**2.400.000,00**
339092000000	0012	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00			**15.000,00**
339093000000	0013	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			**5.000,00**
449051000000	0014	Obras e Instalacoes	420.000,00			**420.000,00**
449052390000	0015	Outros Equipamentos e Material Permanente	89.000,00			**89.000,00**
		TOTAL:	7.200.000,00			**7.200.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	7.200.000,00			**7.200.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL Projeto/Atividade: 1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0016	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0017	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00			**600.000,00**
TOTAL:			630.000,00			**630.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL Projeto/Atividade: 2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0018	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	986.666,40			**986.666,40**
319013000000	0019	Obrigacoes Patronais	217.066,61			**217.066,61**
319016000000	0020	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	325.000,00			**325.000,00**
339013000000	0021	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0022	Diarias - Civil	15.000,00			**15.000,00**
339030520000	0023	Outros Material de Consumo	109.000,00			**109.000,00**
339033000000	0024	Passagens e Despesas com Locomocao	80.000,00			**80.000,00**
339035000000	0025	Servicos de Consultoria	1.000,00			**1.000,00**
339036450000	0026	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			**24.000,00**
339039730000	0027	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			**100.000,00**
339041000000	0028	Contribuicoes	20.000,00			**20.000,00**
339048000000	0029	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00			**40.000,00**
339092000000	0030	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	0031	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0032	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052010000	0033	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
TOTAL:			1.965.733,01			**1.965.733,01**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO Projeto/Atividade: 2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o planejamento do desenvolvimento sustentável, através da elaboração de planos de médio e longo prazo e sua respectiva coordenação e gestão estratégica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0034	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455.000,00			**455.000,00**
319013000000	0035	Obrigacoes Patronais	100.100,00			**100.100,00**
319016000000	0036	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0037	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0038	Diarias - Civil	8.000,00			**8.000,00**
339030520000	0039	Outros Material de Consumo	52.000,00			**52.000,00**
339035000000	0040	Servicos de Consultoria	30.000,00			**30.000,00**
339036450000	0041	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			**24.000,00**
339039730000	0042	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.324,00			**40.324,00**
449051000000	0043	Obras e Instalacoes	8.000,00			**8.000,00**
449052390000	0044	Outros Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			**25.000,00**
TOTAL:			744.424,00			**744.424,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO Projeto/Atividade: 2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Elabora diagnosticos, estudos, projetos e pesquisas, visando colaborar com o planejamento do desenvolvimento municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0045	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			**200.000,00**
TOTAL:			200.000,00			**200.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades de planejamento, coordencao, organizacao e execucao desenvolvidas pela secretaria de administracao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0046	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00			**1.800.000,00**
319013000000	0047	Obrigacoes Patronais	396.000,00			**396.000,00**
319016000000	0048	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.670,00			**5.670,00**
319091000000	0049	Sentencas Judiciais	130.000,00			**130.000,00**
319092000000	0050	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00			**30.000,00**
339013000000	0051	Obrigacao Patronais	20.000,00			**20.000,00**
339014000000	0052	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
339030520000	0053	Outros Material de Consumo	191.000,00			**191.000,00**
339035000000	0054	Servicos de Consultoria	140.000,00			**140.000,00**
339036450000	0055	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	114.000,00			**114.000,00**
339039730000	0056	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	760.000,00			**760.000,00**
339093000000	0057	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0058	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0059	Outros Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			**60.000,00**
TOTAL:			3.672.670,00			**3.672.670,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2266 - CONCURSO PUBLICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Concurso Publico para Contratacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0060	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			**40.000,00**
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao e formacao continuada dos servidores Publicos, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0061	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
339039730000	0062	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao e formacao continuada dos Gestores Publico, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0063	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
TOTAL:			30.000,00			**30.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0064	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.448.941,78			**1.448.941,78**
319013000000	0065	Obrigacoes Patronais	318.767,19			**318.767,19**
319016000000	0066	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0067	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0068	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
339030520000	0069	Outros Material de Consumo	376.000,00			**376.000,00**
339036450000	0070	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00			**36.000,00**
339039730000	0071	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413.280,00			**413.280,00**
339093000000	0072	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0073	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0074	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			2.611.988,97			**2.611.988,97**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL

Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR Projeto/Atividade: 2216 - INCETIVO A PRODUCAO DE HORTALICIAS E FRUTICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivo a producao de hortalicias e fruticultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0075	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL

Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR Projeto/Atividade: 2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Distribuicao de Sementes e Sorgo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0076	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00			**60.000,00**
TOTAL:			60.000,00			**60.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL

Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR Projeto/Atividade: 2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Assistência veterinaria, tais como: vacinas, medicamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339030520000	0077	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	0078	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
339036450000	0079	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			**6.000,00**
TOTAL:			21.000,00			**21.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL						
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR Projeto/Atividade: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição e Servico de Manutencao e Reparo de Bombas Eletrica e Eolicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL						
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Matadouro Publico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0081	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			1.000,00			**1.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO						
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR Projeto/Atividade: 1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Perfuracao e Instalacao de Pocos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0082	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO						
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR Projeto/Atividade: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição e Servico de Manutencao e Reparo de Bombas Eletrica e Eolicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0083	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00			**40.000,00**
339039730000	0084	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
TOTAL:			55.000,00			**55.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR Projeto/Atividade: 2286 - CORTE DE TERRA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de familias necessitadas no periodo adequado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0085	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0086	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO Projeto/Atividade: 2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção e estimulo as atividades esportivas nas comunidades			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0087	Outros Material de Consumo	45.000,00			**45.000,00**
339031000000	0088	Premiacoes Culturais, Artisticas	90.000,00			**90.000,00**
339036450000	0089	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			**35.000,00**
TOTAL:			170.000,00			**170.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO Projeto/Atividade: 2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção ao desenvolvimento das atividades de			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0090	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339036450000	0091	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			**35.000,00**
339039730000	0092	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	0093	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0094	Outros Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			**60.000,00**
TOTAL:			140.000,00			**140.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO Projeto/Atividade: 2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção ao Futsal de alto rendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0095	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0096	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
339048000000	0097	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00			**30.000,00**

TOTAL:			80.000,00			**80.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO Projeto/Atividade: 2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das atividades desenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o obetivo de integrar esporte e estudo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0098	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339032000000	0099	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00			**40.000,00**
339036450000	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			**35.000,00**
339039730000	0101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			**60.000,00**
TOTAL:			165.000,00			**165.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0022- GUAMARE ESPORTIVO Projeto/Atividade: 2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
Caracterização	da atividade:		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0102	Outros Material de Consumo	80.000,00			**80.000,00**
339036450000	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108.000,00			**108.000,00**
449051000000	0104	Obras e Instalacoes	3.000,00			**3.000,00**
449052010000	0105	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			211.000,00			**211.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a melhoria e promocao do esporte.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0106	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.928.766,45			**1.928.766,45**
319013000000	0107	Obrigacoes Patronais	424.328,62			**424.328,62**
319016000000	0108	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0109	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0110	Diarias - Civil	15.000,00			**15.000,00**
339030520000	0111	Outros Material de Consumo	151.000,00			**151.000,00**
339031000000	0112	Premiacoes Culturais, Artisticas	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	0113	Material de Distribuicao Gratuita	55.000,00			**55.000,00**
339036450000	0114	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00			**160.000,00**
339039730000	0115	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.902,40			**300.902,40**
339048000000	0116	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00			**20.000,00**
339093000000	0117	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0118	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0119	Outros Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			**40.000,00**
TOTAL:			3.122.997,47			**3.122.997,47**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR Projeto/Atividade: 1009 - CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construção de Quadras de Esportes Zonas Urbana e Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0120	Obras e Instalacoes	300.000,00			**300.000,00**
TOTAL:			300.000,00			**300.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR Projeto/Atividade: 1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0121	Outros Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
449051000000	0122	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
449052390000	0123	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			145.000,00			**145.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER						
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR Projeto/Atividade: 1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Projeto Praça da Juventude do Governo Federal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0124	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de uma nova ETE e Conclusao e manutencao do esgotamento sanitario de Guamare			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0125	Outros Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**

TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO Projeto/Atividade: 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052390000	0126	Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades Sec. de Obras e Servicos Urbanos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0127	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.073.000,00			**4.073.000,00**
319013000000	0128	Obrigacoes Patronais	896.060,00			**896.060,00**
319016000000	0129	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0130	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0131	Diarias - Civil	8.000,00			**8.000,00**
339030520000	0132	Outros Material de Consumo	1.097.000,00			**1.097.000,00**
339036450000	0133	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0134	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.377.017,52			**3.377.017,52**
449051000000	0135	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0136	Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
TOTAL:			9.548.077,52			**9.548.077,52**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a pavimentacao, recapeamento, asfalto e calcamento nas ruas e estradas no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0137	Obras e Instalacoes	2.000.000,00			**2.000.000,00**
		TOTAL:	2.000.000,00			**2.000.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0138	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	0139	Obras e Instalacoes	14.575.033,91			**14.575.033,91**
TOTAL:			14.585.033,91			**14.585.033,91**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: 2014 - Parque das Palmeiras, Praça em Lagoa Seca, Praça em salina da Cruz			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0140	Obras e Instalacoes	300.000,00			**300.000,00**
TOTAL:			300.000,00			**300.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcão, ampliação e reforma de cemitério			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0141	Obras e Instalacoes	500.000,00			**500.000,00**
TOTAL:			500.000,00			**500.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ampliacao do muro de arrimo e cercas da Orla			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0142	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	0143	Obras e Instalacoes	300.000,00			**300.000,00**
TOTAL:			320.000,00			**320.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Revitalizacao e Reformas das Pracas Publicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0144	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	0145	Obras e Instalacoes	200.000,00			**200.000,00**
TOTAL:			210.000,00			**210.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de uma nova ETE e Conclusao e manutencao do esgotamento sanitario de Guamare			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0146	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	0147	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
TOTAL:			70.000,00			**70.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao ou Desapropriacao de Terrenos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
459061000000	0148	Aquisicao de Imoveis	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

449051000000	0149	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			1.000,00			**1.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES Projeto/Atividade: 1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construção e reforma do mercado central publico de guamare e baixa do meio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0150	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL Projeto/Atividade: 2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Limpeza Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0151	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0152	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.350.000,00			**3.350.000,00**
TOTAL:			3.360.000,00			**3.360.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA Projeto/Atividade: 2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Instalação e Manutencao da Iluminacao Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0153	Outros Material de Consumo	500.000,00			**500.000,00**
339039730000	0154	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00			**290.000,00**
TOTAL:			790.000,00			**790.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO Projeto/Atividade: 2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0155	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250.000,00			**1.250.000,00**
319013000000	0156	Obrigacoes Patronais	275.000,00			**275.000,00**
319016000000	0157	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0158	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0159	Diarias - Civil	6.000,00			**6.000,00**
339030520000	0160	Outros Material de Consumo	497.000,00			**497.000,00**
339036450000	0161	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			**60.000,00**
339039730000	0162	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414.800,00			**414.800,00**
339093000000	0163	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0164	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0165	Outros Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			**12.000,00**
TOTAL:			2.532.800,00			**2.532.800,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0330 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA Projeto/Atividade: 1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0166	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO Projeto/Atividade: 1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a Renovação da Frota de veículos municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052390000	0167	Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO Projeto/Atividade: 1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a renovação e manutencao da sinalizacao de transito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0168	Outros Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
339039730000	0169	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00			**95.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO Projeto/Atividade: 2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a Manutencao da Frota de Veiculos Municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0170	Outros Material de Consumo	400.000,00			**400.000,00**
339039730000	0171	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00			**110.000,00**
TOTAL:			510.000,00			**510.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO Projeto/Atividade: 2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0172	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0173	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO Projeto/Atividade: 2337 - PROJETO RENASCER						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0174	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
339039730000	0175	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO Projeto/Atividade: 2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando o fortalecimento do turismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0176	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	876.890,04			**876.890,04**
319013000000	0177	Obrigacoes Patronais	192.915,81			**192.915,81**
319016000000	0178	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0179	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0180	Diarias - Civil	8.000,00			**8.000,00**
339030520000	0181	Outros Material de Consumo	62.000,00			**62.000,00**
339036450000	0182	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00			**85.000,00**
339039730000	0183	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.522,00			**119.522,00**
449051000000	0184	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0185	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			1.357.327,85			**1.357.327,85**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER Projeto/Atividade: 2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o fortalecimento dos grupos folcloricos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0186	Contribuicoes	48.000,00			**48.000,00**
339039730000	0187	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
339048000000	0188	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			73.000,00			**73.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER Projeto/Atividade: 2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da Banda de Musica Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0189	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339036450000	0190	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
339048000000	0191	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	121.500,00			**121.500,00**
449052390000	0192	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			161.500,00			**161.500,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0306 - FAZENDO O TURISMO ACONTECER Projeto/Atividade: 2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o calendario oficial de eventos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0193	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339036450000	0194	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0195	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000.000,00			**2.000.000,00**
TOTAL:			2.060.000,00			**2.060.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR Projeto/Atividade: 1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0196	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0197	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			2.000,00			**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR Projeto/Atividade: 1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0198	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0199	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			2.000,00			**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR Projeto/Atividade: 1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0200	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0201	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			2.000,00			**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR Projeto/Atividade: 2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manter e apoiar as atividades de cultura e lazer realizadas no clube municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0202	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	0203	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
449052390000	0204	Outros Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
TOTAL:			90.000,00			**90.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA Projeto/Atividade: 2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atualização de banco de dados imobiliario, investimento em equipamentos, contratação e qualidficação da mão-de-obra.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	0205	Servicos de Consultoria	3.600.000,00			**3.600.000,00**
339039730000	0206	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
449052390000	0207	Outros Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			**25.000,00**
TOTAL:			3.655.000,00			**3.655.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO						

Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS						
Programa: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0208	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287.040,00			**287.040,00**
319013000000	0209	Obrigacoes Patronais	63.148,80			**63.148,80**
319016000000	0210	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	108.000,00			**108.000,00**
339014000000	0211	Diarias - Civil	6.000,00			**6.000,00**
339030520000	0212	Outros Material de Consumo	55.600,00			**55.600,00**
339036450000	0213	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			**24.000,00**
339039730000	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61.244,00			**61.244,00**
339092000000	0215	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			606.032,80			**606.032,80**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL Projeto/Atividade: 1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL						
Programa: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO Projeto/Atividade: 2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a implementacao de politicas ambientes e de urbanizacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0217	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.880,81			**664.880,81**
319013000000	0218	Obrigacoes Patronais	146.273,78			**146.273,78**
319016000000	0219	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0220	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0221	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
339030520000	0222	Outros Material de Consumo	54.000,00			**54.000,00**
339035000000	0223	Servicos de Consultoria	504.000,00			**504.000,00**
339036450000	0224	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64.800,00			**64.800,00**
339039730000	0225	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.928,00			**82.928,00**
449051000000	0226	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0227	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			1.549.882,59			**1.549.882,59**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL						
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL Projeto/Atividade: 2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do sistema de Coleta Seletiva do lixo urbano			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	0229	Obras e Instalacoes	150.000,00			**150.000,00**
TOTAL:			170.000,00			**170.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL Projeto/Atividade: 2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuarios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0230	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
TOTAL:			30.000,00			**30.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS						
Função: 22 - INDUSTRIA SubFunção: 665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE						
Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA PROJ.ESPECIAIS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0231	Obras e Instalacoes	80.000,00			**80.000,00**
TOTAL:			80.000,00			**80.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS						
Função: 22 - INDUSTRIA SubFunção: 665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE						
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO Projeto/Atividade: 1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0232	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00			**500.000,00**
TOTAL:			500.000,00			**500.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS						
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA PROJ.ESPECIAIS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0233	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725.724,35			**725.724,35**
319013000000	0234	Obrigacoes Patronais	159.659,36			**159.659,36**
339014000000	0235	Diarias - Civil	14.000,00			**14.000,00**
339030520000	0236	Outros Material de Consumo	84.300,00			**84.300,00**
339036450000	0237	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00			**90.000,00**
339039730000	0238	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.024,00			**75.024,00**
449052390000	0239	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			1.158.707,71			**1.158.707,71**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL Projeto/Atividade: 2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0240	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.940,00			**134.940,00**
319013000000	0241	Obrigacoes Patronais	29.686,80			**29.686,80**
339014000000	0242	Diarias - Civil	9.240,00			**9.240,00**
339030520000	0243	Outros Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**
339036450000	0244	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**

339039730000	0245	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00			**11.000,00**
449051000000	0246	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052010000	0247	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			241.866,80			**241.866,80**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL Projeto/Atividade: 2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0248	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.566,71			**688.566,71**
319013000000	0249	Obrigacoes Patronais	151.484,68			**151.484,68**
339014000000	0250	Diarias - Civil	5.760,00			**5.760,00**
339030520000	0251	Outros Material de Consumo	12.000,00			**12.000,00**
339036450000	0252	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0253	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
449052390000	0254	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			878.811,39			**878.811,39**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL Projeto/Atividade: 2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0255	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00			**145.000,00**
319013000000	0256	Obrigacoes Patronais	31.900,00			**31.900,00**
319016000000	0257	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0258	Diarias - Civil	8.000,00			**8.000,00**
339030520000	0259	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339036450000	0260	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0261	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00			**35.000,00**
449051000000	0262	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0263	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			301.900,00			**301.900,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0264	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.000,00			**403.000,00**
319013000000	0265	Obrigacoes Patronais	88.660,00			**88.660,00**
319016000000	0266	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0267	Diarias - Civil	6.760,00			**6.760,00**
339030520000	0268	Outros Material de Consumo	31.000,00			**31.000,00**
339035000000	0269	Servicos de Consultoria	80.000,00			**80.000,00**
339036450000	0270	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			**8.000,00**
339039730000	0271	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00			**32.000,00**
449052390000	0272	Outros Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
TOTAL:			665.420,00			**665.420,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0273	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.884,75			**238.884,75**
319013000000	0274	Obrigacoes Patronais	52.554,65			**52.554,65**
319016000000	0275	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0276	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
339030520000	0277	Outros Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339036450000	0278	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			**24.000,00**
339039730000	0279	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.600,00			**31.600,00**
449051000000	0280	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0281	Outros Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
TOTAL:			375.039,40			**375.039,40**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL Projeto/Atividade: 2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivo a Atividade Pesqueira			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0282	Material de Distribuicao Gratuita	85.000,00			**85.000,00**
TOTAL:			85.000,00			**85.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
Programa: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL Projeto/Atividade: 2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover politícas de capacitacao dos Pescadores Artesanais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0283	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0284	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00			**75.000,00**
TOTAL:			85.000,00			**85.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicao ao Pasep			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0285	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.500.000,00			**1.500.000,00**
TOTAL:			1.500.000,00			**1.500.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Amortizacao e Encargos da Divida Interna			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

329021000000	0286	Juros sobre a Divida por Contrato	22.800,00			**22.800,00**
329022000000	0287	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23.100,00			**23.100,00**
469071000000	0288	Principal da Divida Contratual Resgatado	3.000.000,00			**3.000.000,00**
TOTAL:			3.045.900,00			**3.045.900,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0289	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505.000,00			**505.000,00**
319013000000	0290	Obrigacoes Patronais	111.100,00			**111.100,00**
319016000000	0291	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0292	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
339030520000	0293	Outros Material de Consumo	46.000,00			**46.000,00**
339035000000	0294	Servicos de Consultoria	10.000,00			**10.000,00**
339036450000	0295	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
339039730000	0296	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			**8.000,00**
339092000000	0297	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0298	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0299	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			718.100,00			**718.100,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL Projeto/Atividade: 2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0300	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468.000,00			**468.000,00**
319013000000	0301	Obrigacoes Patronais	102.960,00			**102.960,00**
319016000000	0302	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0303	Diarias - Civil	6.000,00			**6.000,00**
339030520000	0304	Outros Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
339036450000	0305	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0306	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.200,00			**38.200,00**
449052390000	0307	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			642.160,00			**642.160,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL Projeto/Atividade: 2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0308	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.690,00			**209.690,00**
319013000000	0309	Obrigacoes Patronais	46.131,80			**46.131,80**
339014000000	0310	Diarias - Civil	12.000,00			**12.000,00**
339030520000	0311	Outros Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
339036450000	0312	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00			**24.000,00**
339039730000	0313	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.600,00			**37.600,00**
449051000000	0314	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0315	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			394.421,80			**394.421,80**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0341 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO Projeto/Atividade: 1299 - PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339048000000	0316	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL						
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL						
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA PATRIMONIAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0317	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.754.300,00			**1.754.300,00**
319013000000	0318	Obrigacoes Patronais	403.489,00			**403.489,00**
319016000000	0319	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0320	Diarias - Civil	20.000,00			**20.000,00**
339030520000	0321	Outros Material de Consumo	318.000,00			**318.000,00**
339035000000	0322	Servicos de Consultoria	50.000,00			**50.000,00**
339036450000	0323	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	430.800,00			**430.800,00**
339039730000	0324	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193.200,00			**193.200,00**
449051000000	0325	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
449052390000	0326	Outros Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			**200.000,00**
TOTAL:			3.420.789,00			**3.420.789,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Programa: 9999 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA COMUNITARIA Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999990000000	0327	Reserva de Contingencia	1.000.000,00			**1.000.000,00**
TOTAL:			1.000.000,00			**1.000.000,00**
TOTAL ORGÃO:			74.949.584,22			**74.949.584,22**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE Projeto/Atividade: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0328	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.584.138,13			**11.584.138,13**
319013000000	0329	Obrigacoes Patronais	2.540.510,39			**2.540.510,39**
339014000000	0330	Diarias - Civil	12.000,00			**12.000,00**
339030520000	0331	Outros Material de Consumo	2.558.062,62			**2.558.062,62**

339032000000	0332	Material de Distribuicao Gratuita	96.000,00			**96.000,00**
339036450000	0333	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258.000,00			**258.000,00**
339039730000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320.419,92			**320.419,92**
339092000000	0335	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	0336	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0337	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
449052390000	0338	Outros Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			**36.000,00**
459061000000	0339	Aquisicao de Imoveis	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			17.418.131,06			**17.418.131,06**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE Projeto/Atividade: 2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Operacao e Manutencao de Unidade Movel Odontollogica SEMEC/SMS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0340	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			10.000,00			**10.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE Projeto/Atividade: 2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Piso da Atencao Basica Fixo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0341	Outros Material de Consumo	216.822,00			**216.822,00**
339036450000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00			**36.000,00**
449052390000	0344	Outros Equipamentos e Material Permanente	330.000,00			**330.000,00**
TOTAL:			583.822,00			**583.822,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos Utilitarios - Ambulancia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052390000	0345	Outros Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de equipamentos médico hospitalares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052390000	0346	Outros Equipamentos e Material Permanente	600.000,00			**600.000,00**
TOTAL:			600.000,00			**600.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0347	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0348	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			21.000,00			**21.000,00**

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0349	Outros Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339036450000	0350	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0351	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0352	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			4.000,00			**4.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0353	Material de Distribuicao Gratuita	1.452.000,00			**1.452.000,00**
TOTAL:			1.452.000,00			**1.452.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0354	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			**60.000,00**
339039730000	0355	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500.000,00			**1.500.000,00**
TOTAL:			1.560.000,00			**1.560.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 2330 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento a pacientes de Media e Alta Complexidade - MAC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0356	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.175.200,00			**1.175.200,00**
319013000000	0357	Obrigacoes Patronais	258.544,00			**258.544,00**
339036450000	0358	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0359	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00			**90.000,00**
TOTAL:			1.524.744,00			**1.524.744,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 2332 - PROGRAMA DE DIST DE OCULOS E OUTROS MATERIAS MEDIC						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de distribuicao de Oculos e outros Materias Medicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339032000000	0360	Material de Distribuicao Gratuita	96.000,00			**96.000,00**
TOTAL:			96.000,00			**96.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA Projeto/Atividade: 2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Saude Bucal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0361	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.000,00			**273.000,00**
319013000000	0362	Obrigacoes Patronais	60.060,00			**60.060,00**
339030520000	0363	Outros Material de Consumo	96.000,00			**96.000,00**
339036450000	0364	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0365	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0366	Outros Equipamentos e Material Permanente	46.000,00			**46.000,00**
TOTAL:			477.060,00			**477.060,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA Projeto/Atividade: 2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0367	Outros Material de Consumo	17.866,50			**17.866,50**
339036450000	0368	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.633,50			**2.633,50**
339039730000	0369	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
449052390000	0370	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			30.500,00			**30.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA Projeto/Atividade: 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0371	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.037.700,00			**1.037.700,00**
319013000000	0372	Obrigacoes Patronais	228.294,00			**228.294,00**
339036450000	0373	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
339039730000	0374	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.700,00			**60.700,00**
TOTAL:			1.328.694,00			**1.328.694,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA Projeto/Atividade: 2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0375	Material de Distribuicao Gratuita	43.200,00			**43.200,00**
339039730000	0376	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			**6.000,00**
TOTAL:			49.200,00			**49.200,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE Projeto/Atividade: 2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Piso Variavel de Vigilancia e Promocao a Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0377	Outros Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339036450000	0378	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0379	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0380	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			4.000,00			**4.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE Projeto/Atividade: 2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Piso Fixo de Vigilancia e Promocao a Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0381	Outros Material de Consumo	37.619,15			**37.619,15**
339036450000	0382	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039990000	0383	Outros servicos de Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0384	Outros Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			**6.000,00**
TOTAL:			45.619,15			**45.619,15**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Controle de Zoonose e Endemias			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0385	Outros Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
339036450000	0386	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0387	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0388	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			5.000,00			**5.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0389	Outros Material de Consumo	18.000,00			**18.000,00**
339036450000	0390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0391	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			24.000,00			**24.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA Projeto/Atividade: 2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitarios de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0392	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.500,00			**630.500,00**
319013000000	0393	Obrigacoes Patronais	138.710,00			**138.710,00**
339030520000	0394	Outros Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**

449052390000	0395	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			771.210,00			**771.210,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa: 0208 - SAUDE DA FAMILIA Projeto/Atividade: 2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa agente comunitarios de endemias			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0396	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	364.000,00			**364.000,00**
319013000000	0397	Obrigacoes Patronais	80.080,00			**80.080,00**
339030520000	0398	Outros Material de Consumo	13.000,00			**13.000,00**
449052390000	0399	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			462.080,00			**462.080,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE Projeto/Atividade: 2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Promocao a saude - Alimentacao e Nutricao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0400	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			5.000,00			**5.000,00**
TOTAL ORGÃO:			26.572.060,21			**26.572.060,21**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pelaSecretaria Municipal de Assistencia Social, visando a implementacao das politicas sociais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0401	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.730.000,00			**2.730.000,00**
319013000000	0402	Obrigacoes Patronais	600.600,00			**600.600,00**
319016000000	0403	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
339013000000	0404	Obrigacao Patronais	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0405	Diarias - Civil	18.000,00			**18.000,00**
339030520000	0406	Outros Material de Consumo	276.000,00			**276.000,00**
339032000000	0407	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00			**100.000,00**
339033000000	0408	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00			**20.000,00**
339036450000	0409	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	264.000,00			**264.000,00**
339039730000	0410	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00			**400.000,00**
449051000000	0411	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
449052390000	0412	Outros Equipamentos e Material Permanente	32.000,00			**32.000,00**
TOTAL:			4.492.600,00			**4.492.600,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO						
Programa: 0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO Projeto/Atividade: 2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento a Idoso na faixa etaria de 60 anos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0413	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339032000000	0414	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
339036450000	0415	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0416	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449052390000	0417	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			110.000,00			**110.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO						
Programa: 0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO Projeto/Atividade: 2321 - ACOMPANHAMENTO JURIDICO, PSICOLOGICO E SOCIAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acoes de acompanhamento juridico, psicologico e social, qualificacao de cuidadores e capacitacao de familias acolhedoras			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0418	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			5.000,00			**5.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Projeto/Atividade: 2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0419	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
449051000000	0420	Obras e Instalacoes	3.000,00			**3.000,00**
449052390000	0421	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			11.000,00			**11.000,00**

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Projeto/Atividade: 2308 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servicos de convivencia e fortalecimento de vinculos para crianca e adolescentes na faixa etaria de 07 a 14 anos em situacao de vulnerabilidade social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0422	Outros Material de Consumo	60.000,00			**60.000,00**
339032000000	0423	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			**30.000,00**
339036450000	0424	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449052390000	0426	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			150.000,00			**150.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Projeto/Atividade: 2322 - MANUTENCAO DO CONS MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das atividades desenvolvidas pelo conselho municipal da crianca e do adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0427	Outros Material de Consumo	5.200,00			**5.200,00**
339033000000	0428	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00			**6.000,00**
339036450000	0429	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00			**2.300,00**
339039730000	0430	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00			**2.200,00**
449052390000	0431	Outros Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**

TOTAL:			18.700,00			**18.700,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0432	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
339030520000	0433	Outros Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339032000000	0434	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
339036450000	0435	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
TOTAL:			29.000,00			**29.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2227 - ESTRUTURAçãO, MANUTENçãO E FUNCIONAMENTO DO PETI						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao, estruturacao e funcionamento do PETI			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0436	Outros Material de Consumo	4.200,00			**4.200,00**
339036450000	0437	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.200,00			**3.200,00**
339039730000	0438	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.200,00			**3.200,00**
TOTAL:			10.600,00			**10.600,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Projeto/Atividade: 2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Estruturacao, manutencao e funcionamento do controle social, conselho das politicas afins e da secretaria executiva do CMAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0439	Diarias - Civil	6.500,00			**6.500,00**
339030520000	0440	Outros Material de Consumo	6.300,00			**6.300,00**
339033000000	0441	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			**10.000,00**
339036450000	0442	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.200,00			**4.200,00**
339039730000	0443	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00			**4.200,00**
449051000000	0444	Obras e Instalacoes	6.000,00			**6.000,00**
449052390000	0445	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			42.200,00			**42.200,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0446	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0447	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	0448	Obras e Instalacoes	30.000,00			**30.000,00**
449052390000	0449	Outros Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
TOTAL:			80.000,00			**80.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Suplementacao Alimentar - Restaurante Popular			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0450	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.470.000,00			**1.470.000,00**
449051000000	0451	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
449052390000	0452	Outros Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
TOTAL:			1.600.000,00			**1.600.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fundo de Gestao p/ projeto Sociais, Cartao Cidadao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039730000	0453	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00			**300.000,00**
339048000000	0454	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.200.000,00			**3.200.000,00**
TOTAL:			3.500.000,00			**3.500.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e Implementacao do CREAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0455	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
339030520000	0456	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339032000000	0457	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
339036450000	0458	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
339039730000	0459	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
449051000000	0460	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
449052390000	0461	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			95.000,00			**95.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do Centro de Referencia de assistencia social- CRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0462	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
339030520000	0463	Outros Material de Consumo	45.000,00			**45.000,00**
339032000000	0464	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
339036450000	0465	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
339039730000	0466	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	0467	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0468	Outros Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
TOTAL:			140.000,00			**140.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2299 - SERVICO DE PROTEC E ATEND INTEGRAL A FAMILIA PAIF						

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servico de protecao e atendimento integral a familia PAIF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0469	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339036450000	0470	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
339039730000	0471	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			70.000,00			**70.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDADA/BOLSA FAMILIA E BENEFICI						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acompanhamento as familias rende cidada, bolsa familia e beneficios eventuais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0472	Outros Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339032000000	0473	Material de Distribuicao Gratuita	240.000,00			**240.000,00**
339036450000	0474	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	740.000,00			**740.000,00**
339039730000	0475	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00			**160.000,00**
339048000000	0476	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	240.000,00			**240.000,00**
TOTAL:			1.400.000,00			**1.400.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2301 - MANUTENCAO DO PAEFI						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do PAEFI e do servico especializado de atendimento a pessoa, familias com direitos violados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0477	Contribuicoes	30.000,00			**30.000,00**
339030520000	0478	Outros Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
339039730000	0479	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00			**9.000,00**
339048000000	0480	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.000,00			**6.000,00**
TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS CUMP LA PSC						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento aos adolecentes e suas familias em cumprimento de LA e PSC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0481	Outros Material de Consumo	16.400,00			**16.400,00**
339036450000	0482	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			26.400,00			**26.400,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio a familia atingida por situacao de emergencia e calamidade publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0483	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
339036450000	0484	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
339039730000	0485	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
339048000000	0486	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.500,00			**2.500,00**
TOTAL:			11.500,00			**11.500,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA Projeto/Atividade: 2306 - ASSISTENCIA AO DEPENDENTE QUIMICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Tratamento de usuários de substancias quimicas e apoio as suas familias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0487	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
339039730000	0488	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
339041000000	0489	Contribuicoes	30.000,00			**30.000,00**
TOTAL:			37.000,00			**37.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 1288 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA - ATENDIMENTO AO IDOSO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0490	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: BPC - Beneficio de Prestacao Continua			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0491	Outros Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
TOTAL:			4.000,00			**4.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Prestar servico de Protecao Especial de Media Complexidade aos usuarios do SUAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0492	Outros Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339039730000	0493	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
339048000000	0494	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			60.000,00			**60.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servico de Protecao Basica - PSB			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0495	Outros Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339039730000	0496	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
339048000000	0497	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			60.000,00			**60.000,00**

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD- SUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e funionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilancia social do PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0498	Outros Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
339036450000	0499	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
339039730000	0500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
449052390000	0501	Outros Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
TOTAL:			60.000,00			**60.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS- ACESSUAS/PRONAT						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Qualificacao profissional dos recursos humanos, consumidores e usuários do SUAS-ACESSUAS E PRONATEC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0502	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
339030520000	0503	Outros Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
339033000000	0504	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
339036450000	0505	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			**40.000,00**
339039730000	0506	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00			**35.000,00**
449052390000	0507	Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			150.000,00			**150.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339048000000	0508	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	129.600,00			**129.600,00**
TOTAL:			129.600,00			**129.600,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0509	Outros Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
339039730000	0510	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0511	Outros Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
339036450000	0512	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
339039730000	0513	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			30.000,00			**30.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0514	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0515	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449052390000	0516	Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2341 - MARKETING INSTITUCIONAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0517	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339036450000	0518	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0519	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
449052390000	0520	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA Projeto/Atividade: 2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia - IGD			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0521	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
339030520000	0522	Outros Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339036450000	0523	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
339039730000	0524	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
449052390000	0525	Outros Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			**60.000,00**
TOTAL:			125.000,00			**125.000,00**
TOTAL ORGÃO:			12.687.600,00			**12.687.600,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2021 -APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0526	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.303.466,26			**6.303.466,26**
319013000000	0527	Obrigacoes Patronais	1.386.762,58			**1.386.762,58**
319016000000	0528	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00			**3.000,00**
339014000000	0529	Diarias - Civil	9.650,00			**9.650,00**
339018000000	0530	Auxilio Financeiro a Estudantes	25.000,00			**25.000,00**
339030520000	0531	Outros Material de Consumo	812.585,40			**812.585,40**
339032000000	0532	Material de Distribuicao Gratuita	107.200,00			**107.200,00**
339033000000	0533	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
339036450000	0534	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	261.440,52			**261.440,52**
339039730000	0535	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.061.409,97			**1.061.409,97**

339093000000	0536	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	0537	Obras e Instalacoes	200.000,00			**200.000,00**
TOTAL:			10.185.514,73			**10.185.514,73**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Salario Educacao - QSE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052390000	0538	Outros Equipamentos e Material Permanente	362.505,96			**362.505,96**
TOTAL:			362.505,96			**362.505,96**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Combate as Drogas nas Escolas - PROERD			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0539	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339031000000	0540	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00			**5.000,00**
339032000000	0541	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			**30.000,00**
339036450000	0542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			**7.000,00**
339039730000	0543	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			**7.000,00**
449052390000	0544	Outros Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			**6.000,00**
TOTAL:			85.000,00			**85.000,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar na manutencao das atividades do FUNDEB 60% e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0545	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.858.465,00			**8.858.465,00**
319013000000	0546	Obrigacoes Patronais	1.948.862,30			**1.948.862,30**
TOTAL:			10.807.327,30			**10.807.327,30**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0547	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.701.437,39			**4.701.437,39**
319013000000	0548	Obrigacoes Patronais	1.034.316,23			**1.034.316,23**
TOTAL:			5.735.753,62			**5.735.753,62**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL BIBLIOTECA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0549	Outros Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339036450000	0550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
339039730000	0551	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
449052010000	0552	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			**11.000,00**
TOTAL:			25.000,00			**25.000,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0553	Outros Material de Consumo	6.200,00			**6.200,00**
TOTAL:			6.200,00			**6.200,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0554	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0555	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.620,00			**16.620,00**
TOTAL:			46.620,00			**46.620,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR Projeto/Atividade: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0556	Outros Material de Consumo	832.529,47			**832.529,47**
TOTAL:			832.529,47			**832.529,47**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR Projeto/Atividade: 2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0557	Outros Material de Consumo	139.440,00			**139.440,00**
TOTAL:			139.440,00			**139.440,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA Projeto/Atividade: 2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0558	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	0559	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
449052010000	0560	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA Projeto/Atividade: 2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CLTURAIS NAS ESCOLAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0561	Outros Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
339032000000	0562	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
339039730000	0563	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
TOTAL:			30.000,00			**30.000,00**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0225 - ESPORTE NA ESCOLA Projeto/Atividade: 2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0564	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339031000000	0565	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00			**5.000,00**
339032000000	0566	Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00			**25.000,00**
339036450000	0567	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0568	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
TOTAL:			42.000,00			**42.000,00**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0225 - ESPORTE NA ESCOLA Projeto/Atividade: 2194 - REALIZ DE EVENT ESPORT NAS ESCOLAS JERNS-PROJ EDUC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a realizacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0569	Outros Material de Consumo	45.000,00			**45.000,00**
339032000000	0570	Material de Distribuicao Gratuita	35.000,00			**35.000,00**
339036450000	0571	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0572	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			91.000,00			**91.000,00**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO Projeto/Atividade: 1261 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma das Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036450000	0573	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			**8.000,00**
339039730000	0574	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
449051000000	0575	Obras e Instalacoes	2.204.000,00			**2.204.000,00**
TOTAL:			2.227.000,00			**2.227.000,00**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 362 - ENSINO MEDIO
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0576	Outros Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339039730000	0577	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.620,00			**16.620,00**
TOTAL:			46.620,00			**46.620,00**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 362 - ENSINO MEDIO
Programa: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR Projeto/Atividade: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0578	Outros Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
339039730000	0579	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.622,54			**11.622,54**
TOTAL:			26.622,54			**26.622,54**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO Projeto/Atividade: 2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0580	Auxilio Financeiro a Estudantes	129.600,00			**129.600,00**
TOTAL:			129.600,00			**129.600,00**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2313 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades do Ensino Infantil (Creche)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0581	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.809,30			**873.809,30**
319013000000	0582	Obrigacoes Patronais	192.238,05			**192.238,05**
339014000000	0583	Diarias - Civil	1.300,00			**1.300,00**
339018000000	0584	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00			**1.000,00**
339030520000	0585	Outros Material de Consumo	112.635,60			**112.635,60**
339032000000	0586	Material de Distribuicao Gratuita	70.000,00			**70.000,00**
339033000000	0587	Passagens e Despesas com Locomocao	2.800,00			**2.800,00**
339036450000	0588	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.239,28			**36.239,28**
339039730000	0589	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147.126,13			**147.126,13**
TOTAL:			1.437.148,36			**1.437.148,36**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2314 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0590	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.432.970,32			**3.432.970,32**
319013000000	0591	Obrigacoes Patronais	755.253,47			**755.253,47**
339014000000	0592	Diarias - Civil	5.200,00			**5.200,00**
339018000000	0593	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00			**1.000,00**
339030520000	0594	Outros Material de Consumo	442.497,00			**442.497,00**
339032000000	0595	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00			**40.000,00**
339033000000	0596	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
339036450000	0597	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	142.368,60			**142.368,60**
339039730000	0598	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577.995,53			**577.995,53**
TOTAL:			5.402.284,92			**5.402.284,92**

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR Projeto/Atividade: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0599	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339039730000	0600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.748,36			**7.748,36**
TOTAL:			17.748,36			**17.748,36**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR Projeto/Atividade: 2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0601	Outros Material de Consumo	276.209,08			**276.209,08**
TOTAL:			276.209,08			**276.209,08**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR Projeto/Atividade: 2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0602	Outros Material de Consumo	376.309,43			**376.309,43**
TOTAL:			376.309,43			**376.309,43**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA Projeto/Atividade: 2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades do Brasil Alfabetizado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0603	Outros Material de Consumo	4.960,59			**4.960,59**
339032000000	0604	Material de Distribuicao Gratuita	1.653,53			**1.653,53**
339039730000	0605	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.269,14			**8.269,14**
TOTAL:			14.883,26			**14.883,26**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA Projeto/Atividade: 2312 - MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades da Educacao de Jovens e Adultos (EJA)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0606	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.165.665,14			**1.165.665,14**
319013000000	0607	Obrigacoes Patronais	256.446,33			**256.446,33**
339014000000	0608	Diarias - Civil	1.800,00			**1.800,00**
339018000000	0609	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00			**5.000,00**
339030520000	0610	Outros Material de Consumo	150.282,00			**150.282,00**
339033000000	0611	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
339036450000	0612	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	48.351,60			**48.351,60**
339039730000	0613	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196.300,37			**196.300,37**
TOTAL:			1.828.845,44			**1.828.845,44**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR Projeto/Atividade: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0614	Outros Material de Consumo	211.568,02			**211.568,02**
TOTAL:			211.568,02			**211.568,02**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa: 0218 - EDUCACAO ESPECIAL Projeto/Atividade: 2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento Psicosocial de apoio extraescolar aos alunos com necessidade Educacionais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0615	Outros Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
339032000000	0616	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
339036450000	0617	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
TOTAL:			6.000,00			**6.000,00**
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa: 0328 - PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA Projeto/Atividade: 2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROART - PETROBRAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Combate as Drogas nas Escolas Proart-Petrobras			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030520000	0618	Outros Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339031000000	0619	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00			**5.000,00**
339032000000	0620	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			**30.000,00**
339036450000	0621	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039730000	0622	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449052390000	0623	Outros Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
TOTAL:			57.000,00			**57.000,00**
TOTAL ORGÃO:			40.496.730,49			**40.496.730,49**
Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
Função: 16 - HABITACAO SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA						
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO Projeto/Atividade: 1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Casas Populares Novas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0624	Obras e Instalacoes	4.158.000,00			**4.158.000,00**
TOTAL:			4.158.000,00			**4.158.000,00**
Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
Função: 16 - HABITACAO SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA						
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO Projeto/Atividade: 1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0625	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**
Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						

Função: 16 - HABITACAO SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA						
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO Projeto/Atividade: 1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0626	Obras e Instalacoes	80.167,44			**80.167,44**
		TOTAL:	80.167,44			**80.167,44**
		TOTAL ORGÃO:	4.338.167,44			**4.338.167,44**
		TOTAL GERAL:	166.244.142,36			**166.244.142,36**

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.936.435,05
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.153.277,28	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.174.642,83		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14.347.964,45		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	455.670,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	130.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	45.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		45.900,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	22.800,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.737.257,77	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	84.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacao Patronais	29.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	308.210,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	161.600,00		
3.3.90.30.52.00.00	Outros Material de Consumo	12.244.586,86		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	120.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.818.053,53		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	163.800,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	4.475.000,00		
3.3.90.36.45.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.694.333,50		
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.098.073,88		
3.3.90.39.99.00.00	Outros servicos de Pessoa Juridica	1.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.500.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.949.600,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	19.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	21.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.307.707,31
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		29.206.707,31	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	26.504.201,35		
4.4.90.52.01.00.00	Equipamentos e Material Permanente	86.000,00		
4.4.90.52.39.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	2.616.505,96		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		101.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	101.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		3.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	3.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.90.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.000.000,00		
			TOTAL:	166.244.142,36

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B9ADF031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA RP 068/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013 – ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 068/2013.

659 - ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME
AV. BENEDITO SANTANA, 112 LJ. 07 – CONJ. AMARANTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
CNPJ: 07.221.905/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	055.001.036	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO/PLASTICA/P	UND	11	19,90	218,90

4	055.001.038	BOLA DE BASQUETE EM 100% BORRACHA; CIRCU	UND	5	97,00	485,00
5	055.001.005	BOLA DE DENTE DE LEITE	UND	9	8,70	78,30
6	055.001.039	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL/68-70 CM /41	UND	27	133,50	3.604,50
9	055.001.041	BOLA DE TÊNIS DE MESA TAM. 40MM APROX. 20G	CX	17	9,50	161,50
10	055.001.042	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, ACABAMENTO 18 G	UND	13	117,50	1.527,50
12	055.001.012	BOLA DE PING PONG	UND	12	4,50	54,00
13	055.001.013	CAMAS ELASTICAS	UND	10	290,00	2.900,00
16	055.001.016	CONES PEQUENO MEDINDO - 50CM-ALT.	UND	10	14,50	145,00
18	055.001.018	CORDA NYLON E POLIETILENO	UND	2	7,99	15,98
19	055.001.019	CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UND	4	8,87	35,48
20	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL C/ MEMORIA 10 VOLTAS E	UND	10	96,56	965,60
21	055.001.072	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA O CABO É RETO,	PAR	12	53,26	639,12
24	055.001.079	JOGO DE DAMA EM PVC 24 FICHAS DE DAMAS DI	UND	14	178,90	2.504,60
25	055.001.080	JOGO DE XADREZ COMPLETO EM PVC 32 PEÇAS	UND	10	176,56	1.765,60
26	055.001.026	TATAME: TATAMI DE EVA, EVA AMANIA	UND	1	336,90	336,90
27	055.001.027	MESA DE TOTO: EM MADEIRA MACICA	UND	2	900,00	1.800,00
28	055.001.028	CORDA DE POLIESTER E POLIAMIDA	ROL	1	304,00	304,00
29	055.001.029	JOGO CARA A CARA	UND	2	182,00	364,00
30	055.001.030	JOGO DO MILHÃO	UND	2	168,00	336,00
31	055.001.031	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UND	2	187,00	374,00
32	055.001.032	JOGO BATALHA NAVAL	UND	2	156,00	312,00
33	055.001.033	QUEBRA CABEÇAS	UND	10	156,00	1.560,00
34	055.001.034	LOTO NUMÉRICA	UND	4	88,00	352,00
50	056.001.002	CALÇA JEANS EM ÍNDIGO	UND	150	39,50	5.925,00
52	056.001.004	TÊNIS	PAR	80	58,00	4.640,00
54	056.001.006	MOCHILA	UND	120	37,50	4.500,00
55	056.001.007	CINTO	UND	80	28,50	2.280,00
74	055.001.061	BANDEIRINHAS SALTO EM DISTÂNCIA MED.40X40	PAR	2	7,60	15,20
76	055.001.063	ESCADA DE TREINO DE CIRCUITO SÃO PRODUZI	UND	2	192,00	384,00
78	055.001.065	MESA DE TÊNIS TAMPO MDP; ACABAMENTO PRIM	UND	2	525,00	1.050,00
80	055.001.067	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO POSSUI O SISTEMA DIG	UND	1	148,00	148,00
82	055.001.069	PRANCHETA TÀTICA FUTSAL, FEITA EM MATERIA	UND	2	144,50	289,00
83	055.001.070	PRANCHETA TÀTICA FUTEBOL FEITA EM MAT.L R	UND	2	137,00	274,00
84	055.001.071	PRATINHOS DERMACATORIO CONES PRATO TAM	UND	20	4,60	92,00
87	055.001.075	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, P FUTEBOL DE C	PAR	1	392,00	392,00
88	055.001.076	REDE DE SOCIETY OFICIAL FIO POLIPROPILENO(	PAR	2	246,00	492,00
96	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA A	UND	2	13,80	27,60
97	055.001.043	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: PESO 260 A 280G,CÂM	UND	4	118,00	472,00
99	055.001.047	BOLA P/ QUEIMADA INDICAÇÃO N 08; CIRC 40-42C	UND	5	22,40	112,00
101	055.001.049	BOLSA DE VIAGEM CONFEC. EM MAT/SINT. REFO	UND	2	57,80	115,60
102	055.001.050	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃ	UND	3	25,50	76,50
104	055.001.052	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA BOLAS	UND	3	34,40	103,20
106	055.001.054	CANELEIRAS EM POLIP. E EVA.CONFEC. 65% EM	UND	7	24,80	173,60
107	055.001.055	CONES PLÁSTICO RIGIDO COM 20CM APROXIMAD	UND	20	13,50	270,00
108	055.001.057	FITA MARCAÇÃO DE FUTEBOL AREIA,MEDIDAS O	UND	4	151,00	604,00
109	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA PROD. E	UND	4	130,00	520,00
111	055.001.060	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM	UND	10	116,00	1.160,00
136	056.001.070	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	18,90	567,00
138	056.001.072	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	19,30	579,00
140	056.001.075	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,70	741,00
142	056.001.077	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	50	24,40	1.220,00
144	056.001.079	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
146	056.001.081	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
148	056.001.083	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,80	1.386,00
150	056.001.085	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	15	24,40	366,00
152	056.001.087	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,40	732,00
154	056.001.089	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	23,90	717,00
163	056.001.097	MEIÃO DE JOGO 100% POLIESTER. TAM. UNICO	PAR	425	15,90	6.757,50
					Valor Total Geral:	60.807,18

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL — Sessão: 1

681 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME
RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM – NATAL-RN
CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	055.001.002	BAMBOLÊS	UND	40	6,00	240,00
3	055.001.040	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (BOLA OFICIAL)DE B	UND	12	117,00	1.404,00
7	055.001.044	BOLA MAX 100 DE FUTSAL 100 OFIC./50 55 CM/300	UND	10	118,00	1.180,00
8	055.001.008	BOLA DE HANDEBOL	UND	3	117,50	352,50
11	055.001.045	BOLA MAX 200 DE FUTSAL200 OFIC.L/55-59 CM/35	UND	11	117,80	1.295,80
14	055.001.014	CONES SINALIZADORES DE (TRÂNSITO)	UND	10	19,00	190,00
15	055.001.015	COLETE (AZUL) EM TECIDO, POLIESTER SEM MAN	UND	16	9,70	155,20
17	055.001.017	COLETE(AMARELO) EM TECIDO POLIESTER SEM	UND	16	9,70	155,20
22	055.001.077	REDE DE TÊNIS DE MESA, COM 1,70M DE COMPR	UND	5	13,00	65,00
23	055.001.078	REDE DE VOEIBOL OFICIAL FIO POLIPROPILENO	UND	4	95,50	382,00
51	056.001.003	MEIA SOQUETE, COR BRANCA	PAR	130	9,80	1.274,00
57	056.001.009	BOTA	PAR	40	62,00	2.480,00
66	056.001.018	BOTA	UND	14	62,00	868,00
67	056.001.019	CAMISA	UND	8	33,50	268,00
75	055.001.062	CARTÃO D ARBRITOS (OFICIAL FLORESC) P/ SALÃ	UND	6	11,40	68,40
77	055.001.064	LUVAS DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO A	PAR	2	83,00	166,00
79	055.001.066	MEIÕES ADULTO, CORES DIVERS; MAT. 72%POLI	UND	20	12,50	250,00
81	055.001.068	PLACAR DE MESA P/ COMPETICOES FUT. SALÃO,	UND	2	25,00	50,00
85	055.001.073	REDE DE FUTSAL PARA FUTEBOL DE SALÃO- OF	PAR	2	188,00	376,00
86	055.001.074	REDE DE FUTEBOL DE AREIA (OFICIAL, FIO DE PO	PAR	2	244,00	488,00
89	055.001.081	TERNO DE FUTEBOL DE CAMPO, CAMISAS, CALÇÕ UND		2	675,00	1.350,00
90	055.001.082	UNIFORME DE VIAGEM CAMISA 100% POLIESTER	UND	44	44,50	1.958,00
91	055.001.083	UNIFORME P/COM. TECNICA,CAMISA 100% POLIE	UND	4	44,50	178,00
98	055.001.046	BOLA MAX 500 DE FUTSAL 1000 OFICIAL/61-64 CM	UND	9	145,00	1.305,00

100	055.001.048	BOLA DE MASSAGISTA MOD. TÉRMICA.	UND	3	95,00	285,00
110	055.001.059	GARRAFAS DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO	UND	12	11,50	138,00
162	055.001.089	CONJ. DE BANDEIRAS, TECIDO OXFORD	CONJ.	3	515,00	1.545,00
					Valor Total Geral:	18.467,10
Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
686 - O R DE SOUZA – ME RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 571 – CIDADE ALTA NATAL-RN CNPJ: 13.525.411/0001-42						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	056.001.117	CAMISETA EM MALHA PP (G INFANTIL/ 6 ANOS).	UND	61	8,90	542,90
36	056.001.100	CAMISETA EM MALHA PP (M JUVENIL/ 7 E 8 ANOS	UND	150	8,90	1.335,00
37	056.001.099	CAMISETA EM MALHA PP (G JUVENIL/ 9 A 11 ANO	UND	100	9,00	900,00
38	056.001.102	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 12 ANOS)	UND	110	9,80	1.078,00
43	056.001.110	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
44	056.001.111	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
45	056.001.113	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
46	056.001.114	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	15	9,80	147,00
47	056.001.115	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ ACIMA DE 1	UND	13	10,00	130,00
48	056.001.116	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	6	10,20	61,20
53	056.001.005	CAMISA POLO	UND	160	28,00	4.480,00
56	056.001.008	CAMISA	UND	40	34,00	1.360,00
71	056.001.023	CAMISA	UND	8	30,00	240,00
72	056.001.024	CAMISA	UND	8	29,30	234,40
73	056.001.025	CAMISA	UND	120	30,00	3.600,00
103	055.001.051	CALÇA MASCULINA TECIDO TACTEL 100% POLIES	UND	20	21,90	438,00
105	055.001.053	COLETES MATERIAL 100% POLIESTER.TAM M; VE	UND	54	10,50	567,00
112	056.001.046	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	63	21,50	1.354,50
113	056.001.047	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	197	21,80	4.294,60
114	056.001.048	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	177	21,80	3.858,60
115	056.001.049	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	67	22,00	1.474,00
117	056.001.051	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER(TAM.02 A	UND	62	10,80	669,60
118	056.001.052	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	133	10,80	1.436,40
119	056.001.053	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	206	10,80	2.224,80
120	056.001.054	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	240	10,80	2.592,00
121	056.001.055	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	336	10,80	3.628,80
122	056.001.056	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	246	10,80	2.656,80
123	056.001.057	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	235	10,80	2.538,00
124	056.001.058	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	222	9,50	2.109,00
125	056.001.059	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	232	9,80	2.273,60
126	056.001.060	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	103	10,60	1.091,80
127	056.001.061	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	61	10,80	658,80
128	056.001.062	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	307	10,50	3.223,50
131	056.001.065	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	102	19,50	1.989,00
132	056.001.066	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UM	UND	69	19,80	1.366,20
133	056.001.067	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UNI	UND	55	19,80	1.089,00
135	056.001.069	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,50	585,00
137	056.001.071	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
139	056.001.073	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
141	056.001.076	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	50	20,00	1.000,00
143	056.001.078	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
145	056.001.080	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
147	056.001.082	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	28,80	2.016,00
149	056.001.084	CAMISA DE JOGO ABERTO EM MALHA 100% POLI	UND	15	28,80	432,00
151	056.001.086	CAMISA DE JOGO EM MALHA REGATA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
153	056.001.088	CAMISA DE JOGO REGATA EM MALHA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
					Valor Total Geral:	67.779,50
Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
687 - VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME RUA ANTÔNIO PRADO, 29 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL – RN CNPJ: 13.587.119.0001-54						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	056.001.109	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 13 A 15 ANO	UND	114	10,00	1.140,00
40	056.001.112	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 16 ANOS)	UND	50	10,70	535,00
41	056.001.101	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 17 ANOS)	UND	50	10,50	525,00
42	056.001.108	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ 17 ANOS)	UND	20	10,00	200,00
49	056.001.001	BONÉ	UND	120	4,50	540,00
58	056.001.010	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
59	056.001.011	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
60	056.001.012	JALECO	UND	14	32,00	448,00
61	056.001.013	JALECO	UND	14	34,50	483,00
62	056.001.014	BATA	UND	14	34,50	483,00
63	056.001.015	JALECO	UND	14	34,50	483,00
64	056.001.016	JALECO	UND	14	34,50	483,00
65	056.001.017	JALECO	UND	20	34,50	690,00
68	056.001.020	JALECO	UND	22	32,00	704,00
69	056.001.021	JALECO	UND	8	32,00	256,00
70	056.001.022	JALECO	UND	15	32,00	480,00
92	055.001.106	SHORT EM MALHA ALANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	36	11,50	414,00
93	055.001.107	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGAL OPOLIESTE	UND	133	11,50	1.529,50
94	055.001.108	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	206	11,35	2.338,10
95	055.001.109	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM INFAN	UND	240	11,35	2.724,00
116	056.001.050	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM. EX	UND	3	11,50	34,50
129	056.001.063	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	184	11,20	2.060,80
130	056.001.064	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	126	10,70	1.348,20
134	056.001.068	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM .	UND	150	19,70	2.955,00
155	056.001.090	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIÉSTER	UND	1	33,00	33,00
156	056.001.091	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET POLIÉSTER TA	UND	8	32,70	261,60
157	056.001.092	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIESTER	UND	9	34,40	309,60
158	056.001.093	CAMISA SUBLIMADA EM MALAH PP DE POLIESTE	UND	1	19,75	19,75
159	056.001.094	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	8	19,65	157,20
160	056.001.095	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	9	19,75	177,75

161	056.001.096	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	2	19,75	39,50
					Valor Total Geral:	29.292,50
					Valor Total da Licitação:	176.346,28

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:8B63BEB6

